



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30252

ANO CXIII DA 11ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCLXXI)

Em 04 de julho de 1940 o interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou uma portaria incentivando o comércio de regatão.

A portaria recomendava aos prefeitos municipais que suspendessem qualquer tipo de impostos ou taxas que incidissem sobre a espécie de expedições por via de barcos operando com o comércio. Ficando sob o ônus desses tributos o regatão que negociasse diretamente com o produtor.

O interventor em suas considerações alegava que o comércio de regatão precisava ser devidamente discriminado para o efeito das tributações a que estivesse sujeito, e da conveniência econômica da sua prática. E que, havia necessidade de estimular o livre exercício das transações, facilitando o tráfego e comunicações. O interventor também alegava, entre outros pontos, que as numerosas expedições desenvolviam o movimento dos negócios e facilitavam fornecimentos constantes às regiões produtoras do interior.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

SEICOM promove a exportação de móveis, jóias e artesanato

A Secretaria Executiva de Indústria Comércio e Mineração - SEICOM celebra convênio com o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará. O ob-

jetivo é o apoio à implementação do projeto de promoção às exportações de móveis, jóias e artesanato do Estado do Pará.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Projeto Novo Horizonte

Contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Estado de Justiça e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária-APAC tem por objetivo a prestação de serviços com a finalidade de desenvolvimento do Projeto Novo Horizonte, fortalecimento institucional do Sistema Penal para geração de emprego exclusivo para egressos da entidade.

(Cad. 1 - Pág. 16)

Água tratada

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Santa Cruz Comércio e Serviços Ltda. Essa contratação tem por finalidade a execução de serviços da adutora de água tratada no sistema de abastecimento do núcleo pioneiro na cidade de Marabá.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Modernização de escola

A Secretaria Executiva de Obras Públicas realiza a contratação de empresas especializadas para a execução de blocos de laboratório multidisciplinar, biblioteca, e sala de vídeo na escola Paulo Mártires no município de Bragança. A SEOP também viabiliza a reforma da delegacia psicossocial da cidade de Belém.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Pregão Presencial

A Secretaria Executiva de Educação torna público o edital do Pregão Presencial nº 027/2004-PROEP, que tem como finalidade a aquisição de equipamentos de laboratório, que será regido pelas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A SEDUC também realiza a contratação da FADESP objetivando a implementação do projeto de desenvolvimento institucional de expansão e modernização.

(Cad. 2 - Pág. 5)

ASSINATURAS



226-0556

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

Executivo

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 4
Enala	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Enala	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Enala	Cad. 1 - Pág. 6
Edital	Cad. 1 - Pág. 6
Extratos	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Aviso	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE	
INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 10
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 11
Dispensas de Licitações	Cad. 2 - Pág. 11
Intimação de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
Dispensas de Licitações	Cad. 2 - Pág. 12
Ratificações	Cad. 2 - Pág. 12
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ordens de Serviços	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Enala	Cad. 2 - Pág. 13
Extratos	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Contratos	Cad. 1 - Pág. 8
Homologação	Cad. 1 - Pág. 8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 9
Ratificação	Cad. 1 - Pág. 9

Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
BANCO DO CIDADÃO	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9
Homologação	Cad. 1 - Pág. 11
Tornar sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 11
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 12
Aviso	Cad. 1 - Pág. 12
Erratas	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Pregão	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,	
COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Edital	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Extratos	Cad. 1 - Pág. 15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Tomada de Preços	Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
Termo de Doação	Cad. 1 - Pág. 16
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
Errata	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Avisos	Cad. 2 - Pág. 4
Extratos	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Extratos	Cad. 2 - Pág. 6
Errata	Cad. 2 - Pág. 6
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE	
PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
Aviso	Cad. 2 - Pág. 7
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 7
Erratas	Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 6

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Enala	Cad. 2 - Pág. 7
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Edital	Cad. 2 - Pág. 13
Extratos	Cad. 2 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Enala	Cad. 2 - Pág. 13
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 14 a 18
Prestituras	Cad. 2 - Pág. 15

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 2
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 103/04	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 038/04	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 9
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 424/04	Cad. 1 - Pág. 9
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 120/04	Cad. 1 - Pág. 11
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 12
Extratos	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Edital	Cad. 1 - Pág. 13
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Edital	Cad. 1 - Pág. 15
Pauta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 15
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 15
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santarém	Cad. 2 - Pág. 4
VTB de Ananindeua	Cad. 2 - Pág. 4
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 5
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 5
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 11
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
8ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 3
10ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 4
4ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 8
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 15
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 15
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 3 - Pág. 1
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 8
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2 - Pág. 1

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAIS ESPECIAIS

GOVERNO
Francisco Sérgio Bellich de Souza LeãoGESTÃO
Teresa Lúcia Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AffonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

IMPrensa Oficial do Estado do Pará

ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTr. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e FinanceiroPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE

226-0556

atendimento@ioepa.com.br



Assinatura semestral: (capital)..R\$ 125,00 outras cidades:..R\$ 283,80
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Exemplar avulso:.....R\$ 1,00

Assinatura anual:.....(capital)..R\$ 250,00 outras cidades:..R\$ 567,60
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00
Exemplar atrasado:.....R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

PORTARIA N.º 173/04-GVG DE 22 DE JULHO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA N.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: QUATIPURUPA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	Motorista	22.07.2004	01

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 174/04-GVG DE 22 DE JULHO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA N.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SALINASPA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MAURO JOSÉ MAUÉS DA PAIXÃO	Ajd. Ordens	22 a 26.07.2004	4½
RICARDO ANDÉ BILÓIA DA SILVA	Precursor	22 a 26.07.2004	4½
CARLOS JESUS DA SILVA DIAS	Segurança	22 a 26.07.2004	4½
PAULO SERGIO CHARCHA FIGUEIREDO	Motorista	22 a 26.07.2004	4½
EDSON SILVA NAZARÉ	Segurança	22 a 26.07.2004	4½
ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA SILVA	Motorista	22 a 26.07.2004	4½
MÁRCIO RICARDO BORGES DE LIMA	Motorista	22 a 26.07.2004	4½
WAGNER LUIZ MAJAMESQUITA	Motorista	22 a 26.07.2004	4½
AMADEU DOMICIANO DA SILVA	Motorista	22 a 26.07.2004	4½
LUIZ CARLOS SOUZA CUIMAR	Segurança	22 a 26.07.2004	4½

LOCALIDADE: QUATIPURUPA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
RAMUNDO ANTÔNIO FEIO DA COSTA	Motorista	22.07.2004	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 176/04-GVG DE 28 DE JULHO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.951,00 (Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais), a servidora EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, CPF 145.408.732-20, para atender despesas mltas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.1148.4483.339030- R\$-1.791,00

32101-08.244.1148.4483.339036- R\$-160,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 177/04-GVG DE 28 DE JULHO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA N.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: INHAGAPIPA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
DAMELE CAVALCANTE VIEIRA	Assessora	28.07.2004	01

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 178/04-GVG DE 29 DE JULHO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-40,00 (Quarenta Reais), a servidora PATRICIA ARAUJO DINIZ, CPF 234.291.802-78, para atender despesas mltas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.1148.2408-339032- R\$-40,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA N.º 1074/2004-CCG,
DE 08 DE AGOSTO DE 2004.

Nome : Lelia Matilde Santiago de Sousa
Cargo : Assessor Especial
N.º de Diárias : 09 (nove)
Origem : Belém/PA
Destino : Marabá, Curionópolis e Parauapebas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 a 14/08/2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 1073/2004-CCG,
DE 08 DE AGOSTO DE 2004.

Nome : Raul Sinval Gomes Sampaio
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 09 (nove)
Origem : Belém/PA
Destino : Marabá, Curionópolis e Parauapebas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 08 a 14/08/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.079/2004-CCG DE 08 DE AGOSTO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1019/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

autorizar FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no dia 4 de agosto do corrente, a fim de participar de audiência da Diretoria ampliada do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, REJANE OLGA DE OLIVEIRA JATENE, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE AGOSTO DE 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.080/2004-CCG DE 08 DE AGOSTO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício N.º 1600/2004- PGE/GAB,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no dia 4 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de Interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, GUSTAVO VAZ SALGADO, Procurador-Geral Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE AGOSTO DE 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.081/2004-CCG DE 08 DE AGOSTO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 914/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar EDINEIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE AGOSTO DE 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.082/2004-CCG DE 08 DE AGOSTO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 914/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear SEBASTIÃO EVANGELISTA CUNHA DA POÇA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE AGOSTO DE 2004.

4 Executivo

CADERNO 1

0348 *Diário Oficial*

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA N° 1076/2004-CCG,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

Nome : Vicente de Paula Ferreira Oelras
Cargo : Motorista
N° de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Mãe do Rio/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 06 e 07.08.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N° 1077/2004-CCG,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

Nome : Carlos Antonio de Almeida Lima
Cargo : Assessor Especial-I
N° de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Novo Repartimento/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04 a 06.08.2004
Nome : Sandro Marcelo Brito dos Santos
Cargo : Assessor Especial
N° de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Novo Repartimento/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04 a 06.08.2004
Nome : José Lima
Cargo : Motorista
N° de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Mãe do Rio/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 e 07.08.2004
Nome : Wanderley Oliveira dos Santos
Cargo : Assessor Especial
N° de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Mãe do Rio/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 e 07.08.2004
Nome : José Santos Croelhas
Cargo : Assessor Especial-I
N° de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém/PA
Destino : Viseu/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 a 11.08.2004
Nome : Paulo Olávio Gomes de Lima
Cargo : Motorista
N° de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém/PA
Destino : Viseu/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 a 11.08.2004
Nome : Sílvia José Pantoja Fernandes
Cargo : Assessor Especial
N° de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém/PA

Destino : Viseu/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 a 11.08.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA N° 0200/2004-CMG, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no
uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte n° 127/2004-ADM, datada de 02 de agosto do
corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores
relacionados abaixo, por terem viajado para o Município de Salinópolis,
a serviço do Governo do Estado.

NOME	CARGO	PERÍODO	QUANT.
Marta Valéria Monteiro Nabor	1° TEN PM	19 a 29/07/04	10
Conceição Braga de Menezes	Ass. Esp. I	22 a 29/07/04	07
Ivete da Silva Soares	CB PM	20 a 31/07/04	11
Carmem Lucia Freitas da Silva	SD PM	15 a 20/07/04	05
Raimundo Adjalme Amorim da Silva	Ag. de Art. Práticas	15 a 20/07/04	05
Josimar Fernandes Lira Nascimento	Ag. de Art. Práticas	15 a 20/07/04	05
Elizabeth Pereira Garcia	Ag. de Art. Práticas	15 a 20/07/04	05
Solange Ribeiro Santos	Ag. de Art. Práticas	19 a 26/07/04	07
Carlos Osório de Almeida Cordeiro	Motorista	20 a 26/07/04	06
José Raimundo Fernandes de Oliveira	Ag. de Art. Práticas	20 a 26/07/04	06
Ivanele Bento Ferreira da Silva	Ag. de Art. Práticas	20 a 26/07/04	06
Maria Dias Martins	Ag. de Art. Práticas	20 a 26/07/04	06
Jurandir Ferreira da Silva	Ag. de Art. Práticas	20 a 26/07/04	06
Raimundo Norberto da Silva Filho	SD PM	26 a 31/07/04	05
Jorge Franco Galvão	Ag. de Art. Práticas	26 a 31/07/04	05
Tereza Cristina Araújo Lopes	Ag. de Art. Práticas	26 a 31/07/04	05
Maria Enequina Vieira da Silva	Ag. de Art. Práticas	26 a 31/07/04	05
Nivaldo Souza Mendes	Ag. de Art. Práticas	26 a 31/07/04	05
Maria José Fernandes Ribeiro	Ag. de Art. Práticas	26 a 31/07/04	05
Juarez Ferreira Silva	SD PM	28 a 31/07/04	3 ½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de agosto
de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0201/2004-CMG, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no
uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte n° 130/2004-ADM, datada de 03 de agosto do
corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao Servidor
CLETO PIMENTEL DOS SANTOS, Motorista por ter viajado, a serviço
do Governo do Estado. Conforme discriminação abaixo

MUNICÍPIO	PERÍODO	QUAN.
MARUDÁ	30/07/2004	½ (meia)
MOSQUEIRO	31/07/2004	½ (meia)
MARUDÁ	01/08/2004	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de agosto 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0202/2004-CMG, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no
uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a parte n° 128/04-ADM, datada de 02 de agosto do
corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais
Militares, relacionados abaixo por terem viajado a serviço do Governo
do Estado.

Município de Salinópolis	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CB PM Jânio Fran dos Santos Pinto	28 a 31/07/2004	03 (três)
	SD PM Edson Tavares dos Santos	27 a 28/07/2004	02 (duas)
	SD PM Valdemir Barbosa de Souza	27 a 28/07/2004	02 (duas)
	SD PM Humberto Nobre da Trindade Júnior	27 a 28/07/2004	02 (duas)
	SD PM Jeane Gonçalves da Silva	27 a 28/07/2004	02 (duas)
	SD PM Reginaldo Claudio Velasco Azevedo Júnior	28 a 31/07/2004	03 (três)
	SD PM Raimundo Benedito Nogueira Marinho	28 a 31/07/2004	03 (três)
	SD PM Marco Antonio Miranda do Nascimento	28 a 31/07/2004	03 (três)

Município de Ulianópolis	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP Pedro Paulo da Costa Vale	29 a 30/07/2004	1 ½ (uma e meia)
	2° TEN PM Francisco Bezerra da Silva	29 a 30/07/2004	1 ½ (uma e meia)
	SD PM Luiz Guilherme Melo Rodrigues	29 a 30/07/2004	1 ½ (uma e meia)

Município de IPIXUNA	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP PM César Maurício de Abreu Mello	30/07 a 01/08/2004	02 (duas)
	CAP PM Ivone da Silva Mendes	30/07 a 01/08/2004	02 (duas)
	1° TEN PM Hernani Miranda da Cunha Filho	30/07 a 01/08/2004	02 (duas)
	2° SGT PM Diefferson Nazareno Cardoso da Silva	30/07 a 01/08/2004	02 (duas)
	CB PM Jander Roque Barata	30/07 a 01/08/2004	02 (duas)
	SD PM Henrique Mariano Gomes do Amaral	30/07 a 01/08/2004	02 (duas)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de agosto de
2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Coordenador: José Nêlio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. N° 118/2004GAB/CCS**

Beneficiário: Tânia Regina do Nascimento Monteiro - Mat. n° 22802/4
Luiz Cláudio Amaral Santos - Mat. n° 574276/3
Número de diária: 1/2 (meia) diária
Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 06.08.2004

**ANA CARMEN PALHETA ALVES
Coordenadora de Comunicação Social, em exercício
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. N° 117/2004GAB/CCS**

Beneficiário: Dulcivânia Gomes de Freitas - Mat. n° 5833396/3
Eliseu Tavares Dias - Mat. n° 760854/1
Raimundo Conceição de Castilho
Número de diária: ½ (meia) diária
Destino: Mãe do Rio
Período: 06.08.2004

**ANA CARMEN PALHETA ALVES
Coordenadora de Comunicação Social, em exercício
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 002/2004.
N.º DO CONTRATO: 003/2004-CCS.**

Objeto do Contrato: Serviços de publicidade e propaganda.
Valor do Contrato: R\$15.918.719,00 (quinze milhões, novecentos e dezoito
mil, setecentos e dezoito reais).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 001/2004-CCS.
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado,
CNPJ n.º 05.575.916/0001-93, e Gráfico Comunicação e Jornalismo Ltda.,

CNPJ n.º 04.144.804/0001-15, DC3 Comunicação Ltda., CNPJ n.º 83.774.125/0001-04, CA Comunicação e Assessoria Ltda., CNPJ n.º 15.272.768/0001-91, Mendes Publicidade Ltda., CNPJ n.º 04.908.281/001-36, OMG Comunicação Total Ltda., CNPJ n.º 15.293.780/0001-82
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento de recursos.
Valor do Aditamento: R\$78.578,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Vigência do Aditamento: 28/07/2004 a 28/11/2004.

Dotação Orçamentária: 23.101 - Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social; 11- Trabalho; 334- Fomento ao Trabalho; 1102- Oportunidade de Trabalho e Renda; 4128- Implantação e Operacionalização da Casa Trabalhador; 3339039 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.

23.101 - Secretaria Executiva de Trabalho e Proteção Social; 08 - Assistência; 334- Fomento ao Trabalho; 1105 - Começar de Novo; 4120 - Qualificação de Mulheres Vitimizadas; 3339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

Aditivos Anteriores: Termo Aditivo 001/2004 - 01/06/04 - R\$1.736.953,78 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três e setenta e seis centavos).

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ERRATA

PORT. N.º 118/2004GAB/CCS, PUBLICADA
NO DOE N.º 30.251 DE 06.08.2004.

Onde se lê: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

Leia-se: ANA CARMEN PALHETA ALVES

Coordenadora de Comunicação Social, em exercício

GESTÃO



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua. Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º 058/2001

PARTES: IPASEP e Simone Mariano de Freitas.

OBJETO: Locação de Imóvel para fins não residencial, destinado a Unidade do IPASEP no Município de Rio Maria/PA.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2004.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

PORTARIA N.º 281 DE 03.08.2004

Conceder: Tempo Integral

Nome: Maria Crislina Faraco Maciel

Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração/DAS

Matrícula N.º: 3159175/1

Período: a partir do dia 01.08.2004

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA N.º 283 DE 03.08.2004

Conceder: Licença para Tratamento de Saúde

Nome: Miguel Assunção Melo de Almeida

Cargo/Lotação: Aux. De Serv. Gerais/DISERG

Matrícula N.º: 6120733/1

Período: a partir de 03.08.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

PORTARIA N.º 289 DE 04.08.2004

Conceder: Tempo Integral

Nome: Francilene Maria Pinto Lobato

Cargo/Lotação: Assessor/DAS

Matrícula N.º: 5229766/2

Nome: Olávio Fonseca Azevedo

Cargo/Lotação: Auxiliar de Obra e Manutenção/DISERG

Matrícula N.º: 3157903/1

Período: a partir do dia 01.08.2004

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA N.º 291 DE 04.08.2004

DIÁRIAS

Nome: Valdenor Bolelho Godinho

Cargo/Lotação: Diretor /DAS

Matrícula N.º: 5703481/1

Período: de 09 a 11.08.2004

Nome: Renne dos Prazeres Mala

Cargo/Lotação: Gerente /GEP/DAS

Matrícula N.º: 105878/1

Período: de 09 a 11.08.2004

Nome: Maria Irene Ferreira Soares

Cargo/Lotação: Aux. Administração/DAS

Matrícula: 3155773/1

Período: 09 a 13.08.2004

Origem: Belém

Destino: Cidade de Marabá

Objetivo: À Serviço do IPASEP

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Marcos Vinícius Elrô do Nascimento
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA N.º 46/2004-GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2004

Nome: ELISABETH AGUIAR CONTENTE

Matrícula: 51855595

Diárias: 04 (quatro)

Período: 09 a 12/08/2004

Destino: Curitiba-PR

Objetivo: Reunião das Loterias Estaduais

Belém, 06 de Agosto de 2004

LIUBA MARIA PIRES COELHO

Diretora Administrativa

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 2.º TERMO ADITIVO
N.º DO CONTRATO: 012/2003

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de segurança eletrônica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

PARTES: NAF

NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo e atualização do valor mensal do contrato

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2004

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/08/2004 a 06/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

ADITIVOS ANTERIORES:

- 1.º Termo Aditivo: 21/01/2004 - R\$ 2.000,00

EXTRATO DE PORTARIA

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA N.º 328/2004 DE 04/08/2004

EXCLUIR, a contar de 01/07/2004 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70 % (setenta por cento), concedida ao servidor LUCIVAL NASCIMENTO BEZERRA, matrícula funcional n.º 182508/1, ocupante do cargo de Motorista de Gabinete, lotado na Secretaria Especial de Estado de Gestão, concedida através da PORTARIA N.º 006/1999 de 10/09/1999.

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MOTORISTA

PORTARIA N.º 329/2004 DE 04/08/2004

CONCEDER ao servidor LUCIVAL NASCIMENTO BEZERRA, matrícula n.º 182508/1, Motorista de Gabinete, lotado na Secretaria Especial de Estado de Gestão, Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, por exercer a função de Motorista de Secretário, a contar de 01/07/2004.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 330/2004 DE 04/08/2004

DIÁRIAS: 3 (três) no período de 08 a 09/08/2004

DESTINO: Cametá/PA

OBJETIVO: Participar de visitas às escolas do referido município.

NOME	MATRÍCULA
GERSON DOS SANTOS PERES	12477034/1
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO	5381878/4

PORTARIA N.º 331/2004 DE 04/08/2004

DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 05/08/2004

DESTINO: São Miguel do Guamá/PA

OBJETIVO: Participar de visitas às escolas do referido município.

NOME	MATRÍCULA
GERSON DOS SANTOS PERES	12477034/1
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO	5381878/4
IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA	723711/1

PORTARIA N.º 332/2004 DE 05/08/2004

SERVIDOR: ROSIVALDO BATISTA

MATRÍCULA: 7006217/5

DIÁRIAS: 4 (quatro) no período de 11 a 14/08/2004

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Participar do XIII Simpósio Brasileiro de Aqüicultura e realizar visita técnica à estação de criação de camarão marinho.

PORTARIA N.º 333/2004 DE 05/08/2004

COMPLEMENTAR com 1 (uma) diária a PORTARIA N.º 316/2004 de 28/07/2004 do servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, matrícula funcional n.º 6119999/1, Motorista do NAF, para custear as despesas com sua permanência no município de Salinópolis/PA, no dia 28/07/2004, à serviço da SEDS.

PORTARIA N.º 334/2004 DE 05/08/2004

SERVIDOR: TADEU JORGE DE ALCANTARA PENALBER

MATRÍCULA: 3209237/1

DIÁRIAS: 2, 1/2 (duas e meia) no período de 05 a 07/08/2004

DESTINO: Santa Izabel do Pará/PA

OBJETIVO: Instalar o Programa Presença Viva com as suas Unidades Móveis.

PORTARIA N.º 335/2004 DE 05/08/2004

SERVIDOR: ANTÔNIO HERMILO DA COSTA E SILVA

MATRÍCULA: 75060/1

DIÁRIAS: 8, 1/2 (oito e meia) no período de 08 a 14/08/2004

DESTINO: Vizeu/PA

OBJETIVO: Fazer a precursão e instalação do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º 337/2004 DE 05/08/2004

SERVIDOR: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 13277/1

DIÁRIAS: 2, 1/2 (duas e meia) no período de 06 a 08/08/2004

DESTINO: Mãe do Rio, São Geraldo do Araguaia e Palestina do Pará/PA
OBJETIVO: Conduzir o Secretário Extraordinário do Estado de Assuntos Institucionais.

PORTARIA N.º 338/2004 DE 06/08/2004

SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA MESSIAS

MATRÍCULA: 3277100/1

DIÁRIAS: 1, 1/2 (uma e meia) no período de 09 a 10/08/2004

DESTINO: Vizeu/PA

OBJETIVO: À serviço da SEEPS.

PORTARIA Nº 340/2004 DE 08/08/2004

SERVIDOR: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0182958/1
DIÁRIA: 1/2 (meia) no dia 08/08/2004
DESTINO: Bragança e Santa Izabel do Pará/PA
OBJETIVO: À serviço da SEEPS.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 339/2004 DE 08/08/2004

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PER. AQUIS.	PER. GOZO
31845103	JOSÉ GUATACARAGABRIEL	01/01 a 31/12/02	01 a 30/09/04
32753101	VALDIR LOPES DURANS	02/03	01 a 30/09/04

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 336/2004 DE 05/08/2004

SERVIDOR: ROSIVALDO BATISTA
MATRÍCULA: 7006217/5
CARGO: Assessor Superior II da SEPROD
VALOR: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 09.101.041.220.125.4548-339039 - R\$ 420,00 - Serv. Prest. a Pessoa Jurídica
PERÍODO DE APLICAÇÃO: De 11 a 14/08/2004
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAR por 125 (cento e vinte e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº 165/2004 de 22/04/2004, à servidora NATHALIA COSTA CARVALHO, matrícula funcional nº 5753201/3, Assessor Superior I da SEPROS, no período de 01/08/2004 a 03/12/2004.

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 307/2004 DE 15/07/2004 - PUBLICADA NO DOE Nº 30.237 DE 15/07/2004

ONDE SE LÊ: período de 19 a 25/07/2004

LEIA-SE: período de 09 a 15/08/2004

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0354 DE 06 DE AGOSTO DE 2004

Nome da servidora: Maria Zulmira Ramos Sasaki
matrícula: 3153738/1

Cargo: Técnico "F"

Motivo: Excluir a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01/08/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 006/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 005/2004

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD (CNPJ Nº - 05247283/0001-94) e SAGA - Serviços de Vigilância e Transporte de Valores Ltda (CNPJ Nº - 00687730/0001-02)

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada
Vigência: 01/08/2004 a 31/07/2005

Valor: R\$47.897,64 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4535-319034

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30/07/2004

Ordenador Responsável: Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Endereço do Contratado: Travessa do Chaco nº 848 - Bairro: Pedreira

*Replicado por incorreção no DOE Nº 30.249 de 04/08/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067 DE 06 DE AGOSTO DE 2004

Nome do servidor: Sílvia Nazaré Mendes Farias

Matrícula: 4162/1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Gerência de Material e Patrimônio - GMP

Nº de dias: 63 (sessenta e três) dias

Período: 07/07 a 07/09/2004

LAUDO MÉDICO Nº: 5632/2004

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0200 DE 29 DE JULHO DE 2004.

A Secretária Executiva da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do processo nº 002004730013329-0 e do memorando nº 089/2004-PQFAZ e a manifestação exarada pela Disciplina e Ética/COFAZ;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MAGALI AZEVEDO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação funcional nº 5416701/2 e ROSA HERMINIA PESSOA MATTOS, Agente Tributário, Identificação funcional nº 54550/3, para, respectivamente, substituírem os servidores CLÉLIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação funcional nº 5128228/1 e RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO, Agente Tributário, Identificação funcional nº 14010/2, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela PORTARIA Nº 0160/2004-GS/SEFA, de 24/08/2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 030222, de 28/06/2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício, em 29/07/2004

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA 1694 DE 03.08.04

Considerando o disposto no art. 28 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 36/2004-NTE, protocolado sob nº 2004 / 002004730016119-6,

AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de participar da Reunião do GET - de trabalho que elabora o NTE do Projeto da Lei Complementar do ICMS, no período de 03.08.2004 a 08.08.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias.

ERRATA

PORTARIA Nº 1561 DE 14.07.2004,

PUBLICAÇÃO NO D.O.E Nº 30.236 DE 16.07.2004

Nome: Antônio Oliveira de Vasconcelos

Onde se lê: Antônio Oliveira de Vasconcelos

Lê-se: Antônio Oliveira de Vasconcelos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Luiza Helena Melo de Mendonça, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém - Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada TRANSQUADROS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., Inscrição Estadual nº 15.177.784-5, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 19/03/2004, que negou conhecimento ao Recurso nº 2238 - Voluntário (Processo nº 01251000224-6), Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 01251000224-6. Informamos que é facultada a Interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II, da lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 03 de agosto de 2004, Eu, Delmira Naliff de Mendonça Mendes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Luiza Helena Melo de Mendonça

Presidente da 2ª CPJ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Luiza Helena Melo de Mendonça, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada LTD TRANSPORTES LTDA., I.E. nº 15.066.794-9, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 06/04/2004, que negou provimento ao Recurso nº 1538 - Voluntário, (Processo nº 7198/97), Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs. 15678 e 15679. Fica a empresa informada que é facultada a Interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1º, II da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 03 de agosto de 2004, Eu, Delmira Naliff de Mendonça Mendes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Luiza Helena Melo de Mendonça

Presidente da 2ª CPJ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Luiza Helena Melo de Mendonça, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada RODOVIÁRIO MICHELON LTDA., I.E. nº 15.145.031-5, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 20/04/2004, que negou provimento ao Recurso nº 1876 - Voluntário, (Processo nº 2106/01), Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 38836. Fica a empresa informada que é facultada a Interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1º, II da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 04 de agosto de 2004, Eu, Delmira Naliff de Mendonça Mendes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Luiza Helena Melo de Mendonça

Presidente da 2ª CPJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 05º TAC
Nº DO CONTRATO Nº: 028/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículos automotores à Sefa.

Valor do Contrato Original: R\$270.409,92

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2002

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Braz & Braz Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Original, pelo prazo de 01 (um) ano.

Vigência do Aditamento: 03/08/2004 à 02/08/05

Data da Assinatura do Aditamento: 03/08/2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Niccolau da Costa

Aditivos Anteriores: -

1º TAC, 02.01.03, valor estimado: R\$ 270.517,92

2º TAC, 03.08.03, prorrogação

3º TAC, 28.11.03, mudança da fonte de custeio

4º TAC, 02.01.04, valor estimado: R\$159.304,99

Nº DE TERMO ADITIVO: 14º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 015/2000/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Carnê de Bilhetes alimentação/ refeição aos servidores desta Secretaria.

Valor do Contrato Original: R\$ 420.042,00

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 005/2000.

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Ticket Serviços Ltda. Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Original, pelo período de 01 (um) ano.

Vigência do Aditamento: 01.08.2004 à 31.07.2005

Data da Assinatura : 01.08.2004

Ordenador Responsável : Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 245.024,50

2º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac

3º Tac, 01.08.2001, prorrogação

4º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 245.024,50

5º Tac, 31.07.2002, acréscimo de recursos

6º Tac, 31.07.2002, prorrogação

7º Tac, 02.01.03, Valor estimado: R\$ 301.021,00

8º Tac, 14.04.03, alterar a redação da cláusula primeira do contrato

9º Tac, 01.08.03, prorrogação

10º Tac, 20.10.03, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac

11º Tac, 28.11.03, mudança da fonte de custeio

12º Tac, 02.01.04, valor estimado : R\$ 301.021,00

13º Tac, 28.08.2004, acréscimo de 20%

Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/2001/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de operacionalização do sistema de comunicação móvel de dados, rastreamento e controle da frota de veículos da CONTRATANTE, que acessará o Sistema Omnisat.

Valor do Contrato Original: R\$ 71.640,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Autotrac Comércio e Telecomunicações.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 01 (um) ano, com início em 01 de agosto de 2004 e término em 31 de julho de 2005, e, dá nova redação à cláusula oitava do Contrato nº 016/2001/SEFA.

Data da Assinatura : 01.08.04

Ordenador Responsável : Paulo Fernando Machado

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R\$ 71.640,00

2º Tac, 02.01.03, valor estimado : R\$ 71.640,00

3º Tac, 02.01.04, valor estimado : R\$ 47.760,00

Nº DO TERMO ADITIVO: 22º TAC

Nº DO CONTRATO: 049/1998/SEFA

Objeto do Contrato: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Tapajós, Trav. dos Mártires, Centro, na cidade de Santarém/PA

Valor do Contrato Originário: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Sra. Vivalda Furtado Machado.

Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do nome do contratante locador, Sr. Nelson Freitas Machado, em razão do seu falecimento, pelo de sua viúva Sra. Vivalda Furtado Machado, de acordo com o Ofício nº 08/2004/SRAG e com os fundamentos expendidos no parecer Jurídico nº 256/2004, da Consultoria jurídica desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Data da assinatura: 02.08.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.150,00

2º Tac, 21.03.97, valor estimado: R\$20.850,00

3º Tac, 24.12.97, prorrogação.

4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$9.000,00

5º Tac, 01.05.98, valor estimado: R\$18.000,00

6º Tac, 22.12.98, prorrogação.

7º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$18.000,00

8º Tac, 22.12.99, prorrogação

9º Tac, 03.01.2000, valor estimado : R\$27.000,00

10º Tac, 18.12.2000, prorrogação

11º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 13.500,00

12º Tac, 28.02.2001, alteração da Cláusula Segunda do 11º TAC.

02.01.2001, valor estimado : R\$ 13.500,00

13º Tac, 01.07.2001, prorrogação

14º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 13º

TAC, 01.07.2001, prorrogação

14º TAC, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 13º Tac

15º TAC, 28.12.2001, prorrogação

16º TAC, 02.01.2002, valor estimado : R\$ 27.000,00

17º Tac, 30.12.2002, prorrogação

18º Tac, 02.01.03, valor estimado : R\$ 27.000,00

19º Tac, 01.12.03, mudança da fonte

20º Tac, 15.12.03, prorrogação

21º Tac, 02.01.04, valor estimado : R\$28.350,00

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 3608, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300048856/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Jean Sousa do Nascimento

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP618676

PORTARIA N.º 3609, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300048867/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sandro Silva de Lima

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZRT127378

PORTARIA N.º 3610, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300048821/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Messias da Silva Oliveira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y51T198721

PORTARIA N.º 3611, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300048970/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Ubirajara Ferreira dos Santos

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z01B208784

PORTARIA N.º 3612, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300048783/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Henrique Silva Araújo

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17148232214037

PORTARIA N.º 3613, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300048805/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivanildo da Silva Portal

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL Mis/Automovel 9BGSE68NTTC745830

PORTARIA N.º 3614, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300048724/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Jose Tavares Lima

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B198388

PORTARIA N.º 3615, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300046716/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alain Castro dos Santos

Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G217222

PORTARIA N.º 3616, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300046694/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ricardo Antonio Amancio Pinheiro

Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA 16V Pas/Automovel 9BD159588W9212659

PORTARIA N.º 3617, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300031212/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Expedito Lourenço da Silva Junior

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201223013308

PORTARIA N.º 3618, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300040810/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Rodrigues Osorio

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5745236

PORTARIA N.º 3619, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300046708/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cilenio Nunes Lobato

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPP234348

PORTARIA N.º 3620, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300048830/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Albuquerque de Jesus

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814273724

PORTARIA N.º 3621, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300046988/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Grimoaldo Soares Moreira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP045344

PORTARIA N.º 3622, DE 06/08/2004 -

PROC N.º 1920047300045507/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Assis Souza da Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222175204

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilêa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
- SEPOF -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 198587/2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2004

OBJETO: Contratação de Seguro para 03 (três) aeronaves pertencentes ao Governo do Estado do Pará.
EMPRESA VENCEDORA:

-CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS

Valor: R\$-191.151,14 (cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos), equivalentes a US\$-62.674,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro dólares), conforme termos da proposta.

Ivana Durans dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação.

PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 846/2004 DE 05/08/2004

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.482, art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 01/08/2004 a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), concedido aos servidores abaixo citados, através das Portarias de nº 200 de 04/06/2003, nº 337 de 09/07/2003, nº 582 de 08/07/2003 e nº 877 de 29/10/2003.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação
54180066/1	Alexandre Rios Alves	Téc. Em Proc. Dados	NUINF
5884918/2	Antonio Sergio Serrão	Aux. De Barreira	GEDV
13102/1	Aroldo Gomes Nunes	Agente Ativ. Agrop.	GICV
12477055/2	Carlos Lacerda P. Wemeck	Aux. de Barreira	ULSAV
5885825/2	Edney do Socorro P. Miranda	Aux. Administrativo	GPOA
13242/1	Hildemar Jorge Barros Pires	Agente Ativ. Agrop.	GICV
51855496/2	José Henrique A Duane	Aux. De Barreira	CASTANHAL
54180054/1	Karollina Santana Pereira	Aux. Administrativo	ULSAV
54180543/1	Nílson Rosane G. da Silva	Aux. Administrativo	NUSERG
23027/1	Orivaldo Rainundo N. Pinheiro	Classificador	GICV
23035/1	Paulo de Tarso Mde Castro	Classificador	GICV
12477045/2	Rosana Maria Pinto Almeida	Aux. Administrativo	GEOF

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

CONTRATO Nº 004/2004 - AQUISIÇÃO

Nº DO CONTRATO: 004/2004 / Modalidade de Licitação: Pregão / Partes: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará x Intercâmbio Comércio, Importação, Exportação e Representações Ltda. / Objeto: aquisição de material de consumo para atender as necessidades da fase complementar do Inquérito soroepidemiológico, constantes dos itens 04, 09, 10, 18 e 19 do edital relativo ao pregão 003/2004. / Valor: 19.142,50 (dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) / Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 922963, Ação: 46058, Natureza da despesa: 3090-30 / Fonte: 060 / Ordenador Responsável:

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

CONTRATO Nº 005/2004 - AQUISIÇÃO

Nº DO CONTRATO: 005/2004 / Modalidade de Licitação: Pregão / Partes: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará x Cirubel / Objeto: aquisição de material de consumo para atender as necessidades da fase complementar do Inquérito soroepidemiológico, constantes dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 12, 14, 17, 20, 22, 23, 24 e 27 do edital relativo ao pregão 003/2004. / Valor: 22.475,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) / Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 922963, Ação: 46058, Natureza da despesa: 3090-30 / Fonte: 060 / Ordenador Responsável:

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE 001-MAPA

A Agência de Defesa Agropecuária do Pará torna público que após análise das propostas financeiras referentes ao Convite 001/2004 - MAPA, considerando como vencedora a Empresa Estilos Construções. Belém, 07 de julho de 2004.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 847/2004 DE 05/08/2004

NOME: HERIKABITTEMCOURT LOBATO / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / PERÍODO: 06 A 08/08/04 / DESTINO: TOMÉ-AÇU/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias / OBJETIVO: Recepcionar, fiscalizar e liberar animais para participarem do I Leilão Revemar / JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do evento em anexo, o mesmo ocorrerá no sábado, (dia 07/08), e a chegada dos animais ocorrerá no dia 06 e a liberação no dia 08/08, daí a necessidade do final de semana. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 848/2004 DE 05/08/2004

NOME: ANA BEATRIZ BARBARES BRAGA / CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO / PERÍODO: 09/08/04 / DESTINO: ABAETETUBA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias / OBJETIVO: Realizar licitação de aquisição de combustível para a regional de abaetetuba. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 849/2004 DE 05/08/2004

NOME: CARLOS BENJAMIN DA COSTA MARTINS / CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO / PERÍODO: 09/08/04 / DESTINO: ABAETETUBA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias / OBJETIVO: Realizar licitação de aquisição de combustível para a regional de abaetetuba. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 850/2004 DE 05/08/2004

NOME: ANTÔNIO JOSÉ TAVARES LEITÃO / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 09/08/04 / DESTINO: ABAETETUBA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias / OBJETIVO: Conduzir Ana Beatriz e Carlos Benjamin ao processo licitatório em abaetetuba. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 851/2004 DE 06/08/2004

NOME: ELIANA MARIA MORAES DA COSTA / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / PERÍODO: 16 A 19/08/04 / DESTINO: ALTAMIRA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias / OBJETIVO: Participar de Reunião com o Ministério Público de Altamira e Vistoria Técnica nos Matadouros Municipal e Estadual. Implantação do serviço de Inspeção Estadual na Regional de Altamira. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 852/2004 DE 06/08/2004

NOME: CARLOS HIGINO DA SILVA NETO / CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL / PERÍODO: 16 A 19/08/04 / DESTINO: ALTAMIRA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias / OBJETIVO: Participar de Reunião com o Ministério Público de Altamira e Vistoria Técnica nos Matadouros

Municipal e Estadual. Implantação do serviço de Inspeção Estadual na Regional de Altamira.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 853/2004 DE 06/08/2004

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA / CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL / PERÍODO: 06 A 08/08/04 / DESTINO: ITAITUBA E ALTAMIRA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias / OBJETIVO: Reunir com os sindicatos rurais, representantes da FAEPA, FUNDEPEC e ADEPARÁ para discutir propostas integradas de trabalho.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 854/2004 DE 06/08/2004

NOME: KATHERINE SHARLENE BARBOSA FRAGOSO / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 200,00 / 3390-33 - R\$ 800,00 / VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 / OBJETIVO: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento no deslocamento dos funcionários para participarem de reunião com a equipe de educação sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 855/2004 DE 06/08/2004

NOME: ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / PERÍODO: 04/08/04 / DESTINO: SANTARÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diárias / OBJETIVO: Complementação de diárias referente ao pedido n.º 199/04-GEDA, por motivos de imperiosa necessidade de permanência no Município.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 856/2004 DE 06/08/2004

NOME: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 1.000,00 / 3390-36 - R\$ 600,00 / 3390-39 - R\$ 500,00 / VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 / OBJETIVO: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento nos trabalhos de defesa agropecuária Sub-Gereência de Paragominas, ulsav de Ulianópolis, Ulsav de Ipixuna, Ulsav de Mãe do Rio e Escritório de Aurora do Pará.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 857/2004 DE 06/08/2004

NOME: MÁRCIA BATISTA PENNA / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / PERÍODO: 04/08/04 / DESTINO: TUCURUÍ/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diárias / OBJETIVO: Ministrar palestra técnica para os produtores locais durante a realização de VIII Feira Agropecuária de Tucuruí (EXPOTUC). / JUSTIFICATIVA: Por ter sido trocado o horário da palestra de 10h, de manhã, para à tarde, a funcionária só pode voltar dia 04/08/04 para seu Município de origem.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 858/2004 DE 06/08/2004

NOME: UILTER SOUZA CAVALCANTE / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 05 A 06/08/04 / DESTINO: ALTAMIRA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Conduzir o veículo, alugado na Gerência Regional de Marabá, para a gerência regional de Altamira, a fim de realizar o trabalho de colheita da fase complementar do Inquérito Soroepidemiológico

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 859/2004 DE 06/08/2004

NOME: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA / CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE MARABÁ / PERÍODO: 05 A 06/08/04 / DESTINO:

ALTAMIRA/PA/TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Conduzir o veículo, alugado na Gerência Regional de Marabá, para a gerência regional de Altamira, a fim de realizar o trabalho de colheita da fase complementar do Inquérito Soroepidemiológico
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 860/2004 DE 06/08/2004

NOME: FERNANDO TELLES ALCANTARA / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 861/2004 DE 06/08/2004

NOME: GERSON CHAVES PENNER / CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 862/2004 DE 06/08/2004

NOME: JOSÉ CLAUDIO G. SANTA ROSA / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 863/2004 DE 06/08/2004

NOME: BETÂNIA LÚCIA ROCHA CABRA / CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 864/2004 DE 06/08/2004

NOME: NOLLAR LIBERALLI FILHO / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 865/2004 DE 06/08/2004

NOME: WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 866/2004 DE 06/08/2004

NOME: JOELSON ARAÚJO DE SOUZA / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL

DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 867/2004 DE 06/08/2004

NOME: AGNALDO DA SILVA BARBOSA / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 868/2004 DE 06/08/2004

NOME: RICARDO LUIZ DE ANDRADE SILVA / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 869/2004 DE 06/08/2004

NOME: JANARI FERREIRA AMARO FILHO / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 870/2004 DE 06/08/2004

NOME: ANDRÉ LUIZ MORAES DASILVA / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO / PERÍODO: 09 A 10/08/04 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diárias / OBJETIVO: Participar de reunião com a equipe de Educação Sanitária para discutir a proposta de campanha educativa para a etapa de vacinação de agosto do Arquipélago do Marajó.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

BANCO DO
ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 310-3200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EMPRESABRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE DADOS COM A TROCA DE MENSAGENS ATRAVÉS DO SISTEMA EM VIA BUSINESS, NA MODALIDADE EM VIA MAIL CONNECT DIRECT
VIGÊNCIA: 01.08.04 A 31.07.05

VALOR : R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) - MENSAL ESTIMADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01/08/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ENDEREÇO DAS PARTES: TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1186 - NAZARÉ-BELÉM/

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004

O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL, informa as seguintes alterações no Edital de licitação em epígrafe:

NO ITEM V - DA HABILITAÇÃO, 1.1:

• onde lê-se "propostas comerciais" lê-se "propostas técnica e comercial".

• onde lê-se "02 (dois) envelopes" lê-se "03 (três) envelopes".

E permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Vera Morgado

Pregoeira

RESULTADO FINAL - PREGÃO N.º 015/04

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica aos Interessados o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA IEÇO LTDA - R\$-191.840,00

M.ª Augusta

Pregoeira

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº DO CONTRATO: 20040802-01

Partes: Banco do Cidadão e Iramala das Graças de Oliveira Cardoso

Objeto: Concessão de Microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 02 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040802-19

Partes: Banco do Cidadão e Manoel Arthur da Cruz Pureza

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 02 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040729-21

Partes: Banco do Cidadão e Francisca de Campos Dantas

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 29 de julho de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040729-31

Partes: Banco do Cidadão e Aurélla Sanilago da Silva

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 29 de julho de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040729-27

Partes: Banco do Cidadão e Dauzarlina Sanilago da Silva

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho 2004

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 29 de julho de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040729-34

Partes: Banco do Cidadão e Margareth de Nazaré Cardins Pinto Cardoso

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004.
Valor: 600,00 (seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040729-23

Partes: Banco do Cidadão e Geize do Socorro da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040802-35

Partes: Banco do Cidadão e Gilda Chaves Montelro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004
Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040719-27

Partes: Banco do Cidadão e Allton Costa da Concelção
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 04 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040802-21

Partes: Banco do Cidadão e Suzete Gonçalves Nascimento
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004
Valor: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040730-02

Partes: Banco do Cidadão e José Ribamar Cunha Azevedo Junior
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de julho de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040723-29

Partes: Banco do Cidadão e Nilda do Socorro Andrade de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040802-14

Partes: banco do Cidadão e Maria da Luz Moreira Sales
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040719-63

Partes: Banco do Cidadão e Marivaldo José Gomes Brazão
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040727-06

Partes: Banco do Cidadão e Maria Nilda da Silva Carvalho
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 600,00 (seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040729-32

Partes: Banco do Cidadão e Maria Nila Xavier Chaves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 05 meses a contar de 29 de julho de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040719-53

Partes: Banco do Cidadão e Maria das Dores Mendes Rodrigues
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040727-15

Partes: Banco do Cidadão e Lucia Andréa Costa dos Reis
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040730-04

Partes: Banco do Cidadão e Wanda Monteiro Barbosa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de julho de 2004
Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040726-08

Partes: Banco do Cidadão e Paulo Sérgio Simões Nogueira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040802-18

Partes: Banco do Cidadão e Luis Fernando Moura Cabral
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004
Valor: 600,00 (seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040727-16

Partes: Banco do Cidadão e Solange Maria Gemaque Ribeiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040723-14

Partes: Banco do Cidadão e Valter Pantoja Saldanha
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 27 de julho de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 27 de julho de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040729-11

Partes: Banco do Cidadão e Idelson Batista de Lima
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004
Valor: 600,00 (seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040728-01

Partes: Banco do Cidadão e Lindauria Paiva Torres
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 28 de julho de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040730-26

Partes: Banco do Cidadão e Paulo Ferreira de Medeiros
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de julho de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040802-20

Partes: Banco do Cidadão e Frank Eduardo Braga da Matos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040729-18

Partes: Banco do Cidadão e Dina da Silva Amorim
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040723-30

Partes: banco do Cidadão e Marlene Rodrigues Garcia
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040729-10

Partes: Banco do Cidadão e Cláudia Sibela Corrêa Paraense
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040723-27

Partes: Banco do Cidadão e João Soares da Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº 20040802-03

Partes: Banco do Cidadão e Océlia Nepomuceno das Neves

Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040729-29
Partes: Banco do Cidadão e Aldamira Nogueira Serrão
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004
Valor: 600,00 (seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040729-12
Partes: Banco do Cidadão e Walnea Jesus Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040729-07
Partes: Banco do Cidadão e Elenice de Nazaré Moraes Farias
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004
Valor: 2.384,52 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040719-21
Partes: Banco do Cidadão e Maria do Socorro da Silva de Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040729-04
Partes: Banco do Cidadão e Denilson Coelho Sabóia
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de julho de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040802-30
Partes: Banco do Cidadão e Maria Celeste Farias de Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040730-21
Partes: Banco do Cidadão e Rui Dival da Silva Barros
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de julho de 2004
Valor: 1.222,30 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040727-30
Partes: Banco do Cidadão e Raimunda de Jesus Ribeiro Serrão
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040726-16
Partes: Banco do Cidadão e J.P.D MORAES
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 04 de agosto de 2004
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 04 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040730-14
Partes: Banco do Cidadão e Carlos Gonçalves de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de julho de 2004
Valor: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO, para que surta seus efeitos jurídicos, o presente procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 008/2004, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ADJUDICO seu objeto em favor das empresas MOTO HOUSE LTDA, que ofertou o menor preço para o item 01 e J. TOLEDO DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA, que ofertou o menor preço para o item 02, conforme mapa de preços às fls. 71, do Processo Licitatório nº 2004/202851.
Belém, 02 de agosto de 2004.
Orlando Santos de Alencar
Gerente Executivo
Nº DO CONTRATO: 20040802-16
Partes: Banco do Cidadão e Ana Paula da Silva Ferrelra Vieira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de agosto de 2004
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040730-12
Partes: Banco do Cidadão e Dalveni Soares Ferrelra
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de julho de 2004
Valor: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040730-13
Partes: Banco do Cidadão e Maria das Dores Ribeiro Rodrigues
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de julho de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040730-14
Partes: Banco do Cidadão e Carlos Gonçalves de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de julho de 2004
Valor: 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de julho de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 024/2004
Partes: Programa Banco do Cidadão e Secretaria Executiva de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente.
Objeto: Cooperação e Parceria Técnica
Vigência: 09/08/2004 à 08/08/2005
Valor: sem valor financeiro

Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 09/08/2004
Orlando Santos de Alencar
Gerente Executivo

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2004-BC
PUBLICADO NO DOE Nº 30.231, CADERNO 1, PG. 11 DO DIA 09/07/2004.
PARTES: Banco do Cidadão e Mônica da Rocha Souza
OBJETO: Manutenção do site do Banco do Cidadão.
Orlando Santos de Alencar
Gerente Executivo do Banco do Cidadão

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 176/2004

BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE SOUZA
CARGO: Chefe de Esc. Local de Marabá
PROGRAMA: ATER/ Cadeia Agroindústria de Origem Animal e Vegetal
FONTE: Rec. Próprio
VALOR: R\$ 1.018,50
Elemento de Despesa: 33903097 = R\$ 876,50 e 33903997 = R\$ 142,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DO PARÁ - EMATER/PA
PORTARIAS DE DIÁRIAS:
PORTARIA Nº 298/2004

Beneficiário: ELIAS SILVA ROSA
Destino: Anajás
Objetivo: Fazer levantamento técnico das propriedades de produtores interessados em Financiamento p/PRONAF
PROGRAMA: Cadeia Agroind. de Origem Animal e Vegetal
Fonte: Gov. do Estado
Período: 09 a 12/08/2004
Valor: 270,00

PORTARIA Nº 299/2004

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino: São Miguel do Guamá e Mãe do Rio
Objetivo: Assinar Convênio c/ Banco do Brasil
PROGRAMA: Ações Administrativas
Fonte: Gov. do Estado
Período: 05 a 07/08/2004
Valor: 210,00

PORTARIA Nº 300/2004

Beneficiário: IVANILDO AMARAL GONÇALVES
Destino: São Miguel/Belém/São Miguel
Objetivo: Participar do Encontro Técnico ref. ao Plano FNO
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: Gov. do Estado
Período: 09 a 11/08/2004
Valor: 180,00

PORTARIA Nº 306/2004

Beneficiário: JOSÉ BAIA DA COSTA
Destino: Abaetetuba
Objetivo: Prestar Assessoramento ref. ao Plano de Utilização no
Projetos Agro-extrativistas
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: Gov. do Estado
Período: 09 a 13/08/2004
Valor: 405,00

12 Executivo

CADERNO 1

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Vilson João Schubert
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

**EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

Partes: JUCEPA e DIEGO SOUZA QUINTERO; Data da Admissão: 01/07/2004; OBJETO: Anular o contrato em virtude do mesmo não preencher os requisitos necessários para o ingresso no serviço público; Data da Assinatura: 05-08-2004 Responsáveis: Vilson João Schubert - Presidente JUCEPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do T.A 15º, N.º do C. 04/99 O.C: prestação dos serviços de limpeza e conservação do prédio, sede da Jucepa V. C O: R\$2.462,08 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) M. L. Convide nº04/99 Partes: Jucepa e Servi-San Ltda O.T.A: Prorrogação da vigência por um período de 03 (três) meses de 31-07-04 à 31-10-04 D.O: 72201.231220125.4534 Operacionalização das ações administrativas, 339037 locação de mão de obra-PJ F.R: 061 recursos próprios O.R: Vilson João Schubert T.A.A 1º T.A: efeito de empenho/00 2º T.A: alteração de recursos orçamentários p/ atender portaria SEGEES nº 002/00 3º T.A: prorrogação da vigência 02.08.00 a 01.02.01 4º T.A: efeito de empenho/01 5º T.A: prorrogação da vigência 02.02.01 a 01.02.02 (doze meses) e acréscimo legal do valor p/ R\$ 2.978,68 6º T.A: efeito de empenho/02 7º T.A: prorrogação da vigência 02.02.02 a 01.02.03 (doze meses) e acréscimo legal do valor p/ R\$ 3.187,76 8º T.A: efeito de empenho/02 9º T.A: efeito de empenho/03 10º T.A: prorrogação da vigência 31.01.03 a 30.01.04 D.A 31.01.03 11º T.A: efeito de empenho/04 D.P 09.01.04 12º T.A: prorrogação da vigência 31.01.04 a 30.07.04 D.A 31.01.04: 13º acréscimo legal do valor para R\$ 4.413,28. 14º T.A: Ratificação da cláusula 1º do valor do 13º T.A.

AVISO**DESPACHOS DECISÓRIOS**

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, com base na PORTARIA Nº068/04 datada de 31-05-2004, torna público que encontra-se disponível no site da JUCEPA: www.jucepa.com do BOLETIM DE ATOS DECISÓRIOS contendo as atas diárias dos atos arquivados, e a exposição em local visível ao usuário, no andar térreo da sede e nos locais de atendimento nas Unidades Desconcentradas, das Atas Diárias dos atos arquivados ocorridos no mês de Julho de 2004.

Belém, 03 de Agosto de 2004

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
Secretária Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 030/2004. Partes: JUCEPA e Banco do Estado do Pará S/A. Objeto: Receber documentos com código de barras padrão FEBRABAN relativos a contas de emolumentos e demais receitas devidas nos termos deste contrato. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura. Valor: Mensal estimado em R\$5.000,00. Dotação Orçamentária: 72201.2312510282.814 - Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil; 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 72201.2312510282.815 - Interiorização dos Serviços de Registro Mercantil; 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 061 - Recursos Próprios. Foro: Belém/PA. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2004. Ord. Responsável: Wilson João Schubert - Presidente da JUCEPA.

ERRATA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Nº02/04. JUCEPA e Banco do Estado do Pará S/A. Onde se Lê: e Ratificar. Leia-se: e Ratificar. Ord. Responsáveis: Vilson João Schubert - Presidente da JUCEPA e Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 26/04. Partes: JUCEPA e Associação Comercial, Industrial, Agrícola Pastoral de Xinguara. Onde se Lê: Data da Assinatura: 02-08-2004. Leia-se: 30-07-2004. Responsáveis: Vilson João Schubert - Presidente JUCEPA e Amarildo Paulino da Silva - Presidente da ACIAPA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

**PREGÃO Nº 014/2004-SAGRI
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, e considerando o relatório da Pregoeira, homologo o procedimento licitatório acima individualizado e determino a contratação do objeto da licitação às firmas: R. C. ATAYDE-ME, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com valor global de R\$-33.395,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais) e AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP vencedora dos lotes 06 e 07 no valor global de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Belém, 06 de agosto de 2004

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Manoel Siqueira Guarrelho
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.****PORTARIA Nº557/2004-GAB/SECTAM DE 06/08/2004**

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARIA DO CARMO PEREIRA DA CUNHA - 5689341/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272864

FONTE: 022 33.90.30R\$ 800,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 06/08/2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

FÉRIAS**PORTARIA Nº 282 DE 05 DE AGOSTO DE 2004**

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Doris Neide Derzi Vieira	2003/2004	01.09.2004 a 30.09.2004
Elenilza Cândida Gama de Azevedo	2003/2004	01.09.2004 a 30.09.2004
Ivanildo Gonçalves Santiago	2003/2004	01.09.2004 a 30.09.2004
Jacqueline Ribeiro Fernandes	2003/2004	01.09.2004 a 30.09.2004

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará - SINDMÓVEIS, CNPJ nº 04.978.581/0001-91

OBJETO: o apoio a implementação do Projeto de Promoção às Exportações de Móveis, Jóias e Artesanato do Estado do Pará para os Estados Unidos da América, objetivando a utilização de técnicas e métodos mercadológicos voltados à criação de uma linha de produtos "Amazon for Life", específica para móveis, jóias e artesanato, e a promoção desses no mercado norte-americano.

VIGÊNCIA: 04.08.2004 a 31.12.2004

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.23.693.1041.2810.339039

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ramiro Jayme Bentes, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

RESPONSÁVEL PELO SINDMÓVEIS: Denyse Lima Farah, Presidente.

DEFESA SOCIAL**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

Comandante: Cel. QOBM Raimundo Nonato da Costa
Rua João Diogo, 236 - (91) 241-1053

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004
AVISO**

Objeto: Aquisição de uniformes para o CBMPA.

Abertura: Dia 24 de Agosto de 2004, às 09h.

Local: Comando Geral (Sala da CPL) Avenida Julio Cezar nº 3000.

O Edital estará à disposição dos interessados, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) o qual deverá ser pago nos correios em favor do FISP, sob o código nº 331152 (serviços especiais) e adquirido na sala da CPL de 08h às 14h, devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbos da firma ou do representante legal.

Belém, 06 de Agosto de 2004

Nahum Fernandes da Silva - Maj QOBM

Presidente da CPL

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO**

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudência, 154 - (91) 230-1528

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004 - PROCESSO:
184.353/2004-DP-DA.****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

OBJETO: aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MATERIAL IMPRESSO

DATA: 20 de agosto de 2004.

HORA: 09:30 h.

LOCAL: Defensoria Pública do Estado do Pará - Auditório (4º Andar), situada na Rua Padre Prudência nº 154, Belém-Pa. FONTE DE RECURSO:

001 - Elemento de Despesa: 339039 - Funcional Programática 30101 03091 1052/1081 2298.

VALOR ESTIMADO: R\$ 141.330,32 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos). ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO.

OBS. Os interessados poderão retirar o Edital no Site - sead.pa.gov.br ou ainda na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará situada na Rua Padre Prudência nº 154, Comércio, Belém-Pa, 5º andar, sala do Departamento de Administração no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado 3,5".

Belém, 06 de agosto de 2004.

LEILA DA SILVA MONTEIRO

Pregoeira

AVISO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004 -
PROCESSO: 2004/216.846-DP-DA.****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

OBJETO: aquisição de MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 23 de agosto de 2004.

HORA: 09:30 h.

LOCAL: Defensoria Pública do Estado do Pará - Auditório (4º Andar).

situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Belém-Pa. FONTE DE RECURSO: 30101 03 091 1052 2298 - fonte: 008 - 339030 e 021- 339030. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.539,46 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO.

OBS. Os interessados poderão retirar o Edital no Site - sead.pa.gov.br ou ainda na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém-Pa, 5º andar, sala do Departamento de Administração no horário de 8 às 13 horas, munidos de disquete formatado 3,5".

Belém, 09 de agosto de 2004.

LEILA DA SILVA MONTEIRO

Pregoeira

PORTARIA N 693/04-DP-G, DE 30.06.04

Transferir o período de gozo de férias do Agente Administrativo Plácido Melo Lourinho, matrícula nº, 5856507, lotado no, Gabinete concedida através da PORTARIA Nº 693/04 DP-G de 30/06/04, referente ao período aquisitivo 03/04, para gozar no período oportuno.

PORTARIA N 821/04-DP-G, DE 05.08.04

Transferir o período de gozo de férias da Defensora Pública Léa Cristina B. de Siqueira de Vasconcelos Serra, matrícula nº. 3083602/1, lotada na Diretoria Metropolitana, concedida através da PORTARIA Nº 821/04 DP-G de 14/06/04, referente ao período aquisitivo 02/03, para gozar no período 02 a 31/08/04.

PORTARIA N 812/04-DP-G, DE 05.08.04

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549-017, lotado no Gabinete, para o pagamento de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$340,00 (trezentos e quarenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Órgão: 300101 - Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R\$340,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$340,00

PORTARIA N 682/04-DP-G, DE 21.06.04

Tornar sem efeito a portaria n 627/04, de 08.06.04, que concedeu Suprimento de Fundos ao servidor Mauro Augusto Vasconcelos de Moraes, matrícula nº.5856515 lotado na Divisão de Serviços Gerais, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 - R\$ 500,00

Elemento de despesa: 339033 - R\$ 500,00

PORTARIA N 811/04-DP-G, DE 05.08.04

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549-017, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 10 a 12/08/04, para se deslocar para Acará, com o objetivo de instalação de novos computadores, instalação e configuração da rede e sistemas.

PORTARIA N 807/04-DP-G, DE 03.08.04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Rosa Lia Martins de Carvalho, matrícula nº 5592061-010, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 02 a 08/08/04, para se deslocar para Salvaterra, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA N 823/04-DP-G, DE 05.08.04

Conceder 08 (oito) diárias à Defensora Pública Nádia Maria Bentes, matrícula nº 5289670-027, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 02 a 10/08/04, para se deslocar para Concórdia do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante..

PORTARIA N 817/04-DP-G, DE 05.08.04

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Antonio Eduardo Tavares Pereira, matrícula nº 0759988-013, lotado no Centro de Estudos, elemento de despesa 339014 função programática 03 1281064 2322, no período de 08 a 14/08/04, para se deslocar para Marabá, com o objetivo de Assessorar a coordenação no I Ciclo de Atualização Multidisciplinar (4.Módulo).

PORTARIA N 815/04-DP-G, DE 05.08.04

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Plácido Melo Lourinho, matrícula nº 585566507, lotado no CPD, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 04 a 06/08/04, para se deslocar para Ponta de Pedras, com o objetivo de Instalação de novos computadores, instalação e configuração da rede e sistema.

PORTARIA N 814/04-DP-G, DE 05.08.04

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Antonio Eduardo Tavares Pereira, matrícula nº 0759988-013, lotado no Centro de Estudos, para o pagamento de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031221064 2322 - R\$300,00

Elemento de despesa: 339030 consumo - R\$300,00

PORTARIA N 798/04-DP-G, DE 28.07.04

Designar as Defensoras Públicas Jena de Jesus José Farias, matrícula nº 5013607-011, e Mônica Palheta Furtado Belém, matrícula nº 5832080-011, lotadas na Diretoria do Interior, para atuarem como Defensoras Itinerantes na comarca de Barcarena até ulterior deliberação.

PORTARIA N 806/04-DP-G, DE 03.08.04

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Fernando Valentin de Souza Junior, matrícula nº 6034241-031, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 02 a 08/08/04, para se deslocar para Dom Eliseu, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA N 808/04-DP-G, DE 03.08.04

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 5245958-018, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 02 a 08/08/04, para se deslocar para Tomé Açu e Concórdia do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N 783/04-DP-G, DE 28.06.04

Tornar sem efeito as Portarias nºs. 247 de 06/06/1991, 114 de 27/02/1992 e 154 de 23/03/1992, que aplicaram a pena de Advertência, e a nº 259 de 07/08/1992 que aplicou a pena de suspensão ao servidor Antônio Roberto Figueiredo Cardoso, matrícula nº 3084361/1.

PORTARIA N 782/04-DP-G, DE 29.07.04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, para se deslocarem para Barcarena, com o objetivo de a Defensora Pública representar o Órgão na posse da Diretoria Executiva do CISJU.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	28/07/04	1/2
Rosana Maria Gomes Moreira	Defensora	28/07/04	1/2

PORTARIA N 787/04-DP-G, DE 28.07.04

Conceder 05 (cinco) diárias à Defensora Pública Maria das Graças Gomes Pavão, matrícula nº 5098777-018, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 02 a 07/08/04, para se deslocar para Tallândia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N 698/04-DP-G, DE 28.08.04

Conceder 02 (duas) diárias a Defensora Rosinel Silva Castro, matrícula nº 3085015-013, lotado na Diretoria da Metropolitana (Núcleo Marambaia), elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052-2983, no período de 30/08 a 02/07/04, para se deslocar para Concórdia do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas itinerante.

PORTARIA N 731/04-DP-G, DE 08.07.04

Conceder Suprimento de Fundos à Defensora Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº 3083837/017, lotada no Centro de Estudos, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$600,00 (seiscentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031281064-2322 - R\$ 600,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$600,00

PORTARIA N 748/04 15.07.04

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor público Fabiano Vieira Gonçalves, matrícula nº 5768349-018, lotado na Diretoria do Interior., elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 28 a 30/07/04, para se deslocar a Castanhal, com o objetivo de participar do IV Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA N 798/04-DP-G, DE 29.07.04

Conceder diária aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, para se deslocarem para Benevides, com o objetivo de visita técnica da Assistente Social para embasar relatório de cheque moradia.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	27/07/04	1/2
Maria Isabel Araújo de Araújo	Ass.Social	28/07/04	1/2

PORTARIA N 801/04-DP-G, DE 02/08/04

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549/017, lotada no Gabinete, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 03 422 1052 2983 - R\$240,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$240,00

PORTARIA N 659/04-DP-G, DE 18.06.04

Conceder 01 (uma) Diária ao Motorista Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219, lotado na Divisão de Serviços Gerais, para se deslocar a Barcarena, no período de 21 a 22.06.04, com objetivo de transportar a Subprocuradora a serviço da defensoria.

PORTARIA N 695/04-DP-G, DE 28.06.04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, para se deslocarem à Abaetetuba e Acará, com o objetivo de instalação de novos computadores, instalação e configuração da rede e sistema

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Plácido Melo Lourinho	Aux.Adm.	01 a 03/07/04	04
Edmilson Juarez dos Santos	Motorista	01 a 03/07/04	04

ERRATA NA PORTARIA N566/01, DE 17.08.01, ONDE SE LÊ PERÍODO AQUISITIVO 92/95, LEIA-SE 98/01.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Margareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91)248-2554

PORTARIA Nº 135/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.668/93, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores ELIZABETH MAGALHÃES MODESTO, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e JOÃO DE NAZARÉ SÁ, Auxiliar de Metrologista, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº. 012/2004,

14 Executivo

CADERNO 1

firmado com a empresa POSTO ICCAR LTDA., tomando todas as providências necessárias para a execução dos trabalhos.
Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem à data da publicação do contrato correspondente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado Pará, Belém(Pa), 08 de Agosto de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 136/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.665/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HAROLDO FRANCISCO COSTA DIAS, Responsável pelo setor de Informática, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº. 011/2004, firmado com a empresa UNIVERSAL INFORMÁTICA LTDA., tomando todas as providências necessárias para a execução dos trabalhos.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem à data da publicação do contrato correspondente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado Pará, Belém(Pa), 08 de Agosto de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 137/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA N.º 133/2004, de 29 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.248, de 03 de agosto de 2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado Pará, Belém(Pa), 08 de Agosto de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA N.º 1944,

08 DE AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ISMAELINO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA - TEN CEL PM

CARGO: TEN CEL PM, DA 5ª SEÇÃO DO EMG - VALOR: R\$ 400,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 400,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1946 DE 05 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Dário da Silva Teixeira /Posto: CEL PM / N.º de Diárias: 13 (treze) / Origem: Castanhal - Destino: Ulianópolis, Dom Elízil, Bragança, Tracuateua, Viseu, Peixe Boi, Salinópolis e São João de Pirabas/PA
Objetivo: Em diligência Policial Militar. /Período: 04 a 07, 10 a 14 e 24 a 27 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 1945 DE 05 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Luis Henrique Rodrigues de Mendonça /Posto: MAJ PM / N.º de Diárias: 15 (Quinze) / Origem: Santarém - Destino: Belém/PA
Objetivo: A

serviço da PMPA. /Período: 08 a 22 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 1943 DE 05 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Hilton Celson Bengno de Souza /Posto: MAJ PM / N.º de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF
Objetivo: A serviço da Corporação. /Período: 03 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 1942 DE 05 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: João Paulo Vieira da Silva. /Posto: CEL PM / N.º de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF
Objetivo: A serviço da Corporação. /Período: 03 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE APÓLICE DE SEGURO

1. NÚMERO DO CONTRATO: Apólice nº 1.08.01200407-350.000007/000;
2. MODALIDADE: Realizada através de Pregão Presencial nº 015/2004-CPUPMPA;

3. PARTES: Polícia Militar do Pará (Travessa do Chaco nº 2350, esquina com Avenida Almirante Barroso, Bairro do Marco, Belém-PA e Firma Interbrazil seguradora S/A (Rua Colômbia nº 84 - Jardim América-SP;

4. OBJETO: Contratação de serviços de seguro aeronáutico, para 01 (uma) aeronave tipo helicóptero, modelo AS 350 B2, ano 2004, nº de série 3638, prefixo PR-YSJ, fabricante Helibrás do Brasil S.A, com cobertura de casco até o limite de R\$ 8.112.000,00 (oito milhões, cento e doze mil reais) e responsabilidade civil de segundo risco até o limite de R\$ 3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais);

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 JUL 04 a 20 JUL 05;

6. VALOR DO CONTRATO: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais);

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.08.1810087-4534-33.90.39;

8. FONTE DE RECURSO: Fonte nº 001 - Recurso do Tesouro do Estado;

9. FORO: Belém-PA;

10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

PORTARIA N.º 0331/04 DPI.

BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Município de Pacajá, que ensejaram a abertura da AAI nº 287/04-CGPC;

RESOLVE:

I. REMOVER, por conveniência disciplinar, o MPC CARLOS ALBERTO MEDEIROS BORGES, matrícula nº 2015277/2, da Delegacia de Polícia Civil do Município de PACAJÁ, pertencente à Superintendência Regional do Sudeste do Pará, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de BONITO, pertencente à Superintendência Regional da Zona Bragantina.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0332/04 DPI.

BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLVE:

I. REMOVER, no interesse do serviço policial, o MPC SYDEMAR JOSÉ FRANCO SANTOS, matrícula nº 5600774/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de PACAJÁ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVO REPARTIMENTO, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher
Rua Barão de Mamoré, S/N

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORT.153/04-COF/28/07/04

EDILACÉRCIO FERNANDES NUNES-CPF.049450002/63-MAT.5232597/1

CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: Abaetetuba/Barcarena/PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 28/07/04

OBJETIVO: Conduzir a viatura na realização de perícia

PORT.154/04-COF/28/07/04

ANTÔNIO VAZ DE C. JÚNIOR-CPF.177540482/53-MAT.5129798/1

CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIO: Abaetetuba/PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 28/07/04

OBJETIVO: Realizar Perícia técnica de levantamento de local em energia elétrica

PORT.155/04-COF/28/07/04

ROSYWALDO N.C. DA S. FERREIRA-CPF.489707862/87-MAT.5847214/1

CARGO: Perito Criminal

JOSÉ DOS SANTOS C. FILHO-CPF.410505682/49-MAT.5843480/1

CARGO: Perito Criminal

RIAMUNDO C. COSTA BRASIL-CPF.121272562/04-MAT.5600715/1

CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: Abaetetuba/PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 28/07/04

OBJETIVO: Realizar Perícia técnica de levantamento de local de crime

PORT.156/04-COF/28/07/04

LEONARDO J.F. PARADELA-CPF.378869102/91-MAT.5843405/1

CARGO: Perito Criminal

JONH DA SILVA ARAÚJO-CPF.454111822/04-MAT.5843484/1

CARGO: Perito Criminal

MARIA DO S. DE J. O. DE ALMEIDA-CPF.252466312/49-MAT.3228843/2

CARGO: Perito Criminal

MAURO MELO DOS SANTOS-CPF.307571262/00-MAT.5158249/1

CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: Barcarena/PA

DIÁRIAS: 02 (Duas) PERÍODO: 28 e 29/07/04

OBJETIVO: Realizar Perícia técnica de levantamento de local de poluição sonora

PORT.157/04-COF/28/07/04

RAIMUNDO N. DA SILVA CORDOVIL-CPF.083594232/53-MAT.0069930/1

CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: S. Francisco do Pará/T. Açú/PA

DIÁRIAS: 1.1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 28 e 29/07/04

OBJETIVO: Conduzir a viatura na realização de Perícia

PORT.158/04-COF/28/07/04

RAIMUNDO N.DAS.CORDOVIL-CPF.083584232/53-MAT.0089930/1
CARGO:Motorista
MUNICÍPIO:S.Francisco do Pará/Bujará/Capanema/I. Açú/Salinópolis/
S.Maria do Pará/Curuçá/PA
DIÁRIAS:04(Quatro)PERÍODO:02a05/08/04
OBJETIVO:Cond.da viatura na realização de Perícia

PORT.159/04-COF/28/07/04

RICARDO H.C.DEZINCOURT-CPF.050710892/20-MAT.0065430/1
CARGO:Aux.de Necropsia
MUNICÍPIO:Km77Cuiabá/Santarém/PA
DIÁRIAS:02(Duas)PERÍODO:28e29/07/04
OBJETIVO:Realizar perícia técnica de levantamento de local de crime

PORT.160/04-COF/28/07/04

JOSÉ FERREIRA DA SILVA-CPF.180666312/00-MAT.5146275/1
CARGO:Motorista
MUNICÍPIO:Km77Cuiabá/Santarém/PA
DIÁRIA:01(Uma)PERÍODO:28/07/04
OBJETIVO:Condutor da viatura na realização da perícia

PORT.161/04-COF/28/07/04

ABDONA.ASSIS DOS SANTOS-CPF.271299852/91-MAT.5832470/1
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIO:Km77Cuiabá/Santarém/PA
DIÁRIA:01(Uma)PERÍODO:28/07/04
OBJETIVO:Realizar perícia técnica de levantamento de local de crime

PORT.162/04-COF/28/07/04

JOSÉ D.OLEASTRO SOTELO-CPF.092698572/72-MAT.0062308/1
CARGO:Motorista
MUNICÍPIO:Km80Cuiabá/Santarém/PA
DIÁRIA:01(Uma)PERÍODO:28/07/04
OBJETIVO:Condutor da viatura na Realização de perícia

PORT.163/04-COF/28/07/04

RAIMUNDO N.GOMES DA SILVA-CPF.357850122/00-MAT.5851963/1
CARGO:Aux.Téc.de Perícia
MUNICÍPIO:Comunidade São Pedro Rio Arapiluns Santarém/PA
DIÁRIAS:02(Duas)PERÍODO:28e29/07/04
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de remoção e exame cadavérico

PORT.164/04-COF/28/07/04

LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA-CPF.036161502/72-MAT.0073687/1
CARGO:Perito Criminal
HAROLDO CORREA DE MELO-CPF.050710892/20-MAT.5852072/1
CARGO:Aux.de Necropsia
MUNICÍPIO:KM80da Cuiabá/Santarém/PA
DIÁRIA:01(Uma)PERÍODO:28/07/04
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de levantamento de local de crime

PORT.165/04-COF/28/07/04

DURVAL PONTES FERREIRA-CPF.207347352/00-MAT.5187990/2
CARGO:Perito Criminal
SALUSTRIANO F.GONÇALVES-CPF.236588942/53-MAT.5158397/1
CARGO:Aux.Téc.de Perícia
MUNICÍPIO:Curionópolis/PA
DIÁRIA:01(Uma)PERÍODO:28/07/04
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de levantamento de local de crime

PORT.166/04-COF/28/07/04

LEONARDO JOSÉ F.PARADELA-CPF.379889102/91-MAT.5843405/1
CARGO:Perito Criminal
JONH DA SILVAARAÚJO-CPF.454111822/04-MAT.5843464/1
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIO:Xinguara/PA
DIÁRIAS:03(Três)PERÍODO:02a04/08/04
OBJETIVO:realização de perícia técnica em produtos químicos e o grau de contaminação

PORT.167/04-COF/28/07/04

ANDRÉ BRASIL DE CARVALHO-CPF.449130792/04-MAT.5839670/1
CARGO:Perito Criminal
JOÃO RODRIGUES NETO-CPF.207815202/44-MAT.54185406/1
CARGO:Perito Criminal

MÁRIO GUZZO JÚNIOR-CPF.467325352/34-MAT.54185405/1
CARGO:Perito Criminal
IVANIZE DE SOUZA NAVARRO-CPF.488559442/15-MAT.5832128/1
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIOS:S.Dom.do. Capim/Capanema/Salinópolis/PA
DIÁRIAS:02(Duas)PERÍODO:28e29/07/04
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de levantamento de local

PORT.168/04-COF/28/07/04

HENRIQUE DE ALMEIDA JARES-CPF.039252182/20-MAT.0055220/1
CARGO:Perito Criminal
RICARDO H.C.DEZENECOURT-CPF.050710892/20-MAT.0065430/1
CARGO:Aux.Téc.de Perícia
MUNICÍPIOS:Iltituba/PA
DIÁRIAS:06(Seis)PERÍODO:02a06/08/04
OBJETIVO:Realização de exumações e exames cadavéricos

PORT.169/04-COF/28/07/04

FRANCISCO DE P.D.E S. LOUREIRO-CPF.033349452/00-MAT.5843413/1
CARGO:Médico Legista
RAIMUNDO N.GOMES DA SILVA-CPF.357850122/00-MAT.5851963/1
CARGO:Aux.Téc.de Perícia
MUNICÍPIOS:Juruti/PA
DIÁRIAS:04(Quatro)PERÍODO:28a31/07/04
OBJETIVO:Realização de exumações e exames cadavéricos

PORT.170/04-COF/28/07/04

JOSÉ D.LIMAPEREIRA-CPF.109330854/00-MAT.0042790/3
CARGO:Médico Legista
JOSÉ D.OLEASTRO SOTELO-CPF.092698572/72-MAT.0062308/1
CARGO:Motorista
MUNICÍPIO:Monte Alegre/PA
DIÁRIAS:04(Quatro)PERÍODO:02a05/08/04
OBJETIVO:Realização de exumações e exames cadavéricos

PORT.171/04-COF/28/07/04

JOSÉ M.ANTUNES LIMA-CPF.063560952/53-MAT.5066964/3
CARGO:Médico Legista
HAROLDO C.MELO JÚNIOR-CPF.628655522/68-MAT.5852072/1
CARGO:Aux.Téc.de Perícia
MUNICÍPIOS:Orizimíná/N.Progresso/PA
DIÁRIAS:11(Onze)PERÍODO:02a12/08/04
OBJETIVO:Realização de exumações e exames cadavéricos

PORT.172/04-COF/28/07/04

MARCOS A.PENA MUNIZ-CPF.318813782/68-MAT.5847230/1
CARGO:Perito Criminal
RAIMUNDO N.DAS.CORDOVIL-CPF.083594232/53-MAT.0089930/1
CARGO:Motorista
MUNICÍPIO:Paragominas/PA
DIÁRIA:1/2(Meia)PERÍODO:08/08/04
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de levantamento de local de crime com cadaver

PORT.173/04-COF/28/07/04

MARCELO YAGHI SALAME-CPF.028089887/86-MAT.5832209/1
CARGO:Perito Criminal
LEUDINAR COSTA-CPF.257812192/34-MAT.5769302/1
CARGO:Agente Administrativo
MUNICÍPIO:Parauapebas/PA
DIÁRIAS:02(Duas)PERÍODO:28e29/07/2004
OBJETIVO:realização de perícia técnica de levantamento de local de crime e danos

PORT.174/04-COF/28/07/04

DURVAL PONTES FERREIRA-CPF.207347352/00-MAT.5187990/2
CARGO:Perito Criminal
CRISTOVÃO PAIXÃO FILHO-CPF.197931202/82-MAT.5852005/1
CARGO:Aux.Téc.de Perícia
RENATO C.OLIVEIRA-CPF.185452032/68-MAT.5851920/1
CARGO:Motorista
MUNICÍPIO:Eldorado dos Carajás/ S.Dom.do Araguaia/PA
DIÁRIAS:03(Três)PERÍODO:02a04/08/04
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de animais bovinos e levantamento de local em imóvel

PORT.175/04-COF/28/07/04

JONH DA SILVAARAÚJO-CPF.454111822/04-MAT.5843464/1
CARGO:Perito Criminal
JOSÉ R.CRUIZ DE ANDRADE-CPF.151406952/00-MAT.5156734/1
CARGO:Perito Criminal
MANOEL DOS SANTOS CORRÊA-CPF.099227252/15-MAT.3154297/2
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIO:Castanhal/PA
DIÁRIAS:04(Quatro)PERÍODO:02a05/08/2004
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de levantamento de local de contaminação do lixo , e treinamento em laboratório

PORT.176/04-COF/28/07/04

JOSÉ DOM.LIMAPEREIRA-CPF.109330854/00-MAT.0042790/1
CARGO:Médico Legista
HAROLDO CORRÊA M.JÚNIOR-CPF.628655522/68-MAT.5852072/1
CARGO:Aux.Téc.de Perícia
MUNICÍPIO:Localidade Membeca no Rio Amazonas,KM109-Cuiabá/
Santarém
DIÁRIAS:05(Cinco)PERÍODO:16a20/08/04
OBJETIVO:Realização de perícia de exumação cadavérica e exame necroscópico

PORT.177/04-COF/28/07/04

EDSON FERREIRA DA SILVA-CPF.050126862/68-MAT.5425565/2
CARGO:Médico Legista
RICARDO H.COSTA DEZENECOURT-CPF.050710892/20-MAT.0065430/1
CARGO:Aux.Téc.de Perícia
MUNICÍPIO:Localidade Todos os Santos Lago Grande no Rio Amazonas
DIÁRIAS:05(Cinco)PERÍODO:02a08/08/04
OBJETIVO:Realização de perícia de exumação cadavérica e exame necroscópico

PORT.178/04-COF/28/07/04

DURVAL PONTES FERREIRA-CPF.207347352/00-MAT.5187990/2
CARGO:Perito Criminal
RENATO CAVALCANTE OLIVEIRA-CPF.185452032/68-MAT.5851920/1
CARGO:Motorista
MUNICÍPIO:S.Geraldo do Araguaia/Iupiranga/PA
DIÁRIAS:1.1/2(Uma e meia)PERÍODO:05e06/08/2004
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de levantamento de local em imóvel público e veicular

PORT.179/04-COF/28/07/04

TERESINA DAMASCENO MONTEIRO-CPF.490899432/34-MAT.5847249/1
CARGO:Perito Criminal
IVANIZE DE SOUZA N.RIBEIRO-CPF.488559442/15-MAT.5832128/1
CARGO:Perito Criminal
ANDRÉ LEANDRO DE MELO-CPF.379308802/15-MAT.5848156/1
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIO:Sia.Izabel do Pará/Mãe do Rio-PA
DIÁRIAS:01(Uma)PERÍODO:30/07/04
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de levantamento de local em imóvel

PORT.180/04-COF/28/07/04

ANDERSON C.S.DOS SANTOS-CPF. 674915532/49-MAT.5051912/1
CARGO:Motorista
MAURO S.MOURA DE ANDRADE-CPF.399623182/20-MAT.5848148/1
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIO:Paragominas/Tomé Açú/PA
DIÁRIAS:2.1/2(Duas e meia)PERÍODO:02a04/08/04
OBJETIVO:Realização de perícia técnica de levantamento de local de crime

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo aditivo: 1º
N.º do Contrato 004/2004.
Objeto do Contrato: aquisição de material de consumo.
Valor: R\$ 1712,00
Modalidade de Licitação: Convite N.º 01/2004
Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E J.R.PAPER COMERCIAL LTDA ME.
Objeto e Justificativa do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a tender as necessidades do Centro, conforme Clausula Décima do Contrato Originário.

Dotação Orçamentária Belém: Programa de trabalho: 852640, Elemento n.º 339030

Fonte de Recurso: 001

Data de Assinatura: 05.08.2004

Ordenador: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO – Diretor Geral
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo aditivo: 1º

N.º do Contrato 007/2004.

Objeto do Contrato: aquisição de material de informática.

Valor: R\$ 9.480,00

Modalidade de Licitação: Convite Nº 02/2004

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E AMAZONIA INFORMÁTICA LTDA

Objeto e Justificativa do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender as necessidades do Centro, conforme Clausula Décima do Contrato Originário.

Dotação Orçamentária Belém: Programa de trabalho: 852640, Elemento n.º 339030

Fonte de Recurso: 001

Data de Assinatura: 05.08.2004

Ordenador: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO – Diretor Geral
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo aditivo: 1º

N.º do Contrato 010/2004.

Objeto do Contrato: aquisição de material de consumo.

Valor: R\$ 4.130,80

Modalidade de Licitação: Convite Nº 03/2004

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E COMERCIAL GUARÁ LTDA.

Objeto e Justificativa do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender as necessidades do Centro conforme Cláusula Décima do Contrato Originário.

Dotação Orçamentária Belém: Programa de trabalho: 852640, Elemento n.º 339030

Fonte de Recurso: 001

Data de Assinatura: 05.08.2004

Ordenador: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO – Diretor Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferrelira Alves
Rua Arclpreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 071/04 - FISP DE 02 DE AGOSTO DE 2004

Nome: EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS

Cargo: Delegado de Polícia Civil

Matrícula n.º 5206693/2

Valor: R\$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) Material de Consumo (339030) e R\$ 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais) – Pessoa Jurídica (339039)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 072/04 - FISP DE 04 DE AGOSTO DE 2004

Nome: EMÍLIA SANTIAGO VARELA

Cargo: SGT PM

Matrícula n.º 5072247/1

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 073/04 - FISP DE 04 DE AGOSTO DE 2004

Nome: RUI THALES FERREIRA

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula n.º 3154530/1

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) - Material de Consumo (339030) e R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) – Pessoa Jurídica (339039)

TERMO DE DOAÇÃO N.º 022/2004-FISP				
ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP				
END: Rua Arclpreste Manoel Teodoro, n.º 305 – Balista Campos				
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA				
ORGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP				
END: Rua Arclpreste Manoel Teodoro, n.º 305 – Balista Campos				
NOME DO TITULAR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Forção Industrial tron. 04 bocas, 4QS c/ forno (NF 0034469) (SEGUP)	01	449,00	449,00
02	M151 COPIMPDIOM e acessórios pertinentes (NF 940151) (CEI)	01	5.548,71	5.548,71
03	Projeto multimídia 1.200 ANSILUME, EPSON S1+N/S V11H161020 (NF 0794) (SEGUP)	01	5.800,00	5.800,00
VALOR TOTAL				11.797,71

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Safer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DO TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO. N.º DO CONTRATO: 001/2002.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça – SEJU e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços com o propósito de desenvolvimento do Projeto Novo Horizonte, Fortalecimento Institucional do Sistema Penal para a geração de emprego e exclusiva para egressos do Sistema Penal do Estado.

Valor do Contrato Original: R\$ - 19.680,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Redução de Objeto.

Valor do Aditamento: Estimado em R\$ - 22.873,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais).

Vigência do Aditamento: 03/08/2004 a 02/08/2005.

Dotação Orçamentária: 18101 14 122 0125 – 4534.

Natureza de Despesas : 335039 Fonte: 001.

Data da Assinatura: 02/08/2004.

Ordenador Responsável: Ana Amélia Safer de Figueiredo.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º DO CONVÊNIO: 04/2004

Partes: SUSIPE e Grupo de Escoteiros do Mar Cisne Branco.

Fundamento: Decreto Estadual n.º 2.321/87

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Almeirim.

Vigência: 02/08/2004 a 1º/08/2005

Valor: R\$ 13.880,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 335039, Programa 2280.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data de Assinatura: 02/08/2004

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá

Endereço da parte recebedora dos recursos: Tv. Chicla n.º 06, CEP 68.230-000, Centro, Almeirim/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO N.º DO CONVÊNIO: 21/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Secretaria Executiva de Obras Públicas/SEOP.

Objeto do Convênio: Cooperação dos participantes na execução das obras de Construção de um Bloco Carcerário na Cadeia Pública no Município de Mocauba/PA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Fixação do valor da contribuição financeira adicional para o presente exercício, referente à diferença de valor ao convênio original.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 175.708,46 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Data da assinatura: 05/08/2004

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 449051, Ampliação do Sistema Prisional

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá/Superintendente.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 226/2004-GAB.SUSIPE, DE 03 DE AGOSTO DE 2004. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve AFASTAR de suas funções o servidor FABIO MARKO ABRAIM MASCARENHAS, Agente Prisional, lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, a partir desta data até a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Instaurada através da PORTARIA N.º 225/04-Gab.SUSIPE, de 03-08-2004.

PORTARIA N.º 229/2004-GAB.SUSIPE, DE 30 DE JULHO DE 2004. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve DESIGNAR o servidor ROSENILDO PINHEIRO MIRANDA, para responder pela Vice-Direção da Colônia Agrícola Heleno Fragoso, a partir 01-08-2004.

PORTARIA N.º 230/2004-GAB.SUSIPE, DE 05 DE AGOSTO DE 2004. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve DESIGNAR a servidora Lucilea da Silva Santos, Assist. Social para responder pela Chefia da Divisão de Assistência ao Preso e a Família, desta Superintendência durante a ausência da titular.

PORTARIA N.º 218/2004-GAB.SUSIPE, DE 22 DE JULHO DE 2004. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve DESIGNAR o servidor Manoel Arcanjo Lemos de Souza, Advogado, matrícula funcional nº 5414539/1, como defensor dativo do servidor Osvaldo Odmar Ferreira Gemaque Junior, Agente Prisional, na sindicância administrativa instaurada através da PORTARIA Nº 013/94, para apurar quebra de normas disciplinares na Seccional Urbana do Telegrafo.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 1963/2004-DAF.SUSIPE, DE 04 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Odeir Rocha das Neves

Cargo/Lotação: Ag.Prisional/IGP

Período: 04-08-04 a 31-08-04(Promulgação)

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 1965/2004-DAF.SUSIPE, DE 05 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Ana Rita da Nazare Sarmento Bezerra

Cargo/Lotação: Ag.Administrativo/DSG

Período: 09-08-04 a 07-12-04

ERRATA

DOE n.º 30.246, de 30-07-04

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 059/2004

PARTES: SUSIPE e Rosenildo Pinheiro Miranda

OBJETIVO: Distratar, a pedido a partir de 31-05-2004

Lela-se:

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 058/2004

PARTES: SUSIPE e Rosenildo Pinheiro Miranda

OBJETIVO: Distratar, a pedido a partir de 31-07-2004

Executivo

CADERNO 2



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (B1) 248-5802

PORTARIA DE QDD N° 0049, DE 04/08/04

ASECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei n° 6.588, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 64.713,29 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Treze Reais e Vinte e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011212210974112 - SEDUC	001	339039	2.143,00
161011236210974115 - SEDUC	001	319034	62.570,29
		TOTAL	64.713,29

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011212210974112 - SEDUC	001	339014	423,00
161011212210974112 - SEDUC	001	339030	1.720,00
161011236210974115 - SEDUC	001	319004	62.570,29
		TOTAL	64.713,29

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO

PORTARIA N.º 7853/04 - CRH

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o processo n° 220988/2004.

RESOLVE:

ELOGIAR e agradecer aos Organizadores, Coordenadores e Participante, pela forma com que conduziram o II Seminário de Integração dos Programas e Projetos em Educação à Distância, realizado no período de 19 a 21 de maio de 2004, no CENTUR, conforme anexo desta portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 02 de agosto de 2004.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Secretária Executiva de Educação

ANEXO DA PORTARIA N° 7853/2004 - CRH DE 02/08/2004

EQUIPE DE COORDENAÇÃO

MATRÍCULA	NOME
0784354/029	IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES
5839971/013	CRISTINA HELENA SANT'ANNA DE ARAGÃO
5559790/010	EDINEIDE HEÇENA ALMEIDA PAES DA SILVA

5357853/017
5177464/028
0198498/013
0398802/010
5361869/013

IZABEL JUDITH DE LACERDA PEIXOTO
RAIMUNDO ARGEMIRO ATAÍDE NETO
SUZANE CHRISTINE LUZ FERNANDES
MARINALVA MENDES CORDEIRO
ROSENY PEREIRA MENDES

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME
0827712/016	ROSELIA DAS DORES GOLVEA MENDES DE SOUZA
0296554/013	LUCIMAR MACEDO RODRIGUES
0188520/030	RAIMUNDA MARIA DO VALE FERREIRA
0347698/018	DINAMAR COSTA DE SOUZA
0406317/012	WASHINGTON LUIS BARBOSA LOPES
0238430/030	ANGELA MARIA LEAL DA SILVA
0460737/011	IVAIZE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
0279684/014	MARIA DO CARMO ACÁCIO DE SOUZA
0350729/018	MARIA DE NAZARÉ DOS REMÉDIOS SODRÉ
5618827/011	MERCEDES HENRIQUES PEREIRA CORDEIRO
0340502/010	IZABEL MARINA FREITAS MACHADO
0386340/011	LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO
6329381/028	ALVARO ADOLFO DE BRITO CARVALHO
0781192/010	ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO
5791243/018	FERNANDO NEVES PENA
0318396/045	ALBERTO NOBUYUKI NAKAMARU
5450802/014	FAUSTO VILAMAR DO NASCIMENTO
5653533/014	MARILENA TAVARES GUIMARAES
5618703/014	GISELDA GONÇALVES ARAÚJO
6037267/015	ADEMILDE GIRARD MENDONÇA BATISTA
5255244/018	JOSÉ RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA
5815142/012	DIANA HELENA ALVES MUNIZ
5802385/013	BENEDITA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA
5814456/010	ELIZANDRA BRASIL DOS SANTOS
5543649/026	CLAUDIA MARIA SOUZA MESQUITA
0452734/015	LUCIMARA MARANHÃO BARBOSA
0385360/010	MÁRCIA DIONÉ RAIOL PINHEIRO
0466220/014	RITA DE NAZARETH SOUZA BENTES
51009906/017	LENA SELMA BEZERRA DO NASCIMENTO
0731056/041	REGINALDO CORDEIRO DOS SANTOS
5498090/014	DORCAS BRELAZ SILVA
5067030/018	ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
5885027/016	HELIONILTON SOARES DA COSTA
5339650/020	FRANCISCO ORIVALDO MOTA MARINHO
5509521/014	MARIA REGINA TENÓRIO VIEIRA
3157342/023	JORGE JOÃO DE SOUZA NERY
0517879/019	MARIA DOMINGAS DE JESUS SILVA
0405345/012	ANA MARIA CENTENO NEVES
5108908/017	LENA SELMA BEZERRA DO NASCIMENTO
0383049/010	DIANA DA SILVA SOARES
0538482/015	TEREZINHA FREIRE DO AMARAL
0778834/028	ROSANA CHAVES REIS
00000000/00	RITA DE NAZARÉ BENTES
00000000/00	DIONE SILVA SOARES
00000000/00	LEIDE CLEIA SILVA FERREIRA
00000000/00	EVANILDO BRAGANÇA MENDES
00000000/00	DEBORA MARIA SOUZA MESQUITA

PARTICIPANTES

MATRÍCULA	NOME
5834376/014	VALDENI DA CONCEIÇÃO FARIAS
5735785/011	TÉRCIO CRISOTOMO
0362972/012	SETA SIDRIM NUNES
0215619/016	MARIA CELINA DA NATIVIDADE SILVA
5253317/016	PALMIRA OLIVEIRA VANETTA
5054230/011	BERTILA DO SOCORRO BITTENCOURT GASPAR

5048672/018
0242489/017
0032875/021
0760331/010
5752442/011
0460680/017
0876110/012
0213357/011
5494990/015
0393886/026
00000000/00

RITA DE CASSIA CRISTO DE FREITAS
TEREZINHA LÚCIA TEIXEIRA CRUZINHA
VANILDA POMPEU DA SILVA SALES
REGINA COELI CALANDRINI TABARANA
MERCIALIMA PONTES
JOÃO GUILHERME PIMENTA DE ARAÚJO
IVANILDA BARBOSA DOS SANTOS
ALAIDE PAMPLONA MIRANDA
ANA CLAUDIA RODRIGUES GUIMARAES
ODETE DO VALE LUCAS
GABRIELA PAUXIS ESTEVES DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA: 7877/04 DE 03/08/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO TELES MACIEL

MATRÍCULA: 5052009/018

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.SANTA LUIZA DE MARILAC/BELÉM

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 7880/04 DE 03/08/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO VEIGA TELES

MATRÍCULA: 2055627/037

CARGO/LOT.: SUP.ESC./EE.PEDRO AMAZONAS PEDROSO/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 7878/04 DE 03/08/2004

NOME: GILDA MARTINS CARVALHO BARBOSA

MATRÍCULA: 0399299/010

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/ERC.LAR DE MARIA/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 7875/04 DE 03/08/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0198410/015

CARGO/LOT.: SUP.ESC./EE. Mª HELENA VALENTE TAVARES/

ANANINDEUA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 7876/04 DE 03/08/2004

NOME: TÂNIA MARA SILVA BARBOSA

MATRÍCULA: 0675407/019

CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.RAIMUNDO V. CRUZ/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N.º 7806/04 DE 03.08.04

NOME: MARIA DO CARMO PEREIRA ATAÍDES

MATRÍCULA: 5288409/015

CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE. Mª DA GLORIA R. PAIXÃO/JACUNDÁ

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 03.08.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA N.º 7879/04 DE 03.08.04

NOME: ELIANA LUCIA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5498112/021

CARGO/LOT.: ADM.ESC/EE.PROF.ORLANDO BITAR/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03.08.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA N.º 7886/04 DE 04.08.04

NOME: CARMEN LUCIA NASCIMENTO DE MELO

MATRÍCULA: 0352519/010

CARGO/LOT.: PROF/ERC.CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM

2 Executivo

CADERNO 2

0362 *Diário Oficial*

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

NÍVEL:GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO:A PARTIR DE 01.08.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº:7898/04 DE 04.08.04
NOME:ROSANGELA DE SOUSA RODRIGUES
MATRICULA:0683247/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.RAIMUNDO V.CRUZ/ANANINDEUA
NÍVEL:GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO:A PARTIR DE 04.08.2004, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº:7899/04 DE 04.08.04
NOME:ROSANGELA SOARES DASILVA
MATRICULA:0462330/018
CARGO/LOT.:PROF/EE.Mª HELENA V.TAVARES/ANANINDEUA
NÍVEL:GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO:A PARTIR DE 04.08.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº:7872/04 DE 03.08.04
NOME:JUNILENE TEIXEIRA OLIVEIRA
MATRICULA:5286387.016
CARGO/LOT.:ESCDAT/EE.Mª DA GLORIA R.PAIXÃO/JACUNDA
TIPO DE GRAT.:FG-3/SECRETÁRIA)
PERÍODO:A PARTIR DE 03.08.2004
PORTARIA Nº:7870/04 DE 03.08.04
NOME:ELIANA LUCIA DE OLIVEIRA
MATRICULA:5498112/021
CARGO/LOT.:ADM.ESC/EE.Mª AANT. SERRA FREIRE/ICOARACI
TIPO DE GRAT.:GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO:A PARTIR DE 03.08.2004
PORTARIA Nº:7887/04 DE 04.08.04
NOME:KARLA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA LESSA
MATRICULA:5511879/018
CARGO/LOT.:PROF/ERC.CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
TIPO DE GRAT.: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.2004.
PORTARIA Nº:7885/04 DE 04.08.04
NOME:ROSANGELA SOARES DA SILVA
MATRICULA:0462330/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.RAIMUNDO V.CRUZ/ANANINDEUA
TIPO DE GRAT.: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.08.2004
PORTARIA: 7867/04 DE 03/08/2004
NOME: LAURA M DO SOCORRO NUNES LOPES
MATRICULA: 0339563/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.SANTA LUIZA DE MARILAC/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/2004
PORTARIA: 7869/04 DE 03/08/2004
NOME: GILDA MARTINS CARVALHO BARBOSA
MATRICULA: 0399299/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/ERC.MANOEL ANTONIO DA COSTA/
BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03/08/2004, A PEDIDO
PORTARIA: 7866/04 DE 03/08/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES
MATRICULA: 01964410/015
CARGO/LOT.: SUP.ESC/EE.RAIMUNDO V. CRUZ/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03/08/2004
PORTARIA: 7901/04 DE 04/08/2004
NOME: FABIOLA FARIAS TAVARES
MATRICULA: 549044/3
CARGO/LOT.: PROF.AD-4/EE.PADRE JOSÉ N. DE SOUZA/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13/07/2004, A PEDIDO
PORTARIA: 7902/04 DE 04/08/2004
NOME: MANOEL ANTONIO PINHEIRO SARDINHA
MATRICULA: 0314200/016
CARGO/LOT.: AG.ADM./ERC.ALMIRANTE JOÃO F. LIMA/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 7888/04 DE 04/08/2004
NOME: JOSÉ SILVIO DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRICULA: 0405280/018
CARGO/LOT.: PROF.AD-4/EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 04/08/2004, A PEDIDO
EXLUIR
PORTARIA Nº:7937/04 DE 05.08.04
NOME:RAIMUNDA NERI LOBATO
MATRICULA:0206296/014
CARGO/LOT.:PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 22027/01 DE 21.12.01, O NOME DA
SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ MIRI, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE
ORIGEM, A CONTAR DE 05.08.2004
PORTARIA Nº:7938/04 DE 05.08.04
NOME:ELZA SERRÃO PINHEIRO
MATRICULA: 0206156/013
CARGO/LOT.:PROF/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 22027/01 DE 21.12.01, O NOME DA
SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ MIRI, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE
ORIGEM, A CONTAR DE 05.08.2004
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 7907/04 DE 04/08/2004
NOME: ANA MARIA DOS SANTOS VIANA
MATRICULA: 0377090/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/DAE/DEAE/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 2154/93 DE 24/03/93
QUE DESIGNOU, PARA EXERCER ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO
DE SECRETÁRIA GEP.DAS.011-1 NA DAE/SEDUC, A PARTIR DE 08/
02/93, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
ERRATAS
PORTARIA: 7855/04 DE 02/08/04
ONDE SE LÊ: 01/07/04 A 30/06/2004 (02 ANOS)
LEIA-SE: 01/07/04 A 30/06/2006 (02 ANOS)
PORTARIA: 7873/04 DE 03/08/2004
ONDE SE LÊ: SAMIRA MARIA PAES BRAYD DE OLIVEIRA
LEIA-SE: SAMIA MARIA PAES BRAYD DE OLIVEIRA
PORTARIA: 7839/04 DE 30/07/2004
ONDE SE LÊ: 25/02/00 A 24/02/00
LEIA-SE: 25/02/00 A 24/02/03
PORTARIA: 7836/04 DE 30/07/2004
ONDE SE LÊ: ESMERALDINA GOMES DE MORAIS
LEIA-SE: ESMERALDA GOMES DE MORAIS
LAUDO MÉDICO Nº: 140/04 DE 25/05/2004
ONDE SE LÊ: 24/05/04 A 05/07/04
LEIA-SE: 24/05/04 A 25/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 293/04 DE 12/12/2003
ONDE SE LÊ: 293/04 DE 12/12/2003
LEIA-SE: 2930/03 DE 12/12/2003
LAUDO MÉDICO Nº: 7104/04 DE 02/02/2004
ONDE SE LÊ: 03/02/04
LEIA-SE: 03/02/04 A 02/04/04
LAUDO MÉDICO Nº: 168/04 DE 24/05/2004
ONDE SE LÊ: VALADARES DIAS COSTA
LEIA-SE: VALDEREZ DIAS COSTA
LAUDO MÉDICO Nº: 196/04 DE 17/05/2004
ONDE SE LÊ: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA REIS
LEIA-SE: MARIA DE TELMA DE SOUSA REIS
INCORRETAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.251 DE 08/08/2004
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº:322/04 DE 07.07.04
NOME:ROSILETE DE MELO PINHEIRO AMARAL
MATRICULA:54181957/2
CARGO/LOT.:PROF/EE.Mª ELIZETE F. NUNES/BREVES
PERÍODO:07.07.04 A 31.07.04

PORTARIA Nº:088/04 DE 06.04.04
NOME:RAIMUNDA DO ROSÁRIO MATOS
MATRICULA:677701.1
CARGO/LOT.:SERV/EE.CEARAZINHO/AUGUSTO CORREA
PERÍODO:12.11.03 A 26.11.03
LAUDO MÉDICO Nº: S/Nº DE 18.09.04
NOME: ALBANIZA ALVES SOARES
MATRICULA:0279463/013
CARGO/LOT.:PROFEE.PAULINO DE BRITO/MARABÁ
PERÍODO:08.12.03 A 30.04.04
LAUDO MÉDICO Nº:113/04 DE 12.03.04
NOME:MARIA TELMA DE SOUZA REIS
MATRICULA:678449/1
CARGO/LOT.:PROF/EE. MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
PERÍODO:01.03.04 A 02.04.04
LAUDO MÉDICO Nº:3672/04 DE 18.05.04
NOME:LUCIVALDA DA COSTA GARCIA
MATRICULA:216895/1
CARGO/LOT.:SERV/EE.AUREA DE MORAES/CURUÇA
PERÍODO:22.03.04 A 31.05.04
LAUDO MÉDICO Nº:233/04 DE 22.04.04
NOME:LUZIA CASSIMIRO DA SILVA
MATRICULA:0275964/010
CARGO/LOT.:PROF/EE.LIBERDADE/MARABÁ
PERÍODO:14.04.04 A 12.06.04
LAUDO MÉDICO Nº:211/04 DE 12.04.04
NOME:LAURA JESUS DOS PASSOS
MATRICULA:0518670/017
CARGO/LOT.:PROF/EE.NAZARE B.CARDOSO/MARABÁ
PERÍODO:12.04.04 A 12.07.04
LAUDO MÉDICO Nº:3026/04 DE 26.04.04
NOME:MARIA BENEDITA BRAGA DA COSTA
MATRICULA: 222160/1
CARGO/LOT.:PROF/EE. LAMEIRA BITTENCOURT/E.MAG.BARATA
PERÍODO:02.04.04 A 09.05.04
LAUDO MÉDICO Nº:139/04 DE 12.05.04
NOME:MARIA FRANCISCA FONSECA DA SILVA
MATRICULA:5188458/1
CARGO/LOT.:SERV/EE.
PERÍODO:15.04.04 A 31.05.04
LAUDO MÉDICO Nº:280/04 DE 07.05.04
NOME:MARIA DE LOURDES SÁ MORENO SOUSA
MATRICULA:0444855/016
CARGO/LOT.:PROF/EE.SÃO JOSE KM 08/MARABÁ
PERÍODO:04.05.04 A 02.07.04
LAUDO MÉDICO Nº:256/04 DE 13.04.04
NOME:DANUZIA JOSÉ DA SILVA
MATRICULA:0258385/013
CARGO/LOT.:PROF/EE.NSª SRª DO PERP.SOCORRO/MARABÁ
PERÍODO:13.04.04 A 13.05.04
LAUDO MÉDICO Nº:3069/04 DE 27.04.04
NOME:DORACI LUCAS RIBEIRO
MATRICULA:494593/019
CARGO/LOT.:ADM/EE. SANTA MARIA/MARACANÁ
PERÍODO:28.01.04 A 31.05.04
LAUDO MÉDICO Nº:136/04 DE 13.02.04
NOME:FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA:0275824/019
CARGO/LOT.:PROF/EE. JUDITH GLEITÃO/MARABÁ
PERÍODO:13.02.04 A 13.04.04
LAUDO MÉDICO Nº:2695/04 DE 18.04.04
NOME:ALDENORA MENEZES SOARES MAIA
MATRICULA:644110/1
CARGO/LOT.:SERV/EE. ESTER N. BIBAS/VIGIA
PERÍODO:13.01.04 A 13.05.04
LAUDO MÉDICO Nº:2683/04 DE 06.04.04
NOME:ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
MATRICULA:0543896/012
CARGO/LOT.:PROF/EE.LUCIMAR DE J. S. LIMA/ACARÁ
PERÍODO:01.03.04 A 01.05.04

LAUDO MÉDICO Nº: 2850/04 DE 16.04.04
NOME: ANA MARIA DA SILVA BARBOSA DE AGUIAR
MATRÍCULA: 0777820/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. LUCIOLO O REBELO/GOIANÉSIA
PERÍODO: 14.04.04 A 14.07.04

LAUDO MÉDICO Nº: 3778/04 DE 20.05.04
NOME: ANA MARIA DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 677604/1
CARGO/LOT.: SERV./EE. MARIANO C. SARAIVA/AUG. CORREA
PERÍODO: 14.05.04 A 14.06.04

LAUDO MÉDICO Nº: 3800/04 DE 11.05.04
NOME: TEREZA CHRISTINA FERREIRA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0481052/013
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE.
PERÍODO: 13.05.04 A 11.08.04

LAUDO MÉDICO Nº: 3030/04 DE 29.04.04
NOME: RAIMUNDO TOMÉ RODRIGUES
MATRÍCULA: 204678/1
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. MANOEL A DE CASTRO/GARAPÉ MIRI
PERÍODO: 14.04.04 A 12.08.04

LAUDO MÉDICO Nº: 272/04 DE 05.05.04
NOME: MARIA JANDAIRA DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0665908/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULO FREIRE/MARABÁ
PERÍODO: 30.03.04 A 26.06.04

LAUDO MÉDICO Nº: 236/04 DE 21.04.04
NOME: WILIAM ALVES BRANDES
MATRÍCULA: 0275689/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. HELOISA CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 21.03.04 A 21.08.04

LAUDO MÉDICO Nº: 040/04 DE 03.05.04
NOME: ANA DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0515284/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. MAG. BARATA/ITAUBA
PERÍODO: 03.05.04 A 30.06.04

LAUDO MÉDICO Nº: 4619/04 DE 17.06.04
NOME: WILZA DO SOCORRO SOUZA PADILHA
MATRÍCULA: 0268445/025
CARGO/LOT.: PROF./B. URE/ CASTANHAL
PERÍODO: 14.06.04 A 30.06.04

LAUDO MÉDICO Nº: 6918/04 DE 28.08.04
NOME: ROSE MARY SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 95892/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. MARTA CONCEIÇÃO/ICOARACI
PERÍODO: 14.08.04 A 14.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 1380/04 DE 16.02.04
NOME: ROSE MARY SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 95892/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. MARTA CONCEIÇÃO/ICOARACI
PERÍODO: 16.02.04 A 16.03.04

LAUDO MÉDICO Nº: 201/03 DE 21.04.03
NOME: MARIA ELAÍCI SOARES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0474142/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 25.08.03 A 30.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 034/04 DE 17.03.04
NOME: ROSETE LOBATO MOREIRA
MATRÍCULA: 0282774/015
CARGO/LOT.: AG. PORT./ERC. INST. DE EDUCAÇÃO/ITAUBA
PERÍODO: 19.03.04 A 10.05.04

LAUDO MÉDICO Nº: 3560/04 DE 13.05.04
NOME: MARIA DEUZARINA RODRIGUES
MATRÍCULA: 294047/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. R. AMANAJÁS/MARITUBA
PERÍODO: 13.05.04 A 13.06.04

LAUDO MÉDICO Nº: 4553/04 DE 16/06/2004
NOME: MARIA DANILZA DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0225002/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. ACÁCIO FELICIO SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 11/06/04 A 30/06/04

LAUDO MÉDICO Nº: 137/04 DE 01/03/2004
NOME: JÚLIA MARIA FERREIRA FURTADO
MATRÍCULA: 0279587/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. GASPAR VIANA/MARABÁ
PERÍODO: 03/02/04 A 03/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3084/04 DE 23/06/2004
NOME: ESTER MACEDO LEAL
MATRÍCULA: 0604321/020
CARGO/LOT.: PROF./EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PERÍODO: 16/04/04 A 15/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 254/04 DE 19/04/2004
NOME: DIUZA FERRAZ GOMES
MATRÍCULA: 0287512/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. LIBERDADE/MARABÁ
PERÍODO: 19/04/04 A 19/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3279/04 DE 04/05/2004
NOME: JOÃO LIMA NEGRÃO
MATRÍCULA: 215139/011
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. MARIA H. PINTO FERREIRA/CURUÇA
PERÍODO: 04/05/04 A 27/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 219/04 DE 19/04/2004
NOME: DILVA MARIA ARAÚJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0663603/018
CARGO/LOT.: SERV./ERC. C. EDUC. METODISTA/MARABÁ
PERÍODO: 07/04/04 A 05/06/04

LAUDO MÉDICO Nº: 133/04 DE 18/05/2004
NOME: FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0487236/016
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. JOSÉ BONIFÁCIO/URUARÁ
PERÍODO: 12/05/04 A 18/07/04

LAUDO MÉDICO Nº: 114/04 DE 15/04/2004
NOME: CARMELINA MARIA BERWIAN
MATRÍCULA: 0475548/010
CARGO/LOT.: PROF./ERC. ANGELO DEBIASE/URUARÁ
PERÍODO: 31/03/04 A 31/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3127/04 DE 29/04/2004
NOME: COSMA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0595098/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. DR. D. MORA GUIMARÃES/BENEVIDES
PERÍODO: 19/04/04 A 17/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3512/04 DE 12/05/2004
NOME: PEDRO DOS SANTOS PAIVA
MATRÍCULA: 0217131/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. ABEL O. DE CAMPOS/CURUÇA
PERÍODO: 10/05/04 A 10/07/04

LAUDO MÉDICO Nº: 172/04 DE 29/03/2004
NOME: MARIA DE NAZARETH DEZINCOURT SILVA
MATRÍCULA: 0268380/010
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM
PERÍODO: 24/03/04 A 29/03/04

LAUDO MÉDICO Nº: 029/04
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES
MATRÍCULA: 0552038/014
CARGO/LOT.: PROF./ESC. DE CONTRA MARÉ/CAMETÁ
PERÍODO: 10/05/04 A 08/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3885/04 DE 25/05/2004
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MORAIS FERREIRA
MATRÍCULA: 0414212/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. RIO CURRAL PANEMA/P. DE PEDRAS
PERÍODO: 21/05/04 A 31/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3099/04 DE 27/04/2004
NOME: MARIA RITA COSTA SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0250068/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. S. FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 23/04/04 A 19/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3773/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIA ZELINA PONTES ALMEIDA
MATRÍCULA: 0230430/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. LAURO SABÁ/MOCAJUBA
PERÍODO: 20/05/04 A 06/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 035/04 DE 06/04/2004
NOME: ILDAMARES RAMOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5821738/2
CARGO/LOT.: PROF./EE. GOV. EURICO VALE (SEDE)/ITAUBA
PERÍODO: 06/04/04 A 05/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3667/04 DE 18/05/2004
NOME: VILMA MARIA NEVES DE SOUSA FERREIRA
MATRÍCULA: 0662178/033
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./ERC. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 10/05/04 A 19/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3667/04 DE 18/05/2004
NOME: VILMA MARIA NEVES DE SOUSA FERREIRA
MATRÍCULA: 0662178/017
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE. VERA SIMPLÍCIO/BELÉM
PERÍODO: 10/05/04 A 19/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 4637/04 DE 17/06/2004
NOME: RAIMUNDA NILMA GURJÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0448532/013
CARGO/LOT.: SERV./EE. INGLÊS DE SOUZA/ICOARACI
PERÍODO: 15/06/04 A 30/06/04

LAUDO MÉDICO Nº: 169/04 DE 25/03/2004
NOME: MARINEUSA SANTOS BARBOSA
MATRÍCULA: 5120152/012
CARGO/LOT.: SERV./EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 24/03/04 A 22/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 75/04 DE 04/03/2004
NOME: MAURINA OLIVEIRA DA LUZ
MATRÍCULA: 0477060/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULO FREIRE/URUARÁ
PERÍODO: 02/03/04 A 04/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 67/04 DE 25/02/2004
NOME: MARIA MOREIRA CORREIA
MATRÍCULA: 0482501/014
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. OLAVO BILAC/BRASIL NOVO
PERÍODO: 27/01/04 A 24/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 309/04 DE 08/10/2004
NOME: MARIA SALETE SOARES BATISTA
MATRÍCULA: 0488240/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. PIO XII TAPIRI/BRASIL NOVO
PERÍODO: 07/10/03 A 08/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 071/04 DE 19/02/2004
NOME: FRANCINETE PIRES SOARES
MATRÍCULA: 0487058/012
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. NOVO HORIZONTE/URUARÁ
PERÍODO: 19/02/04 A 19/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 045/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA CELESTE SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0667463/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. MA. OLIVEIRA MENDONÇA/ITAUBA
PERÍODO: 26/05/04 A 25/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 047/04 DE 17/05/2004
NOME: ROSETE LOBATO MOREIRA
MATRÍCULA: 0282774/015
CARGO/LOT.: AG. ADM./ERC. INST. DE EDUC. DE ITAUBA
PERÍODO: 17/05/04 A 18/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3690/04 DE 18/05/2004
NOME: CONCEIÇÃO CASTILHO BARBOSA
MATRÍCULA: 0254100/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. MAG. BARATA/S. SEB. DA B. VISTA
PERÍODO: 12/05/04 A 12/06/04

LAUDO MÉDICO Nº: 063/04 DE 12/04/2004
NOME: DELMA PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0581640/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. SAT. GIL V. NOVA/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 13/04/04 A 12/06/04

LAUDO MÉDICO Nº: 029/04 DE 23/03/2004
NOME: ELMIRA FÁTIMA FLORES
MATRÍCULA: 0286745/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. GOV. EURICO VALE/RURÓPOLIS
PERÍODO: 23/03/04 A 22/04/04

4 Executivo

CADERNO 2

0364 *Diário Oficial*

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

LAUDO MÉDICO Nº: 91/04 DE 31/05/2004

NOME: ELISABETH SOUZA BOTELHO
MATRÍCULA: 0581305/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.SAT.14 DE ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 31/05/04 A 28/06/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3734/04 DE 23/05/2004

NOME: JOANA DARQUES BATISTA SERAFIM
MATRÍCULA: 0294780/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS
PERÍODO: 10/02/04 A 27/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 254/04 DE 13/04/2004

NOME: MARIA VANDA DE JESUS MUNIZ
MATRÍCULA: 0682390/010
CARGO/LOT.: PROF./ERC.DEUZAR.S.RODRIGUES/CASTANHAL
PERÍODO: 07/04/04 A 13/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3443/04 DE 10/05/2004

NOME: MARIA ELIZA GEMAQUE FEIO
MATRÍCULA: 0648094/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.BOA VISTA/STA.CRUZ DO ARARI
PERÍODO: 30/03/04 A 31/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3545/04 DE 14/05/2004

NOME: MAURICIO HAMOY
MATRÍCULA: 0248924/025
CARGO/LOT.: PROF./7ª URE DE ÓBIDOS
PERÍODO: 06/05/04 A 15/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3129/04 DE 29/04/2004

NOME: MARIA GALDINA DE SOUZA ROCHA
MATRÍCULA: 0510078/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.CIDADE DE EMAÚS/ICOARACI
PERÍODO: 29/04/04 A 16/05/04

LAUDO MÉDICO Nº: 3747/04 DE 19/05/2004

NOME: ROSA HELENA BAIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0585041/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 03/05/04 A 03/04/04

LAUDO MÉDICO Nº: 4291/04 DE 07/06/2004

NOME: FRANCISCA FARIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0689407/021
CARGO/LOT.: PROF./EE.ALB.OLIV.LIMA/BELÉM
PERÍODO: 07/06/04 A 30/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 301/04 DE 10/05/2004

NOME: AURORA PRATES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0590762/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.JOSÉ C.DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 10/05/04 A 10/08/04

LAUDO MÉDICO Nº: 103/04 DE 24/04/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA CUNHA
MATRÍCULA: 0459291/016
CARGO/LOT.: SERV./EE.PAULO FREIRE/URUARA
PERÍODO: 09/04/04 A 20/06/04

LAUDO MÉDICO Nº: 1/4 DE 23/04/2004

NOME: NAIR ALVES CORDEIRO
MATRÍCULA: 0515930/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.MEC SEDUC KM 221 D/PLACAS
PERÍODO: 11/04/04 A 10/07/04

LAUDO MÉDICO Nº: 270/04 DE 09/06/2004

NOME: TELMA AUXILIADORA DO AMARAL BRASIL
MATRÍCULA: 0248452/014
CARGO/LOT.: AG.ADM./E.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 15/06/04 A 12/09/04

LAUDO MÉDICO Nº: 054/04 DE 11/07/2004

NOME: NAIR ALVES CORDEIRO
MATRÍCULA: 0515930/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.MEC SEDUC KM 221 D/PLACAS
PERÍODO: 11/07/04 A 10/10/04

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

Nº DA TOMADA DE PREÇO: 001/04-NL/SEDUC

Objeto: Construção da E.E.E.F. DALILA AFONSO PENA, Vila Malueta, no município de Igarapé Miri.

Data da Abertura: 24/08/2004

Horário: 09:00h

Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Contrapartida

Data da Assinatura: 08/08/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 1085.16.101.12.362.1097.1637.4490.51-PROMED-Convênio: 011/2004-MEC/SEMTEC/SEDUC.

Belém, 09 de agosto de 2004

Simone Freitas

Presidente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 056/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico.

Data da Abertura: 25/08/2004

Horário: 09:30h

Local: NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Federal

Data da Assinatura: 02/08/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 46072.1370.16101.12.367.1097.4085.3390.30.

Belém, 09 de agosto de 2004

Simone Pinheiro

Pregoeira

PORTARIA Nº081/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 08/08/2000, Decreto nº0199, de 09/08/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, como pregoeira e IZETE BENEDITA DA COSTA SARMENTO, MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA, ALICE DIAS DE SENA E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº056/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material Didático Pedagógico, a fim de atender às necessidades das Escolas Especiais desta Secretaria.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 20 de julho de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Núcleo de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará/ SEDUC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30h do dia 24/08/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação do Pará - Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000 estará reunida para recebimento das propostas e documentações relativas ao Pregão Presencial nº 054/2004 - PROMED/SEDUC do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Mobiliários (Armário em Aço), tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Pregão à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC; Núcleo de Licitação - NL; Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpil@seduc.pa.gov.br.

Belém, 09 de agosto de 2004.

LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA

PREGOEIRA/NL/SEDUC

PORTARIA Nº085/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 08/08/2000, Decreto nº0199, de 09/08/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, como pregoeira e MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALICE DIAS DE SENA E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº054/2004-PROMED/SEDUC para Aquisição de Mobiliário, com a finalidade de atender às necessidades do Grupo de Projetos Especiais/SEDUC.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 20 de julho de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Núcleo de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará/ SEDUC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30h do dia 23/08/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação do Pará - Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000 estará reunida para recebimento das propostas e documentações relativas ao Pregão Presencial nº 051/2004 - PROMED/SEDUC do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras e Estabilizadores e Scanner de Mesa), tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Pregão à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC; Núcleo de Licitação - NL; Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpil@seduc.pa.gov.br.

Belém, 09 de agosto de 2004.

FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA

PREGOEIRO/NL/SEDUC

PORTARIA Nº073/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 08/08/2000, Decreto nº0199, de 09/08/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, como pregoeiro e LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, MARCELO DO NASCIMENTO PALHETA, ALICE DIAS DE SENA E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº051/2004-PROMED/ SEDUC para Aquisição de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender às necessidades do Grupo de Projetos Especiais/SEDUC.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO.

Belém, 04 de agosto de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Núcleo de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará/ SEDUC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 h do dia 20/08/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação do Pará – Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000 estará reunida para recebimento das propostas e documentações relativas ao Pregão Presencial nº 050/2004 – PROMED/SEDUC do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores, No-break e Hub), tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Pregão à Secretaria Executiva de Educação – SEDUC; Núcleo de Licitação – NL; Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.

Belém, 09 de agosto de 2004.

FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA
PREGOEIRO/NU/SEDUC

PORTARIA Nº 050/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, como pregoeiro e MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA, MARCELO DO NASCIMENTO PALHETA, ALICE DIAS DE SENA E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 050/2004-PROMED/SEDUC para Aquisição de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender às necessidades do Laboratório de Informática das Irs (03) escolas novas que estão sendo construídas para o ensino médio, nos municípios de Santarém, Paragominas e Ananindeua, assim como serão adquiridos mais cinquenta e dois (52) Kits de Informática para a secretaria e direção de 52 escolas de Ensino Médio desta Secretaria.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO.

Belém, 04 de agosto de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2004-PROEP

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará designado pela PORTARIA Nº 041/2004-SAGE, de 02/08/2004, publicada no Diário Oficial em 09/08/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que 09:00 horas dos dias 19 e 20/08/2004, no Auditório da Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA, Rod. Augusto Montenegro, KM 10 – Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66820-000 – Entrada pela SEDUC, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 030/2004, Processo nº 23000.006315/2004-08 menor preço por item, cujo objeto é aquisição de equipamentos de laboratório que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de desenvolvimento – BID, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital na Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, Bairro: Icoaraci – Belém/Pará, CEP: 66.820-00. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.

Belém/Pará, CEP: 66.820-00. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.

Belém, 09 de agosto de 2004.

GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA

Pregoeiro

PORTARIA Nº 041/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro e DENYSE DE LIMA FARAH, MARIA REGINA SARKIS PEIXOTO JOELE, MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 027/2004-PROEP/SEDUC para Aquisição de Equipamentos para Laboratórios, com a finalidade de atender às necessidades da Escola de Trabalho e Produção de Tailândia.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO.

Belém, 02 de agosto de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2004-PROEP

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará designado pela PORTARIA Nº 041/2004-SAGE de 02/08/2004, publicada no Diário Oficial em 09/08/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que 09:00 horas dos dias 23 e 24/08/2004, no Auditório da Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA, Rod. Augusto Montenegro, KM 10 – Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66820-000 – Entrada pela SEDUC, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 028/2004, Processo nº 23000.006314/2004-53 menor preço por item, cujo objeto é aquisição de equipamentos de laboratório que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de desenvolvimento – BID, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital na Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, Bairro: Icoaraci – Belém/Pará, CEP: 66.820-00. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.

Belém, 09 de agosto de 2004.

PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO

Pregoeiro

PORTARIA Nº 042/2004 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, como Pregoeiro e DENYSE DE LIMA FARAH, MARIA REGINA SARKIS PEIXOTO JOELE, MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos

trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 028/2004-PROEP/SEDUC para Aquisição de Equipamentos para Laboratórios, com a finalidade de atender às necessidades da Escola de Trabalho e Produção de Abaetetuba.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO.

Belém, 02 de agosto de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2004-PROEP

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará designado pela PORTARIA Nº 044/2004-SAGE de 02/08/2004, publicada no Diário Oficial em 09/08/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que 09:00 horas dos dias 25 e 26/08/2004, no Auditório da Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA, Rod. Augusto Montenegro, KM 10 – Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66820-000 – Entrada pela SEDUC, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 030/2004, Processo nº 23000.006316/2004-42 menor preço por item, cujo objeto é aquisição de equipamentos de laboratório que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de desenvolvimento – BID, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital na Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, Bairro: Icoaraci – Belém/Pará, CEP: 66.820-00. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.

Belém, 09 de agosto de 2004.

PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO

Pregoeiro

PORTARIA Nº 044/2004 - ASPLAN

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, como Pregoeiro e DENYSE DE LIMA FARAH, MARIA REGINA SARKIS PEIXOTO JOELE, MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 030/2004-PROEP/SEDUC para Aquisição de Equipamentos para Laboratórios, com a finalidade de atender às necessidades da Escola de Trabalho e Produção de Monte Alegre.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO.

Belém, 02 de agosto de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 12º
Nº DO CONTRATO: 129/2000.**

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado.
Valor do Contrato: R\$-11.885,83
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço.
Partes: SEDUC/ EMAC – Engenharia e Manutenção Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R\$-14.857,29
Data da Assinatura: 08.08.2004.
Vigência do Aditamento: 07.08. até 12.09.2004.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.122.0125.4534, 3390.39. Prod: 0942.
Ação: 44015.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$- 11.885,83; 2º T.A. Data: 08.09.2002. Valor: R\$-14.857,29; 3º T.A. Data: 21.12.2001; 4º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$- 14.857,29; 5º T.A. Data: 08.09.2002. Valor: R\$- 14.857,29; 6º T.A. Data: 27.12.2002; 7º T.A. Data: 24.02.2003. Valor: R\$-14.857,29; 8º T.A. Data: 05.09.2003. Valor: R\$-14.857,29. 9º T.A. Data: 12.01.2004. Valor: R\$-14.857,29, 10º T.A. Data: 05.03.2004. Valor: R\$-14.857,29. 11º T.A. Data: 06.05.2004. Valor: R\$-14.857,29.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 075/2004-SEDUC.**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SEDUC/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP.
Objeto: Contratação de serviços p/ Implementação do Projeto de Desenvolvimento Institucional de Expansão, Modernização e Implantação na SEDUC.
Vigência: 01.08.2004 até 31.07.2005.
Valor: R\$- 1.920.000,00
Dotação Orçamentária: Produto:0715. Ação: 43288. Cód.16.101.12.126.1087.1641.3390.39.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.07.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 353/2004-SEEL, DE 05.08.2004.**

CONCEDER: 04 (quatro) diárias a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA, Mat.: 2812909/2; CIC.: 448.415.152-91; Cargo: Assessora; Destino: Marabá/Tucuruí/PA; Período: 11 à 14.08.04; Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); Objetivo: Avaliação da execução do Projeto Esportivo na Aldeia "SURUI/SORORÓ" e Implantação do Projeto na Aldeia "ASSURINI/TROCARÁ"

PORTARIA Nº 354/2004-SEEL, DE 06.08.2004.

O Secretário Executivo do Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, como Pregoeira a servidora MARIA HELENA TAVARES VON PAUMGARTTEN, matrícula nº 5847761/1, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, para aquisição de material de expediente e de material de Informática.

II - DESIGNAR, como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria, MARIA DA PENHA RABELO FURTADO, matrícula nº 5838940/039, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE Gabinete do Secretário, 08 de agosto de 2004.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo do Estado de Esporte e Lazer

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº DO CONTRATO: 093/2004**

Partes: SEEL e MARCELA MELO VIANA DA COSTA
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos na execução das atividades do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Vigência: 02.08.2004 à 31.03.2005.
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2721410914178 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recursos: 045
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 02.08.2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº DO CONTRATO: 094/2004**

Partes: SEEL e LUIZ HENRIQUE DA SILVA MENEZES
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar na execução das atividades do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Vigência: 02.08.2004 à 31.03.2005.
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2721410914178 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recursos: 045
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 02.08.2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

ERRATA

Contrato nº 044/2004, de 02.08.2004, publicado no DOE nº 30.246, de 30.07.04

Onde se lê: Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924192 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 001
Lê-se: Dotação Orçamentária: UG: 08101 1442110614178 – Elemento de Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 001

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº DO CONTRATO: 095/2004**

Partes: SEEL e HERONDINA DE FÁTIMA COELHO DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar na execução das atividades do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Vigência: 02.08.2004 à 31.03.2005.
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2721410914178 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recursos: 045
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 02.08.2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

AVISO DE EDITAL Nº 012/04 – UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, convoca os remanescentes do Pregão Presencial nº 12/2004 – UEPA, para o dia 08.08.2004, às 9:00 h, na sala de reunião da CPL se fazerem presentes em virtude da distância da empresa "RONDIFORMS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA", dos Itens 02 (dois) e 07 (sete) adjudicados no referido Pregão, para nova renegociação.

Fone Fax: 244-5938 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 05 de agosto de 04

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1172/04, de 26/07/2004.

PORTARIA Nº 1277/04 DE 04/08/2004.

NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ
MATRÍCULA: 3188604-1
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS A.
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
Que concedeu diárias, referente ao seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 02 a 11/08/04, para realizar o tombamento de material no Núcleo, do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1278/04, DE 04/08/04.

NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ
MATRÍCULA: 3188604-1
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS A.
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
CONCEDER diárias referentes a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 10 a 15/08/2004, para realizar o tombamento de material no Núcleo, do referido município.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – JULHO

PORTARIA Nº 1279/2004, DE 08 DE AGOSTO DE 2004.

Nome: GILENO EDU LAMEIRA

Matrícula Funcional: 5812232/1

C.I.C.: 427.240.402-44

Valor: R\$ 2.500,00

Classificação: 12.384.1098.4271 - 339030 - R\$ 1.875,00

339036 - R\$ 500,00.

339039 - R\$ 125,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

**PROTEÇÃO
SOCIAL**



**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

PORTARIA Nº 155/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem atividades no município de Viseu/Pará, na Implantação do Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 09/08/2004 a 13/08/2004.

HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO

matrícula nº 5808918/1, Enfermeiro, CPF - 271.198.072-34

CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA

matrícula nº 5171059/1, Nutricionista, CPF - 223.212.502-59

MARIA DO CÉO RODRIGUES BASTOS

matrícula nº 3259323, Enfermeira, CPF - 024.436.862-72

TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES

matrícula nº 5171075/1, Nutricionista, CPF - 081.995.232-04

ANDREIA MARIA ROCHA DA SILVA

matrícula n.º 54180502/1, Enfermeira, CPF n.º 60521597234

MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO

matrícula nº 5887594/1, Assl. Social, CPF - 218.174.482-34

2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 06 de agosto de 2004.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alfaro Costa, S/N - (91) 276-5865

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA nº 003/2004

CONTRATO Nº 011/2003

Objeto do Contrato: prestação de serviço de portaria nas dependências da contratante.

Valor do Contrato Original: R\$198.073,04 (cento e noventa e seis mil setenta e três reais e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2003.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Bertillon Serviços Especializados LTDA.
Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar as cláusulas IV – DO PREÇO e VI – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face a prorrogação da vigência contratual e aumento do número de postos de serviço, em conformidade aos arts 57, II E 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 com alterações posteriores.
Valor do Aditamento: R\$66.888,01 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e um centavo).
Vigência do Aditamento: 01/08/2004 à 31/08/2005.
Data de Assinatura: 30/07/2004.
Dotação Orçamentária: programa de trabalho 804577; natureza de despesa 339037 e fonte de recurso 003.
Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
1ª TA – alteração de preço contratual R\$232.300,44 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos)
2ª TA – alteração do preço contratual R\$236.184,83 (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO Nº DO CONTRATO: 07112003-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral.
Valor do Contrato Original: R\$-209.579,60
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2003-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e RONALDO P. PIMENTEL.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o referido contrato por 60 (trinta) dias.
Valor Estimado do aditivo: R\$-65.149,98
Vigência do Aditivo: 30/07/2004 a 29/09/2004
Dotação Orçamentária: 089.10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura do Aditivo: 30/07/2004
Belém, 06 de agosto de 2004
Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
1ª TA - 04/12/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 03 (três) meses.
2ª TA - 05/03/2004 - Prorrogar o Contrato por mais 03 (três) meses.
3ª TA - 08/08/2004 - Prorrogar o Contrato por mais 03 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 108/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Material de Consumo para Esterelização.
Valor do Contrato: R\$-90.500,00
Modalidade de Licitação: Pregão Nº 031/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e SERVAN - SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA.
Vigência: 02/08/2004 a 10/10/2004
Dotação Orçamentária: 089.010.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Contrato: 02/08/2004
Endereço da Contratada: Estrada do 40 Horas, Km-02, casa:30, Coqueiro, Ananindeua / PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 109/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Locação de Folocopladora.
Valor do Contrato: R\$-15.780,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CARLOS F. S. MAIA - TECNEWS MICROINFORMÁTICA.
Vigência: 02/08/2004 a 01/02/2005
Dotação Orçamentária: 003.10.122.0125.4578.339039
Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Contrato: 02/08/2004
Endereço da Contratada: Av. Alcindo Cacela, 3202, Bairro: Cremação, Belém / PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO Nº DO CONTRATO: 068/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Serviços de Saneamento nas Instalações e Reservas de Abastecimento Interno de Água Destinados ao consumo humano.
Valor do Contrato Original: R\$-21.000,00
Modalidade de Licitação: Pregão 018/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adicionar os Serviços para o NAAE.
Valor Estimado do aditivo para o Exercício 2004: R\$-1.000,00
Vigência do Aditivo: 01/08/2004 a 14/05/2005
Dotação Orçamentária: 089.10.122.0125.4578.339039
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura do Aditivo: 29/07/2004
Belém, 04 de agosto de 2004
Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 368/2004-GAB/DG/EPOL

A DIRETORA GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
Prorrogar o prazo para apresentar Relatório Conclusivo pela Comissão de Sindicância, designada pela PORTARIA Nº 323/2004-GAB/DG/EPOL, no Processo Administrativo nº 86047/2004, que apura o pedido de providências formulado pelo servidor Jeremias Moraes do Nascimento, quanto ao desaparecimento de um gravador, uma fonte e duas fitas K-7, na Divisão de Diagnóstico por Imagem, por mais 30 (trinta) dias.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretoria Geral da EPOL
Belém, 04 de agosto de 2004.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-EPOL

Objeto: Serviços de Reforma e Modernização de Elevadores
Avisamos aos Interessados na Tomada de Preços Nº 001/2004-EPOL, Serviços de Reforma e Modernização de Elevadores, que a empresa Elevax Ltda ingressou com impugnação ao Edital, mais não foi dado provimento. Desta forma, permanece os mesmos termos do edital, inclusive a data de abertura.
Belém, 06 de agosto de 2004.
Viviane Costa
Presidente/CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Empresa Pública Ofir Loyola
MODALIDADE: Convite nº 007/2004-EPOL
OBJETO: Gás à Granel e Envasado
TIPO: Menor Preço
FIRMA VENCEDORA:
- Paragás Distribuidora Ltda.
Belém, 08 de agosto de 2004.
Viviane Costa
Presidente/CPL

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Contrato: 068/2003
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e JEM GUIMARÃES COMERCIAL LTDA
Onde se lê: "Vigência: 30/05/2004 a 29/11/2004"
Lê-se: "Vigência: 30/05/2004 a 29/07/2004"
Ordenador responsável: Nilo Alves de Almeida
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Contrato: 071/2003
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e RONALDO P. PIMENTEL - ME
Onde se lê: "Vigência: 30/05/2004 a 29/11/2004"

Lê-se: "Vigência: 30/05/2004 a 29/07/2004"

Ordenador responsável: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONTRATO: 001/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos.
Valor do Contrato: R\$-1.458.000,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar por mais 6 (seis) meses.
Valor Estimado do aditivo para o Exercício 2004: 1.458.000,00
Vigência do Aditivo: 28/07/2004 a 27/01/2005
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 27/07/2004
Belém, 27 de julho de 2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 056/2002.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4ª

Partes: SESPA e a SEOP
Onde se lê: Dotação Orçamentária
Elemento de Despesa: 4490-51
Fonte 033 - R\$-5.258.243,33
Fonte 003 - R\$-328.094,07
Fonte 033 - R\$-5.258.243,33
Fonte 003 - R\$-845.141,72
Lê-se: Elemento de Despesa: 4490-51
Fonte 033 - R\$-5.258.243,33
Fonte 003 - R\$328.094,07
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2001

Celebrado entre SESPA/Empresa Fonte Turismo Ltda.
CNPJ nº 05.320.007/0002-95.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para vôos nacionais, (Publicada no DOE de 08.02.01).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.
OBJETO DO 6º T.A: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias de 04.08.04 a 03.09.04.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.828 de 04.02.02).
2º T.A: Prorrogar o prazo de vigência e adequar Dotação Orçamentária/2003 (DOE nº 29.883 de 12.02.03).
3º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 30.130 de 11.02.04).
4º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 30.187 de 07.05.04).
5º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 30.231 de 09.07.04).
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2001

Celebrado entre SESPA/Empresa Norte Turismo Ltda.
CNPJ nº 05.570.254/0001-69.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para vôos nacionais, (Publicada no DOE de 08.02.01).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.
OBJETO DO 6º T.A: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias de 04.08.04 a 03.09.04.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.828 de 31.01.02).
2º T.A: Idem e adequação Dotação Orçamentária/2003 (DOE nº 29.883 de 12.02.03).
3º T.A: Prorrogar o prazo de vigência Adequação Orçamentária (DOE nº 30.130 de 11.02.04).

4º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 30.187 de 07.05.04).
5º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 30.231 de 09.07.04).
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado –
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2001

Celebrado entre SESP/ Empresa Universal Turismo Ltda.
CNPJ nº 63.797.328/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de bilhetes de
passagens aéreas para vôos nacionais. (Publicada no DOE de 06.02.01).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.
OBJETO DO 6º T.A: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta)
dias de 04.08.04 a 03.09.04

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.828 de 31.01.02).
2º T.A: Prorrogar o prazo de vigência e adequação orçamentária/2003
(DOE nº 29.883 de 12.02.03).
3º T.A: Prorrogar o prazo de vigência adequação orçamentária/2004
(DOE nº 30.130 de 11.02.04).
4º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 30.187 de 07.05.04).
5º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 30.231 de 09.07.04).
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado –
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2004

Celebrado entre SESP/ Empresa Linear Engenharia Ltda.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: reforma e adaptação do prédio do
arquivo do IPASEP para Implantação do projeto da escola SUS (DOE
nº 30.130 de 11.02.04)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite.
OBJETO DO 3º T.A: acréscimo de serviços adicionais e de valor
VALOR DO ADITAMENTO: R\$-9.847,00 (nove mil, oitocentos e quarenta
e sete reais)

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 30.166 de 06.04.04).
2º T.A: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 30.208 de 07.06.04).
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado –
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA Nº 138/11º H.R. DE TUCURUÍ,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

Nome: Elzo da Trindade Magalhães
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 54184292-1
Período: 05/08/2004
Nº de Diárias: 01 (Uma)
Origem: TUCURUÍ
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Conduzir paciente Antonio Francisco Reis, do
Hospital Regional de Tucuruí para Belém.
Ordenador de Despesas: José Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2º RPS**PORTARIA DE Nº 295/04 DE 29/07/04 2º R.P.S**

NOME: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA: 94870-018 CPF: 121.903.142-91
PERÍODO: 26 A 27/08/04
Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00
DESTINO: CONCÓRDIA DO PARÁ
OBJETIVO: ACOMPANHAR S PROGRAMAS DE TB, MH E SM.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 298/04 DE 29/07/04 2º R.P.S

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRÍCULA: 5145090-1 CPF: 280.200.142-68
PERÍODO: 16/08/04
Nº DE DIÁRIAS: 1,0 VALOR R\$: 90,00
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO BANCO
BANPARÁ CONTA ÚNICA DO ESTADO E REALIZAR ENTREGA DE
DOCUMENTOS NO DRH E NA DAF.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 294/04 DE 28/07/04 2º R.P.S

NOME: HELENA DE NAZARÉ MORAIS ALVES
CARGO: DATILÓGRAFA
MATRÍCULA: 0721174-017 CPF: 245.295.402-00
PERÍODO: 30 A 31/08/04
Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00
DESTINO: COLARES
OBJETIVO: DAR APOIO TÉCNICO NO SISTEMA SIAB.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES**PORTARIA DE Nº 291/8ª RPS DE 06/08/2004**

Nome: CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
Cargo: Administrador
CPF: 268.080.842-53
Matrícula: 581798-012
Período: 08 a 12/08/2004
N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Participar de reunião mensal de Diretores e do Controle Interno.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 292/8ª RPS DE 06/08/2004

Nome: JOSÉ RAIMUNDO MARQUES BARROS
Cargo: Agente de Saúde
CPF: 280.491.792-49
Matrícula: 01087082
Período: 08 a 12/08/2004
N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Participar de reunião de Controle Interno.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 293/8ª RPS DE 05/08/2004

Nome: SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA
Cargo: Agente de Portaria
CPF: 057.118.002-72
Matrícula: 5157848-1
Período: 09 a 11/08/2004
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Portel
Objetivo: Fazer a entrega de material técnico e consumo hospitalar.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 294/8ª RPS DE 06/08/2004

Nome: BENEDITO FERREIRA DA SILVA
Cargo: Agente de Saúde
CPF: 157.435.432-91
Matrícula: 3218985-1
Período: 09 a 11/08/2004
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Curralinho
Objetivo: Fazer a entrega de material técnico e consumo hospitalar.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS****MÊS: JULHO/AGOSTO PARCIAL 03-08-04****PORTARIA Nº 540 DE 27 DE JULHO DE 2.004**

Nome: Antônia gomes Damasceno
Cargo: Técnica de enfermagem
Lotação: Colaborador Eventual
N.º de Diárias: 5,5
Valor: 495,00

Período: 02 a 07/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Rio Maria, Xinguara, Sapucaia, Água Azul do Norte e Ourilandia
do Norte.

Objetivo: Acompanhar a supervisão no Programa de Saúde Bucal.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 541 DE 27 DE JULHO DE 2.004

Nome: Eduardo Gutemberg Azevedo de Sousa

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Colaborador Eventual

N.º de Diárias: 5

Valor: 450,00

Período: 09 a 13/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do
Araguaia, Bannach e Cumarú do Norte.

Objetivo: Acompanhar a supervisão no Programa de Saúde Bucal.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA DE Nº 542 DE 19 DE JULHO DE 2004**

NOME DO SERVIDOR: VALDENY FONSECA BARBOSA

CARGO: MOTORISTA OFICIAL

CPF: 087.208.882-68

VALOR TOTAL: 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

NAT. DESPESA: 339030: 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 049001512

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM
NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA Nº 544 DE 04 DE AGOSTO DE 2.004

Nome: Adenair Vieira de Sá

Cargo: Diretor Regional

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 4

Valor: 360,00

Período: 08 a 11/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Participar de reunião mensal de Diretorias e tratar de assuntos
administrativos.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 545 DE 04 DE AGOSTO DE 2.004

Nome: Leide Augusto da Silva

Cargo: Agente Público de Controle Interno

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 4

Valor: 360,00

Período: 08 a 11/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Acompanhar o Diretor Regional na reunião mensal de Diretorias
e receber orientações quanto à procedimentos a serem adotados nas
atividades próprias da função.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 550 DE 03 DE AGOSTO DE 2.004

Nome: Ana Rosa de Sá Pinheiro

Cargo: Assistente Social

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 2

Valor: 180,00

Período: 04 a 05/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Água Azul do Norte

Objetivo: Realizar supervisão das ações e serviços de vigilância e assistência a saúde.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 549 DE 03 DE AGOSTO DE 2.004

Nome: Pedro Luiz Gomes

Cargo: Microscopista

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 2

Valor: 180,00

Período: 04 a 05/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Água Azul do Norte

Objetivo: Realizar supervisão das ações e serviços de vigilância e assistência a saúde.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 548 DE 03 DE AGOSTO DE 2.004

Nome: Domingas Alves de Sousa

Cargo: Divulgadora Sanitária

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 2

Valor: 180,00

Período: 04 a 05/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Água Azul do Norte

Objetivo: Realizar supervisão das ações e serviços de vigilância e assistência a saúde.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 547 DE 03 DE AGOSTO DE 2.004

Nome: Maria Aparecida Batista do Nascimento

Cargo: Auxiliar de enfermagem

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 5

Valor: 450,00

Período: 03 a 07/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Sapucaia, Água Azul do Norte e Ourilandia do Norte

Objetivo: Solucionar problemas técnicos ocorridos no programa SI/API da versão 9.1.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA N.º 546 DE 05 DE AGOSTO DE 2.004

Nome: Valdeny Fonseca Barbosa

Cargo: Motorista Oficial

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 4

Valor: 360,00

Período: 01 a 04/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Buscar medicamentos no Nível Central do Programa Vida com Saúde.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO N.º 002/2002 REFERENTE AO CONTRATO N.º 020/2001 E PROC. N.º 84918/2004.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2001
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRÁVES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E A EMPRESA BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração deste Aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no Art. 65, Inc. II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e Clausula IX do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, originário da T.P. n.º 002/2001.
CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por

objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 020/2001, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$: 13.201,11 (Doze Mil Duzentos e Um Reais e Onze Centavos), conforme reajuste concedido no termo Aditivo do determinado Contrato anterior de n.º 020/01 da Tomada de Preços de n.º 002/2001.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
2º TERMO ADITIVO N.º 002/2003 REFERENTE

AO CONTRATO N.º 020/2001 E PROC. N.º 84918/2004.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2001
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRÁVES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E A EMPRESA BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração deste Aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no Art. 65, Inc. II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e Clausula IX do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, originário da T.P. n.º 002/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 020/2001, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos ao limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$: 13.201,11 (Doze Mil Duzentos e Um Reais e Onze Centavos), apartar de 1º de Setembro de 2003.

PORTARIA N.º 677 DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693, de 20.12.2000 e Decreto n.º 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual n.º 6.474 de 06.08.2002, Decreto n.º 0199 de 09.08.2003.

RESOLVE:

I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão 040/SESPA/2004, para Contratação de Empresa de Transporte Fluvial p/ entrega de medicamentos do Programa Vida com Saúde, para Atender as Necessidades do ETSUS, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

- II - Pregoeiro: LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA e para membros da equipe de apoio GEORGETE FEIO BOULHOSA e ROSILÉIA DA SILVA SOUSA.

- III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de Agosto de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 038/SESPA/2004

PROCESSO N.º: 178428/2004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO EXCEPCIONAL LEFLUNOMIDE DE 20 MG 600 COMPRIMIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE/2004.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. N.º 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: AVENTIS PHARMA LTDA / C.N.P.J. N.º 02.685.377/0001-57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$: 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072

ELEMENTO DE DESEMPESA: 3390-30

FONTE: 049001381

BELÉM, 30 DE JULHO DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LOTAR

PORTARIA N.º 655/29.07.2004

NOME: ANA IRENE ALVES DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO EM REABILITAÇÃO

LOTAÇÃO: DT/PROGRAMA IDADE ATIVA (SAUDE DO IDOSO)

VIGÊNCIA: 12.07.2004

PORTARIA N.º 651/29.07.2004

NOME: MARIA ALICE RUTOWITZ ALENCAR

CARGO: TÉCNICO 'A'

LOTAÇÃO: 1º CS. BENGUI

VIGÊNCIA: 06.05.2003

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 06.08.2004.

Maria de Nazaré Barros Pires

Diretora Administrativa e Financeira

REMOVER

PORTARIA N.º 603/12.07.2004

NOME: MARCOS PAULO GONÇALVES NORONHA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DO: 1º URE DEMETRIO MEDRADO

PARA: 1º URE MARCELO CÂNDIA

VIGÊNCIA: 29.06.2004

PORTARIA N.º 857/22.07.2004

NOME: DEA ANTONIA BATISTA E SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DO: 1º C.S. NAZARÉ

PARA: 1º URE PRESIDENTE VARGAS

VIGÊNCIA: 22.07.2004

PORTARIA N.º 652/28.07.2004

NOME: CELIA SCARES KOURY MARINHO

CARGO: MÉDICO

DO: LABORATORIO CENTRAL/DT

PARA: DT/DASE/DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

VIGÊNCIA: 25.07.2004

PORTARIA N.º 653/28.07.2004

NOME: MARIA LUCIA CALANDRINI DE AZEVEDO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DO: 1º UM. Dr. AUGUSTO CHAVES RODRIGUES

PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

VIGÊNCIA: 07.06.2004

PORTARIA N.º 625/28.07.2004

NOME: CARMEN LUCIA RIBEIRO DE MAGALHÃES

CARGO: PSICOLOGO

DO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: DT/DASE/DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

VIGÊNCIA: 04.04.2004

PORTARIA N.º 624/28.07.2004

NOME: MARIA AUGUSTA DE MORAES BITTENCOURT SÁBOIA

CARGO: ODONTOLOGO

DO: 1º CS. JURUNAS

PARA: DIRETORIA OPERACIONAL/GT DE UNIDADES MÓVEIS.

VIGÊNCIA: 26.07.2004

PORTARIA N.º 328/19.07.2004

NOME: CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO

CARGO: ENFERMEIRO

DO: 1º CS. BENGUI

PARA: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE/DT

VIGÊNCIA: 02.07.2004

PORTARIA N.º 588/13.07.2004

NOME: MARIA AMÉLIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA

CARGO: MÉDICO

DA: DIRETORIA OPERACIONAL

PARA: 1º URE AIDS

VIGÊNCIA: 03.03.2004

PORTARIA N.º 641/27.07.2004

NOME: GRAÇA NAZARÉ LIRA DE ABREU

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA

DO: 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: DT/LABORATORIO CENTRAL

PORTARIA Nº 581/21.07.2004

NOME: EDISON DE SOUSA FERREIRA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
DO: GABINETE DO SECRETARIO
PARA: DO/GT DE UNIDADES MÓVEIS

PORTARIA Nº 238/28.07.2004

NOME: SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO
DO: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
PARA: DT/DASE/DIVISÃO DE AÇÕES A GRUPOS PRIORITARIOS
VIGÊNCIA: 02.03.2004

PORTARIA Nº 657/28.07.2004

NOME: NADIA SUELY CARDOSO SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DO: 1º/C.S. SATÉLITE
PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: 02.08.2004

PORTARIA Nº 658/28.07.2004

NOME: LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DO: LABORATORIO CENTRAL/DT
PARA: DAS/DISUP

PORTARIA Nº 638/27.07.2004

NOME: MARIZA CALANDRINI MURIBECA
CARGO: ATENDENTE DE CONSUTORIO DENTARIO
DO: 12º/U.M. XINGUARA
PARA: 1º/CS. PEDREIRA
VIGÊNCIA: 02.08.2004

PORTARIA Nº 660/30.07.2004

NOME: ANTONIETA FRANCISCA CHAGAS DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DA: DT/DASE/DIVISÃO DE AÇÕES A GRUPOS PRIORITARIOS
PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 659/30.07.2004

NOME: WALNIRA LAMELA ABUD
CARGO: ODONTOLOGO
DO: 1º/URE AIDS.
PARA: DO/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 661/30.07.2004

NOME: CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DO: LABORATORIO CENTRAL/DT
PARA: DAS/DISUP

PORTARIA Nº 650/28.07.2004

NOME: PEDRO MIGUEL SANTOS FERREIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DO: 1º/CS. SETRAN
PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: 02.01.2004.

PORTARIA Nº 377/28.08.2004

NOME: LUCIA HELENA SOUZA DE BARROS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DO: DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE SALARIOS
PARA: DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 849/20.07.2004

RESOLVE:
Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 780/17.06.2004, publicada no DOE nº 30236/16.07.2004 que removeu o servidor AFONSO PERES, Auxiliar de Enfermagem do 1º/CS. CONJUNTO PARAISO DOS PASSAROS para o 1º/CS. PEDREIRA.

PORTARIA Nº 847/19/07.2004

RESOLVE:
Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 883/12.04.2004, publicada no DOE nº 30190/12.05.2004 que removeu a servidora ANA SHEYLA FALCÃO MODESTO, Enfermeiro do 1º/CS. PEDREIRA para UNIDADE DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO PARA PORTADORES DO VIRUS HIV/AIDS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
EM 08.08.2004
MARIA CELESTE ROCHA DA SILVA LOBO
Diretora do DRH, em exercício.

ERRATA 12º HOSPITAL REGIONAL DE CONC. ARAGUAIA
ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 077 DE 29 DE JULHO DE 2.004

Onde - se lê: Período 05/07/2004-08-08

Leia-se: Período 04/08/2004

Ordenadora de Despesa: Silvana Siso de Lima

ERRATA 12º HOSPITAL REGIONAL CONC. ARAGUAIA.

ERRATA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

PORTARIA Nº 081 DE 03 DE AGOSTO DE 2.004

Onde - se lê: Ordenadora de Despesa em Exercício

Tereza Cristina Carvalho da Rosa.

Leia-se: Ordenadora de Despesa em Exercício

Silvana Siso de Lima.

ERRATA 12º HOSPITAL REGIONAL CONC. ARAGUAIA.

ERRATA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

PORTARIA Nº 081 DE 03 DE AGOSTO DE 2.004

Onde-se lê: PTRES 904534- 339036

Leia-se: PTRES 904104 - 339036

Ordenadora de Despesa em Exercício

Silvana Siso de Lima

12º HOSPITAL REGIONAL DE CONC. ARAGUAIA

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PARC IIII

PORTARIA Nº 085 DE 05 DE AGOSTO DE 2.004

Unidade Gestora: 200117

Ordenadora de Despesa: Silvana Siso de Lima

Nome: Luiz bulcão Cardoso Júnior

CPF: 391574822-68

Matrícula: 54185086/1

Período: 08 a 14/08/04

Nº Diárias: 07

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Belém.

Objetivo: Participar de Curso de Licitação e Contrato na Administração Pública.

PORTARIA Nº 084 DE 05 DE AGOSTO DE 2.004

Unidade Gestora: 200117

Ordenadora de Despesa: Silvana Siso de Lima.

Nome: Liliana Jeronima da Cruz

CPF: 380.731.102-53

Matrícula: 5793645/1

Período: 08 a 12/08/04

Nº Diárias: 05

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Belém.

Objetivo: Participar de reunião mensal de diretorias no Auditório da Gabinete/SESPA e resolver assuntos administrativos no Nível Central.

PORTARIA N.0393/6ºRPS,08 DE AGOSTO DE 2004.

NOME: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

CARGO: Diretor/6ºRPS

LOTAÇÃO: 6ºRPS

CPF: 036.450.532/04

N.DIÁRIAS: 1,5(uma e meia)

PERÍODO: 09 A 10/08/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar de reunião mensal de Diretores Regionais e Agentes públicos de Controle.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.0394/6ºRPS,08 DE AGOSTO DE 2004.

NOME: EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO

CARGO: Agente Público de Controle

LOTAÇÃO: 6ºRPS

CPF: 325.282.722/00

N.DIÁRIAS: 1,5(uma e meia)

PERÍODO: 09 A 10/08/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém.

OBJETIVO: Participar de reunião mensal de Diretores Regionais e Agentes públicos de Controle.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.0395/6ºRPS,08 DE AGOSTO DE 2004.

NOME: ADAILSON CARDOSO DE LIMA

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 6ºRPS

CPF: 427.978.022/88

N.DIÁRIAS: 1,5(uma e meia)

PERÍODO: 09 A 10/08/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém.

OBJETIVO: Conduzir os servidores que irão Participar da reunião mensal de Diretores Regionais e Agentes públicos de Controle

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 1254/04 10ºCRPS/SESPA - 05.08.2.004

Nome: Cláudio Silva dos Santos

Cargo: Agente do Controle Interno 10ºRPS/SESPA

Matrícula: 5273927/03

CPF: 297.303.132-49

Diárias: 2,5 (duas e meia)

Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Período: 09, a 11.08.2.004

Origem: Altamira

Destino: Belém.

Objetivo: Objetivo: participar da Reunião mensal de diretorias; que ocorrerá no dia 09.08.2.004, às 10:00 h, no Auditório do Gabinete, no que

concerne Agente de Controle Interno. - Âmbito Regional.

Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

INTEGRAÇÃO
REGIONALAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tambois, 1578 - (91) 241-8773

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 419/2004 DE 29 DE JULHO DE 2004.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições previstas no inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099 de 30.12.97; considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda,

Considerando que os motivos apresentados pela Comissão de Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 298/2004, publicado no DOE de 21/08/2004, desta Agência, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido;

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos

Resolve:

ART 1º Conceder, com base no disposto no Art. 208 da Lei nº 5.810/94 - RJU, prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais 30(trinta) dias, a contar de 22/07/2004, originalmente concedida pela Portaria nº 298/4004.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 05 de Agosto de 2004.

Ronaldo Barata

Diretor Geral

PORTARIA Nº 418/2004 DE 29 DE JULHO DE 2004.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições previstas no inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099 de 30.12.97; considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda,

Considerando que os motivos apresentados pela Comissão de Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 298/2004, publicado no DOE de 21/08/2004, desta Agência, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido;

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação

falta pelo Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos

Resolve:

ART 1º Conceder, com base no disposto no Art. 208 da Lei nº 5.810/94 - RJU, prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/07/2004, originalmente concedida pela Portaria nº 298/4004.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 05 de Agosto de 2004.

Ronaldo Barata

Diretor Geral

PORTARIA N.º 428/2004-ARCON/CAD DE 05 DE AGOSTO DE 2004.

NOME: Ana Cristina Coutinho Machado

CARGO: Assessor Jurídico

MOTIVO: REMOVER, da Coordenadoria Administrativa, para a Assessoria Jurídica, a partir de 01/08/2004.

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 430/2004 DE 05 DE AGOSTO DE 2004

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	P.Aquisitivo	P.Concessivo
Gerson Antônio José Lisboa	541806661/1	2003/2004	02 a 31/08/2004
Américo Heráldo Ribeiro	3255336/1	2003/2004	10/08 a 08/09/2004
Nelma Lúcia Campos do Nascimento	28819/1	2003/2004	09/08 a 07/09/2004

Coordenadoria Administrativa

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 426/2004-ARCON/CAD DE 03/08/2004

Servidor: João Souza de Assunção

CPF: 033.349.612-49 e RG: 5796512029 - SSP/PA

Dotação -	Fonte -	Valor:
80201.04.125.1003.2892-339030	025	300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: Ronaldo Barata

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 429/2004 - ARCON/CAD DE 05/08/2004,

Servidor: Waldineise Souza de Alcântara

Matrícula: nº 54181538 e CIO nº 227.696.412-04

Dotação:	Fonte	Valor
80.201-04.122.0125-4534-339039	061	517,50

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 425/2004 DE 02/08/2004

NOME

CPF

José Castro Fontes

036.672.512-20

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Novo Repartimento/PA

Nº Diária: 01 e ½ (uma e meia)

Período: 03 a 04/08/2004

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transportes rodoviários nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 423/2004 - ARCON/GAB DE 02/08/2004.

Servidor: Ronaldo Barata.

Matrículas: 5899118

Cargos: Diretor Geral.

Nº Diária: 03 (três)

Período: 04 a 07/08/2004.

Destino: Manaus/AM

Motivo: Participar da reunião da diretoria da ABAR

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 424/2004, ARCON/CAD DE 02/08/2004.

Nome: João Souza de Assunção

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 033.349.612-49

Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Período: 03 a 04/08/2004

Destino: Novo Repartimento/PA

Motivo: Dar apoio a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nessa município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 411/2004-ARCON/CAD DE 28 DE JULHO DE 2004

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 19 da Lei nº 8.099, de 30 de dezembro de 1997, considerando o disposto no Art. 189 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda;

Considerando o Poder Jurídico nº 40/2004-ARCON/ASSEJUR;

Resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO as portarias de nº 349/2004 de 07/07/2004 e nº 398/2004 de 20/07/2004.

II - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores, ANA CRISTINA COUTINHO MACHADO, matrícula nº 5496772/2, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, HELENY DA SILVA COELHO, matrícula nº 54182699, ocupante do cargo de Técnico em Regulação N/III e FERNANDO AUGUSTO SOUZA PINHO, matrícula nº 54182700, ocupante do cargo de Técnico em Regulação N/II, para sob a presidência da primeira, apurar o fato relatado no Relatório acima citado

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 09/08/2004.

Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 07 de agosto de 2004.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: (OES 71/2004)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 54/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Servic Construtora Ltda

Objeto: Execução de serviços de implantação de postes de madeira com identificação de vias públicas, no Residencial Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado.

Vigência: 09.08.2004 a 08.09.2004

Valor: R\$ 4.700,30 (quatro mil, setecentos reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho nº 16.648.1090, elemento de despesa nº 44.90.51; Programa / Atividade; 1807

Fonte de recurso: 001

Foro: Belém - PA

Data da Assinatura: 06.08.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

Endereço do Contratado: Trav. Floriano Peixoto, 1790-Castanhal

Cep: 68.743.030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)

Nº DO CONTRATO: (OES Nº 45/2004)

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura no Loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos, localizado no Município de Marituba, neste Estado.

Valor do Contrato Original: 16.200,00 (dezesséis mil e duzentos reais)

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 02/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montenegro Engenharia Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo. Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30.07.2004

Vigência do Aditamento: 30.07.2004 a 27.08.2004

Ordenador Responsável: Dário Lisboa Fernandes Júnior

Aditivos Anteriores:

1º TA - 06.07.2004

2º TA - 23.07.2004

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)

Nº DO CONTRATO: (OES Nº 48/2004)

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura no Loteamentos Residenciais Jardim Albalroz I e II, localizado no Município de Marituba, neste Estado.

Valor do Contrato Original: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 05/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montenegro Engenharia Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo. Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30.07.2004

Vigência do Aditamento: 04.08.2004 a 03.09.2004

Ordenador Responsável: Dário Lisboa Fernandes Júnior

Aditivos Anteriores:

1º TA - 06.07.2004

2º TA - 23.07.2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 68/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e CB Engenharia Ltda - (GERTEC)

Objeto: execução de serviços de recuperação de anomalias detectadas nas unidades habitacionais do Residencial José Homobono I, no Município de Belém, neste Estado.

Valor: R\$ 4.079,25 (quatro mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 06.08.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

A Diretoria Executiva, ratificou o ato do Diretor Presidente na mesma data.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 69/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Tatução Serviços Ltda

Objeto: execução de serviços de limpeza e desobstrução de rede de drenagem, PV's e BL's, através do Sistema de hidro-jateamento com equipamento mecanizado de alta pressão, no Residencial Sabiá, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado.

Valor: R\$ 1.798,11 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 06.08.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

A Diretoria Executiva, ratificou o ato do Diretor Presidente na mesma data.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 70/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Conspe Engenharia Ltda

Objeto: Elaboração de Projetos de Energia Elétrica e Iluminação Pública no Loteamento Residencial Jardim das Andorinhas, localizado no Município de Santa Bárbara, neste Estado.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 06.08.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

A Diretoria Executiva, ratificou o ato do Diretor Presidente na mesma data.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO: CONVITE Nº 09/2004

Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura no Loteamento Residencial Jardim das Andorinhas, localizado no Município de Santa Bárbara, neste Estado.

Empresa Vencedora: Hélio B. Silva Engenharia Ltda

Valor Global: R\$ 11.800,00 (onze mil e novecentos reais)

Empresas Classificadas: MMC Assessoria Ltda e Cops Engenharia Ltda

Beloém, 06 de agosto de 2004

Comissão Permanente de Licitação

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 07/04****Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PARTE CONTRATADA: NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA - CGC/MF nº 83.368.837/0001-15

OBJETO: Locação de três veículos com motorista e sem combustível.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 04/04

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.866,02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, de acordo com a Lei Nº 866/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30.07.04 a 29.08.04

DATA DE ASSINATURA: 29.07.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 06 de Agosto de 2004

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/04 - COSANPA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente, EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII c/ c Artigo 26, II e III, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino para pesquisa denominada "Desenvolvimento de dispositivos tecnológicos e determinação de parâmetros operacionais que possibilitem o controle, avaliação da eficiência e otimização da rotina operacional da Estação de Tratamento de Esgotos da Tavares Bastos", conforme Parecer Jurídico Nº 115/2004 e demais documentos contidos no Processo Administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém (Pa), 04 de Agosto de 2004

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Diretor Vice Presidente

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.

HAROLDO COSTA BEZERRA

Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/04 - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente, EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII c/ c Artigo 26, II e III, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino para execução de trabalhos técnicos de consultoria nos projetos da COSANPA: "Limpeza da adutora do sistema de água bruta Utinga - São Brás e Otimização da Elevatória" e "Redução de perdas do processo de tratamento do Complexo Bolonha do Sistema de Abastecimento de Água de Belém", conforme Parecer Jurídico Nº 115/2004 e demais documentos contidos no Processo Administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém (Pa), 04 de Agosto de 2004

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Diretor Vice Presidente

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.

HAROLDO COSTA BEZERRA

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite Nº 33/04

OBJETO: Execução de microsistema de Abastecimento de Água na Comunidade Igarapé São João, na Cidade de Abaetetuba - Pará.

FIRMA VENCEDORA: CCM Engenharia Ltda - R\$43.933,81

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 05 de Agosto de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**EXTRATO CONTRATUAL****Nº DO CONTRATO: 82/04**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: Zemar Turismo Ltda, CGC Nº 00.678.208/0001-64.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas destinadas à funcionários a serviço da COSANPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 21/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: Até o limite de R\$80.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 04.08.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

EXTRATO CONTRATUAL**Nº DO CONTRATO: 87/04**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: Santa Cruz Comércio e Serviços Ltda - CGC Nº 03.824.050/0001-38.

OBJETO: Execução da adutora de água tratada no Sistema de Abastecimento de Água do Núcleo Pioneiro, na Cidade de Marabá - Pa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 28/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$110.237,17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 04.08.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente.

Belém, 06 de Agosto de 2004

Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO****7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/03****CONVITE Nº 60/03**

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 09 + 11) NA ESCOLA PAULINO MARTIRES, EM BRAGANÇA/PA.

VALOR: R\$ 132.883,08 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x S.R. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº

05.573.924/0001-09.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 08.08.04

TERMO FINAL: 08.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 08.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 10.09.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º TA - 10.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º TA - 05.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º TA - 12.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4.º TA - 11.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5.º TA - 15.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6.º TA - 18.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/03****CONVITE Nº 087/03**

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA PSICOSOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 92.465,79 (NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PINHO FERREIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.785.370/0001-32.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 31.07.04

TERMO FINAL: 29.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 08.10.03

ADITIVO ANTERIOR:

1.º TA - 10.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º TA - 28.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º TA - 18.08.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/03****CONVITE Nº 31/03**

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA JUCELINO KUBISTCHEK, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 05 + 09), NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

VALOR: R\$ 77.241,93 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x E.P.L. ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.773.195/0001-80.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 02.08.04

TERMO FINAL: 15.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 04.08.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º TA - 05.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2.º TA - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

3.º TA - 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

4.º TA - 13.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

5.º TA - 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA).

6.º TA - 07.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

7.º TA - 07.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO AJUR-16/03**Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA
TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.858.869/0001-58.

Onde se Lê: Data: 30 / 06 / 2004

Lela-se: Data: 18 / 06 / 2004

Data: 08 / 08 / 2004

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR 17 / 2004

PROCESSO: 2003 / 248536

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2003

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TICKET SERVIÇOS S/
A. - C.G.C. - 47.866.934/0001-74.Objeto do Contrato: Execução de serviços de fornecimento de ticket
alimentação.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 134.613,60 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Sesscentos e Treze
Reais e Sessenta Centavos).Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de
Trabalho: 26.122.0125.4534.0000; Fonte: 001000000; Natureza da
Despesa: 339036, conforme Nota de Empenho nº. 2004NE01507, datada
de 17/06/2004, no valor de R\$ 86.520,00 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos
e Vinte Reais), ficando o restante no valor de R\$ 48.093,60 (Quarenta e
Oito Mil, Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), para ser empenhado
posteriormente.

Foro: Comarca de Belém

Data: 19 / 07 / 2004

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**EXTRATO DE EDITAL**

Assunto: Convocação

O Presidente da Associação dos Servidores da Secretaria Executiva de
Transportes-ASSETRAN-PA, convoca o Quadro Social para participar da
Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15/08/2004, na Sede
Campestre da ASSETRAN-PA às 09:30 horas espera mínima de 30
(trinta) minuto de interlúdio das 1ª, 2ª e 3ª convocações, para examinar,
discutir o Balanço Financeiro e o Parecer do Conselho Fiscal, como
também tomar as contas da Diretoria, referente ao exercício 2003/
2004..

Belém, 5 de agosto de 2004

Raimundo Concelção dos Santos

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**ERRATA**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.248 de 03.08.2004, Notificação
de Julgamento nº 174/2004, onde se lê Edilson Paiva de Abreu, lê-se
Edilson Dias Botelho, Prefeito à época de Itaituba.**TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS****ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**Edital nº119/04/AUDIT/TCM
(Processo 200007574-00)De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Ruth Granhen
Tavares.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições

conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM item 3º, de 11.03.2004 e nos
termos do artigo 119, V, do Regimento Interno, Cita através do
presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias,
no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ruth Granhen Tavares,
Responsável pela FUNVERDE, no exercício financeiro de 1999, para
que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar
defesa nos autos do Processo nº 200007574-00, referente à prestação
de Contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.

Belém, 29 de Julho de 2004.

Alcimar Lobato da Silva

Auditor TCM

**EDITAL Nº121/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200103431-00)**De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Francisco
Nobre do Nascimento.A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das
atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM item 3º, de
11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do Regimento Interno,
Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes
no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor
Francisco Nobre do Nascimento, responsável pela Câmara Muni-
cipal de São Francisco do Pará, no exercício financeiro de 2000,
para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação,
apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103431-00, refe-
rente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercí-
cio financeiro.

Belém, 29 de Julho de 2004.

Alessandra Tavares Braga

Auditora TCM

**EDITAL Nº120/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200211249-00)**De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Cristina
Maria Baddini Lucas.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das
atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM item 3º, de
11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do Regimento Interno
Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes
no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora
Cristina Maria Baddini Lucas, Ordenadora de despesa da Compa-
nhia de Transportes de Belém-CTBEL, no exercício financeiro de
2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª
publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200211249-
00, referente à prestação de Contas daquela Companhia no refe-
rido exercício financeiro.

Belém, 29 de Julho de 2004.

Alcimar Lobato da Silva

Auditor TCM

EXTRATOS TERMO ADITIVOS E CONTRATOS**1.CONTRATO Nº. 003/2004-TCM**PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
- TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e
Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Assinante) e a Cooperativa
Agrícola Mista do Prod. e Extrativista de Altamira - Amazoncoop
Internet, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.481/0004-62 e
Inscrição Estadual nº 15.215.415-9 (Amazoncoop).OBJETO DO CONTRATO :prestação ao ASSINANTE do serviço
de acesso ilimitado à rede INTERNET.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei
n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2004 a 31/12/2004.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 41,00 (Quarenta e um
reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.007.0021.2008.3490-39.

DATA DA ASSINATURA : 01 de março de 2004;

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes
Chaves

FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

2. CONTRATO Nº. 012/2004-TCMPARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
- TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e
Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e a DATEN
Tecnologia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-0,
Insc. Estadual nº 55890823 e Insc. Municipal nº 9203/001-7
(Contratada).OBJETO DO CONTRATO : aquisição de quarenta
microcomputadores, tipo I e quarenta microcomputadores tipo II
conforme especificações contidas no anexo I do presente
contrato, com prestação de assistência técnica e manutençãocorreliva, decorrente da garantia dos citados equipamentos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2004/002.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) anos, iniciando em 29/
06/2004.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 216.576,00 (Duzentos e
dezassess mil, quinhentos e setenta e seis reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031010112201254534-449052

DATA DA ASSINATURA : 29 de junho de 2004;

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes
Chaves

FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

3. CONTRATO Nº. 014/2004-TCMPARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
- TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e
Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e o Sr. Carlos
Henrique Coelho Tocantins, inscrito no CPF sob o nº
932.355.423/53 (Contratado).OBJETO DO CONTRATO : Prestação ao contratante dos serviços
referentes ao desenvolvimento e manutenção/suporte de uma
aplicação voltada para a requisição de material e de folha de
pagamento.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II c/c o
art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2004 a 30/08/2004.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos
reais);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 011220125.4534-339036 - Outros
Serviços Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA : 01 de junho de 2004;

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes
Chaves

FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

4. CONTRATO Nº. 015/2004-TCMPARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
- TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e
Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e o Sr. Evandro
Carlos de Moraes Paes, inscrito no CPF/MF nº 679.244.252/68
(Contratado).OBJETO DO CONTRATO : Prestação ao CONTRATANTE dos
serviços de Desenvolvimento de Software referentes a
manutenção/suporte de uma aplicação voltada para a requisição
de material e de folha de pagamento.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II c/c o
art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2004 a 30/08/2004.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos
reais);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 011220125.4534-339036 - Outros
Serviços Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA : 01 de junho de 2004;

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes
Chaves

FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

5. 2º TERMO ADITIVO**CONVENIO ORIGINAL: nº. 001/2003**PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
- TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e
Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e a Faculdade
Ideal FACI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.696.435/0001-48
(Conveniado).OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Realização de estágio
nas dependências do TCM-PA, por alunos regularmente
matriculados na FACI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 800,00.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2004 a 31 de março de 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 031010112201252902-339036.

DATA DA ASSINATURA : 30 de março de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Cons. Aloísio Augusto Lopes
Chaves.ADITIVOS ANTERIORES: 1º TAD - 30/05/03 - Das vagas por
curso, do Período e Jornada do Estágio e do Valor.**6. TERMO ADITIVO nº 01/2004****CONTRATO ORIGINAL: Nº. 005/2003**PARTES : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
- TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e
Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e o Auto Posto

14 Executivo

CADERNO 2

0374 Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

Azulino Ltda, inscrito no CGC nº 15.743.560/0001-03 e Inscrição Estadual nº 15.135.084-1 (Contratado).

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES para atender a frota de 25 (vinte e cinco) veículos pertencentes ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços de nº 003/2003.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 157.396,00.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência e reajuste do preço do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$39.349,00 (Trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/06/2004 a 31/07/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.0112201252901.3390-30 DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Alcides da Silva Alcântara.

7. CONTRATO N.º 016/2004-TCM

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e o Sr. Fábio André Brasileiro de Abreu, inscrito no CPF sob o n.º 658.810.522/34 (Contratado).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação ao contratante dos serviços de consultoria em tecnologia WEB para desenvolvimento dos aplicativos para Internet e intranet deste Tribunal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II c/c o art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2004 a 30/03/2004.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11220125.4534-339036 - Outros Serviços Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2004;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves

FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

8. TERMO ADITIVO Nº 01/2004

CONTRATO ORIGINAL: N.º 019/2003

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a TECNOCOOP INFORMÁTICA, inscrita no C.G.C. sob nº 28.194.652/0016-00 (Contratada).

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa de engenharia especializada na implantação de infra-estrutura lógica para rede local, inclusive fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e assistência técnica e manutenção correlativa decorrente da garantia dos equipamentos listados na Proposta Comercial e Técnica.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 06/2003.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 143.038,25.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo ao preço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030.101.01.032.1010.2012-001-339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faço saber que se encontra em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: CH000142 C/Américo v.rodriques-Ced-green star pças veic li-R\$1.000,00/DP054887A C/comil n.s.da peneda-Ced-cerâmica porto rico-R\$327,47/DP268551 C/sandro l.r.garcia-Ced-soc.anônima bilar imã-os-R\$202,00/LC1135191003 C/gilvan Viana-Ced-bco itau-R\$2.626,04/DP0 2823633 C/a.b.Amorim-Ced-bsd Indl impt expt-R\$400,01/DP243400918 C/ w a coragem-Ced-eletrólux Brasil-bankboston-R\$35,65/DP0082395D C/nit repres l-Ced-austrália conf l-R\$318,50/DP1488-002 C/m f fontenelles l-Ced Jose r soares-R\$258,77/DP393295004 C/e. castro f bonelaria-Ced-cla teci-dos santanense-R\$346,41/DP1004614 C/hosp santo Antonio s/c-Ced-cle na service serv ge li-R\$438,90/DP001073/B C/m d m silva-Ced-euro Brasil ferram maq li-R\$389,00/DP090568-03 C/atacado paraense-Ced-cooperati-va regional agrop sul catarin-R\$7.315,00/DP0000195906 C/Paulo Sergio a. silva-Ced-solamazon transp li-R\$90,65/CH000197 C/m s s Rodrigues coml Ced-frigel ind com prod alim enchos p/w pantoja cia li-R\$7.737,20/NP15877 5148 C/Wilson silva-Ced-bco Fiat s/a-R\$8.823,06/3.221,78/DP01315703C/

seabra com rep des li-Ced-raven com imp de ferram-R\$217,11/DP1168 C/ m p barral serv-Ced-neusa y. l. silva-R\$680,00/DP6591225281 C/Flavio r. gama-Ced-transp itapemirim-R\$59,96/DP028892/E C/w v com vestuário li-Ced-sellys indl li-R\$312,15/DPUN1373796B C/infoshop c. serv-Ced-s m s tec elet li-R\$1.281,32/DP3728002 C/almundo v machado-Ced-m fina conf. enxov li-R\$437,80/DP29347/C C/contrabel coml trats acess belém lid-Ced-Everton dist coml peças-R\$409,25/DP89895/13 C/cimmpel c i maq pesada pqs li-Ced-metaldiesel coml li-R\$421,10/DP001630 C/comtrabel coml trats acess belém li-Ced-castell coml equip pqs serv-R\$450,00/DP000250664 A C/j a s pinto-Ced-optotal lentes li-R\$552,38/DP3298 C/meg store informali ca li-Ced-prisma systems c serv-redfactor fact fomento coml-R\$10,408,46/ DP12544 C/tropical ag marítima li-Ced-wilport oper portuarios li-R\$513,00/ DP47391301 C/sitec eng inst li-Ced-m sistemas li-R\$812,28/NP 3696124 C/femando barros do camo-Ced-bco fiat s/a-R\$8.951,21/R\$7.999,19/DP0 062335D C/nit representações li-Ced-austrália conf li-R\$982,20/DP017172 C/v sousa costa epp-Ced-laboratório exato in c li-R\$590,65/DP 721252338 C/michael Carlos Araújo-Ced-eletricoop c dir fab li-bco safra-R\$199,00/DP 721298718 C/daniely santos de oliveira-Ced-eletricoop c d fab li bco safra R\$60,00/DP721292585 C/almundo nonato da s Araújo-Ced-eletricoop cp d fab li bco safra-R\$75,00/DP18929-2 C/a e a de lima cia li-Ced-ind cm de calçados ala li-R\$1.841,58/DP18929-B C/a e a de lima cia li-Ced-ind com de calçados ala li-R\$2.292,61/DP000034452 C/ miami coml li-Ced-sabino oliv com navegação as-R\$118,52/DP721339093 C/patricia do socorro dos santos novais-Ced-eletricoop c dir fab li bco safra-R\$58,50/DP721291783 C/Jose waldinei g azevedo-Ced-eletricoop co dir fab li bco safra-R\$60,00 / DP721212701 C/augusto simões rolo-Ced-eletricoop cp dir fab li bco safra R\$199,00/DP17382/C C/b sesti comercial-Ced-cpl m p produtos médicos li R\$458,24/DP1061/4-4 C/robercy sebastião luiz guimara-Ced-panfele com de jóias li-R\$475,00/DP89760/13 C/cimmpel com ind maq pesadas pqs li – Ced-metaldiesel coml li-R\$731,99/DP17381/B C/b sesti coml-Ced-cpl m p prod medicos li-R\$5.613,21/DP17381/C C/b sesti coml-Ced-cpl m p prods médicos li-R\$5.613,22/DP0000025819 C/maniakeshila-Ced-microlins brs sc li-R\$662,05/NP013739433-9 C/maria francisca a duarte moreira-Ced-b co mercantil sp as-R\$14.045,04/R\$6.554,51/DP6475/A C/felzetur transport li-Ced-recapagem lider li-R\$230,00/DP6040905002 C/josela cristina santos lobato-Ced-inbop ind borracha polimeros lida-R\$261,02/DP13003536D C/lonseca e souza li-Ced-athletic ind equip fisiote-R\$889,17/DP066894001 C/n f pinto li-Ced-eurofarma laborat li-R\$1.779,58/DP017229003 C/dm co serv li-Ced-winparts com ind imp exp-R\$496,01/DP29122 C/antonio rodri – gues silva-Ced-m fina conf enxovais li-R\$1.034,05/DP26078 C/celular serv-ice j s alcool tobe-Ced-nexus telem sist li-R\$184,00/DP00045452-1 C/uniao prat bacia amaz oriental li-Ced-licket serviços as-R\$3.009,14/DP44075 C/ cimmpel com ind maq pesadas li-Ced-triex c pqs serv li-R\$923,00/DP00095 1-AB C/w s geotécnica li-Ced-loyoparts coml import auto pqs-R\$444,11/DP 062394 C/bruno jorge santos sodrê-Ced-vinculo eng li-R\$1.250,00/L conf. divida428226304 C/paulo roberto o.mendonça-Ced-belem séc munic finan-ças-R\$180,21/DP12717800 C/joesba exp impor li-Ced-comac norte maq li-R\$225,00/DP016925-01 C/r g Maciel-Ced-brasil cobert ind maq-R\$472,98/ DP002481/2 C/f eutropio souza-Ced-apex ind com li-R\$201,08/DP3 12602 21 C/luiz maciel o mouro – Ced-guerreiro ind com imp exp li-R\$859,34/DP7 21667058 C/pedro lacerda n segundo-Ced-eletricoop c dir fab bco safra - R\$58,83/DP41258-B C/n f pinto-Ced-alumínio indl as-R\$1.714,42/DP01570 C/supermercado kipreço li-Ced-marilan alim s/a-R\$2.181,93/DP015163 C/ supermercado kipreço li-Ced-marilan alim s/a-R\$2.156,05/DP015108 C/su-permercado kipreço li-Ced-marilan alim s/a-R\$1.354,58/DP015179 C/super mercado ki preço li-Ced-marilan alim s/a-R\$1.272,70/DP7844A C/audiote ch li-Ced-technisystem indl Brasil li-R\$460,52/NP C/m n c oliveira com repre li-joao carlos carvalho de oliveira-Ced-banco bradesco s/a-R\$35.250,00/R\$ 1.894,89/DP24149 C/meded representações com li-Ced-f Cardoso & cia li-R\$1.393,63/DP0023839/01 C/r c e de oliveira-Ced-novo século conf li-R\$ 199,31/NP C/comercial marques azevedo com-jose rodrigo marques azeve do-eliana socorro marques Azevedo-Ced-bco bradesco s/a- R\$57,193,56/ R\$5.593,85/DP4150001 C/ir teixeira-Ced-mdm ind com usinagem lida-epp R\$387,10/DP07902-B C/r silva lucas com li-Ced-6s indl são sebastião li – R\$405,00/DP2459/2 C/nman ind madeir matoru li-Ced-sopema coml merc li-R\$1.147,50/DP10 0083290 C/a f c Ferreira-Ced-adp dist de filmes lid-R\$ 73,00/DP2176/04C C/nf pinto li-Ced-jaf agropecuária ind co coco Indiano Máx fom coml fact-R\$822,13/DP2219/2004 C/b g com est de const li-Ced rápido concordio edmar c menezes-boa vista-R\$600,08/DP1293F C/ama – zon correlora adm de seg-Ced-top security li/abv fact fom mer-R\$100,00 / DP1367F C/facar veiculos li-Ced-top security li-abv fact fom mer-R\$90,00/ DP721326374 C/messilas femreira soares-Ced-eletricoop c dir fab li-bco sa fra-R\$52,17/DPDU48485101 C/megastore informática li-Ced-tech data bras-il li-R\$21.346,63/DPDU48348901 C/megastore Informali li-Ced-tech data brasil li-R\$15.465,27/DPDU48325801 C/megastore informática li-Ced-tech data brasil li-R\$11.864,86/DPDU48493801 C/megastore informática li-Ced tech data brasil li-R\$2.234,02/DP1580171682 C/k v coelho-Ced-bco itau s. a.-R\$1.188,55/LC1573199013 C/vinicius pimentel de brito-Ced-bco itau s/a R\$436,59/DP14/07 C/perreira silva ind com li-Ced-sim segurança Intel mon li-R\$100,00/DP370-1 C/construt ouro verde li-Ced-dm2 metalurg ind e com li-R\$1.250,00/DP12564 C/interwood brasil li-Ced-wilport operador portuar. li-R\$228,00/DP269/2004 C/vitória conf li-Ced-ayres cargas aéreas s/c lida-R\$525,82/DP003741 C/mega store informat li-Ced-micro rei informática li-R\$4.455,76/DP077645/2 C/comercial leco li-me-Ced-coposul copos plasti-cós sul li/redfacto-R\$1.245,40/DP015124B C/mac corecha me-Ced-pavel veic implementares li-R\$726,00/DP1062/4/1 C/rodercy sebastião luiz gui – maraes-Ced-l grigoletto epp/bco nossa caixa s/a-R\$462,49/DP14903C C/ wv com vestuário li-me-Ced-masterferw ind com li-R\$468,57/DP88695/23 – C/cimmpel com ind maq pesadas pqs li-Ced-metaldiesel coml li-R\$421,08/ DP321070B C/cimmpel com ind maq pesadas pqs li-Ced-lubrago com dist li-R\$333,05/DP2106/04 A C/beleza comercial li-Ced-grao espresso c e ind lid-R\$184,22/DP3457 C/mega store informática li-Ced-prisma system com serv inform lijobi-R\$2.358,20/DP1070-A C/antonio rodriques de souza-Ced ruberli molduras li-R\$431,71/DP08263433 C/mfa de moraes-Ced-ind com confecções styletto li-R\$360,99/DP031050/B C/g bat sacramenta-pa-Ced-bom pastor prod art p li-R\$259,34/CH850158 C/maria helena de lima wadã

Ced-viação aérea s p s/a-vasp-R\$756,20/CH000009 C/ penuel consultoria serviços li-Ced-laurel Moraes e lenize li-R\$1.152,00/CH773598 C/Joel gato marinho-Ced-laurel Moraes-R\$1.152,00/DP23080281 C/marize lima nepo-neceno-Ced-kabuki com repres li-R\$143,96/DP001135701 C/jain salheb- C ed-renner sayerlack s/a-R\$343,44/DP89454/22 C/cimmpel com ind de maq pesadas e pqs li-Ced-metaldiesel coml li-R\$404,28/DP 040770 C/t n t com mineração serviços li-Ced-magnum s/a-R\$2.368,70/DP040768 C/t n t com mineração serviços li-Ced-magnum s/a-R\$2.209,20/DP040768 C/t n t com mineração serviços li-Ced-magnum s/a-R\$1.894,20/DP14511-2 C/ miranda motos com serv-Ced-metalurgica ronimar li-R\$400,00/DP3776 C/optecnica comercio li-Ced-prativita alim nutricionais li-R\$8.520,00/DPFAT126108A C/ na newbery-me-Ced-irmaos Teixeira li-R\$191,47/DP99079-2 C/r r o cunha me-Ced-oalimontes com serv li filial atacado-R\$182,50/DP0402495 C/ ma-nassas cavalcante pinheiro com me-Ced-1000linho transp li epp-R\$53,40 / DP100058 C/comercial distrib deus fiel li-Ced-saboya & cia li-R\$2.300,00 / DP100057 C/comercial distrib deus e fiel li-Ced-saboya & cia li-R\$2.000,00 DP721711561 C/freia braga correa-Ced-eletricoop c dir fab li bco safra s/ a-R\$75,00/DP13024705 C/elizangela de souza-Ced-Informare editora pu - blic periód li-R\$160,00/DPDM0510214 CA, nelson l. silva-Ced-docol metais sanit li-R\$346,45/DP05006 C/maria camo lima nascimento-Ced-costa rica joalheria li-R\$388,00/DP0088764D C/m n de Araújo-Ced-nekl confecções li-R\$386,00/DP001068/A C/w v com vestuário li-Ced-plasjuan in artefatos plásticos li-R\$234,00/DP128/2004 C/m. h. p. campos me-Ced-rapido astral transp li-e b f fomento-R\$450,66/DP000104 C/rui pereira silva filho-Ced-lu-cileia moraes silva livros-R\$142,00/DP00734851-3 C/j a l da cruz-Ced-fer – ragens negrão coml li-R\$317,64/DP0339004 C/Waldomiro f rocha-Ced-f de o campos-R\$925,00/DP0000071436 C/a. r. pescado com e captura li-Ced-companhia brasileira petróleo iplrang-R\$31.158,00/DP222 C/direize anade na r Pamplona-Ced-maria j a nunes-R\$18,50/DP0300801 C/Tavares & san tos li-Ced-kohlbach motores li-R\$793,04/DP1135218673 C/candido da cós ta matias-Ced-bco itau s/a-R\$404,58/DP123351 C/comercial nova esperan ça li-Ced-a rela s/a-R\$434,75/DP3312 C/painel ind com mats elet li-Ced-eletroforte comerc li-R\$842,50/DP97778-2 C/ p mouro-Ced-palimontes c s li-filial atacado-R\$1.483,33/DP6578B C/manoel adriano m mendes-Ced-ind com material esportivo-R\$365,40/DP33707B C/m. l. farias li-Ced- roloflex indl coml li-R\$611,28/DP366332 C/m e f dos santos-Ced-distrib e locadora filmes e vidros li-R\$85,00/DP000372 C/f. p. santos-Ced-lucia campos cós-ta-R\$1.156,00/T Adesão Progr Esp Parc425930406 C/miguel elesbão da costa-Ced-belem secret munic finanças-R\$106,85/DP9011 C/ leandro al-vês lima-Ced-m fina confec enxovais li-R\$454,00/DP80374716013 C/a. c. castro-Ced-acai participações s/a-R\$296,60/DP185083427 C/casa 08 de maio li-Ced-climentos brasil s/a-cibrasa-R\$1.299,67/ QUE ME FORAM APRESENTADOS PARA SEREM PROTESTADOS POR FALTA DE PAGAMENTO EM MEU CARTORIO A RUA ARISTIDES LOBO N 488.FICANDO CIENTE QUE OS RESPECTIVOS PROTESTOS SERAO LAVRADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL.

BELEM, 06 DE AGOSTO DE 2004

RUTH VEIGA DE M CORREA –Tabelião Substituto do Cartório de Protesto “VALE VEIGA” 1º Ofício.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO
DA AMAZÔNIA – CBAA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA – CBAA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.585/0001-62, torna-se público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, conforme protocolo nº 2004/225246 do dia 05/08/04, para Produção e Comercialização de Emulsão Asfáltica a Frio e Produtos Correlatos, no Distrito Industrial de Ananindeua Setor C, Quadra 08 Lotes 03 à 06 – Ananindeua Pará.

CERÂMICA REDENÇÃO LTDA

COMUNICADO

CERÂMICA REDENÇÃO LTDA, solicitou à SECTAM a renovação das L.O's nºs 1464/03, 1466/03 para extração e beneficiamento de argila, Município de Redenção/PA.

MARTOP CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA

MARTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF nº 03.735.308/0002-85, torna público que solicitou junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, Licença de Operação-LO, protocolo 164312/2004, de 07/06/2004, para extração de SAIBRO (laterita ferruginosa) e CASCALHO (seixos de quartzo), no Km 25 PA-254, Sítio Nossa Senhora do Carmo, Oriximiná-PA.

MARTOP - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF 03.735.308/0002-85, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, Licença de Operação Nº 814/2004, válida até 24/06/2005, para a atividade de extração de areia em uma área de 5 há., localizada na Pa 254, Km 07, Ramal da Japonesa no Município de Oriximiná-PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORIXIMINÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ/MF 05.131.081/0001-83, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, Licença Prévia Nº 030/2004, válida até 22/08/2005, para a atividade de construção de cais de arrimo no bairro de Santa Luzia no Município de Oriximiná-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, CNPJ/MF 05.131.180/0001-64, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, Licença Prévia Nº 028/2004, válida até 22/08/2005, para a atividade de construção de cais de arrimo no Município de Óbidos-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, CNPJ/MF 23.060.866/0001-93, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, Licença Prévia Nº 029/2004, válida até 22/08/2005, para a atividade de construção de cais de arrimo no Município de Terra Santa-PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE**

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, informa, que estará realizando processo licitatório modalidade Carta Convite nº 057/04, referente aquisição de 02 motocicletas para departamento de vigilância em saúde-sesma, a data da abertura ocorrerá dia 16.08.04 às 15:30 hs. EDITAL FONE/FAX (93)533-1127 / 1471, E-mail:compraslicitacoes@hotmail.com.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, informa, que estará realizando processo licitatório modalidade Carta Convite nº 058/04, referente aquisição de Oxigênio Medicinal p/HMMA, a data da abertura ocorrerá dia 16.08.04 às 17:00 hs. EDITAL FONE/FAX (93)533-1127 / 1471, E-mail:compraslicitacoes@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 175/2004/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços nº 023/2004/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 28/08/2004 às 15:00 horas - Objeto: aquisição de óleo diesel destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Marabá - Pará - Recursos: Próprios - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 - Nova Marabá - Fones/FAX: (94)322-2827/2931/3092 - Valor do Edital = R\$ 50,00. Marabá (PA), 05 de agosto de 2004. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

ULICES MATEUS**COMUNICADO**

ULICES MATEUS, solicitou a SECTAM Renovação da L.O. nº 219/03, para extração e beneficiamento de quartzo, Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

GILBERTO LEITE CAVALCANTI

Gilberto Leite Cavalcanti, Com CNPJ 06197141/0001-22, Torna-se público que Solicitou da Sectam a L.O processo de nº 220199-04 no dia 29/07/04, Município de Goianesia do Pará

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE**DECRETO Nº 062/2004**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas que menciona, situadas no Município de Paragominas, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XI da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 014/2004 firmado entre o Município de Paragominas e a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD em 08 de junho de 2004; CONSIDERANDO que a CVRD se dispõe a dar início às obras de construção e pavimentação de via pública de aproximadamente 36 km de extensão, importante para a implantação e operação de projeto mineralístico neste Município; CONSIDERANDO que o Município de Paragominas, conhecendo a envergadura sócio-econômica e importância de empreendimento e procurando otimizar a receita do Município, de modo a gerar economias sustentáveis, tem interesse que a CVRD implemente referido projeto de exploração de minério de bauxita; CONSIDERANDO ainda que o Município de Paragominas terá benefícios com a eventual implantação do empreendimento, oportunizando a geração de empregos e renda, com a consequente melhoria na qualidade de vida dos seus munícipes; CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva de Ciências, Tecnologia Meio Ambiente – SECTAM já concedeu a Licença de Implantação do Projeto Bauxita; CONSIDERANDO que a decisão de implantar o projeto depende da construção da infra-estrutura adequada, essencial para a viabilidade do próprio projeto e que permita o escoamento da produção se este for implantado;

DECRETA: Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis de propriedades privadas identificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica desde já autorizada a entrada nas áreas ora declaradas de utilidade pública, para início das obras de construção e pavimentação de via pública, nos termos do artigo 7º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas (PA), 09 de junho de 2004.

SHYDNEY JORGE ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL IMÓVEL: ESTRADA DE ACESSO PA 258-MILTÔNIA 3 MUNICÍPIO: PARAGOMINAS ESTADO: PARÁ EXTENSÃO (m): 36.874,108m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto 1, coordenada plana 9.871.283,898 m Norte e 209.669,754 m Leste, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 154,557 m e azimute plano de S01°53'06"W chega-se ao ponto 2, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 122,125 m e azimute plano de S02°58'49"E chega-se ao ponto 3, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 197,113 m e azimute plano de S07°50'43"E chega-se ao ponto 4, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 72,821 m e azimute plano de S10°44'38"E chega-se ao ponto 5, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 72,821 m e azimute plano de S16°32'28"E chega-se ao ponto 6, este, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 109,397 m e azimute plano de S17°12'40"E chega-se ao ponto 7, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 81,470 m e azimute plano de S10°27'33"E chega-se ao ponto 8, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 81,470 m e azimute plano de S04°28'18"E chega-se ao ponto 9, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 81,441 m e azimute plano de S00°00'00"E chega-se ao ponto 10, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 81,779 m e azimute plano de S08°59'56"W chega-se ao ponto 11, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 102,587 m e azimute plano de S10°29'46"W chega-se ao ponto 12, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 71,306 m e azimute plano de S07°39'28"W chega-se ao ponto 13, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 71,306 m e azimute plano de S01°58'51"W chega-se ao ponto 14, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 71,306 m e azimute plano de S03°41'45"E chega-se ao ponto 15, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 640,586 m e azimute plano de S08°32'03"E chega-se ao ponto 16, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 115,171 m e azimute plano de S05°26'42"E chega-se ao ponto 17, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 116,525 m e azimute plano de S03°15'16"E chega-se ao ponto 18, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 712,425 m e azimute plano de S02°09'09"E chega-se ao ponto 19, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 457,863 m e azimute plano de S02°18'00"E chega-se ao ponto 20, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1841,515 m e azimute plano de S03°45'59"E chega-se ao ponto 21, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 236,614 m e azimute plano de S00°00'00"W chega-se ao ponto 22, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 236,435 m e azimute plano de S05°50'02"W chega-se ao ponto 23, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 236,620 m e azimute plano de S12°56'21"W chega-se ao ponto 24, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,215 m e azimute plano de S20°34'39"W chega-se ao ponto 25, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,215 m e azimute plano de S29°10'19"W chega-se ao ponto 26, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,215 m e azimute plano de S37°45'59"W chega-se ao ponto 27, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,215 m e azimute plano de S46°21'39"W chega-se ao ponto 28, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,215 m e azimute plano de S54°57'18"W chega-se ao ponto 29, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 165,706 m e azimute plano de S61°35'29"W chega-se ao ponto 30, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 5300,326 m e azimute plano de S56°50'33"W chega-se ao ponto 31, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 177,689 m e azimute plano de S42°39'58"W chega-se ao ponto 32, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 177,689 m e azimute plano de S42°39'58"W chega-se ao ponto 33, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 177,689 m e azimute plano de S28°29'24"W chega-se ao ponto 34, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 177,689 m e azimute plano de S14°18'50"W chega-se ao ponto 35, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 177,689 m e azimute plano de S00°08'16"W chega-se ao ponto 36, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1484,494 m e azimute plano de S06°57'01"E chega-se ao ponto 37, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 131,056 m e azimute plano de S02°07'52"E chega-se ao ponto 38, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 131,056 m e azimute plano de S07°30'25"W chega-se ao ponto 39, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 131,056 m e azimute plano de S17°08'43"W chega-se ao ponto 40, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1107,596 m e azimute plano de S21°57'51"W chega-se ao ponto 41, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 183,117 m e azimute plano de S20°11'52"W chega-se ao ponto 42, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 183,117 m e azimute plano de S16°39'52"W chega-se ao ponto 43, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 183,117 m e azimute plano de S13°07'53"W chega-se ao ponto 44, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2635,287 m e azimute plano de S11°21'53"W chega-se ao ponto 45, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 97,175 m e azimute plano de S09°28'14"W chega-se ao ponto 46, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 97,175 m e azimute plano de S05°40'57"W chega-se ao ponto 47, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 97,178 m e azimute plano de S01°53'39"W chega-se ao ponto 48, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 784,245 m e azimute plano de S00°00'00"E chega-se ao ponto 49, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,385 m e azimute plano de S02°57'22"W chega-se ao ponto 50, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,387 m e azimute plano de S08°52'07"W chega-se ao ponto 51, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,385 m e azimute plano de S14°46'52"W chega-se ao ponto 52, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,386 m e azimute plano de S20°41'37"W chega-se ao ponto 53, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,386 m e azimute plano de S28°36'21"W chega-se ao ponto 54, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,386 m e azimute plano de S32°31'06"W chega-se ao ponto 55, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,385 m e azimute plano de S38°25'51"W chega-se ao ponto 56, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,386 m e azimute plano de S44°20'38"W chega-se ao ponto 57, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3547,172 m e azimute plano de S47°49'15"W chega-se ao ponto 58, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 308,841 m e azimute plano de S44°07'03"W chega-se ao ponto 59, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 361,808 m e azimute plano de S28°08'24"W chega-se ao ponto 60, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 361,808 m e azimute plano de S16°45'30"W chega-se ao ponto 61, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 361,808 m e azimute plano de S07°24'36"W chega-se ao ponto 62, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 361,808 m e azimute plano de S01°56'17"E chega-se ao ponto 63, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 2044,031 m e azimute plano de S08°36'44"E chega-se ao ponto 64, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 174,583 m e azimute plano de S04°08'52"E chega-se ao ponto 65, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 174,582 m e azimute plano de S00°48'53"W chega-se ao ponto 66, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,582 m e azimute plano de S05°42'37"W chega-se ao ponto 67, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,582 m e azimute plano de S10°38'21"W chega-se ao ponto 68, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,582 m e azimute plano de S15°34'06"W chega-se ao ponto 69, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,582 m e azimute plano de S20°29'50"W chega-se ao ponto 70, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,582 m e azimute plano de S25°25'35"W chega-se ao ponto 71, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,582 m e azimute plano de S30°21'19"W chega-se ao ponto 72, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,582 m e azimute plano de S36°21'19"W chega-se ao ponto 73, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2135,966 m e azimute plano de S32°40'12"W chega-se ao ponto 74, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 171,799 m e azimute plano de S34°26'40"W chega-se ao ponto 75, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 171,800 m e azimute plano de S37°41'36"W chega-se ao ponto 76, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2125,614 m e azimute plano de S39°19'05"W chega-se ao ponto 77, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 110,175 m e azimute plano de S31°48'53"W chega-se ao ponto 78, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 110,176 m e azimute plano de S16°42'29"W chega-se ao ponto 79, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 110,338 m e azimute plano de S02°47'21"W chega-se ao ponto 80, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 60,000 m e azimute plano de N90°00'00"W chega-se ao ponto 81, deste, no

16 Executivo

CADERNO 2

quadrante Nordeste, seguindo com distância de 89,370 m e azimute plano de N01°25'17"E chega-se ao ponto 82, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 94,262 m e azimute plano de N11°08'37"E chega-se ao ponto 83, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 94,262 m e azimute plano de N22°24'48"E chega-se ao ponto 84, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 94,262 m e azimute plano de N33°40'59"E chega-se ao ponto 85, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2125,614 m e azimute plano de N39°19'05"E chega-se ao ponto 86, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 168,398 m e azimute plano de N34°28'40"E chega-se ao ponto 88, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2135,986 m e azimute plano de N32°49'12"E chega-se ao ponto 89, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 169,422 m e azimute plano de N27°51'08"E chega-se ao ponto 90, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 169,351 m e azimute plano de N20°33'23"E chega-se ao ponto 92, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 169,389 m e azimute plano de N10°38'02"E chega-se ao ponto 94, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 169,389 m e azimute plano de N05°42'23"E chega-se ao ponto 95, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2044,030 m e azimute plano de N08°38'44"W chega-se ao ponto 96, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 272,018 m e azimute plano de N03°11'33"W chega-se ao ponto 99, deste, no ao ponto 98, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 203,197 m e azimute plano de N26°36'21"E chega-se ao ponto 100, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 272,018 m e azimute plano de N10°28'14"E chega-se ao ponto 101, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 272,018 m e azimute plano de N24°10'01"E chega-se ao ponto 103, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 272,018 m e azimute plano de N31°00'24"E chega-se ao ponto 104, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 272,018 m e azimute plano de N44°41'11"E chega-se ao ponto 106, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 806,895 m e azimute plano de N47°49'15"E chega-se ao ponto 107, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2634,777 m e azimute plano de N47°49'15"E chega-se ao ponto 109, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 203,197 m e azimute plano de N44°20'36"E chega-se ao ponto 110, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 203,197 m e azimute plano de N32°31'06"E chega-se ao ponto 112, deste, no ponto 111, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 203,197 m e azimute plano de N26°36'21"E chega-se ao ponto 114, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 203,197 m e azimute plano de N14°46'52"E chega-se ao ponto 115, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 203,197 m e azimute plano de N08°52'07"E chega-se ao ponto 116, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 784,245 m e azimute plano de N00°00'00"E chega-se ao ponto 118, deste, no se ao ponto 117, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 101,141 m e azimute plano de N01°53'39"E chega-se ao ponto 119, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 101,141 m e azimute plano de N09°28'14"E chega-se ao ponto 121, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2635,287 m e azimute plano de N11°21'53"E chega-se ao ponto 122, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 199,208 m e azimute plano de N17°08'03"E chega-se ao ponto 124, deste, se ao ponto 123, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 155,792 m e azimute plano de N20°29'28"E chega-se ao ponto 125, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 111,559 m e azimute plano de N21°57'51"E chega-se ao ponto 126, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 124,924 m e azimute plano de N17°17'53"E chega-se ao ponto 127, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 120,975 m e azimute plano de N07°30'25"E chega-se ao ponto 128, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 1494,494 m e azimute plano de N08°57'01"W chega-se ao ponto 130, chega-se ao ponto 129, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 160,540 m e azimute plano de N01°02'37"W chega-se ao ponto 131, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 160,538 m e azimute plano de N10°46'12"E chega-se ao ponto 132, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 160,538 m e azimute plano de N22°35'00"E chega-se ao ponto 133, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 160,538 m e azimute plano de N46°12'37"E chega-se ao ponto 135, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5300,326 m e azimute plano de N63°55'50"E chega-se ao ponto 137, deste, no ponto 136, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 160,805 m e azimute plano de N56°13'42"E chega-se ao ponto 139, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 207,851 m e azimute plano de N50°16'48"E chega-se ao ponto 140, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 208,837 m e azimute plano de N36°47'07"E chega-se ao ponto 142, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 184,368 m e azimute plano de N33°03'54"E chega-se ao ponto 143, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 216,597 m e azimute plano de N27°13'54"E chega-se ao ponto 144, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 201,338 m e azimute plano de N21°09'04"E chega-se ao ponto 145, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 187,719 m e azimute plano de N14°51'07"E chega-se ao ponto 146, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 178,662 m e azimute plano de N08°45'04"E chega-se ao ponto 147, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 157,731 m e azimute plano de N01°28'20"W chega-se ao ponto 149, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1926,854 m e azimute plano de N03°43'51"W chega-se ao ponto 150, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 174,394 m e azimute plano de N03°08'18"W chega-se ao ponto 151, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 199,867 m e azimute plano de N01°17'33"W chega-se ao ponto 152, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 227,067 m e azimute plano de N08°32'03"W chega-se ao ponto 153, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 640,586 m e azimute plano de N05°57'30"E chega-se ao ponto 157, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 102,567 m e azimute plano de N10°29'46"E chega-se ao ponto 158, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 118,162 m e azimute plano de N04°33'36"E chega-se ao ponto 159, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 108,603 m e azimute plano de N06°04'57"W chega-se ao ponto 160, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 101,982 m e azimute plano de N17°27'53"W chega-se ao ponto 161, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 83,728 m e azimute plano de N10°55'19"W chega-se ao ponto 163, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 197,113 m e azimute plano de N07°50'43"W chega-se ao ponto 164, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 66,211 m e azimute plano de N05°24'46"W chega-se ao ponto 165, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 174,304 m e azimute plano de N00°32'51"W chega-se ao ponto 166, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 60,000 m e azimute plano de N90°00'00"W chega-se ao ponto 167, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 60,000 m e azimute plano de N90°00'00"W chega-se ao ponto 1 deste, coordenada plana 9.671.263,898 m Norte e 209.669,754 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 35.251, DO DIA 06/09/2004.

BONARDI DA AMAZÔNIA LTDA

BONARDI DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Executiva da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, sob nº 148467/004 pelo prazo de 01 (um) ano, para atividade de DESDOBR E LAMINADO, Av. Olívio Onelto, s/n, Chácara 34,35 e 36, Novo Progresso – Pa.

V.S. MADEIREIRA LTDA EPP

V.S. Madeireira LTDA EPP, Com CNPJ 08158167/0001-61, Torna-se público Que solicitou da Sectam a L.O processo de nº 220202-04 no dia 29/07/04, Município de Balão.

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 815/2004 válida até 22/06/2005, para o terminal de derivados de petróleo. O terminal localiza-se na Rodovia Arthur Bernardes, s/n., Tapanã, Belém/Pa.

REBELO IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA

Rebelo Ind. Com. e Navegação Ltda, CNPJ nº 05.885.981/0008-77, Situada na Estrada do Bis s/nº, Itaituba/PA, Torna Público o Pedido de Licença Ambiental, Protocolo nº 224589/04 de 04/08/04 junto a SECTAM, para Embarque e Transporte de Cargas através de Balsas.

RECAPAGEM LÍDER LTDA

RECAPAGEM LÍDER LTDA, torna público que requereu à Secretaria Executiva da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM o licenciamento ambiental de sua planta industrial de condicionamento de pneumáticos situado à Rodovia BR 316 KM 07, Ananindeua/PA, conforme protocolo SECTAM de nº 004/214445 de 22/07/2004.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA A REGIÃO SUDESTE NO ESTADO DO PARÁ – SINCARSUL

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA A REGIÃO SUDESTE NO ESTADO DO PARÁ – SINCARSUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA A REGIÃO SUDESTE NO ESTADO DO PARÁ – SINCARSUL, CNPJ 83.317.040/0001-99, por seu representante legal e estatutário abaixo assinado, convoca todos os associados da base territorial deste Sindicato, para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará dia 12.08.2004 (quinta-feira), às 19:00hs, em primeira convocação, e às 19:30hs, em segunda convocação, na sede administrativa do Sindicato – na Folha 31, Quadra I – Lote 10, nesta cidade, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

- 1 – Discussão e aprovação da minuta de Convenção Coletiva de Trabalho para fins de celebração da mesma com vigência a partir de 01.08.2004, das categorias profissionais da Base Territorial deste Sindicato;
- 2 – Autorização para negociar acordo com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários, Transportes de Passageiros Interestaduais, Intermunicipais, Urbanos, Cargas, Locadoras, Indústria e Comércio do Sul e Sudeste do Pará;
- 3 – Formação de Comissão de negociação;
- 4 – Autorizar a Diretoria do Sindicato a instaurar Dissídio Coletivo, na forma da Instrução Normativa nº 04/93 do TST, em caso de não ser firmada a Convenção Coletiva, pela via administrativa;
- 5 – Fixar Contribuição Confederativa e Assistencial Patronal para custeio do Sistema Confederativo e Fortalecimento Sindical;
- 6 – O que ocorrer.

Marabá(PA), 06 de agosto de 2004.
ERNESTO AUGUSTO FONTANA
Presidente

SOCIEDADE TRÊS PINHEIROS LTDA

SOCIEDADE TRÊS PINHEIROS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Executiva da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, sob nº 146473/004 pelo prazo de 01 (um) ano, para atividade de DESDOBR E LAMINADO, Área Industrial, s/n, Lotes 2,3 e 4, Novo Progresso – Pa.

D'GOLD LTDA

D'Gold Ltda, CNPJ 02.752.071/0001-76, torna público que requereu, em 03.08.04, (protocolo nº 22.3315/04), junto à Secretaria Executiva da Ciência, Tecnológica e Meio Ambiente do Estado do Pará, a renovação de Licença de Operação, objetivando a purificação de metais nobres, fabricação de sais de ouro e prata, e produção de ligas para a indústria joalheira, no município de Itaituba.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 11 de agosto de 2004, às 11h, no edifício sede da Empresa localizado nesta Capital, à Av. Presidente Vargas nº 41, 2º andar, a fim de deliberar o seguinte: I – Eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; II – Outros assuntos de interesse da Companhia. Belém, 04 de agosto de 2004.
ADEMIR GALVÃO ANDRADE - Diretor Presidente da CDP

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/SEPOD/CR/N. 017/2004
PRAZO : 90 DIASPROC. Nº: 1997.39.02.000823-4-13107-PROCESSO DE CRIME
FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE

O Doutor FABIANO VERLI, Juiz Federal Substituto da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

INTIMAÇÃO: do réu JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 27/05/1947, natural de Belém/PA, filho de Maria Gonçalves Cavalcante ou Neuza da Silva Cavalcante, portador da cédula de identidade RG nº 808.871-2ª via- SEGUP/PA e do CPF nº 032.060.762-34, outrora residente na Rua Coronel Juvêncio Sarmento, nº 998, casa 02, Icoaraci, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: ciência da r. sentença que o condenou pela prática de crime descrito no art. 312, do Código Penal com aumento previsto no art. 327, § 2º, do mesmo diploma legal, à pena de 2 anos e 8 meses de reclusão, bem como ao pagamento de pena de multa fixada em 40 dias-multa, cada um correspondente a 1/4 do piso nacional de salários, salário-mínimo. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44, do Código Penal, a pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direitos. A primeira consiste na prestação de 1 salário-mínimo em benefício das obras sociais realizadas pela paróquia do município onde reside o condenado (art. 45, § 1º, CP). A segunda, também consistente em pena pecuniária, implica o pagamento do equivalente a 1 salário-mínimo em benefício da entidade denominada Visão Mundial para fins de aplicação em obras caritativas. O condenado, após o trânsito em julgado desta sentença, terá o prazo de 30 dias para apresentar a este Juízo os comprovantes destas doações. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será publicado na imprensa Oficial e afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará. Av. Marechal Rondon, s/n, esq. C/ Curuá-Una, Prainha. Fone: 523-2561, Fax: 523-3661.

Santarém/PA, 05 de agosto de 2004.

FABIANO VERLI

Juiz Federal Substituto

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 103/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2004

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000986-2 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : MARCELO ALMEIDA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : - MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00000240 - ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Defiro o pedido de produção de prova documental. Intime-se o INSS para que apresente cópias de todos os documentos relativos aos processos administrativos que levariam à suspensão dos benefícios. Indefero o pedido de produção de prova testemunhal, pois que não demonstrada a sua mínima utilidade. Defiro o pedido quanto à realização de depoimento pessoal. Defiro o pedido prova pericial. Para tanto, verifique a secretaria, via telefônica, a disponibilidade de dia e hora dos médicos (neurologistas e neuropsiquiatras) para a realização das perícias respectivas. Quanto à renovação dos estudos sócio-econômicos e das perícias pelo próprio INSS, defiro o pedido para que seja oficiado ao INSTITUTO para que estabeleça entendimento com os AUTORES no sentido de realizá-la, com possível resultado que permita o

reconhecimento da procedência do pedido pelo RÉU."

2000.39.02.000394-0 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : CARLOS RENATO DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005577 - MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Alasto, desde já, a preliminar de inépcia da inicial erigida pela parte RÉ. Entendo o que os AUTORES pedem. Por outro lado, desde que há realmente um benefício previsto na LOAS que foi cancelado, há interesse de agir, ainda que por outros motivos. Os motivos jurídicos e fáticos não são determinantes do interesse de agir, mas sim a possível lesão de um bem. Deste modo, afasto também esta preliminar. Indefero o pedido de produção de prova testemunhal, pois que não demonstrada a sua mínima utilidade. Defiro o pedido quanto à realização de depoimento pessoal. Defiro o pedido de prova pericial. Para tanto, verifique a secretaria, via telefônica, a disponibilidade de dia e hora dos médicos das especialidades correspondentes para a realização das perícias respectivas. Desentranhe-se a peça de fls. 503/504, disponibilizando-a à sua subscritora. Intimem-se."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2004

CRIMINAIS DIVERSOS

No processo baixo relacionado:

2004.39.01.0745-9 INQUÉRITOS POLÍCIAS

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE

OLIVEIRA

RÉU : MARCELO FERNANDES DA SILVA

ADVOG : RJ116.530 - SANDRO ALEX SILVA DE FREITAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido apresentado na alínea b da defesa prévia de fl. 98. 2. Considerando-se que o auto de exame de corpo delicto realizado no acusado Marcelo Fernandes da Silva pelo Hospital de Guarnição do Exército se encontra acostado à fl. 97 destes autos, oficie-se ao diretor do IML local para que encaminha, por sua vez a este Juízo o laudo de exame de corpo de delito realizado naquele órgão. 3. Intime-se a defesa do réu para, no prazo de 03 (três) dias, informar os nomes e os respectivos endereços das testemunhas mencionadas no item 4 da defesa prévia, sob pena de indeferimento de suas oitivas.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1493-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : MARIA DA CRUZ TAVARES COELHO

ADVOG : GO4.910 - DEODINA OLÍVIA LEITE

ADVOG : GO2.697 - GEOVANINNI SOARES

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"(...) 15. Diante das proposições assentadas, rejeito o pedido formulado, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I) e condenando a autora no recolhimento das custas finais e no pagamento à ré de verba honorária de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.080/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.1032-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : PEDRO DE ANDRADE SANTOS

ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO

RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

S/A - ELETRONORTE

ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA

MAIA E OUTRO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR : DENIS GELYCE PINTO MOREIRA

2001.39.01.1046-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : GERALDO DE SOUZA SANTANA

ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO

RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

S/A - ELETRONORTE E OUTRO

ADVOG : DF7..669 - BERNARDO ROSSÁRIO FUSCO

PESSOA DE OLIVEIRA

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR : DENIS GELYCE PINTO MOREIRA

2001.39.01.1051-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : DOMINGOS ALVES DE MACEDO

ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO

RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

S/A - ELETRONORTE E OUTRO

ADVOG : DF7..669 - BERNARDO ROSSÁRIO FUSCO

PESSOA DE OLIVEIRA

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR : GELMOURYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

1. Sem embargo da revelia da parte passiva principal (ELETRONORTE), a União, embora convocada a integrar a lide na qualidade de assistente simples (CPC, art. 50) somente aquiesceu, não tendo sido oportunizada a resposta aos termos da pretensão deduzida, situação que compromete a solução que compromete a solução imediata do litígio. 2. Sendo assim, converto o julgamento em diligência para determinar a citação da União, conforme pedido do autor (item "J" da petição inicial). Cientifiquem-se. Cite-se.

No processo baixo relacionado:

2002.39.01.0573-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : JOSÉ ERIVELTON BEZERRA LINHARES

ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO

RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

S/A - ELETRONORTE

ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA

MAIA E OUTRO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR : DENIS GELYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

1. A União, embora convocada a integrar a lide na qualidade de assistente simples (CPC, art. 50) somente aquiesceu, não tendo sido oportunizada a resposta aos termos da pretensão deduzida, situação que compromete a solução que compromete a solução imediata do litígio. 2. Sendo assim, converto o julgamento em diligência para determinar a citação da União, conforme pedido do autor (item "J" da petição inicial). Cientifiquem-se. Cite-se.

AÇÕES PENAIS

No processo baixo relacionado:

2003.39.01.1007-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA

SANTOS

RÉU : JOSÉ DE ALBUQUERQUE ANDRADE DE LIMA

E OUTROS

ADVOG : PA8.191 - JANAINA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA

E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a ré Vera Lúcia da Costa Vieira em seu interrogatório não se fez acompanhar de advogado, e tampouco lhe foi nomeado um defensor, tendo em conta o novo regramento ritualístico do interrogatório (CPP 185 e 188), considero nulo o interrogatório realizado. 2. Depreque-se novamente ao Juízo de Direito da Comarca de Redenção o interrogatório da ré Vera Lúcia da Costa Vieira. 3. Intimem-se as defensoras dos réus Raimundo Borges da Silva e José de Albuquerque Andrade de Lima, Dra. Janaina Albuquerque de Lima Cunha e Dra. Aracélia Vieira, respectivamente, para, querendo, apresentarem defesas prévias, requererem diligências preliminares e arrolarem testemunhas no tríduo legal, nos termos do art. 395, do CPP. 4. Revogo o item 3 do despacho de fl. 255. 5. (...).

CRIMINAIS DIVERSOS

No processo baixo relacionado:

2004.39.01.0851-5 INQUÉRITOS POLÍCIAIS

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
RÉU : ELTON JOÃO ZIMMERMANN E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 2. Considerando a existência de ação penal em trâmite nesta Subseção Judiciária (processo nº 2004.39.01.000321-1) para apuração dos mesmos fatos do presente apuratório, acolho o pedido de arquivamento formulado, observadas as formalidades legais. § 1º. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF. § 2º. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 2004 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1158-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA MARINHO
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUSA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - NARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
O Exmo. Sr. Juiz exarou sentença:

Considerando que o autor foi intimado para regularizar a representação processual (f. 74) e quedou-se inerte (f. 75-verso), pronuncio a extinção terminativa do processo, nos termos do CPC 267, I, c/c 284, parágrafo único. Sem custas e verbas honorárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Reliquie-se a autuação para a classe 01900 (ordinária/outras), por se tratar de indenização e não de reivindicação de imóvel.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0982-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO DE QUEIROZ TELLES JUNIOR E OUTRO

ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ E OUTRO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

LITISPA : ESTADO DO PARÁ

PROCUR. : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre a proposição manifestada na petição de f. 303-306, manifeste-se os requeridos, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Oportunamente, retornem conclusos. Cientifiquem-se.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0854-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADVOG. : P4.288 - MAURO CÉSAR LISBOA DOS SANTOS
REQDO. : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 9. Diante do exposto, pronuncio a extinção terminativa da demanda (CPC 267/VI) e revogo a decisão de f. 47-48, § 1º. Sem custas em face da isenção (Lei 9.289/96). Condeno o requerente ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). § 2º. Comuniquem-se ao Relator do Agravo de Instrumento de f. 92-105 o teor desta decisão. § 3º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0186-4 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
RÉU : ODINAN ALVES LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA5.277-A - NAILDE DO CARMO LÔBO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), 7. Diante do exposto, rejeito a postulação formulada e mantenho, por conseguinte, a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 2004 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1468-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SIST. FINANC. DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GILVAN CLÁUDIO VEIGA

ADVOG. : MT5.453 - JOÃO LUIZ SPOLADOR

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2004 AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0021-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS

RÉU : GERALDO FERREIRA NUNES E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que o denunciado Geraldo Ferreira Nunes não possui advogado, nomeio o Dr. Romaldo Oliveira como seu defensor dativo. 2. Designo o dia 19 de agosto de 2004, às 14h, pra a oitiva dos ofendidos Carlos da Costa Silva, Manoel Antônio dos Santos Filho, Romão Rodrigues dos Santos e Oslei Barros Brandão. 3. Depreque-se ao Juízo de Direito da Comarca de Paragominas/PA a oitiva do ofendido João Rodrigues da Sousa Araújo e à Subseção Judiciária de Campinas-SP a Inquirição da testemunha Andréa Albertinase, arrolada pela acusação. Prazo: 60 dias. 3. Intimem-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2004 EXECUÇÕES FICAIS

No processo baixo relacionado:

1998.0021827-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE. : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO. : MOISÉS CÂNDIDO DA SILVA

ADVOG. : PA6.234-B - JOÃO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista o que restou decidido no Recurso Especial (fls. 86/88), arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 2. Efetue-se o desanexamento dos autos nº 98.0021828-9. 3. Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 05/08/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.006878-8 PROT.:02/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR FUNCIONAMENTO IRREGULAR ESTACAO DE

RADIO CONS COMUNITARIO CENTRAL ORG POPULARES IGARE

ACU

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006879-1 PROT.:02/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR FUNC IRREG DA ESTACAO DE RADIO CIDADE

FM

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006880-1 PROT.:02/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR FURTO DE COMPUTADOR NOTEBOOK MARCA

COMPAQ PERTENCENTE A RECEITA FEDERAL

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006881-5 PROT.:02/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR FUNC.IRREG.RADIO TRANSJOVEM FM

PERTENCENTE ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS

CAMETAENSES

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006894-9 PROT.:03/08/2004

CLASSE:6101-CARTA PRECATORIA AGRARIA

REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

REQDO.:BERENICE CASTELO BRANCO DA CRUZ E OUTROS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

MARANHAO.

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006895-2 PROT.:02/08/2004

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:TELMA SUELI FEITOSA DE FREITAS

EXCDO:ELIANE MARIA SAMPAIO PEREIRA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006896-6 PROT.:02/08/2004

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO:JOSE ROBERTO RIBEIRO DE MORAES

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006896-6 PROT.:02/08/2004

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO:JOSE ROBERTO RIBEIRO DE MORAES

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006897-0 PROT.:03/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR POSSIVEL EMISSAO CHEQUES SEM O DEVIDO

LASTRO BANCARIO PELA EMPRESA EXPRESSO IZABELENSE LTDA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006898-3 PROT.:03/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR USO DOC FALSO PERANTE JUSTICA DO TRAB P/

EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS CASA DA CRIANCA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006899-7 PROT.:03/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:ESTELITA NAZARE GUEDES DOS SANTOS E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006900-1 PROT.:03/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR UTILIZ DE DOC DE MANOEL RUDIVAL C DOS

SANTOS NA FORM EMP ME-SERVEL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006901-5 PROT.:03/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR POSSIVEL FRAUDE NO RECOLHIMENTO DE

FGTS PELA EMP FIRMESA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006902-9 PROT.:03/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR EMISSAO DE DUPLICATAS POSSIVELMENTE

FALSAS PELA EMPRESA FLASHMED COMERCIAL E IMPORTADORA

LTDA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006903-2 PROT.:03/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR ADULTERACAO CHEQUE EMIT P/SEC EXEC

ESPORTE E LAZER DO PARA EM FAVOR ROSA HELENA B M DA

CUNHA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006904-6 PROT.:03/08/2004

CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS

AUTOR:MILTON JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO:PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006904-6 PROT.:03/08/2004

CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS

AUTOR:MILTON JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO:PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006905-0 PROT.:03/08/2004

CLASSE:6199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO.:JOSE ANANIAS SOARES DA SILVA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006906-3 PROT.:03/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

ADVOGADO:LUCILA CARVALHO MEDEIROS DA ROCHA

EXCDO:UNIMED ANANINDEUA - COOPERATIVA DE TRABALHO

MEDICO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006907-7 PROT.:03/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

ADVOGADO:LUCILA CARVALHO MEDEIROS DA ROCHA

EXCDO: MASTER SAUDE - M A S GESTER COMERCIO E REPRESENTACOES
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006925-5 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 15205-PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.: RAIMUNDO NONATO FARIAS DOS SANTOS E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006928-9 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.: MARIA FIGUEIREDO LIMA
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006927-2 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 2200-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO: GLAUCE MARIA BRABO PINTO
IMPDO: SUPERINTENDENTE DA 19ª SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006928-6 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: OLIMPIA COMERCIO LTDA ME
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006928-6 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: OLIMPIA COMERCIO LTDA ME
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006929-0 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.: MANOEL DE PONTES BRITO
REQDO.: IN CRISPIM MAQUINAS E MOTORES LTDA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006931-3 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 6101-CARTA PRECATORIA AGRARIA
REQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO.: ZAIRA COSTA HERNANDES E OUTROS
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006932-7 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO DAVI DE QUEIROZ MACIEL
ADVOGADO: BERNARDINO LOBATO GRECO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006933-0 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: LEOMARINO ANDRADE E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006934-4 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.: JOAO ANTONIO MOREIRA BASTOS E OUTROS
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ACRE
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006935-8 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.: JOSE DE RIBAMAR SILVA E SILVA E OUTROS
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006936-1 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: DIAS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA E OUTRO
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ACRE
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006937-5 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
EXCDO: BENEDITO DE GURUPA NEGRAO ROSRIGUES
J. Dpcte: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPA
VARA: 8ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006937-5 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
EXCDO: BENEDITO DE GURUPA NEGRAO ROSRIGUES
J. Dpcte: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPA
VARA: 8ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006938-9 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: UNIAO FEDERAL
REQDO: LUIZ LOPES SA
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DE PETRONIL/PE
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006942-0 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.: OROTILDES RAMOS FERREIRA
ADVOGADO: ANDREA NAZARE LIMA MOTTA DE OLIVEIRA
REQDO.: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006943-3 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: DELMAR PRODUTOS DO MAR SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006944-7 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: EBL - EMPRESA BRASILEIRA DE LAMINADOS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006945-0 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: FAZ CASTELAO SA
VARA: 8ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006946-4 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006947-8 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC DO BOSQUE SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006947-8 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC DO BOSQUE SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006948-1 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC BEBEDOURA SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006949-5 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPECUARIA BELA VISTA S/A
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006950-5 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPECUARIA BELA VISTA S/A
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006951-9 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPECUARIA BELA VISTA S/A
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006952-2 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC BOA SORTE SA

VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006953-6 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC BOA SORTE SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006954-0 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC BOM JESUS E PALMARES SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006955-3 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC BOM JESUS E PALMARES SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006955-3 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC BOM JESUS E PALMARES SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006956-7 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPECUARIA CAJABI SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006957-0 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPECUARIA CAJABI SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006958-4 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC CARNEIRO SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006959-8 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC CARNEIRO SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006960-8 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC FRANGO ACU SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006961-1 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC FRANGO ACU SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006962-5 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC FLECHAL SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006962-5 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC FLECHAL SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006963-9 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC DO GUAMA SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006964-2 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: AGROPEC DO GUAMA SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006865-8 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROPEC GUAJARAS SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006866-0 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROPEC GUAJARAS SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006867-3 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROPECUARIA HAKONE SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006868-7 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROPECUARIA ILHA DE NAZARE S/A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006869-0 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROPECUARIA ILHA DE NAZARE S/A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006870-0 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:ADMINISTRADORA DE BENS SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006870-0 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:ADMINISTRADORA DE BENS SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006871-4 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:ADMINISTRADORA DE BENS SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006872-8 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:ADMINISTRADORA DE BENS SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006873-1 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGRIMEC AGRI MECANIZADA SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006874-5 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROINDUSTRIAL MANACAPURU SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006875-9 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROBUFALO SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006876-2 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROINDUSTRIAL MANACAPURU SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006877-6 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROFLORESTAL STAAMELIA SAAGROSANTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006877-6 PROT.:02/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROFLORESTAL STAAMELIA SAAGROSANTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006878-0 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROFLORESTAL STAAMELIA SAAGROSANTA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006879-3 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGRIMISA AGROPEC IND MIN PA SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006880-3 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGRIMISA AGROPEC IND MIN PA SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006881-7 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROPEC NOVA ESPERANCA SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006882-0 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROPEC PIQUIA SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006883-4 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROPEC JUNQUEIRA FRANCO SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006884-8 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROPEC JUNQUEIRA FRANCO SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006885-1 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGRO PECUARIA NOIRUMBA S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006885-1 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGRO PECUARIA NOIRUMBA S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006886-5 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGRO PECUARIA NOIRUMBA S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006887-9 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:ARAUAYA AGRICOLA E COML SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006888-2 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:ARAUAYA AGRICOLA E COML SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006889-6 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:ARAPUA NORTE AGROPEC DE EXP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006890-6 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AMETALAMAZONIA METALURGICA SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006891-0 PROT.:02/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AQUIDAUANA AGROPASTORIL SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006892-3 PROT.:05/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARIA DO SOCORRO SILVA LISBOA
ADVOGADO:IZACARMEN MARTINS DA SILVA
IMPDO:COMANDANTE DO I COMANDO AEREO REGIONAL - I COMAR
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006892-3 PROT.:05/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARIA DO SOCORRO SILVA LISBOA
ADVOGADO:IZACARMEN MARTINS DA SILVA
IMPDO:COMANDANTE DO I COMANDO AEREO REGIONAL - I COMAR
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006898-9 PROT.:02/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:FRANCISCO DE JESUS DE MELO DIAS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006923-8 PROT.:04/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:LEOBALDO FREIRE DA SILVA
ADVOGADO:GREGORIO CARRERA SA FILHO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006939-2 PROT.:04/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EMBD:LENA MARCIA MERGULHAO BARBOSA DE AMORIM
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006941-6 PROT.:04/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBD:LOURENCO BORGES PEREIRA FILHO
VARA:2ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	82
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	4
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	88

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.708291-6 PROT.:05/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR:FILODELFO CORREIA DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708682-4 PROT.:04/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR:MARIA JOSE BARROS PEREIRA
ADVOGADO:MANOEL MENDES NETO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708750-0 PROT.:04/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR:MARIA VALDOMIRA DE SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO:MANOEL MENDES NETO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.708751-4 PROT.:04/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR:ADELAIDE DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708752-8 PROT.:04/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DANIEL LUIZ DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO:VIVIANE COSTA COELHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708761-7 PROT.:05/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR:CLARISSE FIGUEIREDO DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708715-8 PROT.:19/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECD:FRANCISCA DA CONCEIÇÃO TAVARES CAMPOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.708715-8 PROT.:19/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECD:FRANCISCA DA CONCEIÇÃO TAVARES CAMPOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 7
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 7

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 036/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.04458-7 FGTS
AUTOR: DALILA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: DONATO CARDOSO DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Intime-se a Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) indicado(s) à f. 171, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) lá noticiada(s).
1997.39.00.006930-4 FGTS
AUTOR: JOAO PORTILHO DE AQUINO
ADVOGADO: PA00003103 - ROSALIA OLIVEIRA NEVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo autor (f. 114), no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 63 e 101), cabendo a cada

parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 08.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do autor, no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
1997.39.00.012212-9 FGTS
AUTOR: CANDIDA MIRANDA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ASSIST.: UNIAO FEDERAL
DESP.: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Cândida Miranda da Cunha e Irismar Oliveira Neto, no prazo de 30 (trinta) dias.
1998.39.00.001741-0 FGTS
AUTOR: JOSE FERNANDO VASCONCELOS DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 168, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Quanto aos honorários advocatícios, nos termos da r. sentença (f. 148), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono. 3. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, dê-se vista aos autores João Batista das Graças Quaresma, Luiz Reis da Silva e Nilton Cesar da Silva Ribeiro sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS para cumprimento do julgado (f. 167), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.003811-4 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO DE JESUS DA GAMA PINTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão firmado pelos autores indicados à f. 204 no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 178), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 08.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. 3. Após, manifeste-se o autor Raimundo de Jesus da Gama Pinto sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito (f. 212), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Manifeste-se, ainda, o mesmo autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado (f. 203), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.007240-3 FGTS
AUTOR: MAURO PEREIRA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Indefiro a juntada de extratos referentes aos autores Raimundo Antônio do Rosário e João Pedro da Silva (f. 207). Conforme se observa à f. 191, houve homologação dos acordos juntados à f. 185 e 188.2. Diga a Caixa sobre as alegações dos autores de f. 208/229, complementando o cumprimento do julgado, desde logo, se for o caso. Prazo: 15 dias. 3. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 199, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.
1998.39.00.008012-1 FGTS
AUTOR: AMERICO DAS CHAGAS BARROSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 185, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Quanto aos honorários advocatícios, nos termos do r. acórdão (f. 166), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono. 3. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, dê-se vista à autora Maria de Nazaré Pinto da Silva sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS para cumprimento do julgado (f. 184), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1999.39.00.001514-5 FGTS
AUTOR: ANTONIO DE PADUA SALVADOR DERGAN E OUTROS
ADVOGADO: PA00001928 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 188, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Quanto aos honorários advocatícios, nos termos da r. sentença (f. 133), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono. 3. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, dê-se vista aos autores Nelson Matos Perelra e Orlandina da Silva Milhomens sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS para cumprimento do julgado (f. 187), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1999.39.00.003350-0 FGTS
AUTOR: IVONE GONCALVES SEIXAS
ADVOGADO: PA00001097 - CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Diante do requerido à f. 148, esclareça a Caixa se a petição e documentos de f. 136/145 comprovam o cumprimento do julgado, em 5 dias. Caso contrário, deverá cumprir o julgado em 15 dias.
1999.39.00.005546-6 FGTS
AUTOR: CARMINO COIMBRA DOS REIS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo autor, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 68 e 165), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 08.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do autor, no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
2000.39.00.011077-6 FGTS
AUTOR: JANILDE ESTER TEIXEIRA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 138, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. No mesmo prazo, deve a Caixa complementar o valor depositado a título de honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 91), inclusive sobre os valores transacionados com aqueles que firmaram acordo. 3. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, dê-se vista à autora Jacirene Freitas Rodrigues sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado (f. 135), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2001.39.00.004077-0 FGTS
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo autor (f. 79), no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. No mesmo prazo, deve a Caixa depositar, à disposição

deste julgo, os honorários advocatícios em favor do patrono do autor, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 51), inclusive sobre os valores transacionados no caso de acordo.

2001.39.00.005081-2 FGTS

AUTOR : JOSE RIBAMAR DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007885 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 481 do Código de Processo Civil, Intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores remanescentes, no prazo de 60 (sessenta) dias. No mesmo prazo, manifeste-se a Caixa sobre eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), ressaltando-se que eventual execução será processada em autos suplementares para não tumultuar o andamento do presente feito.

2002.39.00.006853-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ENGUELBERTO PANATTO PREIS

ADVOGADO : CARLOS PEDRO P FURTADO

DESP.: Não havendo interposição dos embargos, conforme certidão de fl. 208v, manifeste-se a CEF sobre o bem penhorado.

2004.39.00.000079-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA0007694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

EMBO : WALDIR BORGES CORREA

ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA

DESP.: 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

95.00.01043-7 FGTS

AUTOR : ALBERT GABBAY E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYLA COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: 1. Diante da documentação juntada pelo autor Ernando Freitas Viana a f. 338/340 e 352/381, cumpra a Caixa o julgado em relação a ele em 15 dias. 2. Intime-se a Caixa para depositar os juros de mora nos termos do v. acórdão (f. 139), inclusive em relação ao autor acima nominado, em 15 dias.

95.00.08483-1 FGTS

AUTOR : JURACI MORAES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00000194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD

DESP.: Revejo a última parte da decisão de f. 262. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.908/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 146 e 222), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias: a) depositar, à disposição deste julgo, 5% sobre o valor da condenação (incluídos os valores dos acordos), a título de honorários advocatícios em favor do(s) advogado(s) dos autores; b) creditar os juros de mora devidos aos autores que não firmaram acordo, os quais nos termos da súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, são incluídos na liquidação, embora omissa o pedido inicial ou a condenação, uma vez que são devidos por serem consectários lógicos da condenação, sob pena de enriquecimento ilícito do devedor, refletindo, inclusive, sobre os honorários da sucumbência; c) manifestar-se sobre eventual interesse na execução de seus honorários.

96.00.08973-6 OUTRAS

AUTOR : SAMIH NAIF DAIBES

ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
DESP.: Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários

dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.908/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 173), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste julgo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do autor, no prazo de 15 (quinze) dias. Em igual prazo, manifestem-se os advogados da Caixa sobre eventual interesse na execução de seus honorários.

1997.39.00.001129-0 FGTS

AUTOR : LORETO COELHO PINHEIRO

ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

DESP.: Intime-se a Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) indicado(s) à f. 234, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) lá noticiada(s).

1998.39.00.002120-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : FRANCINETE BRAGA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

DESP.: Vista à União e à Caixa para que manifestem eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverão apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrendo o prazo in albis, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1998.39.00.005644-8 FGTS

AUTOR : ALCINA BRAGA PIEDADE E OUTROS

ADVOGADO : PA00004856 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

DESP.: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, Intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao crédito do autor Eliete do Socorro Viana dos Santos, no prazo de 30 (trinta) dias. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.908/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00 (quinhentos reais) (f. 78 e 114), cabendo a cada parte o pagamento de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), devidamente atualizados, ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste julgo, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) atualizados, a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 128, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.

1998.39.00.011130-0 FGTS

AUTOR : ECLEIA FREITAS DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001928 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelas autoras indicadas às f. 167, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. Quanto aos honorários advocatícios, nos termos da r. sentença (f. 100), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono.

2000.39.00.010649-1 FGTS

AUTOR : MARY BITTENCOURT FERREIRA FILHA

ADVOGADO : PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA

CRISTINO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pela autora, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. Quanto aos honorários advocatícios, nos termos da r.

sentença (f. 57), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono.

2001.39.00.000257-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SEBASTIAO OSMAR DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD

DESP.: Mantenho a decisão agravada (f.344), por seus próprios fundamentos. Vista à CEF para se manifestar em 10 (dez) dias, sobre o alegado pelos autores à fl. 330/334.

2002.39.00.003753-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO E OUTROS

EXCDO : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO : GO00006815 - EURIPEDES MALAQUIAS DE SOUSA

ADVOGADO : GO00006162 - VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESP.: Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 260v.

2002.39.00.005623-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000078 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS

BATISTA TORRES DE CASTRO

REQDO : JUSCELINO NOGUEIRA SARRAZIN

REQDO : CECILIA MARIA ROLO SARRAZIN

DESP.: Diga à CEF sobre o cumprimento do determinado no despacho de f. 28.

2002.39.00.006844-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : JOSE PEREIRA COSTA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

DESP.: Transcorrido o prazo de suspensão, manifeste-se a CEF sobre o que entender de direito.

2002.39.00.007831-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : JOSE FERNANDO SAMPAIO DE FREITAS

DESP.: Diga à CEF sobre o cumprimento do determinado no despacho de f. 34.

2002.39.00.008189-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

REQDO : ELGA BERNARDES AYER DE CARVALHO

REQDO : DULCÍDIO SEVERINO DE CARVALHO

DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de f. 32, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.000086-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : SEIXAS E MENGAI LTDA

REQDO : ALFREDO MENGAI

REQDO : ANA LIGIA RODRIGUES SEIXAS

DESP.: Vista à Caixa sobre a não localização da executada Ana Lígia Rodrigues Seixas, conforme certidão de f. 32/verso.

2003.39.00.000319-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : MARINA DE SOUZA OLIVEIRA

DESP.: Aguarde-se o pedido da CEF. Prazo : 10 (dez) dias.

2003.39.00.000542-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : HELDO SILVINO DA SILVA

DESP.: Aguarde-se o pedido da CEF. Prazo : 10 (dez) dias.

2003.39.00.000811-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : GEOVAL JOAO DE SIQUEIRA

DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de f. 63-verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.002637-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REQDO : ZENAIDE TELES DE SOUZA

REQDO : CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

DESP.: Defiro a prorrogação requerida à f. 21. Prazo : 60 (sessenta) dias.

2003.39.00.009870-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ANTONIO CARLOS DA SILVA IANUZZI

ADVOGADO : PA00008000 - GEORGES CHEDID ABDULMASSIH

JUNIOR

ADVOGADO : PA00007871 - JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO

DESP.: Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 133v.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.004445-9 FGTS

AUTOR : REGINA MARIA DE MENDONCA NEVES

ADVOGADO : PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

DEC.: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora e a Caixa Econômica Federal (f. 186). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes; devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 114 e 152), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para informar o montante transacionado e para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o referido valor, a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. 1998.39.00.004865-8 FGTS

AUTOR : PEDRO OSVALDO DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTROS

DEC.: Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o(s) autor(es) Francisco Bandeira e a Caixa Econômica Federal (f. 251). Declaro extinta a execução em relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes; devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 168 e 219), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 238, no prazo de 15 dias, para fins de homologação, bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, incluindo os valores dos acordos homologados acima, no prazo de 10 (dez) dias. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita. Digam os autores Antônio Carlos de Souza Silva, Francisco Bandeira e Luciana Maria da Conceição sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito (f. 249), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias. 1998.39.00.008790-7 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DEC.: Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o(s) autor(es) João Augusto Melo da Cunha e a Caixa Econômica Federal (f. 213). Declaro extinta a execução em relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a) autor(a) indicado(s) à f. 234, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 3. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes; devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional

dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 129 e 185), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação e dos acordos a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a) autor(a)(es), no prazo de dez dias. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita. 4. Dê-se vista à autora Nereide Nery dos Santos sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 1998.39.00.003813-5 OUTRAS

AUTOR : CICERO JOSE ALVES DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DEC.: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Orlando Feitosa Bezerra e a Caixa (f. 168). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários, nos termos do julgado. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como para apresentar os termos de acordo firmados pelos autores Cláudio da Paixão e Waldemir Fagundes, para fins de homologação. Anote-se o subestabelecimento da f. 188; 2001.39.00.004533-7 FGTS

AUTOR : ROZINETE ALENCAR DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DEC.: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Rozinete Alencar de Souza e a Caixa (f. 94). Declaro extinta a execução com relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca (f. 61) não há honorários a serem executados nestes autos. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora Eponina Palmeira, no prazo de 30 (trinta) dias.

BOLETIM ESPECIAL Nº 054/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.00.05335-9 FGTS

AUTOR : ALUISIO ANDRADE E OUTROS

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADVOGADO : PA00004174 - ANALEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP.: Indefiro o pedido de f. 453. Diligência o patrono dos autores junto à Instituição Bancária, munido de procuração de seus clientes com poderes específicos para solicitar cópias dos extratos ou formulem os autores pedido diretamente ao Banco. Somente em caso de recusa comprovada da instituição em fornecer os documentos, haverá interferência do juízo. 1998.39.00.002924-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00000571 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

IMPDO : PRO REITOR DE ADMINISTRACAO DA UFPA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP.: Diante da decisão proferida no Agravo de Instrumento, f. 608, vista aos Impetrantes sobre a manifestação eventual interesse na execução das parcelas descontadas indevidamente a partir do ajuizamento da ação até o restabelecimento do pagamento, caso em que deverão apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras e das cópias necessárias à Instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo da liquidação), no prazo de 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, manifestem-se os Impetrantes sobre a petição de f. 603 e anexos. 1998.39.00.003105-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PERGENTINO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP.: Defiro o pedido de f. 69.

2000.39.00.005036-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIO VICENTE CAPUTO E OUTROS

ADVOGADO : - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP.: Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios

complementares (fls. 349). O documento de fls. 355 constitui a prova material da adesão do credor ao acordo para recebimento do crédito na via administrativa. Assim, para garantia das cláusulas pactuadas, homologo o acordo firmado pelo exequente Wardelino dos Santos Costa e, com fundamento no artigo 794, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a execução em relação ao mesmo. 3. Reitere-se a intimação da CEF, a fim de que apresente o termo de transação firmado pelo exequente Gregório Pereira, em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução (obrigação de fazer) em relação ao mesmo. 2001.39.00.000051-0 FGTS

AUTOR : MARIA CECILIA BRITO LEAL

ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP.: Expeça-se o competente alvará para levantamento dos honorários advocatícios (f. 91), com as cautelas legais. Após, dê-se baixa na distribuição e archive-se. 2002.39.00.007789-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EMBDO : GERALDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

DESP.: Converto o julgamento em diligência para determinar que a perita seja intimada para prestar os esclarecimentos solicitados pela Caixa às f. 316/318, em dez dias. 2002.39.00.009304-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : ASSOCIACAO DOS PROFESSORES APOSENTADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00009327 - CRISTIANA DE SOUZA NORONHA

ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP.: Deixo de receber a apelação interposta pela UFPA às f. 183/189, por intempestiva. Publicada a sentença em 31.10.03 e constando da publicação o nome de um dos procuradores da UFPA, Dr.ª Maria Clara Sarubby Nassar, o prazo para recurso iniciou-se em 3.11.03, esgotando-se em 2.12.03. Assim, determino o seu desentranhamento e devolução, por ofício, à procuradoria da apelante. Após, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o reexame obrigatório (f. 179).

2002.39.00.010437-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS

TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPASINSEPM-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNT - 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

DESP.: Deverá constar como patrona dos substituídos apenas a Dr.ª Andréa Marques. Anote-se. Concedo a prorrogação de prazo requerida à f. 106, assinalando mais 50 dias para que os autores complementem o valor das custas iniciais, conforme novo valor atribuído à causa. 2003.39.00.005408-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS

REQTE. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

REQDO. : NICE AUTO VENDAS LTDA

ADV. : PAULO ROBERTO A BARROS FILHO

DESP.: Converto o feito em diligência para que se proceda à intimação da empresa-ré, Nice Autos Vendas Ltda., a fim de que se manifeste sobre o documento de f. 47, juntado pela autora. Intime-se. 2003.39.00.005705-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS

TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPASINSEPM-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

REU : UNIAO FEDERAL

DESP.: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação.

2003.39.00.005708-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS

TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPASINSEPM-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

DESP.: Deverá constar como patrona dos substituídos apenas a Dr.ª Andréa Marques. Anote-se. Concedo a prorrogação de prazo requerida à f. 102, assinalando mais 50 dias para que os autores complementem o valor das custas iniciais, conforme novo valor atribuído à causa. 2003.39.00.006933-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

EMBDO : LEONCIO JOSE LEAO

EMBDO : ABILIO CAVALCANTE DANTAS

EMBDO : ADRIANO CARNEIRO DE MATOS

EMBDO : HEMETERIO JOSE MARIA BRITO

EMBDO : IDILBERTO NERY DA SILVA

EMBDO : HELIO RAYMUNDO FERREIRA

EMBDO : DANILLO DE CARVALHO MELLO
EMBDO : JOSE FELIX RODRIGUES DE ARAUJO
EMBDO : MARIO MONTEIRO FILHO
EMBDO : SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO
EMBDO : RUY DE SOUZA MAIA
EMBDO : ROBERTO GOMES
EMBDO : REINALDO MARQUES DO COUTO
EMBDO : RAYMUNDO RUI PICANCO FARIAS
EMBDO : MOISES KIRK DE CARVALHO
EMBDO : CARLOS NASCIMENTO LEVY
EMBDO : MARIO THOME DE MORAES
EMBDO : JOSE GOMES DE MENEZES SA FILHO
ADVOGADO : COSME SOUZA SANTOS
DESP. : 1. Cadastre-se no sistema processual, vinculando aos embargos e à execução, o novo advogado dos autores relacionados a f. 857, conforme procurações de f. 859/869, fazendo-se constar das publicações o seu nome, para fins de intimação. 2. Diante do falecimento do Dr. Leônicio José Leão (f. 858), expeça-se, nos autos principais, carta de intimação aos autores Carlos Levy, Hélio Ferreira, Idilberto da Silva, José Felix de Araújo, Ruy Mala e Santiago Fidalgo Filho para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizarem sua representação judicial. 3. Defiro o pedido de f. 870, formulado por Elza Sanches Leão. Expeça-se em favor da mesma, nos autos principais, alvará para levantamento dos honorários advocatícios devidos ao Dr. Leônicio José Leão, no valor de 47.320,59, conforme f. 16 dos presentes autos, com as devidas atualizações, correspondentes à parcela incontroversa dos créditos dos autores. O valor deverá ser deduzido da conta constante da guia de depósito, juntada a f. 879 dos autos principais. 4. Para prosseguimento da ação em relação ao Dr. Leônicio José Leão, uma vez que figura também como autor, deverá ser requerida, nos autos principais, a habilitação dos seus sucessores, observando-se o disposto no art. 20, IV, da Lei 8.036/90. Assim, concedo o prazo de 30 dias para habilitação dos sucessores do autor falecido, nos termos do art. 1.055 e seguintes, do Código de Processo Civil. 5. Traslade-se para os autos da execução cópia desta despacho. 6. Oportunamente, venham-me os autos conclusos para revisão do item 2, do despacho de f. 836.
2003.39.00.007416-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : JACINTA MIRANDA COELHO
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.58), por seus próprios fundamentos.
2003.39.00.010583-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FERNANDO CARIBE DE MORGADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado a f. 429. Em face do ajuizamento de embargos (processo n. 2004.3248-6), suspenda-se o curso da presente execução (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil).
2004.39.00.002452-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LEONARDO LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.32/34) por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.002580-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MASO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
IMPDO : CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM
DESP. : Matenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Encaminhem-se os autos ao MPF. Após, conclusos para sentença.
2004.39.00.003248-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIAO FEDERAL/DNER
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : - KARINA RODRIGUES LEAO DA SILVA
EMBDO : MANOEL MARIA MARQUES MARIZ
EMBDO : FERNANDO CARIBE DE MORGADO
EMBDO : FELIX CIRIACO DE SOUZA
EMBDO : MARIA DE NAZARE DOMINGUES RODRIGUES
EMBDO : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000098 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP. : 1. Retifique-se a autuação para incluir no pólo passivo dos presentes autos e no ativo da execução o nome do advogado dos embargados. 2. Promova a embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, título executivo, certidão de trânsito em julgado, prova da tempestividade dos embargos e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Ridaivo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 3. Cumprida a determinação acima, ficam recebidos os presentes

embargos, abrindo-se vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.003945-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA ALICE GUARANI DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
IMPDO : DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.32/36), por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.004068-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BARNABE RABELO OZEIRAS
ADVOGADO : PA00008937 - FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.31/35), por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.004301-2 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR : THEREZINHA DE JESUS TORRES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007009 - ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.36/39), por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.004531-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ARAMIS FRANCISCO MENDONÇA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.48/52), por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.004764-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RONALDO NASCIMENTO RIBEIRO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.22/24), por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.005142-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA IVONETE ROCHA DE PAIVA LIMA
ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - CEFET
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.34/38), por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.005143-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIETE RODRIGUES GOMES CARDOSO
ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - CEFET
LITISPA : UNIAO FEDERAL
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.38/40), por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.005146-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HUMBERTO DA CRUZ SANTANA
ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - CEFET
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.35/39), por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.005425-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DAILTON GOMES GUIMARAES
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESP. : Matenho a decisão agravada (fls.30/33), por seus próprios fundamentos.
2004.39.00.005895-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009867 - HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO
IMPDO : UNIAO FEDERAL - EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARA - E. TRE/PA
DESP. : Revogo a decisão de fls. 28/29, em vista de que o ato coator é apontado como sendo do Diretor Geral do Tribunal Regional Federal e não de seu Presidente. O Impetrante deve, ainda, emendar a inicial adequando o valor da causa ao proveito econômico que visa auferir, complementado as custas iniciais. Após, retornem os autos conclusos, Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.006876-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EDGAR VILHENA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DEC. : (...) Em face do exposto determino que a execução prossiga com base nos valores apurados no cálculo de liquidação elaborado pela contadoria (...)
2002.39.00.009259-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ HUMBERTO NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) declino da competência para apreciar e julgar a ação (...)
2004.39.00.004417-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MILITAO MARQUES ARAUJO
ADVOGADO : PA00011075 - CIRILLO MARANHA

ADVOGADO : PA00010428 - MAURO COLEMAN DE QUEIROZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SR/01
DEC. : (...) indefiro a liminar requerida(...)
2004.39.00.005427-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSANGELA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007881 - CLAUDIO LOPES BUENO
IMPDO : CONSELHEIRO INSTRUTOR DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
DEC. : (...) indefiro a liminar (...)
2004.39.00.005481-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LORENA CARVALHO BRAGA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA
DEC. : (...) concedo liminar (...)
2004.39.00.005787-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LUCIVAL DE JESUS CORREA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
IMPDO : GERENTE DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA
DEC. : (...) indefiro a liminar (...)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.006928-9 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRI/OUTROS
AUTOR : MARIA FIGUEIREDO LIMA
ADVOGADO : PA00005953 - MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA GUIMARAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:
Em face do valor da causa, remetam-se os autos ao JEF, observando a prioridade de tramitação, diante da idade da Requerente. Belém, 06/08/2004.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria da 3ª Vara em exercício
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias
Ref. Proc. nº 2003.2664-0

DE: GERALD W. WHITE e RICHARD C. NEWMAN, todos empresários, de estado civil ignorado, diretores e responsáveis da empresa AMAZÔNIA COMPENSADOS S/A, outrora residentes na Trav. Benjamin Constant, 1416, Nazaré, Belém-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 2003.2664-0, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo excerto parte dispositiva é a seguir transcrita: "Vistos etc. Posto isto, extingo a punibilidade dos réus GERALD W. WHITE, RICHARD C. NEWMAN (...) na forma do art. 9º, § 2º, da Lei nº 10.684/2003. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém(PA), 06 de maio de 2004. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara"
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 222-3774.

Belém, 30 de julho de 2004.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias
Ref. Proc. nº 2001.8859-8

DE: ELIAS CARDOSO DA SILVA, brasileiro, paraense, casado, vigia, nascido aos 15.02.1952, filho de Eulália Cardoso da Silva, anteriormente residente no Conjunto Heliolândia, Rua G, Casa 232, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 2001.8859-8 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "3. Posto isto, julgo procedente a ação penal para CONDENAR ELIAS CARDOSO DA SILVA, como incurso nas sanções do art. 171, §3º, do Código Penal, à pena

definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculada em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições e requisitos dos arts. 43 e seguintes do Código Penal, substitui a pena privativa de liberdade do Réu por pena restritiva de direitos consistente na prestação de serviços à entidade pública a ser indicada em audiência admonitória. A prestação de serviços deverá ser executada à razão de uma hora diária, ou sete horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho do Réu. Faculto ao Réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do código Penal. Custas pelo Réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o Trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados. Belém, 11 de novembro de 2003, RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 88 120.

Belém, 02 de agosto de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria da 3ª Vara em exercício
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

Ref. Proc. nº 2003.2684-0

DE: GERALD W. WHITE e RICHARD C. NEWMAN, todos empresários, de estado civil ignorado, diretores e responsáveis da empresa AMAZÔNIA COMPENSADOS S/A, outrora residentes na Trav. Benjamin Constant, 1416, Nazaré, Belém-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 2003.2684-0, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo excerto parte dispositiva é a seguir transcrita: "Vistos etc. Posto isto, extingo a punibilidade dos réus GERALD W. WHITE, RICHARD C. NEWMAN (...) na forma do art. 9º, § 2º, da Lei nº 10.684/2003. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém(PA), 06 de maio de 2004. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara"

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 222-3774.

Belém, de de 2004.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

Ref. Proc. nº 2000.1048-4

DE: MILTON FILOMENO OLIVEIRA, brasileiro, filho de Joaquim Filomeno de Oliveira e Maria de Nazaré Jesus, RG nº 8905005018405 SSP/CE, outrora residente na Rua Coronel Ribeiro da Silva, 167, Monte Castelo, Fortaleza-CE, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 2000.1048-4, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo excerto parte dispositiva é a seguir transcrita: "Vistos etc. Posto isto, tendo a sentença transitado em julgado para as partes, e já passados mais de 04 (quatro) anos entre o recebimento da denúncia e a data do fato, declaro extinta a punibilidade de MILTON FILOMENO OLIVEIRA, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva, nos termos do art. 107, VI, do CP c/c o art. 110, § 2º, do mesmo diploma. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém(PA), 10 de maio de 2004. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara"

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 222-3774.

Belém, de de 2004.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2004 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.001487-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : - EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JR
REQDO : ANTONIO NALDO DE CASTRO TAVARES
REQDO : ROSA MARIA LIMA DA SERRA FREIRE
ADVOGADO : PA00007429 - AGENOR DINELLI RIBEIRO

ADVOGADO : PA00007977 - VALDIR BERNARDO MOURA JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em razão da manifestação ministerial de fls. 146, intimem-se os réus para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias, as certidões de antecedentes criminais dos acusados junto ao TJ/PA e Justiça Federal, a fim de consubstanciar eventual suspensão condicional do processo. Após, venham-me os autos conclusos para decisão. Intimem-se. Publique-se."

2004.39.00.000247-0 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : JOSE ALEX DE OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 424/2004 AUTOS COM DESPACHO

90.00.00308-7 TRIBUTARIA
AUTOR : PAULO SERGIO MOREIRA SOUZA
ADV.: OAB/MT 4209-A - ROSE MIRIAN PELACANI
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Complemente o autor a petição que informa seu interesse na execução do julgado, apresentando a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
95.00.01401-7 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO : - NAIR F LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Concedo novo prazo de 20 (vinte) dias para que os autores Maria de Lourdes F. Magalhães e Raimundo Guaracy do Amaral tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.
98.00.07768-5 FGTS
AUTOR : NEMER ALFREDO FINOTELO E OUTROS
ADVOGADO : - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Andréa de Fátima Nascimento Conde, Coracy Antonio Souto, Jonas Raimundo dos Santos Moraes e Manoel do Lago, para fins de homologação. Publique-se.
1997.39.00.006077-2 FGTS
AUTOR : LEA MARIA RODRIGUES BARROS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Sobre tudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 267/276. 2. Concedo à autora o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS), sua irrisignação. Publique-se.
1999.39.00.008425-9 FGTS
AUTOR : CARLOS OSCAR PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Iolanda de Barros Melres, José Mariano Freitas, Osvaldina Costa de Almeida, Raimundo da Trindade Leão e Raimundo Sacramento Miranda, para fins de homologação. Publique-se.
2001.39.00.009548-2 IMOVEIS
AUTOR : MARIA DE JESUS BASTOS FRANCO
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
DESPACHO : 1. Manifeste a(o) réu(réu) interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se ou apurem-se as custas finais. Publique-se.
2002.39.00.004800-0 FGTS
AUTOR : JOAO CLAUDIONOR MONTEIRO ABDON
ADVOGADO : PA000AP8440 - FLAVIA FONTEL
ADVOGADO : PA00006474 - MARCIA FONTEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 80, vez que a decisão de fls. 68/69, reformou a sentença de mérito, julgando improcedente a demanda, tendo transitado em julgado em 07/05/2003, não sendo possível, portanto, a propositura da nova ação. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, retomem os presentes autos ao arquivo.
2003.39.00.010712-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANLYD SERGIO FRANCA E OUTROS
ADVOGADO : - RENATO MINDELLO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Intime-se a CAIXA para cumprir o julgado em relação ao exequente ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO, em face das petições e documentos inseridos às fls. 972/979 e 992, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, apresentem os exequentes nova planilha de cálculo, excluindo os que firmaram acordo e os que foram contemplados com o cumprimento espontâneo do julgado. Habilito no pólo ativo da demanda o espólio de MARIA JOSÉ SUSSUARANA PORPINO, representado pela inventariante FLÁVIA PINTO DA SILVA, nos termos do art. 43 do CPC. Anote-se. Intimem-se.
2004.39.00.000691-9 OUTRAS
AUTOR : JORGE SILVA ROSA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.
2004.39.00.004569-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DOS PROFESSORES APOSENTADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA ASP/UFGA
ADVOGADO : PA00009327 - CRISTIANA DE SOUZA NORONHA
ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFGA
Despacho : 1. Em análise feita à petição de fls. 115/392, verificou-se que o solicitado no despacho de fl. 113 não foi cumprido integralmente. Portanto, promova a autora, no prazo de 10 (dez) dias, a adequação do valor da causa ao proveito econômico da demanda (CPC, 284, parágrafo único). 2. Cumprido, cite-se a Universidade Federal do Pará. 3. Sem cumprimento, conclusos.
2004.39.00.004878-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPM/PA-AP
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho : 1. Indefiro o prazo solicitado pelos autores para recolhimento das custas complementares. 2. Com base na Lei 9289/96, art. 14, I, concedo prazo de 10 (dez) dias para que os autores comprovem o recolhimento integral das custas iniciais. 3. Atendido o item 2, cite-se a União Federal. 4. Sem cumprimento, conclusos.
2004.39.00.005358-5 TRIBUTARIA
AUTOR : AUTO VIARIA BRAGANTINA LTDA
ADVOGADO : PA00008169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP
DESPACHO : 1. Tendo em vista que a pretensão da autora é de natureza condenatória, consistindo na devolução dos valores recolhidos indevidamente a título de FUP - Frete de Uniformização de Preços, no período de maio de 1999 a dezembro de 2001, determino a emenda da petição inicial, retificando-se o valor atribuído à causa para refletir aquele que se pretende ver devolvido, nos termos do art. 284, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2. Retificado o valor, complemente o autor o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 3. Cumprido o acima determinado, cite-se. Caso contrário, venham-me conclusos.

BOLETIM Nº 423/2004 AUTOS COM DESPACHO

95.00.01213-8 FGTS
AUTOR : ALFREDO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO : - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 230. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

95.00.01407-6 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Concedo novo prazo de 30 (trinta dias) para que o autor se manifeste sobre a(s) petição(ões) e documento(s) de fls. 460/466. 1997.39.00.001132-2 FGTS

AUTOR : ESPOLIO DE JOSE VITORIO FEITOSA
ADVOGADO : PA0000A366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Sobre o pedido da garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 242/244. 2. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS), seus cálculos de execução. Publique-se.

1997.39.00.007549-7 FGTS

AUTOR : IVAN MARQUES DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Sobre o pedido da garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 362/363. 2. Concedo aos autores o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS), sua irrisignação. Publique-se.

1998.39.00.005073-5 FGTS

AUTOR : ELICEIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fls. 181, vez que compete ao patrono dos autores promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos arts. 604 e 652 do CPC. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.005978-7 FGTS

AUTOR : EDNA RUTH MELO DOS ANJOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Quanto ao termo apresentado pela CEF às fls. 201, referente ao autor Jael Dias de Souza, compulsando os autos verifico que o referido autor não é pessoa analfabeta (fl. 50), logo o termo de adesão/acordo sem sua assinatura não é passível de validação. Intime-se a CEF para cumprir o julgado com relação ao autor Jael Dias de Souza, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como apresente a Caixa, o(s) extrato(s) da(s) conta(s) de FGTS do(s) autor(es) Alberto Jorge Nascimento da Silva e Osmarina Lameira dos Santos, a fim de possibilitar a aferição da regularidade dos depósitos e saques efetuados, nos termos do acordo firmado entre as partes, para fins de homologação. Publique-se.

1999.39.00.001070-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO FRANCISCO LIMA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. O petição de fls. 144/149 não configura o instrumento processual adequado para a discussão do provimento jurisdicional de fl. 142, vez que tratando-se de sentença, somente pode ser revisado através de apelação (CPC 513). Isso posto, nada há a ser apreciado quanto ao referido petição. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.010846-5 FGTS

AUTOR : JADIR RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) extrato(s) da(s) conta(s) de FGTS do(s) autor(es) Jadir Ramos de Almeida, a fim de possibilitar a aferição da regularidade dos depósitos e saques efetuados, nos termos do acordo firmado entre as partes, para fins de homologação. Publique-se.

2003.39.00.012984-0 FGTS

AUTOR : JOSE FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOGADO : PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: OAB/PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO : (...) Intime-se, ainda, a caixa para que apresente os termos firmados pelo autor José Ferreira dos Santos, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação da adesão/transação notificada à fl. 26. 2004.39.00.002503-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : KARINA RODRIGUES LEAO DA SILVA
EMBT : ANTONIO GOMES GUIMARAES
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos AUTOS. ANOTE-SE. 2. DIGA(M) O(S) EMBARGADO(S). Autos com Alto Ordinatório

2003.39.00.013787-2 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
REU : MUNICIPIO DE BELEM
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores, para que se manifestem acerca da petição e documentos de fls. 172/236, no prazo de 10 (dez) dias.

Autos com Sentença
1998.39.00.007711-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SENTENÇA : Declaro extinta a execução pelo pagamento, (fl. 162) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas irrisórias (fl. 164). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.
2002.39.00.006985-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SUELY SERRUYA MEDEIROS
ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
SENTENÇA : Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARÁ

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2004 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009443-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : JS MOVEIS SA
ADVOGADO : PA00008859 - TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
EMBT : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, à fl. 44/verso, notificando a não localização da devedora e considerando a existência de apelação de apelação nos presentes autos, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para apreciação em grau de recurso.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2004 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.009828-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : NAVEGAÇÃO TOME LTDA
EXCDO : RAIMUNDA NEGREIROS DE OLIVEIRA
EXCDO : IVO TOME DE OLIVEIRA
2001.39.00.007612-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : NAVEGAÇÃO TOME LTDA
EXCDO : RAIMUNDA NEGREIROS DE OLIVEIRA

EXCDO : IVO TOME DE OLIVEIRA
2002.39.00.006802-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : NAVEGAÇÃO TOME LTDA
EXCDO : RAIMUNDA NEGREIROS DE OLIVEIRA
EXCDO : IVO TOME DE OLIVEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista à CEF para se manifestar sobre o bem oferecido à penhora às fls. (...).

Expediente do dia 28 de Junho de 2004

Autos com Alto Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
94.00.03138-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : M.P. ENGENHARIA LTDA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à exequente para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.
1999.39.00.007535-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : HORSIA HOTEIS REUNIDOS LTDA
EXCDO : LEO HENRIQUE TJURS
EXCDO : MARCELO TJURS

ADVOGADO : PA00002270 - WILSON DAHAS JORGE FILHO
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre a petição de fls. 45/46 e documento(s) que a acompanha(m).

2000.39.00.002781-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA F-84 - FÁTIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : SALATIEL JOSE BARBOSA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre o documento de fl. 70.

Autos com Alto Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.004286-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : NOVA COLONIA COM E TRANSP LTDA
EXCDO : ESMERALDA DA SILVA TEIXEIRA
EXCDO : IRTESON MOREIRA SA

2001.39.00.005308-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL LTDA ME
EXCDO : EVA ROSANE LOBATO GENTIL SAMPAIO
EXCDO : ANTONIO SAMPAIO NETO
2001.39.00.005341-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RECAPAGEM LIDER LTDA
EXCDO : FABIO ALEX SANTOS

EXCDO : AMBROSIO VALERIO SANTOS
2002.39.00.000123-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : CARIMBEL COM. E INDUSTRIA LTDA-ME
2002.39.00.001964-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : T F DA LUZ ME

EXCDO : TATIANA FERREIRA DA LUZ
2002.39.00.001967-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : M F SILVA TRANSPORTES LTDA

EXCDO : MARIA DE FATIMA DA SILVA FORMIGOSA
2002.39.00.001970-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : ECCO EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

EXCDO : VALDIR PARRY ACATAUASSU NUNES
2002.39.00.003105-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : REPRESENTAÇÕES TEIXEIRA LTDA

EXCDO : ANTONIO SALIM DA COSTA CASSEB
2002.39.00.004944-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : MORAES & SANTOS LTDA
EXCDO : PAULO ROBERTO SILVA MORAES

EXCDO : TELMA SUELY SILVA SANTOS
2002.39.00.006892-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL PIAGET
EXCDO : MARIA ZENEIDE LEMOS DE ARAUJO
EXCDO : MARIA JOSE MOREIRA DE MOURA
2003.39.00.004206-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : SOUZA FILHO ENGENHARIA LTDA
EXCDO : ORLANDO VASCONCELOS SOUZA FILHO
EXCDO : HERNAN JOSE SOUZA FILHO
2003.39.00.004211-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : ESCOLA DE 10 GRAU BOA ESPERANCA LTDA
EXCDO : JOAQUIM FARIAS MONTEIRO
EXCDO : DUCINEA MOREIRA MONTEIRO
2003.39.00.005180-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA COSTA
EXCDO : BELA COMERCIAL LTDA
EXCDO : EDER JOSE CUNHA ACACIO
EXCDO : ADEMAR COSTA CONCEICAO
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à exequente para que diga se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.00.01023-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : DOMINGOS DA SILVA SARAIVA
EXCDO : AMELIA RIUZA DUARTE SARAIVA
ADVOGADO INTERESSADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intime o exequente, uma vez mais, para que comprove nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito. Publique-se.
1999.39.00.003082-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
ADVOGADO : - MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Diante da certidão supra, desentranhe-se a petição de fls. 424/425, juntando-a aos autos principais. Traslade-se cópia da decisão e certidões às fls. 421/422 e 426/427 para os autos da ação executiva. Vista às partes sobre o retorno dos autos. Publique-se. Intime-se.
1999.39.00.004121-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00006263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : SPRINK PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
EXCDO : IRENE PINHEIRO DE ANDRADE
EXCDO : ZINALDA DE SOUSA BARROS
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Compulsando os autos verifiquei que a peça acostada às fls. 47/51 não se refere ao presente feito, destarte, desentranhe-se a petição referida e proceda-se à juntada da mesma no processo nº 2002.348-8, em curso nesta Vara. 2. Indefiro o pedido de fl. 53 para citação da executada, pelas razões já mencionadas no despacho de fl. 34. 3. Atualize-se o débito exequendo, após, expeça-se mandado de penhora e avaliação em bens da executada ou dos co responsáveis, se aquela não possuir bens passíveis de penhora, até o limite suficiente à garantia da dívida, a ser cumprido nos endereços indicados à fl. 03. Publique-se.
2001.39.00.006230-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : RAIMUNDO HUGO DO NASCIMENTO
EXCDO : ZULMIRA GOMES FERREIRA
EXCDO : PAULO GRANDE POUSA
ADVOGADO : PA00004854 - LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
A retirada do co-responsável Raimundo Hugo do Nascimento Teixeira data de 2000, posterior então ao período referente à definitiva constituição do crédito objeto da presente execução, razão pela qual indefiro o requerido às fls. 32/34. Proceda-se à penhora no rosto dos autos do saldo

remanescente existente nos autos do Processo nº VT/STM-0803/1998-8, em trâmite na Justiça do Trabalho. Cumpra-se com prioridade.
2002.39.00.004971-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : J S MOVEIS S A
EXCDO : JOSE DO EGYPTO VIEIRA SOARES
ADVOGADO : PA00008859 - TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Lavra-se o termo de penhora do bem indicado à fl. 40 nomeando-se fiel depositário o responsável legal da executada, Sr. AMÉRICO IANNINO SOARES, que deverá ser intimado do encargo. Expeça-se mandado de intimação da penhora. Publique-se.
2003.39.00.002607-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ELZA SUELI OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO : PA00001552 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Indefiro o requerimento para realização de audiência para oitiva das partes por julgar desnecessária ao deslinde da lide, eis que entendo ser a prova documental, in casu. Venham-se os autos conclusos para sentença. Publique-se.
2003.39.00.004712-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BELEM PESCA SA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Junte a Embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, auto de penhora e certidão de intimação da penhora realizada no processo executivo, sob pena de indeferimento do feito. Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, para que a Embargante se manifeste sobre os documentos trazidos às fls. 60/110. Publique-se.
2004.39.00.005283-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JOSE ALFREDO SILVA HAGE
ADVOGADO : PA00008677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, sob pena de extinção. Publique-se.
2004.39.00.005413-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : WALCIR JOSE DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.006798-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SIND T NO C ATACA VAR DE LO TIN FER MAT C M ELETR EST PA
EXCDO : MANOEL MARIA BARREIROS DUARTE
EXCDO : ROSINALDO BARBOSA MARQUES
A Secretária, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre a petição de fl. 31 e documentos anexos.

PROCESSO N.º 2001.39.00.003272-9 EXECUÇÃO FISCAL CLASSE 3.200
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO(A): SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA E OUTRO
TERMO DE PENHORA

Aos 29 de junho de 2004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Secretaria da 8ª Vara desta Seção Judiciária, em cumprimento ao r. despacho, prolatado pelo MM. Juiz Federal Dr. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ, nos autos da execução fiscal epígrafa, SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA E OUTRO, representado(a) por seu advogado, NELSON SOUZA, oferece à penhora para garantir a execução, através da petição de fl. 21/22, livre e desembaraçado de quaisquer ônus: Área de terras rurais, identificada como "Fazenda Menezes" ou "Fazenda Estrela Dalva", situada à margem esquerda do Rio Gurupá, Município de Santa Luzia do Pará, neste Estado, medindo 4,192ha, 42a, 00ca (quatro mil, cento e noventa e dois hectares e quarenta e dois ares), registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, sob nº 1.932, à fl. 133, do Livro nº 2-F (Registro Geral), com valor estimado de R\$591.131,22, ficando como fiel

depositário(a) dos bens penhorados a sra. SUELY MELO DE CASTRO MENEZES, representante legal da executada. E, para que surta os legais e jurídicos efeitos, foi reduzida a termo a indicação, havendo-se, então, por penhorado o bem indicado e depositado em mãos do(a) executado(a), sob as penas da lei, ficando este cliente de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, querendo, a contar desta data. E para constar eu, (Rosa Virgínia Sirotheau Corrêa), Analista Judiciária, digitei. E eu, (Fernanda de Almeida Rocha), Diretora de Secretaria em exercício, confiro e subscrevo por ordem do MM. Juiz Federal.

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretor de Secretaria da 8ª vara, em exercício

PROCESSO Nº 2002.39.00.009802-9 EXECUÇÃO FISCAL CLASSE 3.100
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A): MEDIDA CERTAMADEIRAS LTDA
TERMO DE PENHORA

Aos 29 de junho de 2004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Secretaria da 8ª Vara desta Seção Judiciária, em cumprimento ao r. despacho, prolatado pelo MM. Juiz Federal Dr. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ, nos autos da execução fiscal epígrafa, MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, representado(a) por seu advogado, ALDEBARO KLAUTAU NETO, oferece à penhora para garantir a execução, através de petição de fl. 09/10, livre e desembaraçado de quaisquer ônus: Posse de terras denominada "AMAPÁ", medindo de frente para o Rio Jaracú, no Município de Porto de Moz, uma (01) légua, ou seja 6.000 (seis mil) metros e de fundos duas (02) léguas, ou seja 12.000 (doze mil) metros, registrada à fl. 44-v a 45 do Livro 03 do Registro de Imóveis da Comarca de Gurupá, neste Estado, Matrícula nº 894, com valor estimado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ficando como fiel depositário(a) dos bens penhorados o Sr. NEUTO SANGALLI, representante legal da executada. E, para que surta os legais e jurídicos efeitos, foi reduzida a termo a indicação, havendo-se, então, por penhorado o bem indicado e depositado em mãos do(a) executado(a), sob as penas da lei, ficando este cliente de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, querendo, a contar desta data. E para constar eu, (Rosa Virgínia Sirotheau Corrêa), Analista Judiciária, digitei. E eu, (Fernanda de Almeida Rocha), Diretora de Secretaria em exercício, confiro e subscrevo por ordem do MM. Juiz Federal.

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 8ª vara, em exercício

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 120/2004
EXPEDIENTES DO DIA 05 AGO 04
AUTOS ORDINATÓRIOS

No(s) 17 (dezesete) processo(s) avante, foi/foram lavrada() CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "E a decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste jul., nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que decorreu o prazo de suspensão requerido".
96.00.07926-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD/ a outros
Advª. : PA8305 - Mychelle Braz Pompeu Brasil
1999.39.00.000719-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA e outros
2000.39.00.010305-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros
2001.39.00.002187-3, 2002.39.00.000115-5 e 2002.39.00.003086-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ITATINS e outro
Adv. : PA9057 - José Eduardo Andrade Diniz
2001.39.00.002581-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : PANIFICADORA DUQUE LTDA ME e outro

2001.39.00.003613-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MESQUITA E BASTOS LTDA e outro
2001.39.00.005340-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA e outros
2001.39.00.009146-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA e outros
2001.39.00.009883-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RADIO CIDADE MORENA FM LIMITADA
2001.39.00.010977-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONDOMINIO PRIVEE SOL POENTE e outro
Advª : PA5078 - Admir dos Santos Serra Júnior

AUTOS COM DESPACHOS

1999.39.00.003792-8 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA e outros
Adv. : PA2872 - Leogênio Gonçalves Gomes
DESPACHO : Em face do contido na manifestação do Instituto Exequente, defiro o requerido pelo(a) Executado(a), Expeça-se Carta Precatória à Subseção Judiciária de Santarém solicitando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel constante da certidão de fl. 71. Após, mantenha-se suspensa a Execução até julgamento final dos Embargos à Execução Interpostos.
2000.39.00.008342-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Vista à(o) embargante sobre a petição de fls. 940 e documentos que a acompanham.
2003.39.00.002600-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ALFREDO GOMES & CIA LTDA MICROEMPRESA E OUTROS
PROCUR : CE00013786 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes
DESPACHO : A Intimação do(a) embargante, representado pela Defensoria Pública da União, far-se-á pessoalmente e não por publicação na imprensa oficial como equivocadamente certificada à fl. 160-verso, logo, tendo em vista que o(a) embargante não foi intimado para se manifestar sobre a impugnação de fls. 150/158, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a terceira certidão de fl. 160-verso, bem como, conseqüentemente, todos os atos processuais praticados às fls. 161/163. À Secretária, para que promova a intimação do(a) embargante, conforme determinado no despacho de fl. 160.
2003.39.00.008833-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES e outra
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo
DESPACHO : Indefiro o pedido de suspensão dos Embargos por absoluta falta de amparo legal. Intime-se o(a) Embargante para dizer se insiste na prova pericial requerida. Não havendo manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.
2003.39.00.009929-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : SP01537088 - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA
EXCDO : VALDENIR FERREIRA MARINHO
DESPACHO : Tendo em vista que o(a) Executado(a) tem domicílio em Santarém, PA, Intime-se o(a) Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo extintos os embargos, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 289, inciso V, do Código de Processo Civil c/c o art. 11, § 5º da Lei nº 10.522/2002, e determino a suspensão da execução fiscal. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025/69, abranger essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096480-8/DF; AC 98.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente nos autos do processo principal. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.014412-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : NEUTO SANGALLI
Adv. : PA8242 - Eduardo Correa Pinto Klautau
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade

2000.39.00.014413-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : NEUTO SANGALLI
Adv. : PA8242 - Eduardo Correa Pinto Klautau
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade
2001.39.00.002589-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
SENTENÇA : (...) Em face do exposto, uma vez que não ocorreu o trânsito em julgado, revejo de ofício a sentença para determinar que a conclusão passe a ser a seguinte: "Ante ao exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 287, inciso VI, terceira figura, do CPC". Quanto a pretensão do(a) embargante, qual seja a de exclusão da condenação em honorários, rejeito pelos motivos acima expostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.005158-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : SUPERMERCADOS ALMIRANTE IND E COM LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
2002.39.00.002588-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MASSA FALIDA DE ACINOX - ACO INOXIDAVEL S/A
ADVOGADO : RO0000327A - JOAO CLOSS JUNIOR
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo extintos os embargos, com julgamento do mérito, com fulcro no artigo 289, inciso V, do Código de Processo Civil, c/c o art. 3º da Lei nº 9.964/00, e determino a suspensão da execução fiscal, nos termos do art. 5º, § 1º, da referida Lei. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condeno o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do artigo 20, § 4º, do CPC. Junte-se cópia da presente nos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento, referente ao Convite nº 021/2004-MP/PA. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
Por descumprimento ao item 11.3.1.1. "a" do Convite (não atendeu as especificações exigidas no Convite)
COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA item 19 e 64;
H. PAIVA & MOTA LTDA itens 18, 58 e 72;
COMEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA itens 40, 41, 42, 43, 47 e 71 e
B.M.C. BATISTA COMERCIAL-EPP (ELETROTINTAS) itens 29, 41 e 43;
Integralmente a Proposta da Empresa MM COMPANY SERVICE LTDA, por descumprimento ao item 11.3.1.1. "a" do Convite (apresentou os itens da proposta financeira em desacordo com o solicitado no Memorial descritivo-Anexo Único do Convite)
Por descumprimento ao item 11.3.1.1. "c" (cotou preço inexistente),
B.M.C. BATISTA COMERCIAL-EPP (Eletrotintas), itens 11, 12 e 13, e
COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA itens 14 e 79.
Por descumprimento ao item 8.1.1. do Convite (não apresentou amostra)
H. PAIVA & MOTA LTDA item 29 e
B.M.C. BATISTA COMERCIAL-EPP (ELETROTINTAS) item 57 do Memorial Descritivo-Anexo do Convite, respectivamente
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
CLASSIFICAR como primeiras classificadas os itens das Propostas Financeiras das Empresas;
H. PAIVA & MOTA LTDA itens 14, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 44, 45, 46, 48, 50, 55, 60, 62, 65, 68, 69 e 71;
B.M.C. BATISTA COMERCIAL-EPP (ELETROTINTAS) itens 27, 28, 30, 32, 49, 52, 53, 80 e 81;
COMEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA itens 02, 15, 19, 23, 24, 34, 35, 38, 39, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 70, 78 e 79 e,
COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 26, 29, 31, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 51, 54, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 do Memorial Descritivo-Anexo Único do Convite, respectivamente.

Belém, 06 de agosto de 2004.

a) Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: nº 008/2004-MP/PA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para executar serviço de Impermeabilização do Prédio Sede do Ministério Público
Valor do Contrato original: R\$ 89.320,93 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos)

Modalidade de Licitação: Convite
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Luis Pires Maia Junior
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência
Valor do Aditamento: -
Data da Assinatura: 29-07-2004
Vigência do Aditamento: 01-08 a 29-09-2004
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.1150.4507
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves
Aditivos Anteriores: 1º T.A. prorrogação de vigência (04.08.2004)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: nº 027/2002-MP/PA.

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível para os veículos do Contratante na Comarca de Marabá.
Valor do Contrato original: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) mensal estimado
Modalidade de Licitação: Convite
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e J.M. Almeida & Cia. Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência e alteração da Dotação Orçamentária.
Valor do Aditamento: -
Data da Assinatura: 29.07-2004
Vigência do Aditamento: 01.08.2004 a 31.07.2005
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.4534
Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves
Aditivos Anteriores: 1º T.A. prorrogação de vigência (08.08.2003)

PORTARIA Nº 1687/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de atribuição do Promotor de Justiça de Santo Antonio do Tauá, em conformidade com o estabelecido no art. 10, inciso IX, alínea f da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993,
CONSIDERANDO, ainda, o período em que os feitos eleitorais têm prioridade para a participação do Ministério Público, ex vi do art. 94, caput da Lei Federal nº 9.504 de 30.09.1997 e o calendário eleitoral fixado pela Resolução nº 21.518/2003 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 30, inciso I, nº 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,
RESOLVE:
CONVOCAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO para, sem prejuízo das atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Inhangapi, responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Santo Antonio do Tauá, no período de 08.08 a 30.09.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de agosto de 2004.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1688/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de atribuição do 1º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, em conformidade com o estabelecido no art. 10, inciso IX, alínea f da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993,
CONSIDERANDO, ainda, o período em que os feitos eleitorais têm prioridade para a participação do Ministério Público, ex vi do art. 94, caput da Lei Federal nº 9.504 de 30.09.1997 e o calendário eleitoral fixado pela Resolução nº 21.518/2003 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 30, inciso I, nº 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,
RESOLVE:
CONVOCAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância VANESSA RAMOS COUTO para, sem prejuízo de suas atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Prainha, responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, no período de 09.08 a 31.12.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de agosto de 2004.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 803/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1425/04-PGJ, de 28 de junho de 2004,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem ao município de Abaetetuba, a serviço do Órgão, de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	PERÍODO
Jorge Mário Dantas Bouth	- AUD-201-A-III 07 a 09.07.2004
Raimundo de Souza Mendonça Filho	- AUD-201-A-V 07 a 09.07.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 06 de julho de 2004.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador de Justiça, Secretário-Geral, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	EDMILSON BARBOSA LERAY	14/06/2004	10842/2004
2	CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR	14/06/2004	10661/2004
3	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	14/06/2004	10677/2004
4	VÂNIA CAMPOS DE PINHO	14/06/2004	10719/2004
5	QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	15/06/2004	10790/2004
6	JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR	17/06/2004	10957/2004
7	FRANKLIN LOBATO PRADO	18/06/2004	11028/2004
8	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	18/06/2004	11035/2004
9	SÍLVIA BRANCHES SIMÕES	21/06/2004	11137/2004
10	VIVIANE VERAS DE PAULA	21/06/2004	11165/2004
11	ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	22/06/2004	11267/2004
12	ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	23/06/2004	11398/2004
13	ELAINE CASTELO BRANCO	24/06/2004	11434/2004
14	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	28/06/2004	11671/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PARAGOMINAS, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	EDMILSON BARBOSA LERAY	14/06/2004	10643/2004
2	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	14/06/2004	10676/2004
3	VÂNIA CAMPOS DE PINHO	14/06/2004	10718/2004
4	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	17/06/2004	10855/2004
5	FRANKLIN LOBATO PRADO	18/06/2004	11027/2004
6	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	18/06/2004	11038/2004
7	VIVIANE VERAS DE PAULA	21/06/2004	11168/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que não houve inscritos para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO.

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAPANEMA, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	EDMILSON BARBOSA LERAY	14/06/2004	10648/2004
2	CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR	14/06/2004	10660/2004
3	VÂNIA CAMPOS DE PINHO	14/06/2004	10717/2004
4	QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	15/06/2004	10802/2004
5	JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR	17/06/2004	10958/2004
6	FRANKLIN LOBATO PRADO	18/06/2004	11025/2004
7	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	18/06/2004	11039/2004
8	SÍLVIA BRANCHES SIMÕES	21/06/2004	11135/2004
9	VIVIANE VERAS DE PAULA	21/06/2004	11166/2004

10	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	21/06/2004	11194/2004
11	ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	22/06/2004	11266/2004
12	ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	23/06/2004	11397/2004
13	ELAINE CASTELO BRANCO	24/06/2004	11433/2004
14	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	28/06/2004	11672/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que não houve inscritos para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTARÉM, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO.

Belém-Pa, 06 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BREVES, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	09/06/2004	10600/2004
2	EDMILSON BARBOSA LERAY	14/06/2004	10644/2004
3	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	14/06/2004	10675/2004
4	QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	15/06/2004	10801/2004
5	FRANKLIN LOBATO PRADO	18/06/2004	11026/2004
6	ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	18/06/2004	11042/2004
7	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	21/06/2004	11192/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUCUMÃ, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	09/06/2004	10537/2004
2	EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	06/06/2004	10573/2004
3	CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	14/06/2004	10621/2004
4	JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	14/06/2004	10622/2004
5	ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	16/06/2004	10860/2004
6	LUZIANA BARARTA DANTAS	16/06/2004	10866/2004
7	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	18/06/2004	10896/2004
8	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	18/06/2004	11054/2004
9	ALESSANDRA REBNELO CLOS	21/06/2004	11142/2004
10	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	21/06/2004	11195/2004
11	PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	22/06/2004	11251/2004
12	ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	22/06/2004	11279/2004
13	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	22/06/2004	11292/2004
14	RODIER BARATA ATAÍDE	23/06/2004	11371/2004
15	MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	24/06/2004	11427/2004
16	DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	24/06/2004	11458/2004
17	SANDRO RAMOS CHERMONT	25/06/2004	11523/2004
18	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	25/06/2004	11539/2004
19	SÍNTIA N. N. DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	25/06/2004	11576/2004
20	ANA MARIA MAGALHÃES CARVALHO	26/06/2004	11591/2004
21	VIVIANE LOBATO SOBRAL	28/06/2004	11616/2004
22	TÚLIO CHAVES NOVAS	28/06/2004	11638/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA - Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CURRALINHO, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	14/06/2004	10620/2004
2	JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	14/06/2004	10624/2004
3	AMARILDO DA SILVA GUERRA	14/06/2004	10713/2004
4	ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	15/06/2004	10770/2004
5	LUZIANA BARARTA DANTAS	16/06/2004	10862/2004
6	AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	18/06/2004	11111/2004
7	NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	21/06/2004	11138/2004
8	POLYANA BRÁSIL MACHADO DE SOUZA	21/06/2004	11204/2004
9	PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	22/06/2004	11252/2004
10	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	22/06/2004	11295/2004
11	ACENILDO BOTELHO PONTES	23/06/2004	11385/2004
12	MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	24/06/2004	11429/2004
13	WILSON GAIA FARIAS	25/06/2004	11472/2004
14	VYLLYA COSTA BARRA	25/06/2004	11488/2004
15	SANDRO RAMOS CHERMONT	25/06/2004	11525/2004
16	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	25/06/2004	11539/2004
17	LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	25/06/2004	11545/2004
18	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	28/06/2004	11627/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	AMARILDO DA SILVA GUERRA	14/06/2004	10712/2004
2	ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	15/06/2004	10774/2004
3	LUZIANA BARARTA DANTAS	16/06/2004	10865/2004
4	CARMEN BURLE DA MOTA	21/06/2004	11120/2004
5	ALESSANDRA REBELO CLOS	21/06/2004	11141/2004
6	VIVIANA DOS SANTOS COUTO	21/06/2004	11198/2004
7	POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	21/06/2004	11205/2004
8	LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	22/06/2004	11243/2004
9	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	22/06/2004	11293/2004
10	ACENILDO BOTELHO PONTES	23/06/2004	11382/2004
11	MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	24/06/2004	11430/2004
12	WILSON GAIA FARIAS	25/06/2004	11473/2004
13	VYLLYA COSTA BARRA	25/06/2004	11487/2004
14	SANDRO RAMOS CHERMONT	25/06/2004	11524/2004
15	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	25/06/2004	11539/2004
16	LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	25/06/2004	11544/2004
17	VIVIANE LOBATO SOBRAL	28/06/2004	11615/2004
18	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	28/06/2004	11628/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	09/06/2004	10538/2004
2	CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	14/06/2004	10619/2004
3	JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	14/06/2004	10623/2004
4	AMARILDO DA SILVA GUERRA	14/06/2004	10663/2004
5	ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	15/06/2004	10771/2004
6	ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	18/06/2004	10863/2004
7	LUZIANA BARARTA DANTAS	16/06/2004	10864/2004
8	PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	17/06/2004	10958/2004
9	AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	18/06/2004	11112/2004
10	ALESSANDRA REBELO CLOS	21/06/2004	11143/2004
11	VIVIANA DOS SANTOS COUTO	21/06/2004	11199/2004
12	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	22/06/2004	11294/2004
13	MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	24/06/2004	11428/2004
14	VYLLYA COSTA BARRA	25/06/2004	11485/2004
15	LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	25/06/2004	11552/2004
16	VIVIANE LOBATO SOBRAL	28/06/2004	11617/2004
17	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	28/06/2004	11628/2004
18	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	28/06/2004	11627/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveu para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO FELIX DO XINGU, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Promotor de Justiça abaixo relacionado:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	AMARILDO DA SILVA GUERRA	14/06/2004	10714/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveu para o cargo de 2ª Entrância de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALENQUER, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Promotor de Justiça abaixo relacionado:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	09/06/2004	10602/2004

Belém-Pa, 6 de agosto de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de JustiçaMINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO

PORTARIA Nº 160/2004/MPC/PA

O Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula nº 200073, ocupante do cargo em comissão de Secretário, Suplimento de Fundos no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para atender despesas de pronto pagamento, com período de aplicação de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e prazo para Prestação de Contas em 30 (trinta) dias após a aplicação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

37101 01122012545340000001	
339030 - Material de Consumo	R\$ 500,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física	R\$ 300,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de agosto de 2004
PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
PROCURADOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.057 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Resolução TRE/PA n.º 2.909/2002, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 8.283, de 09.07.2004, RESOLVE: Art. 1.º AVERBAR nos assentamentos funcionais do servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo de serviço, conforme segue: I - Para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 100, da Lei n.º 8.112/1990, o tempo total de 576 (quinhentos e setenta e seis) dias ou 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia de efetivo serviço, correspondente ao tempo de serviço de 01/03/1982 a 14/02/1985, prestado à Marinha do Brasil, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA; II - Para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/1990, o tempo total de 2.208 (dois mil, duzentos e oito) dias ou 06 (seis) anos e 18 (dezoito) dias de serviço, correspondente aos períodos contributivos de 31/07/1984 a 06/02/1985, 11/03/1985 a 07/06/1985, 19/07/1985 a 07/10/1986, 08/10/1986 a 10/09/1987, 19/10/1987 a 23/08/1989, 01/09/1989 a 27/10/1989 e 20/11/1990 a 10/01/1992, prestado à iniciativa privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.058 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o n.º 5189, de 11.05.2004, RESOLVE: Art. 1.º LOTAR, o servidor requisitado da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, JOSÉ AUGUSTO DE BRITO COSTA, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 02.08.2004; Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.062 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o n.º 5747, de 25.05.2004, RESOLVE: Art. 1.º LOTAR, o servidor requisitado da Gerência Regional de Administração de Pessoal - GERAP (ex-língua SUDAM), CARLOS AYMORE PINHO DE ARAGÃO, na Secretaria da Administração/Coordenadoria de Serviços Gerais/Seção de Segurança e Transporte, com efeitos a partir de 02.08.2004; Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.064 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o n.º 6363, de 07.06.2004, RESOLVE: Art. 1.º LOTAR, o servidor requisitado da Câmara Municipal de Belém, CARLOS ALBERTO ALDENAS, no Cartório da 76ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 02.08.2004; Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.066 SRH

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1.º, da Portaria TRE-PA n.º 2.616/2001, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 02.08.2004, RESOLVE: Art. 1.º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 97, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990, o afastamento da servidora RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no dia 16.07.2004. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de agosto de 2004.

@SOLANGE MACIEL CARVALHO

PORTARIA N.º 6.067 SRH

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, item XXIII, da Portaria TRE/PA n.º 2.616/2001, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 02.08.2004, RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER, com fulcro no art. 83, da Lei Federal n.º 8.112/1990, e art. 85, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de junho/2004.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
Belenita de Carvalho Barbosa (FC-5)	SA/COF/SC	11
Ivar Assis do Nascimento	DG/CCI/SOAA	15 a 18
Simone Lopes de Mattos	SRH/SAMS/GO	16
Walber Joaquim dos Remédios (FC-5)	SI/CE/SPCE	16

SERVIDORES REQUISITADOS - ESTADO	ÓRGÃO DE ORIGEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
Marcela Lopes Teixeira Silva	SESPA	SRH/COPESS/SCJE	03, 04, 22 e 30
Márcia Regina Corrêa de Sousa	DETRAN	CAE	01 a 04

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de agosto de 2004.

@SOLANGE MACIEL CARVALHO

PORTARIA N.º 6.068 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o n.º 9398, de 02.08.2004, RESOLVE: Art. 1.º LOTAR, com efeitos retroativos a 02.08.2004, os servidores da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ, abaixo relacionados, conforme segue: I - JOSÉ CARLOS DE LIMA, na Secretaria de Administração/Coordenadoria de Serviços Gerais/Seção de Administração de Edifício; II - JOSUÉ DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, no Cartório da 29ª Zona Eleitoral; III - ANA CRISTINA SANTOS DE SOUSA, na Coordenadoria de Controle Interno; IV - LUZINAR MATOS DE OLIVEIRA, na Secretaria de Administração/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Controle Patrimonial. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.069 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o n.º 9397, de 02.08.2004, RESOLVE: Art. 1.º LOTAR, o servidor requisitado da Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, ADERVANE JORGE HERDEIRO DAMASCENO, na Secretaria de Administração/Coordenadoria de Comunicações/Seção de Expedição e Arquivo, com efeitos a partir de 02.08.2004; Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.070 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o n.º 7851, de 02.07.2004, RESOLVE: Art. 1.º LOTAR, a servidora requisitada

da Delegacia Federal de Agricultura no Pará, SANDRA MARIA MORAES DA SILVA, no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 03.08.2004; Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.072 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o n.º 7581, de 30.06.2004, RESOLVE: Art. 1.º LOTAR, a servidora requisitada da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA, no Gabinete da Secretaria Judiciária, com efeitos a partir de 04.08.2004; Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 10.08.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 855 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 5ª ZONA ELEITORAL -PARAUPEBAS-PA. RECORRENTE(S): ANTÔNIO DA SILVA MAIA. ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTRO. RECORRIDO(S): JUIZO ELEITORAL DA 75ª ZE (PARAUPEBAS). ASSUNTO: DA DECISÃO DO JUIZO DA 75ª ZONA ELEITORAL QUE DECLAROU INEXISTENTE A FILIAÇÃO DO RECORRENTE AO PSC, NOS AUTOS DO PROCESSO DE N.º 760/2004/75ª ZE. RELATOR: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

02. PROC. 853 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 44ª ZONA ELEITORAL - PORTEL/PA. RECORRENTE(S): PARTIDO PROGRESSISTA - PORTEL. ADVOGADO: ROSIMAR MACHADO DE MORAES. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. ASSUNTO: DECISÃO DO JUIZO DA 44ª ZONA ELEITORAL QUE NEGOU O PEDIDO DE INCLUSÃO DO SR. EDMILSON ALVES DA SILVA NA LISTA DE FILIADOS DO PARTIDO RECORRENTE (PP) NOS AUTOS DO PROCESSO DE N.º 017/2004/44ªZE. RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH.

ACÓRDÃO N.º 17.654

Processo n.º: 727 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 55ª ZONA ELEITORAL - ALMEIRIM.

Recorrente: ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES.

Advogado(s): LISSANDRA CARNEIRO PINAGÉ E OUTROS.

Recorrido: SEBASTIÃO BAIA ÁGUILA.

Advogado(s): LUCIANO AZEVEDO COSTA.

Assunto: DECISÃO DO JUIZO DA 55ª ZONA ELEITORAL DE ALMEIRIM QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO N.º 042/2000, POR FALTA DE PROVAS.

Relator: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES. Recurso Eleitoral Ordinário. Improcedência de representação. Falta de provas. Inexistência de negativos das fotografias. Improvimento. Deve-se negar provimento ao recurso, pois as provas acompanhadas na representação não são suficientes para que o mesmo prospere. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.652

Processo n.º: 1.284-DIV

Autos de: Instrução

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Nomeação de Membros de Juntas Eleitorais – Eleições 2004.
Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.
Juntas Eleitorais para apuração das Eleições Municipais de 2004, a realizar-se em todo o Estado no dia 03 de outubro de 2004, em primeiro turno e eventual segundo turno.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar os nomes dos Membros das Juntas Eleitorais que atuarão nas Eleições 2004, no 1º turno e 2º turno (se houver), constantes dos Editais, às fls. 195 a 208 e 228, do Processo n.º 1.284-DIV.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente e Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.653

Processo n.º: 1.284-DIV

Autos de: Instrução

Origem: Belém – Pará.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Assunto: Autorização para funcionamento de Juntas Eleitorais no mesmo local de apuração – Eleições 2004.

Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.

Funcionamento de Juntas Eleitorais no mesmo local de apuração. Eleições Municipais de 2004. Existência de condições adequadas para o trabalho, de acordo com o parágrafo único do art. 21 da Resolução TSE n.º 21.635/2004.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, autorizar a instalação para funcionamento no mesmo local de apuração das Juntas Eleitorais, 1ª e 76ª (Belém), no Grupo Educacional Ideal – TV, Tupinambás, n.º 431; 20ª e 83ª (Santarém), na Av. Mendonça Furtado, n.º 2039, Santa Clara e 43ª e 72ª (Ananindeua), na Rua Cláudio Saunders, n.º 577.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente e Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.654

Processo n.º: 1.028-Adm

Autos de: Correição

Origem: Belém – Pará.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Correição no Juízo da 58ª Zona Eleitoral – Curionópolis.
Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Correição. Caráter extraordinário. Relatório. Corregedoria. Erros, abusos e irregularidades. Ausência. Pendências. Relacionamento institucional. Representantes. Poder Judiciário. Ministério Público Eleitoral. Sanação.

Arquivam-se os autos de correição, ante a conclusão do relatório da Corregedoria Regional Eleitoral pela inexistência de erros, abusos ou irregularidades a serem corrigidos, sanados ou evitados, e, ainda, em face de terem sido sanadas as pendências relativas ao relacionamento institucional entre os representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público Eleitoral.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator, declarando-se impedido o Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY -

Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Relator, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.655

PROC. N.º: 1.283 - DIV

AUTOS DE: Instrução.

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ASSUNTO: Requisição de Força Federal – Eleições 2004.

RELATORA: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.

Solicitação. Requisição. TSE. Força Federal. Zonas Eleitorais. Eleições Municipais de 2004. Existência de justificativas. Aprovação.

Ante as justificativas dos pedidos de requisição de força federal às Zonas Eleitorais e, com fundamento, no inciso XII do art. 30 do Código Eleitoral e § 1º do art. 1º da Resolução TSE n.º 21.843/04, aprova-se a solicitação ao Tribunal Superior Eleitoral. RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a solicitação de requisição de força federal ao TSE, às Zonas Eleitorais, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente e Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

EDITAL N.º 92

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido pelo PP - Partido Progressista, perante este juízo, em 04/08/2004, sob o número 1281, o registro de candidatura de JOSE AUGUSTO DA SILVA ADRIÃO - 11233, com a opção de nome para urna AUGUSTO ADRIÃO, para concorrer ao cargo de Vereador, em substituição ao candidato JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA NETO - 11233, com a opção de nome para urna ZEZINHO SABINO, nas eleições de 2004, no Município de BELÉM. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.

BELÉM, 06 de agosto de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro

Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 002/2004-CPE

A Comissão de Propaganda Eleitoral, constituída pelas Excelentíssimas Srs.ªs Juízas da 29ª, 73ª e 77ª Zonas Eleitorais do Município de BELÉM-PA, em virtude da Lei, etc., FAZ SABER, AVISA e CONVOCA a quem interessar possa, especialmente aos representantes dos Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Anatel, as Emissoras de Rádio e Televisão geradoras devidamente indicadas pela Anatel, bem como todos os candidatos às Eleições 2004 (majoritária e proporcional), que se realizará no dia 10 de agosto de 2004, pelas 16:00 horas, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral, prédio sede do TRE-PA, situado na Rua João Diogo, nº 288, Bairro Comercial, nesta Cidade de Belém, a reunião pública para o sorteio da Escala Horária de Propaganda em Rede e do Plano de Mídia de Inserções, que serão distribuídos proporcionalmente entre os partidos e coligações correntes nas Eleições 2004, nos termos dos arts. 50, caput, e 52 da Lei 9.504/97 e art. 35 da Resolução 21.610/2004. Na mesma reunião será efetuado sorteio para a

escolha da emissora geradora de rádio e televisão e, ainda, sorteio da ordem de veiculação no 1.º dia de propaganda em rede e inserções. E, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento da reunião, mandamos publicar o presente edital. Dado e passado na Cidade do Belém-PA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

Dr.ª DIRACY NUNES ALVES

Juíza da 29ª Zona Eleitoral

Dr.ª HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES.

Juíza da 73ª Zona Eleitoral.

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Juíza da 77ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 91

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 04/08/2004, pelo(a) PP - Partido Progressista o registro da candidatura ao cargo de Vereador REINALDO ALBERTO GONÇALVES DO NASCIMENTO, sob o número 11112, com a opção de nome para a urna BURÚ, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM, de acordo com o § 5º artigo 21 da Resolução 21.608/04.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.

BELÉM, 06 de agosto de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro - Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 89

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 04/08/2004, pelo PP - Partido Progressista o registro da candidatura ao cargo de Vereador AFONSO TADEU SILVA SANTOS, sob o número 11550, com a opção de nome para a urna DIDA, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM em vaga remanescente, de acordo com o § 5º do artigo 21 da Resolução n.º 21.608/04.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.

BELÉM, 06 de agosto de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro - Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 90

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 04/08/2004, pelo Partido Progressista-PP, o registro da candidatura ao cargo de Vereador de ARMANDO ANTONIO PINA QUEIROZ, sob o número 11020, com a opção de nome para a urna (não informado), para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM, em vaga remanescente, de acordo com o § 5º do artigo 21 da Resolução n.º 21.608/04.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.

BELÉM, 06 de agosto de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro - Juiz da 1ª Zona Eleitoral

Judiciário

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00129-2004-004-08-00-1

Recorrente: CONSTRUTORA HABITARE LTDA.

Dr. Bruno Garcia de Castro e outros

Recorridos: SIDNEI GEANDRO DA SILVA CORDEIRO

Dr. Antônio dos Santos Dias e outros

SLAVERY LTDA - ME

Dr. Jânio Souza Nascimento e outra

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 135/136), regular a representação processual (fl. 16), e o preparo está satisfeito (fls. 108/109 e 156).

2. Pressupostos Extrínsecos. Rito Sumaríssimo.

A violação direta e literal de norma constitucional e a contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho são as únicas hipóteses de admissibilidade do recurso de revista em processo de rito sumaríssimo (art. 896 § 6º da CLT).

A recorrente aponta os princípios da legalidade e devido processo legal, art. 5º, II e LIV da CF/88 mais o art. 128 do CPC, por entender que houve julgamento extra petita. Contudo, a indenização substitutiva do vale-transporte deferida no v. Acórdão está no rol de pedidos elencados na exordial.

Aduz ainda falta de fundamentação no v. Acórdão (art. 93, IX, da CF/88), mas isto também não ocorreu e a prestação jurisdicional foi satisfatoriamente realizada. Ao final pretende afastar a incidência do Enunciado da Súmula nº 331, IV do Colendo TST, pretendendo revolver fatos e provas, o que não é permitido no recurso de revista.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00165-2003-203-08-00-6

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: JOSÉ HENRIQUE VIEIRA SOUSA

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro E

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 115/116), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 106) e em ordem quanto ao preparo (fls. 143/144).

Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Em rito sumaríssimo, a teor do art. 896 § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, são apenas duas as hipóteses de admissibilidade do recurso de revista: a violação direta da Constituição da República, e a contrariedade à súmula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Aqui a recorrente menciona os princípios de legalidade (art. 5º, II) e de fundamentação do julgado (art. 93, IX). No mais, sustenta violação dos artigos 818 da CLT e 333, Inciso I, do CPC e OUTRAS matérias infraconstitucionais descabidas na revista do rito sumaríssimo. O recurso não merece ser admitido. Não existem as ofensas constitucionais apontadas pela recorrente e a violação, se houvesse, não seria direta como exige a revista.

E, quanto ao segundo aspecto, contrariedade à Súmula de Jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a pretensão da recorrente é justamente afastar a incidência do Enunciado nº 331 que lhe deu a condenação subsidiária. Também por isto não se admite a revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00300-2004-010-08-00-1

Recorrente: CONSTRUTORA HABITARE LTDA.

Dr. Bruno Garcia de Castro e outros

Recorridos: ANTÔNIO DE JESUS NASCIMENTO

Dr. Antônio dos Santos Dias

SLAVERY LTDA - ME

Drª. Renata Geórgia Guimarães Costa e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 121 e 123), regular a representação processual (fl. 19) e o preparo está satisfeito (fls. 102 e 103).

2. Pressupostos Extrínsecos. Rito Sumaríssimo.

A violação direta e literal de norma constitucional e a contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho são as únicas hipóteses de admissibilidade do recurso de revista em processo de rito sumaríssimo (art. 896 § 6º da CLT).

A recorrente aponta os princípios da legalidade e devido processo legal, art. 5º, II e LIV da CF/88 mais o art. 128 do CPC, por entender que houve julgamento extra petita. Contudo, a indenização substitutiva do vale-transporte deferida no v. Acórdão está no rol de pedidos elencados na exordial.

Aduz ainda falta de fundamentação no v. Acórdão (art. 93, IX, da CF/88), mas isto também não ocorreu e a prestação jurisdicional foi satisfatoriamente realizada. Ao final pretende afastar a incidência do Enunciado da Súmula nº 331, IV do Colendo TST, pretendendo revolver fatos e provas, o que não é permitido no recurso de revista.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00501-2003-002-08-00-7

RECORRENTE: ASPECTHO COMERCIAL LTDA.

Dr. Alexandre Emilio Martins Amaral e outros

RECORRIDA: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA

Dr. João Batista Cardoso da Silva

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Deserção. O recurso, embora adequado, tempestivo (fls. 427 e 430) e subscrito por advogado habilitado (fl. 292 e 429), não pode ser conhecido, pois encontra-se deserto. Ocorre que houve irregularidade no preenchimento da guia DARF por meio da qual foram pagas as custas processuais, pois a recorrente utilizou o Código de Receita incorreto (fl. 403), em desconformidade com a Instrução Normativa 20/2002 e com o Provimento 03/2004.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00516-2004-005-08-00-3

RECORRENTE: DH CONSULTORIA DE TELECOMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA

Dr. José Acreano Brasil e outros

RECORRIDO: ANDERSON FERREIRA ARAÚJO

Drª Maria da Graça Sequeira Melo

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 47/48), subscrito por advogado habilitado (fl. 8) e o preparo está correto (fls. 30/31).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Em rito sumaríssimo só podemos admitir a revista nos casos de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou por violação direta à constituição da república, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT. Nenhuma das duas hipóteses são suscitadas no recurso da empresa demandada. A violação estaria no art. 818 da CLT, que cuida do ônus da prova.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00560-2004-011-08-00-0

Recorrente: BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA.

Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros

Recorrida: EDNA DO SOCORRO LISBOA ASSUNÇÃO

Drª. Maria Luiza da Silva Ávila

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Deserção. DARF. Código da receita incorreto.

Embora adequado, tempestivo (fls. 70 e 71) e com regular representação processual (fl. 23), o recurso de fls. 71-75 não pode ser conhecido porque deserto.

Observe que o preparo foi realizado (fls. 76 e 77) utilizando o código da guia DARF (1505), em desacordo com o estabelecido pela Instrução Normativa nº 20 e com o Provimento nº 03/2004, ambos do C. TST, que dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em vista as

alterações levadas a efeito no art. 789 da CLT pela Lei nº 10.537/2002. Desta forma, restou desatendido o pressuposto recursal, o que obsta a revista, ex vi do disposto no art. 896, §5º da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00898-1989-007-08-00-X

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI)

Dr. Celso Pires Castelo Branco

RECORRIDA: ROZALINDA SALETE D'ÁVILA

Dr. Antônio dos Reis Pereira e outra

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 420 e 422), dispensada a juntada de procuração, nos termos da OJ 52, da SDI-I do C. TST, e o preparo é desnecessário, de acordo com o Decreto 779/69.

Pressupostos Intrínsecos

Em processo de execução trabalhistas apenas se admite a revista contra decisão que ofenda direta e literal norma da Constituição Federal (art. 896 § 2º da CLT). Para tanto, o recorrente se vale da negativa de prestação jurisdicional (art. 5º, XXXV e 93, IX, da CF/88) que jamais ocorreu, e em seguida, menciona violação ao art. 100, §1º e §4º da Constituição Federal, devido à aplicação de juros de mora sobre o valor do precatório judiciário e a expedição de precatório complementar.

O entendimento consolidado neste Regional é de que o crédito trabalhista reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento, nos moldes do art. 39 da Lei 8.117/91, por meio de correção monetária e juros de mora. O próprio dispositivo constitucional citado pelo recorrente refere-se à atualização monetária. Aplica-se o Enunciado da Súmula nº 221 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho porque se trata de uma interpretação razoável da lei.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01253-2003-110-08-00-0

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: PEDRO DA CONCEIÇÃO BAIA

Dr. Rubens José Gomes de Lima

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Intempestividade.

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 32-34), o recurso não pode ser admitido porque intempestivo.

Com efeito, evidencia-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 1329, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 22.07.2004 (quinta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 23.07.2004, com termo final no dia 30.07.04. Entretanto, o recurso de revista de fls. 1330-1340 (fac-símile) e 1343-1351 (original), somente foi protocolado no dia 02.08.2004, após, portanto, o ocitido legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70, configurando-se a sua intempestividade, alirando o óbice previsto no art. 896, § 5º Consolidado.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00149-2004-013-08-00-8

RECORRENTE: WALMIR LIMA DA COSTA

Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA

Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 105/106), o preparo foi feito de forma regular, vez que o reclamante está isento de custas (fls. 82), contudo, não está subscrito por advogada habilitada nos autos.

Com efeito, a subscritora da peça recursal não possui poderes nos autos. Além disso, a referida advogada não praticou qualquer ato processual no decorrer da instrução do feito, o que afasta a hipótese da existência de mandato tácito.

Em assim sendo, está configurada a ausência de um dos pressupostos

2 Judiciário

CADERNO 2

extrínsecos de admissibilidade, o que, a teor do § 5º do art. 896, da CLT, obsta a admissibilidade da revista.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00248-2004-007-08-00-5

RECORRENTE: DANIEL CANSANÇÃO PEREIRA

Dr. Maria do Perpétuo Socorro da S. Pereira e outros.

RECORRIDO: MARIO MAGNO TEIXEIRA JÚNIOR

Dr. Tereza Vanla Bastos Monteiro e outros E

ÁGUA DE COCO GANESHA

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos. RITO SUMARÍSSIMO

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 172/173), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 177) e o preparo está satisfeito (fls. 151/153/178).

2. Pressupostos intrínsecos

Parcelas deferidas. Descabimento.

Alega que está comprovado nos autos que o recorrente quitou as parcelas, objeto da condenação. Aduz que foi violado o art. 5º, LV, da CR/88. O recurso não merece ser admitido. Para decidir de forma diversa será necessário o revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.

ADEMAIS TRATA-SE DE RITO SUMARÍSSIMO, SÓ PODENDO SER ADMITIDO O RECURSO NOS CASOS DE CONTRARIEDADE À SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST OU POR VIOLAÇÃO DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, EX VI DO ART. 896, § 6º, DA CLT, HIPÓTESES NÃO VISLUMBRADAS NO PRESENTE CASO.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00709-2003-116-08-00-4

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

Recorrido: ANTONIO MARIA DE SOUZA

Dr. Willon Oliveira da Rocha e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Deserção. DARF. Código da receita incorreto.

Embora adequado, tempestivo (fls. 266 e 267) e com regular representação processual (fls. 21-22), o recurso de fls. 267-272 não pode ser conhecido porque deserto.

Observo que o preparo foi realizado (fl. 238) utilizando o código da guia DARF (1505), em desacordo com o estabelecido pela Instrução Normativa nº 20 e com o Provimento nº 03/2004, ambos do C. TST, que dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em vista as alterações levadas a efeito no art. 789 da CLT pela Lei nº 10.537/2002.

Desta forma, restou desatendido o pressuposto recursal, o que obsta a revista, ex vi do disposto no art. 896, §5º da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01430-2003-114-08-00-0

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho

RECORRIDOS: BENEDITO MACHADO

Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros

MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A.

Dr. Ana Bárbara Nunes de Souza e outros

TRANLIDER LTDA.

ENESA ENGENHARIA S/A.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O Ministério Público do Trabalho recorre com supedâneo no art. 127, caput da CF/88 e art. 83 da Lei Complementar nº 75/93. O recurso é adequado, tempestivo (fls. 206 e 207), subscrito por Procurador e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto-lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Acordo Coletivo. Convenção Coletiva. Art. 620 da CLT.

O parquet entende violado o art. 620 da CLT porque o acordo coletivo, apesar de específico, não deve se sobrepor à convenção coletiva que estabeleceu norma mais favorável ao empregado.

O recurso não merece seguimento. O v. Acórdão está fundamentado, sobretudo, na flexibilização do Direito do Trabalho sob a ótica do art. 7º, incisos VI (salário) e XIII (jornada) da Constituição de 1988. Esses dispositivos da lei maior permitem a negociação coletiva de salários e jornadas - Convenção ou Acordo Coletivo, indistintamente, sem hierarquização preferencial. No presente caso, a matéria é salarial e o v. Acórdão priorizou a norma específica celebrada entre o Sindicato profissional e a empresa demandada, afastando a regra do art. 620 da CLT que é gênero, e está na esfera infraconstitucional. Aplica-se ainda o Enunciado da Súmula nº 221 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho

em que a interpretação razoável da lei não configura violação para fins de revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01649-2003-007-08-00-8

RECORRENTE: REINALDO BARATA DA SILVA

Dr. Adalberto de Souza Santos e outro

RECORRIDO: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A

- SATA

Dr. Edilberto Santana Lima e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 195-200 é adequado, tempestivo (fls. 193 e 195), com regular representação processual (fl. 12) e o preparo encontra-se satisfeito (fl. 149).

2. Pressupostos intrínsecos

Adicional de periculosidade.

O recorrente alega que restou demonstrado nos autos que ele laborava em área de risco, pelo que o indeferimento da parcela em questão contraria o disposto no art. 193 da CLT e NR-18 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, bem como diverge de decisões de outros Regionais, como demonstram os arestos colacionados às fls. 197-199. O apelo não merece seguimento. Restou demonstrado nos autos que o trabalho do reclamante não era exercido habitualmente em condições perigosas, uma vez que laborava fora da área mínima, na definição do perito (fl. 191). Assim, para decidir-se de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST, o que afra o óbice do art. 896, § 5º da CLT. Os arestos colacionados às fls. 198-199 são inservíveis porque oriundos de órgão não elencado na alínea a, do art. 896 da CLT. A decisão à fl. 199 não abrange as mesmas razões de decidir do v. acórdão recorrido. Incidência do Enunciado nº 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. / RO 01736-2003-010-08-00-1

RECORRENTES: JOÃO MARIA DA SILVA LUZ

Dr. Icarai Dias Dantas e outra

E

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA

Dr. Carolina Campos de Souza e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Os recursos de fls. 591/596, do reclamante, e de fls. 597/614, do reclamado, são adequados, tempestivos (fls. 590/591 e 597), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 13 e 261), e estão em ordem quanto ao preparo fls. 615/616.

2. Pressupostos Intrínsecos.

2.1. Recurso do Reclamante:

Diferenças salariais. Aduz que a r. decisão recorrida afronta o disposto no artigo 7º, IV, V e VI, da Carta Magna para que se reconheça a validade da declaração emitida pelo sindicato de classe sobre os salários. O apelo não merece prosperar. Trata-se de prova documental e as violações constitucionais apontadas em nada atendem ao disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT.

2.2. Recurso do Reclamado:

Deserção. DARF. Código da receita incorreto.

O recorrente mencionando princípios de contraditório, ampla defesa e instrumentalidade do processo, pretende afastar a deserção para que seu recurso ordinário seja conhecido. No entanto, subsiste a irregularidade do Código de Receita utilizado na guia DARF para o recolhimento de custas processuais. O apelo não merece prosseguir posto que a r. decisão recorrida está de acordo com a Instrução Normativa nº 20 e com o Provimento nº 03/2004, ambos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, este último pacificando a matéria quanto ao pressuposto de admissibilidade do recurso de revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se.

Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01889-2002-002-08-00-1

RECORRENTE: WALTER CHUCRE CUNHA

Dr. Bruno Mola Vasconcelos e outros

RECORRIDO: TRAMONTINA BELÉM S/A.

Dr. Raimundo Kulkamp

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso adesivo é adequado, tempestivo (fls. 269 dos autos principais e fls. 115 dos autos do AI Nº 1889-2002-002-08-40-1), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 08) e o preparo é desnecessário,

pois o autor foi isento de custas processuais (fls. 224).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Compensação.

O recorrente aduz que a decisão recorrida teria determinado a compensação de parcela, sem que a recorrida tenha formulado o pedido de compensação a quando de sua contestação, a teor do Enunciado nº 48 do C. TST.

A decisão recorrida entendeu por manter a compensação dos valores pagos a título de adicional de insalubridade, como forma de evitar-se enriquecimento ilícito do autor, conforme requerido às fls. 36 da contestação. Assim, não se vislumbra maltrato aos termos do Enunciado nº 48 do C. TST.

Destarte, o recorrente não demonstrou violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, divergência jurisprudencial, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. / RO 03138-2003-202-08-00-8

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto

Recorridos: TÂNIA SUELY MACHADO DOS SANTOS SILVA

Dr. Ulisses Trásel e outros

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO

E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 70/73 é adequado, tempestivo (fls. 65/66 e 70), com regular representação processual (fls. 13/14) e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto-lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. O Município litisconsorte pretende disculpar na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Entretanto, a r. decisão inquinada está em perfeita sintonia com o disposto no Enunciado 331, IV, do C. TST, o que obsta a admissão da revista, conforme o disposto no art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00116-2004-005-08-00-9

Recorrente: MAURÍCIO GONZAGA DA SILVA

Dr. Hécio Jorge Figueiredo Ferreira e outros

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 432-439 é adequado, tempestivo (fls. 431 e 432), regular a representação processual (fl. 8) e o reclamante foi isentado do pagamento das custas processuais (fl. 362).

Pressupostos Intrínsecos

Equiparação Salarial. Horas Extras.

Sustenta que a reclamada não comprovou os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos da equiparação salarial, conforme Enunciado nº 88 do C. TST. Alega ter comprovado os requisitos essenciais necessários ao deferimento da parcela de diferença salarial e das horas extras decorrentes da função. Transcreveu arestos para confronto de teses.

O recurso não merece seguimento.

A r. decisão hostilizada está em conformidade com as provas dos autos que apontam haver distinção entre as atividades de atendente de consumidor desenvolvidas pelo reclamante e as de digitador. Desta forma, a análise das razões recursais implica revolvimento de fatos e provas, o que não se admite em sede de recurso de revista, consoante entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado nº 126. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. / RO 00254-2004-007-08-00-0

RECORRENTE: MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA.

Dr. Bruno Mola Vasconcelos e outros

RECORRIDO: RONILSON SOUZA DA COSTA

Dr. Anna Faride Hage Karam Giordano

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 88/103 é adequado, tempestivo (fls. 86 e 88), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 13), e está em ordem quanto ao preparo (fls. 63 e 104).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Vínculo de emprego. Insurge-se, a recorrente, contra a r. decisão que reconheceu a existência da relação empregatícia entre as partes. Aduz

que não restaram presentes nos autos os elementos caracterizadores de tal relação inseridos no art. 3º da CLT, pelo que pugna pelo indeferimento das parcelas deferidas. Alega, ainda, afronta aos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.

O apelo não merece prosseguir. O deslinde da questão requer o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme entendimento exarado no Enunciado nº 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00116-2004-008-08-00-5

Recorrente: DANIEL DE JESUS VULÇÃO DE ANDRADE

Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 578-585 é adequado, tempestivo (fls. 578 e 579), regular a representação processual (fl. 8) e o reclamante foi isentado do pagamento das custas processuais (fl. 499).

Pressupostos Intrínsecos

Equiparação Salarial. Horas Extras.

Sustenta que a reclamada não comprovou os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos da equiparação salarial, conforme Enunciado nº 68 do C. TST. Alega ter comprovado os requisitos essenciais necessários ao deferimento da parcela de diferença salarial e das horas extras advindas da não concessão do intervalo intrajornada. Transcreveu arestos para confronto de teses (fls. 582-585).

O recurso não merece seguimento.

A r. decisão hostilizada está em conformidade com as provas dos autos que apontam haver distinção entre as atividades de atendente de consumidor desenvolvidas pelo reclamante e as de digitador e ainda a existência do plano de carreiras (PCSS), devidamente homologado pela Delegacia Regional do Trabalho. Desta forma, a análise das razões recursais implica revolvimento de fatos e provas, o que não se admite em sede de recurso de revista, consoante entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado nº 126, o que atrai o óbice insculpido no art. 896, §5º da CLT. Por outro lado, o aresto colacionado é inservível porque oriundo de órgão não elencado no art. 896, alínea "a" da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00191-2004-014-08-00-2

Recorrente: CONSTRUTORA HABITARE LTDA.

Dr. Bruno Garcia de Castro e outros

Recorridos: José de Deus Carvalho dos Santos

Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho

SLAVERY LTDA - ME

Dr. Renata Geórgia Guimarães Costa e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 147/148), regular a representação processual (fl. 23), e o preparo está satisfeito (fls. 123/124).

2. Pressupostos Extrínsecos. Rito Sumaríssimo.

A violação direta e literal de norma constitucional e a contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho são as únicas hipóteses de admissibilidade do recurso de revista em processo de rito sumaríssimo (art. 896 § 6º da CLT).

A recorrente aponta os princípios da legalidade e devido processo legal, art. 5º, II e LIV da CF/88 mais o art. 128 do CPC, por entender que houve julgamento extra petita. Contudo, a indenização substitutiva do vale-transporte deferida no v. Acórdão está no rol de pedidos elencados na exordial.

Aduz ainda falta de fundamentação no v. Acórdão (art. 93, IX, da CF/88), mas isto também não ocorreu e a prestação jurisdicional foi satisfatoriamente realizada. Ao final pretende afastar a incidência do Enunciado da Súmula nº 331, IV do Colendo TST, pretendendo reverter fatos e provas, o que não é permitido no recurso de revista.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00719-2004-010-08-00-5

RECORRENTE: MAGER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Dr. Waller Tavares de Moraes e outros

RECORRIDO: PEDRO PAULO COSTA

Dr.ª Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. Se afigura despiendo adentrar no exame das razões recursais, eis que a r. decisão recorrida é

interlocutória, portanto, irrecorível de imediato, conforme dispõe no § 1º do art. 893 da CLT e no Enunciado nº 214 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. / AP 01147-1992-003-08-00-7

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador: Dr. Rui Lobato Bahia

RECORRIDA: ESTERLINDA MORAES LISBÔA

Dr. Gilberto Alves de Araújo e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 289/292 é adequado, tempestivo (fls. 288/289), dispensadas a juntada de procuração e a realização de preparo, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST e do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Multa. Embargos protelatórios. Excesso de execução. Inconforma-se, a recorrente, com a r. decisão que indeferiu o seu pedido de exclusão da multa que lhe fora cominada pelo C. TST. Assevera que a interposição do recurso que ensejou a cominação da multa em análise ocorreu com o intuito de atender aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para assim evitar prejuízos irreparáveis ao erário público. Alega ofensa ao art. 5º, LV, da CR/88. Transcreve aresto para confronto de teses.

O apelo não merece prosperar. A decisão do C. TST que cominou a referida multa está protegida pelo manto da coisa julgada, pelo que não poderia ter sido excluída por nova decisão, sob pena de afronta ao art. 5º, XXXVI, da Lei Maior. Assim, não se vislumbra nos presentes autos, ofensa direta e literal de dispositivo inserto na Carta Magna, única hipótese de cabimento de revista interposta na fase de execução, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. / AP 01451-1992-008-08-00-7

RECORRENTE: UNIÃO - SUCESSORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL

DE SAÚDE (FUNASA)

Procurador: Dr. José Mauro de Lima O de Almeida

RECORRIDOS: JOÃO BOSCO DA COSTA ARAÚJO

OSVALDO LEAL DOS SANTOS FILHO

JOÃO ALVES DINIZ

SOUZIMAR RODRIGUES DE LIMA

ANTÔNIO RUFINO DA SILVA

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS

Dr. José Wilson Mendes Sampaio E

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procuradora: Dr.ª Lúcia Pampolha da Santa Brígida

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 387/390 é adequado, tempestivo (fls. 386/387), dispensadas a juntada de procuração e a realização de preparo, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST e do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Erro Material. Insurge-se, a recorrente, contra a decisão que manteve na conta multa de 10% sobre a contribuição previdenciária inadimplida. Aduz não haver previsão da referida multa no título executivo judicial, nem determinação legal para a sua cobrança na hipótese dos autos, nos termos dos artigos 37 da CR/88 e 35, I, da Lei nº 8.212/81. Assim, entende que a inclusão indevida da multa em questão acarreta erro material.

O apelo não merece prosperar. As argumentações da recorrente não se enquadram na hipótese de erro material. Por outro lado, a inclusão da referida multa na conta não foi impugnada pela recorrente no momento processual oportuno, pelo que estão preclusas as argumentações neste sentido efetuadas a posteriori. Logo, não se vislumbra nos presentes autos, ofensa direta e literal de dispositivo inserto na Carta Magna, única hipótese de cabimento de revista interposta na fase de execução, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. / AI 01823-2003-012-08-01-2

RECORRENTE: IRMÃOS TEIXEIRA LTDA.

Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros

RECORRIDOS: VANDERLEY RIBEIRO

Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro

TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despiendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 Consolidado, bem como do Enunciado nº 218 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 05 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01684-2002-002-08-00-6

Recorrente: HARLEY MENDES SANTOS

Dr.ª Fabiana Gouvela Ribeiro e outros

RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E

REGIONAIS - ASBACE E

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A.

Dr.ª Maria Madalena Garcia Quiles e outro

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 779 e 782), subscrito por advogada habilitada (fl. 22), e o reclamante foi isento do recolhimento da custas processuais (fl. 778).

Pressupostos Intrínsecos.

Enquadramento sindical. Verbas rescisórias.

Alega o recorrente que sempre exerceu atividades de bancário, devendo ser enquadrado sindicalmente como tal. Aduz que houve norma coletiva regendo parte do contrato de trabalho do recorrente, tendo sido firmada por entidade sindical sem legitimidade para defender seus interesses. Acosta decisões favoráveis a sua tese.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão Regional baseou-se nos fatos e provas acarreados nos autos para julgar a matéria posta em debate, sendo necessário o revolvimento dos mesmos para se decidir de forma diversa. Por isso, o tema não pode ser discutido em sede de recurso de revista, a teor do Enunciado 126 do C. TST.

Quanto a jurisprudência colacionada, esta é inespecífica, nos moldes do Enunciado 296, do C. TST.

LOGO, NÃO SE VERIFICANDO VIOLAÇÃO LEGAL OU CONSTITUCIONAL, E NEM CONTRARIEDADE À SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO C. TST OU DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL, O RECURSO NÃO MERECE PROSPERAR, EX VI DO ART. 896, DA CLT.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01997-2003-014-08-00-9

RECORRENTE: EXPRESSO BEIRA-DÃO LTDA.

Dr. Alexandre Emílio Martins Amaral e outros

RECORRIDO: JOÃO CARLOS GOMES DE SOUSA

Dr.ª Ana Maria Cunha de Mello

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

Deserção.

Embora adequado, tempestivo (fls. 357 e 360) e com representação processual regular (fl. 359), o recurso de fls. 360-365 não pode ser conhecido porque deserto.

A r. decisão recorrida reformou parcialmente a sentença, afastando a justa causa para a dispensa e condenando a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias. O recolhimento do depósito recursal foi realizado corretamente, pelo limite legal (fl. 366). Porém, não consta a cominação nos autos das custas processuais a encargo do recorrente, que deveria ter provocado o Juízo para tal cumprimento de pressuposto recursal. Destarte, tem-se que o recurso está deserto. Aplicação do artigo 896, § 5º, da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. / RO 02098-2003-001-08-00-X

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

RECORRIDO: EDIVALDO ALVES HONÓRIO

Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 423/437 é adequado, tempestivo (fls. 420 e 423), subscrito por advogado habilitado (fls. 66/67), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 398 e 438).

Pressupostos Intrínsecos.

Adicional de Periculosidade. Base de cálculo. Reflexos. A recorrente alega que a lei é precisa quando determina que o pagamento do adicional em questão seja efetuado sobre o salário base e não sobre a remuneração. Insurge-se, ainda, contra o deferimento das repercussões nas verbas rescisórias. Aponta violação aos artigos 1º da Lei 7.369/85, 2º, I, do Decreto nº 93.412/86 e 193, § 1º, da CLT. Transcreve arestos para

confronto de teses.

Sem razão a recorrente. A decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência da Corte Superior Trabalhista constante do Enunciado n.º 191, com a nova redação dada pela Resolução n.º 121/2003. Denega-se seguimento ao recurso, ante os termos do artigo 896, § 5º, da CLT. Descaba a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano.

Horas Extras. Base de cálculo. Alega que a inclusão de OUTRAS parcelas de natureza salarial na base de cálculo das horas extras importa em bis in idem, já que haveria incidência de adicional sobre adicional. Entende violados os artigos 5º, II, da Constituição da República, 59, § 1º, e 64 da CLT, e aponta divergências doutrinárias e jurisprudenciais, transcrevendo arestos para confronto de teses.

A decisão Regional está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado n.º 264 e na Orientação Jurisprudencial n.º 267 do C. TST, o que obsta o seguimento da revista, ex vi do art. 896, § 5º, da Legislação Obreira. Desnecessária a análise dos arestos transcritos na peça recursal.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 4 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONÇA FURTADO, 3280 - SANTAREM - PA - 68040050
RESENHA NO 446/2004

PROCESSO : 399-2004-109-08-00

Reclamante : ADEILSON MOTA FERREIRA

Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA

Reclamado : ALDENOR PEREIRA OLIVEIRA - ME

Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o reclamante por seu procurador, que deve indicar dados do reclamado visando bloqueio, no prazo legal.

RESENHA NO 447/2004

PROCESSO : 185-2002-109-08-00

Reclamante : PEDRO BARNARDES DE SOUSA

Advogado(a): ADEMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Reclamado : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o Reclamante por seu procurador da devolução da CPE, a partir do prazo de cinco dias para manifestar-se, caso contrário, fica suspensa a execução por um ano.

RESENHA NO 448/2004

PROCESSO : 515-1994-109-08-00

Reclamante : CESAR AUGUSTO DE ARAUJO NASCIMENTO

Advogado(a): EVANDRO DINIZ SOARES

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, BEM COMO ATUALIZAR SEU ENDEREÇO.//

RESENHA NO 449/2004

PROCESSO : 779-2003-109-08-00

Reclamante : LUIZ AUGUSTO SANTOS DE JESUS

Advogado(a): TARQUINIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE O EXEQUENTE DEVERÁ INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 450/2004

PROCESSO : 1154-1999-109-08-00

Reclamante : DORACY MENDES LEAO

Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA

Reclamado : CARVALHO & BANNACH LTDA

Advogado(a): ARMANDO GRELO CABRAL

Assunto : PELA PRESENTE FICA CIENTE O ADVOGADO DO RECLAMANTE, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. Ialé.

RESENHA NO 451/2004

PROCESSO : 877-2002-109-08-00

Reclamante : MARCELO YOSHIKI TEIXEIRA OKADA

Advogado(a): UBIRAJARA BENTES DE SOUZA

Reclamado : PROBANK LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o reclamante por seu procurador a receber o crédito a disposição no processo acima.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 104/2004

PROCESSO : 95-2004-109-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: LOCALIZA RENT A CAR - ARAUJO E LIMA LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LOCALIZA RENT A CAR - ARAUJO E LIMA LTDA, Exequente nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 409,54 (Quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) atualizado em 12/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal ----- R\$ 409,54

Total Devido ----- R\$ 409,54

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 08 de Agosto de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 100/2004

PROCESSO : 657-2004-109-08-00

Reclamante: MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALMEIDA

Reclamado: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALMEIDA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE HOVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 101/2004

PROCESSO : 761-2002-109-08-00

Exequente: MARIA DE FATIMA MACEDO FEITOSA

Executado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ARLEI RODRIGUES FONTOURA, CIÊNCIA FL. 160 nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 160, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: I - R.H; II - EM FACE DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 139/152 O PROCESSO DEVERÁ TRAMITAR EM SEGREDO DE JUSTIÇA; III - DESCONSIDERE-SE A PESSOA JURÍDICA DA EXECUTADA A TEOR DO ART. 50 DO CC, PARA QUE A EXECUÇÃO ALCANCE OS BENS DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS DA MESMA; IV - DE-SE CIÊNCIA AOS SÓCIOS DO ITEM III SUPRA, EXPIRANDO-SE O PRAZO PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 596 DO CPC; V - EM APÓS, PROSSIGA A EXECUÇÃO EM FACE DOS SÓCIOS, PENHORANDO-SE BENS DAQUELES, TANTO QUANTO BASTEM A CUMPRIR A EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 06 de Agosto de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 102/2004

PROCESSO : 761-2002-109-08-00

Exequente: MARIA DE FATIMA MACEDO FEITOSA

Executado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ÂNGELA DO SOCORRO MENEZES CASEMIRO, CIÊNCIA FL. 160 nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 160, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: I - RH; II - EM FACE DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 139/152 O PROCESSO

DEVERÁ TRAMITAR EM SEGREDO DE JUSTIÇA; III - DESCONSIDERE-SE A PESSOA JURÍDICA DA EXECUTADA A TEOR DO ART. 50 DO CC, PARA QUE A EXECUÇÃO ALCANCE OS BENS DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS DA MESMA; IV - DE-SE CIÊNCIA AOS SÓCIOS DO ITEM III SUPRA, EXPIRANDO-SE O PRAZO PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 596 DO CPC; V - EM APÓS, PROSSIGA A EXECUÇÃO EM FACE DOS SÓCIOS, PENHORANDO-SE BENS DAQUELES, TANTO QUANTO BASTEM A CUMPRIR A EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 06 de Agosto de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 103/2004

PROCESSO : 761-2002-109-08-00

Exequente: MARIA DE FATIMA MACEDO FEITOSA

Executado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALVARO RODRIGUES FONTOURA, CIÊNCIA FL. 160 nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 160, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: I - RH; II - EM FACE DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 139/152 O PROCESSO DEVERÁ TRAMITAR EM SEGREDO DE JUSTIÇA; III - DESCONSIDERE-SE A PESSOA JURÍDICA DA EXECUTADA A TEOR DO ART. 50 DO CC, PARA QUE A EXECUÇÃO ALCANCE OS BENS DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS DA MESMA; IV - DE-SE CIÊNCIA AOS SÓCIOS DO ITEM III SUPRA, EXPIRANDO-SE O PRAZO PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 596 DO CPC; V - EM APÓS, PROSSIGA A EXECUÇÃO EM FACE DOS SÓCIOS, PENHORANDO-SE BENS DAQUELES, TANTO QUANTO BASTEM A CUMPRIR A EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 06 de Agosto de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA NO 1357/2004

PROCESSO : 1072-2003-111-08-00

Reclamante : LUIZ FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEO LOPES

Reclamado : COMPANY TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMEXERFAN JUNIOR

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE: APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 1367/2004

PROCESSO : 2827-2003-111-08-00

Reclamante : MARIA DE NAZARE DE LIMA CABRAL

Advogado(a): FRANCISCA DI PAULA CHAGAS DE LIMA

Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL UNIAO S/C LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DA EXEQUENTE: APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 1368/2004

PROCESSO : 2239-2003-111-08-00

Reclamante : ELIEL PEREIRA PONTES

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Reclamado : WAYNE SAMARONE COSTA DA SILVA ME

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE: APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 1473/2004

PROCESSO : 2770-1998-111-08-00

Reclamante : JOSE NATALINO CARVALHO MIRANDA

Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO

Reclamado : MARIA JANDIRA SALDANHA FIGUEIREDO

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA CONTRAPROPOSTA DO EXEQUENTE A FLS. 457, DOS AUTOS, OU SEJA, O VALOR MÍNIMO MENSAL DE R\$ 800,00, SENDO 50% PARA CADA RECLAMANTE, E SE ASSIM NÃO FOR ACEITO, QUE SE PROSSIGA A EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1478/2004

PROCESSO : 1482-2003-111-08-00

Reclamante : GONCALO PAIVA SANTANA

Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS

Reclamado : ESTANCIA AGUIAR(JOSE JUSTINO DE AGUIAR)
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: APRESENTAR CTPS DO AUTOR NESTE JUÍZO PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1482/2004
PROCESSO : 292-2003-111-08-00
Reclamante : WELLINGTON CARDOSO DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O SUPERMERCADO QUANTUM FOI INCLUÍDO NA LIDE COMO SUCESSOR DA EXECUTADA KI-PREÇO.
RESENHA NO 1483/2004
PROCESSO : 270-2003-111-08-00
Reclamante : ALIRIO ALIPIO BORGES
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O SUPERMERCADO QUANTUM FOI INCLUÍDO NA LIDE COMO SUCESSOR DO EXECUTADO KI-PREÇO.
RESENHA NO 1485/2004
PROCESSO : 403-1999-111-08-00
Reclamante : RAIMUNDA FERREIRA GATINHO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE NÃO FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 356, PELA EXECUTADA, PARA FINS DE EMBARGOS, COMO TAMBÉM, DOS CÁLCULOS DE FLS. 342/352, E PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.
RESENHA NO 1520/2004
PROCESSO : 1568-1999-111-08-00
Reclamante : JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Reclamado : DEVENIR DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(a): PAULO GALHARDO GOMES
Assunto : AO EXEQUENTE PARA DIZER SE ACEITA A CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS A SEREM PENHORADOS E REMOVIDOS.
RESENHA NO 1521/2004
PROCESSO : 3235-2002-111-08-00
Reclamante : ADONIAS FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS
Reclamado : F.E. SOUZA COMERCIO-ME
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE ACEITA O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS A SEREM PENHORADOS E REMOVIDOS DA EXECUTADA.
RESENHA NO 1522/2004
PROCESSO : 2881-2003-111-08-00
Reclamante : MARCOS ROGERIO SEIXAS DE HOLANDA
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : TRANSEIXAS TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL
Advogado(a): BRUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS
Assunto : AS PARTES: Tomar ciência da Sentença: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE MARCOS ROGÉRIO SEIXAS DE HOLANDA CONTENDE EM FACE DE TRANSEIXAS TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL LTDA. PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: ... CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$-5.493,19. ... CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-109,86, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO". OBS.: Encontra-se na Secretaria da Vara, a disposição das partes, cópia da sentença.
RESENHA NO 1523/2004
PROCESSO : 1914-1999-111-08-00
Reclamante : ERIVALDO PINHEIRO MARTINS
Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
Reclamado : DE LUCCA REVESTIMENTO CERAMICOS LTDA
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA, DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROFERIDA ÀS FLS. 368/368, DOS AUTOS, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS E REJEITOU-OS INTEIRAMENTE ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL AO PLEITO DA EMBARGANTE, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA AGRAVO, QUERENDO.
RESENHA NO 1525/2004
PROCESSO : 3353-2002-111-08-00
Reclamante : ADNA DA SILVEIRA FREITAS
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Reclamado : CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Advogado(a):
Assunto : À PATRONA DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE SOLICITAR O ABANDAMENTO DE VALORES AO JUÍZO FALIMENTAR, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS NOS AUTOS.
RESENHA NO 1526/2004
PROCESSO : 1502-2004-111-08-00
Reclamante : TADEU NAZARE CARVALHO DA CUNHA
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Reclamado : POSTO AMERICANO
Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA C.E.S. VIGILÂNCIA LTDA., CONFORME FLS. 25/29, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.
RESENHA NO 1529/2004
PROCESSO : 3033-2002-111-08-00
Reclamante : DANILO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : MARCENARIA OSMUNDO CARVALHO(OSMUNDO CARVALHO)
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47, CUJO TEOR É O SEGUINTE: - ATUALIZAR A CONTA EM VISTO PAGAMENTO DE R\$ 600,00 INFORMADO PELAS PARTES; - FICA INDEFERIDO O PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS POSTO QUE NÃO HÁ PROVA DE AVALIAÇÃO INCORRETO; - AJUSTAR A PENHORA EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO E REMOVER O BEM PENHORADO EM FACE DO PEDIDO NO ITEM 03, DE FOLHA 29.
RESENHA NO 1531/2004
PROCESSO : 1506-2002-111-08-00
Reclamante : ODALICE CATIA RABELO COSTA
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
Reclamado : MARCOS MARCELINO E CIA LTDA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 141 (R\$-518,18) DOS AUTOS.
RESENHA NO 1533/2004
PROCESSO : 1298-2004-111-08-00
Reclamante : LAURINETE ATAIDE DE CASTRO
Advogado(a): IDA GAZEL
Reclamado : RUTE LIGIA NUNES DE ARAÚJO
Advogado(a):
Assunto : À PATRONA DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE PROTOCOLO NR 4088, DE 01.07.04, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, UMA VEZ QUE VIGORA NO PROCESSO DO TRABALHO O "JUS POSTULANDI" NOS TERMOS DO ART. 791 DA CLT.
RESENHA NO 1534/2004
PROCESSO : 1476-2002-111-08-00
Reclamante : LEONEIDE DOS SANTOS EVAGELISTA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : MASO INDUSTRIAL S/A
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: COMPROVAR NESTE JUÍZO O VALOR SACADO ATRAVÉS DO ALVARÁ DE NR 102/2004, PARA FINS DE ABATIMENTO DA CONTA.
RESENHA NO 1536/2004
PROCESSO : 2441-2001-111-08-00
Reclamante : LINDACIR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO MARTINS DA COSTA
Advogado(a): ANDREA MILENNE MACEDO ALVES
Assunto : À PATRONA DO EXEQUENTE: INDICAR OUTROS BENS À PENHORA.
RESENHA NO 1540/2004
PROCESSO : 2416-2003-111-08-00
Reclamante : VALDECY FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS
Reclamado : PARAMETRO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, PAROQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 1541/2004
PROCESSO : 3227-2002-111-08-00
Reclamante : SIDNEY ANDRE MORENO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : INDUSTRIA DE MOVEIS AUSTRALIA LTDA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA A EXECUTADA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 48, DOS AUTOS.
RESENHA NO 1543/2004
PROCESSO : 1993-2003-111-08-00
Reclamante : FERNANDO DE JESUS SANTOS CAMPOS
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : CIPAC COMPANHIA PARAENSE E ARTEFATOS CONCRETO

Advogado(a):
Assunto : MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DAS PETIÇÕES DE FLS. 227 E 228/231.
RESENHA NO 1544/2004
PROCESSO : 845-2003-111-08-00
Reclamante : JOSE RONIVALDO FONSECA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : ABS PNEUS E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : À PATRONO DO EXEQUENTE: INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO INTEGRAL QUITAÇÃO.
RESENHA NO 1545/2004
PROCESSO : 1936-1994-111-08-00
Reclamante : MARCIA ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA A EXEQUENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 107, FACE A INFORMAÇÃO DE FLS. 127, QUE DEMONSTRA QUE NÃO HÁ CRÉDITO EM FAVOR DA EXEQUENTE.
RESENHA NO 1547/2004
PROCESSO : 1341-2004-111-08-00
Reclamante : JESSE MOREIRA RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : A S TREVIA FILHO ME(ANTONIO SOUSA TREVIA FILHO
Advogado(a): CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 42/43, DOS AUTOS.
RESENHA NO 1549/2004
PROCESSO : 1880-2002-111-08-00
Reclamante : RODRIGUES E MATEUS LTDA
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Reclamado : ANTONIA DO SOCORRO CORREA BRITO
Advogado(a):
Assunto : À PATRONA EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA: RESGATAR A GUIA DE RETIRADA DE NR 916/02, RECEBIDA EM 01/07/03, NO PRAZO DE DEZ DIAS.
RESENHA NO 1550/2004
PROCESSO : 2321-2003-111-08-00
Reclamante : RAIMUNDO CARLOS DA COSTA LOPES
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : CIPAC - COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CON
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 93, DOS AUTOS, EM QUE A EXECUTADA PEDE PARA SER FEITO RECALCULO DO VALOR DA EXECUÇÃO CONSIDERANDO OS PEDIDOS DE DISPENSA DE DIFERENÇA DE FGTS, DO INSS PATRONAL E MULTA DE 30% CONFORME ACORDO, COMO TAMBÉM, QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A PAGAR O VALOR CORRIGIDO EM DUAS PARCELAS IGUAIS, SENDO A PRIMEIRA NO ATO E A SEGUNDA COM TRINTA DIAS.
RESENHA NO 1551/2004
PROCESSO : 2081-2003-111-08-00
Reclamante : JOSE EDESIO DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado : SANDRA SUELY MESQUITA SERRAO
Advogado(a): MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
Assunto : À EXECUTADA/EMBARGANTE: PARA CIÊNCIA, DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROFERIDA ÀS FLS. 28/29, DOS AUTOS, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS, ACOLHENDO-OS EM PARTE PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DA PENHORA QUE RECAI SOBRE O REFRIGERADOR MARCA BRASTEMP, SÉRIE CLEAN, MANTIDA A PENHORA SOBRE OS DEMAIS BENS ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL AO PLEITO DA EMBARGANTE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
RESENHA NO 1552/2004
PROCESSO : 200-2004-111-08-00
Reclamante : JADIR PRATA DA SILVA
Advogado(a): DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
Reclamado : F L O MAGALHAES LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO, POSTO QUE, A AUTENTICAÇÃO DA GD DEMONSTRA O DEPÓSITO NA DATA CORRETA, COMO TAMBÉM, PARA QUE ESCLAREÇA QUE GUIA A RECLAMADA PREENCHEU INCORRETAMENTE QUE ESTÁ IMPOSSIBILITANDO O LEVANTAMENTO DE FGTS POR ALVARÁ.
RESENHA NO 1553/2004
PROCESSO : 483-2001-111-08-00
Reclamante : JOSEMBERG DOS SANTOS ALENCAR
Advogado(a): MARGARETH SANTOS BRAGANCA
Reclamado : SENNA INDUSTRIA COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE ACEITA FICAR NA CONDIÇÃO DE DEPOSITÁRIO INFIEL DOS BENS, DEVENDO INFORMAR O LOCAL PARA REMOÇÃO DOS

MESMOS.

RESENHA NO 1554/2004

PROCESSO : 1319-2004-111-08-00

Reclamante : ABELARDO GOMES

Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA

Reclamado : CIMENTO POTY S/A

Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

Assunto : A RECLAMADA: Tomar ciência de que o reclamante aditiu

a inicial. Obs.: Encontra-se na secretária da Vara cópia do aditamento.

RESENHA NO 1555/2004

PROCESSO : 338-2003-111-08-00

Reclamante : WALDO SANTANA LIMA

Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES

Reclamado : ARI DA SILVA (ENGESSERA ARI)

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA ÀS FLS. 162/165, DOS PRESENTES AUTOS, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, CONDENAR A SEGUNDA RECLAMADA UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA SUBSIDIARIAMENTE QUANTO AOS DIREITOS RECONHECIDOS AO RECLAMANTE E CORRIGIR A CONCLUSÃO DO REFERIDO JULGADO PARA FAZER CONSTAR, COMO RECLAMANTE, WALDO SANTANA LIMA E, COMO RECLAMADOS, ARI DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 1556/2004

PROCESSO : 338-2003-111-08-00

Reclamante : WALDO SANTANA LIMA

Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES

Reclamado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto : A RECLAMADA: PARA CIÊNCIA, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA ÀS FLS. 162/165, DOS AUTOS, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, CONDENAR A SEGUNDA RECLAMADA UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA SUBSIDIARIAMENTE QUANTO AOS DIREITOS RECONHECIDOS AO RECLAMANTE E CORRIGIR A CONCLUSÃO DO REFERIDO JULGADO PARA FAZER CONSTAR, COMO RECLAMANTE, WALDO SANTANA LIMA E, COMO RECLAMADOS, ARI DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 1559/2004

PROCESSO : 2804-2001-111-08-00

Reclamante : ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA

Advogado(a): EUGENIO DIAS DOS SANTOS

Reclamado : MULTI CASA CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI RECONSIDERADA A DECISAO DE FLS. 59 QUANTO AO DEFERIMENTO DA ADJUDICACAO.

RESENHA NO 1561/2004

PROCESSO : 2079-2000-111-08-00

Reclamante : EDILENE OLIVA COSTA CORDEIRO

Advogado(a): LEOANA DA SILVA CHAVES

Reclamado : E V P LEITE EDITORIAL BRASIL CULTURAL

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE RESTA REMANESCENTE APENAS O DÉBITO QUANTO AO SENHOR JOSE ROBERTO DA SILVA NO VALOR DE R\$-3.862,33 + INSS NO VALOR DE R\$-216,29, BEM COMO NAO HOUVE INFORMARCAO DE SALDO EM CONTA DA PROPRIETARIA DA EXECUTADA E QUE TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO.

RESENHA NO 1562/2004

PROCESSO : 2828-2000-111-08-00

Reclamante : ANTONIO DO NASCIMENTO MONTEIRO

Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado : BENEVIDES AGUAS S A

Advogado(a): MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 680, DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1563/2004

PROCESSO : 2552-2003-111-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : JOSE MANOEL GOMES MARTINS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRIÇÃO, LAVRADOS ÀS FLS. 28 DOS AUTOS, BEM COMO, DE QUE O SR. JOSÉ MANOEL GOMES MARTINS, ESTÁ LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1564/2004

PROCESSO : 3322-2003-111-08-00

Reclamante : DOMINGOS OLIVEIRA DE AVIZ

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : EDINA MARIA DO CARMO

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE RECEBEU A PARCELA VENCIDA, DIRETAMENTE DA RECLAMADA.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1565/2004

PROCESSO : 2958-2003-111-08-00

Reclamante : EUCLIDES GARCIA DE SOUSA

Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA

Reclamado : PANIFICADORA NOBREGA (ANTONIO JOSE DA PAIXAO NO

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE RECEBEU AS PARCELAS VENCIDAS, DIRETAMENTE DA RECLAMADA.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1566/2004

PROCESSO : 225-2004-111-08-00

Reclamante : FRANCISCO ANDRADE DE ASSUNÇÃO

Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

Reclamado : EM DE BIASI ME

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE RECEBEU A PARCELA VENCIDA, DIRETAMENTE DA RECLAMADA.

RESENHA NO 1574/2004

PROCESSO : 2067-2003-111-08-00

Reclamante : WEVERTON ROMUALDO MODESTO E SILVA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : BENEDITO BERNARDES DA SILVEIRA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 85, DESTE JUÍZO, QUE HOMOLOGA O ACORDO DE FLS. 62 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, APENAS COM RELAÇÃO AS VERBAS TRABALHISTAS, CUSTAS E INSS PELA RECLAMADA, INFORMANDO AINDA, A EXECUTADA QUE DEVERÁ COMPROVAR OS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO) NO 1575/2004

PROCESSO : 274-2003-111-08-00

Reclamante : EVANDRO LAMARAO TRINDADE

Advogado(a): EDIR DE SOUSA BRIGLIA

Reclamado : ROSIVALDO ROSA AIRES

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS./

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO) NO 1576/2004

PROCESSO : 2297-2002-111-08-00

Reclamante : PAULO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Reclamado : SERRARIA RS AMAZONAS (ROBERTO DE C. PEREIRA)

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1577/2004

PROCESSO : 3124-1998-111-08-00

Reclamante : MANOEL ROBERTO QUARESMA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA

Advogado(a): OSVALDINO SILVA JUNIOR

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA COMPARECER A ESTAMM. VARA, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL REFERENTE AO LEVANTAMENTO DO FGTS.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1578/2004

PROCESSO : 3160-1995-111-08-00

Reclamante : FRANCISCO JOSE PINHEIRO DA COSTA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO DEPÓSITO RECURSAL (FLS. 277), PARA FINS DE ABATIMENTO.

RESENHA NO 1579/2004

PROCESSO : 2394-2001-111-08-00

Reclamante : RAIMUNDO BORGES DA SILVA

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Reclamado : ANTONIA VERA VIANA DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: INFORMAR AO JUÍZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 1580/2004

PROCESSO : 2198-2001-111-08-00

Reclamante : CLAUDIONOR NASCIMENTO CABRAL

Advogado(a): EVANDRO FARIAS LOPES

Reclamado : TERRACOTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: INFORMAR A ESTE JUÍZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 1581/2004

PROCESSO : 141-1999-111-08-00

Reclamante : RONALDO REIS MARQUES DA SILVA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : J COSTA & LIMA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA FICAR CIENTE DE QUE NÃO HOUVE LICITANTES NO LEILÃO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 1582/2004

PROCESSO : 988-2002-111-08-00

Reclamante : FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES

Reclamado : FRIGORIFICO SIMENTAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE: APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 1583/2004

PROCESSO : 3564-2003-111-08-00

Reclamante : LUCINETE DO SOCORRO DUARTE SIQUEIRA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES

Reclamado : CHURRASCARIA DO GOIANO

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE RECEBEU ASS PARCELAS VENCIDAS, DIRETAMENTE DA RECLAMADA E SE RATIFICA O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO.

RESENHA NO 1584/2004

PROCESSO : 3565-2003-111-08-00

Reclamante : MARIA DE NAZARE DUARTE SIQUEIRA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES

Reclamado : CHURRASCARIA DO GOIANO

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE RECEBEU A QUINTA PARCELA DO ACORDO, DIRETAMENTE DA RECLAMADA E SE RATIFICA O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO.

RESENHA NO 1585/2004

PROCESSO : 2058-2004-111-08-00

Reclamante : ADEMIR CONCEICAO DA SILVA

Advogado(a): ERISSON SARAIVA DA SILVA

Reclamado : VIACAO METROPOLITANA LTDA

Advogado(a): ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Assunto : A RECLAMADA/AGRAVADA: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 02/08, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO, QUERENDO.

RESENHA NO 1587/2004

PROCESSO : 372-1999-111-08-00

Reclamante : MIGUEL IZAIAS RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES

Reclamado : SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : AO RECLAMANTE/EMBARGADO: PARA CIÊNCIA, QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA, CONFORME FLS. 213/215, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTESTAÇÃO, QUERENDO.

RESENHA NO 1589/2004

PROCESSO : 65-2004-111-08-00

Reclamante : MARIA DO CARMO LEAL DO NASCIMENTO

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : K NAKAGAWA-EPP (POUSADA FUJIANA)

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS. 226/231, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1590/2004

PROCESSO : 2825-2003-111-08-00

Reclamante : EVANIO GUILHERME DA SILVA

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Reclamado : JOHNORT DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto : A RECLAMADA: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 326/335, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1591/2004

PROCESSO : 414-2003-111-08-00

Reclamante : MARIVAL DUETI RESENDE SILVA

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Reclamado : ROBCO MADEIRAS LTDA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : A RECLAMADA: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 1192/1208, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1592/2004

PROCESSO : 273-2004-111-08-00

Reclamante : LOURIVAL DE SOUZA LUZ

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : SOBERANO RODOFLUVIAL LTDA

Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS. 67/94, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1593/2004

PROCESSO : 3400-2003-111-08-00

Reclamante : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MALCHER

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : CONSTRUTORA NORDESTINA E TELECOMUNICACAO LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS. 64/67, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1594/2004

PROCESSO : 682-2004-111-08-00

Reclamante : LUCICLEIA FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES

Advogado(a): ROGERIO GUIMARÃES ALVES
Assunto : A RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS. 48/54, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1595/2004

PROCESSO : 1173-1999-111-08-00

Reclamante : NICANOR DIAS DA TRINDADE

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : AO EXEQUENTE A FIM DE QUE INDIQUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, BENS À PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIOS DOS AUTOS.

RESENHA NO 1610/2004

PROCESSO : 653-2002-111-08-00

Reclamante : DAVISON BRITO BEZERRA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado : JOSELITO CORREA MORAES

Advogado(a): LOURIVAL DA SILVA SOUZA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, SEM PREJUIZO DA EXECUÇÃO, BEM COMO DA ANOTAÇÃO DA CTPS, SE A QUALQUER TEMPO ESTA FOR APRESENTADA EM JUÍZO, E FOR INDICADO O PARADEIRO DO EXECUTADO.

RESENHA NO 1611/2004

PROCESSO : 149-2002-111-08-00

Reclamante : RAIMUNDO MAURO OLIVEIRA SOARES

Advogado(a): CELIA MARIA NASCIMENTO S. FERREIRA

Reclamado : WORLD PLAYS SPORTS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, RESSALTANDO-SE QUE A EXECUÇÃO PEDERÁ SER REINICIADA A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE HAJA A INDICAÇÃO DE BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO E/OU QUE QUEIRA FICAR.

RESENHA NO 1612/2004

PROCESSO : 267-1999-111-08-00

Reclamante : WALMIR DA COSTA NEPOMUCENO

Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA

Reclamado : AUTO POSTO NOGUEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO: FICAR CIENTE DA HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 1615/2004

PROCESSO : 3374-2003-111-08-00

Reclamante : SANDRA DE PAULA DOICHER

Advogado(a): MARGARETH SANTOS BRAGANCA

Reclamado : JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO

Advogado(a):

Assunto : À PATRONA DA EXEQUENTE: INFORMAR A ESTE JUÍZO SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA AS PARCELAS DEVIDAS NOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 1625/2004

PROCESSO : 1547-2003-111-08-00

Reclamante : SALATIEL MARTINS DE SOUZA

Advogado(a): ORLENE DA COSTA SOARES

Reclamado : NECA EXTINTORES LTDA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA QUE DEVERÁ COMPARECER NESTA VARA DO TRABALHO NO DIA 24.09.04 AS 08:50 PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, FICANDO ADVERTIDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ INTREPRETADO COMO QUITAÇÃO DO ACORDO HOMOLOGADO AS FLS. 12/14.

RESENHA NO 1626/2004

PROCESSO : 2968-2001-111-08-00

Reclamante : SELMA LUCIA NEVES DA PAIXAO

Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA

Reclamado : PROVISAO GARANTIA DE SAUDE E PROTEC-VISUAL LTD

Advogado(a): GIOVANA EUGENIA DE SOUZA E SILVA

Assunto : RETIFICANDO A RESENHA DENº 111-1374/2004, SOLICITAMOS QUE AS PARTES COMPAREÇAM NESTA VARA DO TRABALHO PARA AUDIÊNCIA NO DIA 28.08.04 AS 11:07, VISANDO CONCILIAÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 452/2004

PROCESSO : 2591-2003-111-08-00

Exequente: ANTONIO PAULINO DE CASTRO VIANA

Executado: BENFICA INDUSTRIAL LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BENFICA INDUSTRIAL LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.911,85 (Hum mil e novecentos e onze reais e cinco centavos) atualizado em 19/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	1.397,40
Multa	R\$	419,22
Tot dev ao Recite	R\$	1.816,62
INSS Patronal	R\$	95,23
Total Devido	R\$	1.911,85

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 449/2004

PROCESSO : 2083-2002-111-08-00

Exequente: ALDENI REGO FERREIRA

Executado: ENGETEL-ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA DE TELECO-

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGETEL-ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA DE TELECO-, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O IMÓVEL SEDE DA EXECUTADA, LOCALIZADO NA RODOVIA MARIO COVAS, PASSAGEM PAU DARCO S/N, FOI PENHORADO NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 26 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 450/2004

PROCESSO : 762-2001-111-08-00

Exequente: NATANAEL CARVALHO SILVA

Executado: AUTO POSTO TERMINAL LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AUTO POSTO TERMINAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DOS BENS EM CONSTRUÇÃO, LAVRADOS ÀS FLS. 157 (VEÍCULO DE PLACA JUD 5735-PA) DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 27 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 454/2004

PROCESSO : 589-1998-111-08-00

Reclamante: RAIMUNDO PAIXAO MAGALHAES

Reclamado: PEDRO FRANCISCO REGO BARROS TABOSA DOS REIS

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PEDRO FRANCISCO REGO BARROS TABOSA DOS REIS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DÉBITO FOI CONSIDERADO QUITADO POR ESTE JUÍZO, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 455/2004

PROCESSO : 589-1998-111-08-00

Reclamante: RAIMUNDO PAIXAO MAGALHAES

Reclamado: PEDRO FRANCISCO REGO BARROS TABOSA DOS REIS

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RAIMUNDO PAIXAO MAGALHAES, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DÉBITO FOI CONSIDERADO QUITADO POR ESTE JUÍZO, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 456/2004

PROCESSO : 1605-2002-111-08-00

Exequente: DOMINGOS MAX GUIMARÃES RAMOS

Executado: ENGETEL ENG. ELET. CIVIL E TELECOM. LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGETEL ENG. ELET. CIVIL E TELECOM. LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA A EXECUTADA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 50, DOS AUTOS(R\$ 260,00).

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 457/2004

PROCESSO : 1078-1999-111-08-00

Exequente: ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO PROTazio

Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE O IMÓVEL SEDE DA EXECUTADA, LOCALIZADO NA BR 316, KM 11, NOS AUTOS SUPRA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 458/2004

PROCESSO : 916-2003-111-08 - 00
Reclamante: ANDRE PINTO DA ROSA
Reclamado: INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da
Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANDRE PINTO
DA ROSA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DE QUE DEVERÁ
APRESENTAR SUA CTPS NA SEDE DESTE JUÍZO, PARA ANOTAÇÕES,
CONFORME DETERMINADO EM AUDIÊNCIA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho,
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Julho
de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 459/2004

PROCESSO : 1377-2002-111-08 - 00
Exequente: ALDO MODESTO PINHEIRO
Executado: ENGTEL-ENG.CIVIL ELET. E DE TELECOMUNICAÇÕES
O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTEL-
ENG.CIVIL ELET. E DE TELECOMUNICAÇÕES, EXECUTADO nos
autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido,
para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA A
EXECUTADA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES
DE FLS. 52, DOS AUTOS (R\$ 56,13).
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho,
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Julho
de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 460/2004

PROCESSO : 3386-2003-111-08 - 00
Exequente: CHARLES PINHEIRO DA SILVA
Executado: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LT
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da
Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTEL
ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LT, EXECUTADO nos
autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido,
para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA
PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 14/15, COMO TAMBÉM, DO PRAZO
LEGAL PARA EMBARGOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho,
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Julho
de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trf8.gov.br

JUIZ TITULAR

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 436/04-1.
Rte: JORGE WILSON DE SOUSA MODESTO
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 437/04-3.
Rte: WANDERLEY ESTELIO FERNANDES DE FREITAS

dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 438/04-5.
Rte: LOURIVAL SEABRA BOULHOSA JUNIOR
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 439/04-7.
Rte: JULIO CÉSAR CORREA
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 441/04-5.
Rte: DARDIVAL GERALDO DA S. MEDEIROS DE BRITO
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 442/04-7.
Rte: NILSON BARBOSA DE SOUZA
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 443/04-9.
Rte: RUY GAVILAN DE MOURA COUTINHO.
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 444/04-0.
Rte: NELSON CARREIRA MACHADO
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 445/04-2.
Rte: CARLOS NYLANDER BRITO
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 446/04-4.
Rte: OZIAS XAVIER NEVES
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 449/04-X.
Rte: EDMIR CORREA DA SILVA
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 450/04-6.
Rte: HILÁRIO DA COSTA VIEIRA
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 454/04-3.
Rte: JORGE EDILSON CARVALHO LOBATO
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA

Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 455/04-5.
Rte: PEDRO CARDOSO FEIO
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 458/04-7.
Rte: AUGUSTO SERGIO MOURAO NOGUEIRA
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 457/04-9.
Rte: MANOEL OTERO RODRIGUES
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 460/04-9.
Rte: MARCOS DANIEL FERREIRA DE ARAUJO
dv: DR. ALESSANDRA DU V. C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO,
NO PRAZO LEGAL, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.
SENTENÇA
PROCESSO Nº 101 - 8623/04-6 (PROC EMB. TERC.)
Embgle: BENEDITO LOBATO DA SILVA
Adv: DR. CARLOS G. GOMES
Embgo: MANOEL MARIA DOS S. SARAIVA
Adv: DR. CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE
TERCEIRO PROPOSTOS POR BENEDITO LOBATO DA SILVA CONTRA
MANOEL MARIA DOS SANTOS SARAIVA, PARA MANTER APENHORA
SOBRE OS BENS SOB CONSTRIÇÃO JUDICIAL. TUDO NOS TERMOS
DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 042/2004
(JULGADOS EM 05.08.2004)

01. **PROCESSO TRT/SE/A REG/AR 00433-2004-000-08-00-2.**
AGRAVANTE: RUBEN ALFREDO TUTAYA MENEZES (Dr. José Augusto
Dias da Silva e outro), AGRAVADA: MARIA MARLENE MOTA SENA (Dr.
Velton Pires Waldvino). PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO LIMINAR DENEGATÓRIA
DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO EM SEDE DE RESCISÓRIA. Sendo
razoável o juízo de probabilidade exercido pela autoridade prolatora da
decisão agravada, ao não vislumbrar comprovado o pressuposto do
fumus boni iuris, deve ser mantida a decisão que denegou o pedido de
suspender a execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO
REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE
PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA,
CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO
A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.
02. **ACÓRDÃO TRT/SE/ED/AA 00099-2004-000-08-00-8.** EMBARGANTE:
RIOPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA. Dra.
Ana Paula da Silva Sousa e outros. EMBARGADOS: MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues
E SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE
SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES
DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATORA:
Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.
INEXISTÊNCIA. ESCLARECIMENTOS. Apesar de não configuradas as
alegadas omissões na decisão embargada, com o intuito de evitar novos
embargos e, com isso, retardar o cumprimento da decisão, deve ser
dado provimento a estes embargos apenas para prestar esclarecimentos
à embargante, ainda que efetivamente desnecessários. DECISÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A
UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
DA EMPRESA-RÉ E, NO MÉRITO, EM DAR-LHES PROVIMENTO
APENAS PARA ESCLARECER QUE A AFIXAÇÃO DE CÓPIAS DO
ACÓRDÃO EMBARGADO DEVE SE DAR, A PARTIR DE SEU TRÁNSITO

EM JULGADO E POR NÃO MENOS QUE 30 (TRINTA) DIAS, DE MODO A POSSIBILITAR A TODOS, INCLUSIVE AQUELES QUE POSSAM ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS, O CONHECIMENTO DA DECISÃO, QUE FICA MANTIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT/SE/A REG 00411-2004-000-08-00-3. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador: Dr. Rui Lobato Bahia e outros. AGRAVADAS: MARIA DE LOURDES CASTRO RODRIGUES, FÁTIMA DAS GRAÇAS JACOB DE ARAGÃO E CLAUDETTE REIS PRIETO. Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. LIMITAÇÃO À DATA DA VIGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO FEDERAL. ERRO MATERIAL. A discussão sobre a limitação dos cálculos à data da entrada em vigor do regime jurídico único federal, além de configurar ofensa à coisa julgada, pois constou da decisão transitada em julgado a limitação dos cálculos das diferenças devidas em razão dos Planos Econômicos, não configura erro material dedutível em sede de agravo regimental. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDENANDO A AGRAVANTE A PAGAR MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM PRECATÓRIO, A REVERTER EM FAVOR DAS AGRAVADAS, PELA PRÁTICA DE ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 600, INCISO II E 601, CAPUT, DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00166-2004-000-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra. AGRAVADOS: DANIEL CARDOSO SANTOS. Dr. Almir dos Santos Soares. EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E CLÁUDIA DAMIANA JARDIM SILVA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PENSAO TEMPORÁRIA. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. Mantém-se parcialmente a decisão agravada que concedeu liminar ao agravado, estuante de 21 (vinte e um) anos, para que continue dividindo a pensão com a ex-companheira de seu pai, já falecido, até que complete 24 (vinte e quatro) anos, aplicando-se, por analogia, a legislação que regulamenta o Imposto de Renda, Decreto n. 3000, de 26.03.1999, em seu art. 77. Presença de dano iminente e de difícil reparação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA ASSEGURAR O PERCEBIMENTO DA PENSÃO ATÉ A DATA EM QUE O AGRAVADO COMPLETAR 24 (VINTE E QUATRO) ANOS E DESDE QUE COMPROVE, A CADA SEMESTRE, QUE CONTINUA CURSANDO ESTABELECIMENTO DE NÍVEL SUPERIOR MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT/SE/MS 00342-2004-000-08-00-X. IMPETRANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO DOM MANOEL LTDA. Dr. Marcelo Marinho Melra Mattos e outros. AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: OSVALDO CARDOSO MIRANDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. BLOQUEIO DE CONTA-CORRENTE ANTES DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA. Viola os artigos 880, 882 e 883 da CLT a determinação de bloqueio de valores antes da expedição do Mandado de Citação e Penhora, concedendo-se a segurança requerida apenas para que sejam observados referidos dispositivos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM ADMITIR O PRESENTE MANDAMUS, E NO MÉRITO, TAMBÉM, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, APENAS PARA GARANTIR O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE DE NÃO TER BLOQUEADAS SUAS CONTAS-CORRENTES ANTES DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 880 DA CLT, AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM COMINAR CUSTAS, PELO LITISCONSORTE NO VALOR DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

06. ACÓRDÃO TRT/SE/IAA 00039-2004-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - SINTICLEPEMP. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. ENGEPAR CONSTRUTORA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ACORDO MENOS BENEFÍCIO QUE A LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PREVALÊNCIA. A legislação obreira imperativa é lida como estuário mínimo de direitos que devem ser assegurados ao trabalhador, mormente quando se tratar de norma relativa à saúde e

segurança no trabalho, razão pela qual sobre ela não poderá prevalecer acordo menos benéfico. Aplicação da OJ nº 31 da SDC do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ANULAR TOTALMENTE O ITEM 2 DA CLÁUSULA VI E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, ODETE DE ALMEIDA ALVES E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM ANULAR TOTALMENTE O ITEM 1 DA CLÁUSULA XII E, POR MAIORIA, VENCIDOS PARCIALMENTE OS JUÍZES PRESIDENTE, RELATORA, REVISOR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E GRAZIELA LEITE COLARES, ANULAR TOTALMENTE A CLÁUSULA XVI DO ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE OS RÉUS; DETERMINAR A AFIXAÇÃO, PELOS RÉUS, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO E COMINAR, DE OFÍCIO, ASTREINTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 481 DO CPC, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A REVERTER AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, CUSTAS, PRO RATA, PELOS RÉUS, DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. PROCESSO TRT/SE/IAA 00479-2003-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral) e CODENPA - CIA. DE DENDÉ, NORTE PARAENSE. (Dr. Carlos José de Amorim Pinto e outro). RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: Tendo a norma constitucional estabelecido a liberdade de não filiação do trabalhador a um determinado sindicato, por certo que esse direito se estende a não obrigatoriedade de pagar contribuições que não sejam compulsoriamente fixadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E GRAZIELA LEITE COLARES, JULGÁ-LA PROCEDENTE PARA, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, DO ACORDO COLETIVO QUE INSTRUI OS PRESENTES AUTOS, ASSEGURANDO AOS INTERESSADOS O DIREITO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA; AINDA POR MAIORIA, CONDENAR OS DEMANDADOS A AFIXAREM CÓPIAS DO PRESENTE ACÓRDÃO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DOS EMPREGADOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) SOBRE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR DADO À CAUSA.

08. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG 383-2004-000-08-00-2. AGRAVANTE: UNIÃO. (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). AGRAVADA: ELCINDA DE LIMA PINHEIRO. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SERVIDORES INATIVOS - PRESENÇA CUMULATIVA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA - Deve ser mantida a decisão que concedeu liminar em mandado de segurança determinando à autoridade coatora que se abstenha de efetuar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos de servidor aposentado, eis que demonstrada a presença cumulativa do fumus boni juris e do periculum in mora, caracterizados pela violação ao direito adquirido e pela possibilidade de redução nos proventos da aposentadoria, que possuem caráter alimentar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS PARA A SUA ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO-CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E GRAZIELA LEITE COLARES, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

09. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG 00286-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: UNIÃO. (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SERVIDORES INATIVOS - PRESENÇA

CUMULATIVA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA - Deve ser mantida a decisão que concedeu liminar em mandado de segurança determinando à autoridade coatora que se abstenha de efetuar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos de servidor aposentado, eis que demonstrada a presença cumulativa do fumus boni juris e do periculum in mora, caracterizados pela violação ao direito adquirido e pela possibilidade de redução nos proventos da aposentadoria, que possuem caráter alimentar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS PARA A SUA ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO-CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E GRAZIELA LEITE COLARES, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 08 de agosto de 2004
Milene Castelo Branco da Fonseca
Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 473ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 12.08.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

1. PROCESSO TRT/SE/MS 00212-2004-000-08-00-8. IMPETRANTE: RÁDIO LIBERAL LTDA (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. DR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA (Dr. Waldir Silva de Almeida e outros). RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. Impedidos: Juízes Georgenor Franco Filho e Alda Couto.
2. PROCESSO TRT/SE/MS 00287-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: ANA CÉLIA WANDERLEY MOREIRA (Drª Maria Adélia Mercês Oliveira e outra). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outro). RELATORA: Juíza Odele Alves. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.
3. PROCESSO TRT/SE/MS 00253-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: YOSHIE ICHIHARA (Drª Maria Adélia Mercês Oliveira e outra). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Suzy Koury. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.
4. PROCESSO TRT/SE/MS 00249-2004-000-08-00-9. IMPETRANTE: WANDA FERNANDEZ OROFINO PINTO. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outro). RELATORA: Juíza Suzy Koury. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.
5. PROCESSO TRT/SE/MS 00382-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA (Dr. Walbert Pantoja de Brito e outros). AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). RELATOR: Juiz José de Alencar. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.
6. PROCESSO TRT/SE/MS 00204-2004-000-08-00-9. IMPETRANTE: ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA (Dr. João Souza de Brito e outros). AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). RELATOR: Juiz José de Alencar. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.
7. PROCESSO TRT/SE/MS 00250-2004-000-08-00-1. IMPETRANTE: YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS (Drª Maria Adélia Mercês Oliveira e outra). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Suzy Koury. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

8. PROCESSO TRT/SE/MS 00282-2004-000-08-00-7. IMPETRANTE: MARIA DEOLINDA MACHADO VAZ MARTINS (Dr. Roger Brito Hofstatter). AUTORIDADE COATORA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Suzy Koury. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

9. PROCESSO TRT/SE/MS 00285-2004-000-08-00-7. IMPETRANTE: AMÉLIA ALDINAMATOS ZYGMANTAS (Dr.ª Maria Adélia Mercês Oliveira e outra). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Suzy Koury. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

10. PROCESSO TRT/SE/MS 00288-2004-000-08-00-2. IMPETRANTE: RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA (Dr.ª Gilda Maria Rocha Ferreira). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Suzy Koury. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

11. PROCESSO TRT/SE/MS 00278-2004-000-08-00-5. IMPETRANTE: HELENA DA GRAÇA TOURINHO TUPINAMBÁ. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Suzy Koury. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

12. PROCESSO TRT/SE/MS 00272-2004-000-08-00-4. IMPETRANTE: CACILDA BARBOSA MILEO (Dr.ª Gilda Maria Rocha Ferreira). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Suzy Koury. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

13. PROCESSO TRT/SE/MS 00283-2004-000-08-00-9. IMPETRANTE: MARIA LÚCIA ANTUNES COSTA (Dr. Evandro Antunes Costa e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM.º SR. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATOR: Juiz José de Alencar. Impedidos: Juízes Luiz Albano Lima e Francisca Formigosa.

14. PROCESSO TRT/SE/MS 00275-2004-000-08-00-X. IMPETRANTE: ANA MARGARIDA DANTAS REIS (Dr. Roger Brito Hofstatter). AUTORIDADE COATORA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Graziela Colares. Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho.

15. PROCESSO TRT/SE/MS 00386-2004-000-08-00-8. IMPETRANTE: CLODOALDO MAIA DE ANDRADE (Dr. Lafayette Benites da Costa Nunes). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO. RELATORA: Juíza Graziela Colares. Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho.

16. PROCESSO TRT/SE/MS 00318-2004-000-08-00-2. IMPETRANTE: GERALDO SOARES DANTAS (Dr. Roger Brito Hofstatter). AUTORIDADE COATORA: EXM.º SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Pastora Leal. Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho.

17. PROCESSO TRT/SE/MS 00202-2004-000-08-00-5. IMPETRANTE: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho.

18. PROCESSO TRT/SE/MS 00334-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: MARIA ELLY CHAVES ARAÚJO (Dr.ª Maria Adélia Mercês Oliveira e outra). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Odete Alves. Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho.

19. PROCESSO TRT/SE/MS 00381-2004-000-08-00-9. IMPETRANTE: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA (Dr. Elias Pinto de Almeida e outros). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. LITISCONSORTE: CORDULO RIBEIRO DE MOURA (Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho e outros). RELATORA: Juíza Alda Couto.

20. PROCESSO TRT/SE/IA REG/MS 00422-2004-000-08-00-8. AGRAVANTE: DEOCLECIO BARBOSA FILHO (Dr.ª Geovânia Sabino Machado Mendes). AGRAVADA: NEUSA SANTA ROSA PINHEIRO. RELATOR: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT/SE/IA 00420-2003-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. William Moraes da Silva) e UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Dr.ª Manuela Moraes da Silva e outros). RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Sérgio Rocha. Impedida: Juíza Francisca Formigosa.

22. PROCESSO TRT/SE/IA 00003-2004-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ - SIMENE - PA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO PARÁ (Dr.ª Selma Lúcia Lopes Leão e outros). RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Sérgio Rocha.

23. PROCESSO TRT/SE/IA 00105-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Loana Lia Gentil Ullana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr.ª Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Odete Alves. Impedida: Juíza Francisca Formigosa.

24. PROCESSO TRT/SE/IA 00096-2004-000-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - SINTICLEPEMP (Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros) e REDE ENGENHARIA E SONDAGENS LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

25. PROCESSO TRT/SE/IA 00463-2003-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS UNIVERSAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Odete Alves.

26. PROCESSO TRT/SE/IA 00467-2003-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e ECROM COMÉRCIO E SERVIÇOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Odete Alves.

27. PROCESSO TRT/SE/IA 00130-2004-000-08-00-0. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP (Dr.ª Mary Machado Scalécio); SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE CIVIL DE SANTARÉM; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS-PA e SÃO JOSÉ DE PIRABAS; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E BUJARU, SANTA BÁRBARA E INHANGAPI; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ (Dr.ª Mary Machado Scalécio); SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MADEIREIRA, OLARIA, MARCENARIA E DO MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA, VITÓRIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDECILÂNDIA e SENADOR PORFÍRIO; SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE OXIMINÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, MOVELARIA, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇU E CONCÓRDIA DO PARÁ; SINDICATO

DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRTUIA; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS, MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRAS, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESTUFOS E COLCHÕES, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E DE OLARIAS DOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA, PAU D'ARCO, XINGUARA, RIO MARIA, TUCUMÃ e SÃO FÉLIX DO XINGU DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS, ELÉTRICAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICA E SANITÁRIA NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO PESADA E ESTRADA, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTO, AEROPORTO, PONTE, HIDRELÉTRICA, CANAIS, ENGENHARIA CONSTRUTIVA DE OBRAS EM GERAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ - STICPOB (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros); SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ (Dr.ª Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedida: Juíza Francisca Formigosa.

28. PROCESSO TRT/SE/IA 00659-2003-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO PARÁ - SINDARROZ (Dr.ª Maria Luíza da Silva Ávila e outros). RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

29. PROCESSO TRT/SE/IA 00086-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - SINTICLEPEMP (Dr. Ademir Donizeti Fernandes) e ENGEMAT CONSTRUÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

30. PROCESSO TRT/SE/IA 00686-2003-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Maric Coelho de Barros Pereira). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - SINTCOM, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER, MINI-BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA (Dr. Mauro Augusto Rios Brito) e LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA (Dr.ª Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros). RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

31. PROCESSO TRT/SE/IA 00035-2004-000-08-00-7. AUTORA: VERA LÚCIA NASCIMENTO MARTINS (Dr. Glairson Dias Figueiredo e outros). RÉU: F. PIO & CIA LTDA (Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros). RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Koury.

32. PROCESSO TRT/SE/IA 00171-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Rita Molitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr.ª Maria do Socorro Miralha e outros) e EDEWAL DE CRISTO AMARAL (Dr. Luiz Garfesson Cardoso Quarasma). RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

33. PROCESSO TRT/SE/IA 00217-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Rita Molitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr.ª Andreza Maria Morais Farias e outros) e MARCOS MACHADO PIMENTEL (Dr. Luciano da Silva Fontes e outros). RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

34. PROCESSO TRT/SE/IA 00183-2004-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Rita Molitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr.ª Andreza Maria Morais Farias e outros) e LUIZ ALBERTO MARQUES DE SOUZA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

35. PROCESSO TRT/SE/IA 00177-2004-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Rita Molitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr.ª Maria do Socorro Miralha e outros) e HAILTON JOSÉ GOMES DA SILVA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

36. PROCESSO TRT/SE/IA 00181-2004-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Rita Molitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr. Mario Sérgio Pinto Tostes e outros) e ALAN LOPES. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

37. PROCESSO TRT/SE/IA 00223-2004-000-08-00-2. AUTOR: ESPÓLIO DE JOAQUIM MANOEL FREITAS FLORES (Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS SHOPPING CENTER e MINI BOX DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM E ANANINDEUA - PARÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedida: Juíza Odete Alves.

PAUTA ADMINISTRATIVA

38. PROCESSO TRT/SE/RMA 00250-2004-000-08-00-5. RECORRENTE: MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO. RECORRIDA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedidos: Juízes Luiz Albano Lima, Suzy Koury, Pastora Leal, Herbert Matos e Mario Lella.

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1911/2004

PROCESSO : 650-1991-7-08 - 00

Reclamante : ANA PINTO VIANA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : UNIAO FEDERAL - INAMPS

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 401/402 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS. //tr//

RESENHA NO 1912/2004

PROCESSO : 139-2001-7-08 - 00

Reclamante : CRISTINA RIBEIRO FERREIRA

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Reclamado : CRISPINO & GALVAO S C

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1913/2004

PROCESSO : 1870-2003-7-08 - 00

Reclamante : DANIEL CONCEICAO PINHEIRO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : BM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto : APATRONADO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 75 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. //tr//

RESENHA NO 1914/2004

PROCESSO : 2122-2002-7-08 - 00

Reclamante : AUXILIADORA MARQUES DE SENA

Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

Reclamado : TAMARA DOS SANTOS BORGES

Advogado(a): MILENA OLIVEIRA DA ROCHA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE DEVARA INDICAR BENS DA EXECUTADA COMO REFORCO DE

PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. //tr//

RESENHA NO 1915/2004

PROCESSO : 601-1999-7-08 - 00

Reclamante : JOANNA LUZIA MOTA BRANCO

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Reclamado : EMATER

Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARASE MANIFESTAREM, QUERENDO, ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 877/881 DOS

AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS. //tr//

RESENHA NO 1916/2004

PROCESSO : 381-2003-7-08 - 00

Reclamante : MARCOS VENICIUS VALE BARBOSA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : CLUBE DOS ADVOGADOS BRASIL

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO POR ESTE JUIZO A PETICAO DE FLS. 85 JUNTADA AOS AUTOS. //tr//

RESENHA NO 1918/2004

PROCESSO : 1773-2000-7-08 - 00

Reclamante : LUIS ANDRE DE LIMA FERNANDES

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NÃO CONHECER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES EM FACE DO EMBARGADO LUIS ANDRÉ DE LIMA FERNANDES. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1919/2004

PROCESSO : 92-2003-7-08 - 00

Reclamante : JARDEL LUIS FERREIRA SILVA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : IMIFARMA PROD FARMACEUTICOS COSMETICOS S A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

RESENHA NO 1919/2004

PROCESSO : 92-2003-7-08 - 00

Reclamante : JARDEL LUIS FERREIRA SILVA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : IMIFARMA PROD FARMACEUTICOS COSMETICOS S A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

RESENHA NO 1919/2004

PROCESSO : 92-2003-7-08 - 00

Reclamante : JARDEL LUIS FERREIRA SILVA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : IMIFARMA PROD FARMACEUTICOS COSMETICOS S A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

RESENHA NO 1919/2004

PROCESSO : 92-2003-7-08 - 00

Reclamante : JARDEL LUIS FERREIRA SILVA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : IMIFARMA PROD FARMACEUTICOS COSMETICOS S A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

EMBARGANTE IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A EM FACE DO EMBARGADO JARDEL LUIS FERREIRA SILVA, DETERMINANDO-SE O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS DE FLS. 180/187 DOS AUTOS, REFERENTE A PARCELA DE AVISO PRÉVIO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1920/2004

PROCESSO : 2070-2001-7-08 - 00

Reclamante : KLEITON AMANCIO CABRAL

Advogado(a): MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE GÊNGIS FREIRE DE SOUZA EM FACE DO EMBARGADO KLEITON AMANCIO CABRAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1921/2004

PROCESSO : 2070-2001-7-08 - 00

Reclamante : KLEITON AMANCIO CABRAL

Advogado(a): MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA

Reclamado : GENGIS FREIRE DE SOUZA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE GÊNGIS FREIRE DE SOUZA EM FACE DO EMBARGADO KLEITON AMANCIO CABRAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1922/2004

PROCESSO : 2070-2001-7-08 - 00

Reclamante : KLEITON AMANCIO CABRAL

Advogado(a): MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA

Reclamado : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE GÊNGIS FREIRE DE SOUZA EM FACE DO EMBARGADO KLEITON AMANCIO CABRAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1923/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : SISTEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICACOES

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ/SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE TELECOMUNICAÇÕES EM FACE DOS MESMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1924/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : RADIO LIBERAL AM E FM

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ/SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE TELECOMUNICAÇÕES EM FACE DOS MESMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1925/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ/SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE TELECOMUNICAÇÕES EM FACE DOS MESMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1926/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ/SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE TELECOMUNICAÇÕES EM FACE DOS MESMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1927/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ/SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE TELECOMUNICAÇÕES EM FACE DOS MESMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1928/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ/SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE TELECOMUNICAÇÕES EM FACE DOS MESMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1929/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

RESENHA NO 1930/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

RESENHA NO 1931/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

RESENHA NO 1932/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S.A.

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA

RESENHA NO 1933/2004

PROCESSO : 878-1992-7-08 - 00

Reclamante : S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : DELTA PUBLICIDADE

Reclamado : UNIAO FEDERAL MIN AERON HOSP AERON DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 505 DOS AUTOS.//r//
RESENHA NO 1940/2004

PROCESSO : 2065-2003-7-08-00

Reclamante : ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM EM FACE DA EMBARGADO TELEMAR NORTE LESTE S/A, DANDO EFEITO MODIFICATIVO À SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 143/148 DOS AUTOS PARA DEFERIR À RECLAMANTE HORAS EXTRAS NO PERÍODO DE 10.12.1998 À 11.12.2001, NA MÉDIA MENSAL DE CENTO E OITO HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS EXTRAS, COM REFLEXOS SOBRE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%, 13º SALÁRIOS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1941/2004

PROCESSO : 1953-1992-7-08-00

Reclamante : MANOEL DOMINGOS FILHO

Advogado(a): ANTONIO FERNANDO M C DA ROCHA

Reclamado : ESTADO DO PARA - COPAGRO

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NAO HA NOS AUTOS NOTICIAS DE DEPOSITO DO PRECATORIO, RAZAO PELA QUAL REJEITAA-SE O PEDIDO. CIENCIA AO EXEQUENTE...//r//
RESENHA NO 1943/2004

PROCESSO : 1444-2001-7-08-00

Reclamante : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA

Advogado(a):

Assunto : AO EXECUTADO/EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 163/164 DOS AUTOS, FACE A NÃO GARANTIA DA EXECUÇÃO, CONFORME CERTIDÃO ACIMA. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHA NO 1948/2004

PROCESSO : 1264-1999-7-08-00

Reclamante : ANTONIO FERREIRA LIMA

Advogado(a): ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

Reclamado : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM

Advogado(a):

Assunto : AOS EXEQUENTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DOS CÁLCULOS DE FL. 381 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS QUERENDO.

RESENHA NO 1947/2004

PROCESSO : 579-2004-7-08-00

Reclamante : RAIMUNDO CEZAR QUARESMA

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 1948/2004

PROCESSO : 1744-2003-7-08-00

Reclamante : HILARIO NILZO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): MEISE OLIVEIRA VERA

Reclamado : COMERCIAL CASTELLI ROMANI LTDA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 1949/2004

PROCESSO : 1165-2004-7-08-00

Reclamante : DAVID CLEBER ALVES DE SOUZA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AOS RECLAMANTES: tomar ciência que os autos foram incluídos em pauta para audiência inaugural para o dia 01.09.2004 às 11:30 horas.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1951/2004

PROCESSO : 218-2000-7-08-00

Reclamante : EDSON DA SILVA COVELO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : FUNDACAO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(a): MARCIA VALERIA MELO E SILVA

Assunto : AO EXECUTADO PARA QUE APRESENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA CONTA, QUE SÃO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DOS PERÍODOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO DA CALCULISTA DE FLS. 905 DOS AUTOS, BEM COMO TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS CONTIDOS NOS RELATÓRIOS CONSTANTES NOS AUTOS.

RESENHA NO 1952/2004

PROCESSO : 845-2002-7-08-00

Reclamante : CARLOS TAKAO MAEKAWA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : HSBC BANK BRASIL SA

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 849/858 JUNTADA AOS AUTOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.//r//

RESENHA NO 1954/2004

PROCESSO : 1622-2003-7-08-00

Reclamante : ORLANDO GONCALVES MONTEIRO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : CONSTRUTORA CARLOS MAGNO LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O NÚMERO DE SEU PIS.

RESENHA NO 1965/2004

PROCESSO : 774-2004-7-08-00

Reclamante : IDIANA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : M A ALVES DA SILVA

Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE M A ALVES DA SILVA EM FACE DO EMBARGADA IDIANA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1967/2004

PROCESSO : 600-2003-7-08-00

Reclamante : JOSE MARIA BARRAL PINHEIRO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 179/183.

RESENHA NO 1968/2004

PROCESSO : 1680-1991-7-08-00

Reclamante : SINDNER PA

Advogado(a): RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA

Reclamado : UNIAO FEDERAL- DNER

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 1037/1039 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//r//

RESENHA (RECLAMADO) NO 1969/2004

PROCESSO : 411-1997-7-08-00

Reclamante : PAULO FERREIRA VASCONCELOS

Advogado(a): LORENA SANTIAGO FABENI

Reclamado : PETROLEO BRASILEIRO S A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : AO ADVOGADO DA EXECUTADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA E RECEBER OS ALVARAS QUE ESTÃO EM SEU NOME.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 400/2004

PROCESSO : 1740-2003-7-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: SUPERMERCADO SUCESSO LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO SUCESSO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,72 (Trezentos reais e setenta e dois centavos) atualizado em 30/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	300,72
Total Devido	R\$	300,72

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Agosto de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA

No 397/2004

PROCESSO : 790-2003-7-08-00

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WALDO BALEIXE DA COSTA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/11/2004, às 10:20 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM VEICULO TIPO AUTOMOVEL MARCA MODELO GM VECTRA GL COR AZUL A GASOLINA ANO FABRICACAO ANO MODELO 1999 PLACA N JUB 5279 CHASSI N 9BGJG19HOXB546279 N MOTOR JU0062647 COM DIRECAO HIDRAULICA AR CONDICIONADO MACACO CHAVE DE RODAS SOM COM RADIO E CD CINCO PNEUS BONS VIDRO E TRAVA ELETRICA BOM ESTADO DE CONSERVACAO

Localização do Bem: AV JOSE BONIFACIO 722 CASA 1

Valor: 18.000,00

Fiel Depositário: WALDO BALEIXE DA COSTA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA

No 398/2004

PROCESSO : 1105-2003-7-08-00

Exequente: JEAN CARLOS ANDRADE LOPES

Executado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/11/2004, às 10:30 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: DUZENTOS E OITENTA E SEIS CARTEIRAS ESCOLARES, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: ROD. BR-316 KM 0 N. 2266 ANANINDEUA

Valor: 4.300,00

Fiel Depositário: FABIO LOBATO CANDIDO SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 399/2004

PROCESSO : 1939-2003-7-08-00

Exequente: HELIODORA PAES DA COSTA

Executado: LUCIA PATRICIA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LUCIA PATRICIA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 5/11/2004, AS 10:20H, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO V.SA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTOEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 399/2004

PROCESSO : 1444-2001-7-08-00

Exequente: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Executado: JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO EXEQUENTE/ EMBARGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 163/164 DOS AUTOS, FACE A NÃO GARANTIA DA EXECUÇÃO, CONFORME CERTIDÃO ACIMA. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Agosto de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750, - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1790/2004

PROCESSO : 857-2004-11-08-00

Reclamante: JOSE WELLINGTON MENDES DE CAMPOS

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado: S C COLEGIO ERNEST RUTHERFORD

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto: PARA O RECLAMADO CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE DE FLS. 212/216.

RESENHA NO 1801/2004

PROCESSO : 1559-2003-11-08-00

Reclamante: EVANILDE GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): TERTULIANO DA SILVA MONTAO NETO

Reclamado: JUVENAL VIEIRA MARQUES

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto: PARA O EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE SOLICITAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DIRETAMENTE NO INSS, DEVENDO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS NESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1803/2004

PROCESSO : 976-2004-11-08-00

Reclamante: MANOEL TEODOMIRO DE SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC E EXT RURAL ESTADO DO PARA EMATER

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MANOEL TEODOMIRO DE SOUZA CONTRA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, EMATER, PARA, O SEGUINTE: I- REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; II- DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ANTERIORES A 15/06/99; III- JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 8/12; FÉRIAS VENCIDAS MAIS 1/3; MULTA DE 40%

DO FGTS; MULTADO ART. 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO NÃO ENTREGA DO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO). JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI; IV- INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA; V- JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE MULTA DO ART. 467 POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 80,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 4.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//

RESENHA NO 1804/2004

PROCESSO : 1069-2004-11-08-00

Reclamante: AILTON NEVES TRINDADE

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR AILTON NEVES TRINDADE CONTRA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S A, O SEGUINTE: I- DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS DIREITOS ANTERIORES A 29/06/99; II- JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA PRESENTAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, QUE DEVE SER INCIDIDO SOBRE O SALÁRIO PROFISSIONAL, E REFLEXOS, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, OBSERVANDO A PRESCRIÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 193,98 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//

RESENHA NO 1780/2004

PROCESSO : 1254-2003-11-08-00

Reclamante: SIDNEY CAMPOS CRISTO

Advogado(a):

Reclamado: DIGITAL SERVICE COM CONST ADM SERV GER LTDA-ME

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Assunto: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO À FL 92 (R\$1.019,15), FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OPOR EMBARGOS. RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1781/2004

PROCESSO : 686-2004-11-08-00

Reclamante: ADRIANA PINHEIRO BANDEIRA

Advogado(a): LUCIO BARRETO BRASIL

Reclamado: SERVICE CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: ÀS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCLIAÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA 18.8.2004 AS 11H10.//MCN.

RESENHA NO 1782/2004

PROCESSO : 628-1997-11-08-00

Reclamante: EDSON DA SILVA ANTUNES

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 241 DA MM. 8A. VTB, O QUAL ESCLARECE QUE, NO MOMENTO, NÃO É POSSÍVEL ATENDER AO PEDIDO DE ABANDONAMENTO, DEVENDO, ENTÃO, V.SA. SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.

RESENHA NO 1784/2004

PROCESSO : 2012-2003-11-08-00

Reclamante: GREGORIO ANTONIO AMARAL DO COUTO

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Reclamado: E T N EMPRESA TECNICA NACIONAL SA

Advogado(a):

Assunto: PARA CIENCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBER OS DOCUMENTOS QUE FORAM ANEXADOS AOS AUTOS.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1792/2004

PROCESSO : 1380-2001-11-08-00

Reclamante: MARIA GRACILIANA SALDANHA ASSUNCAO

Advogado(a): JOSE AUGUSTO POTIGUAR

Reclamado: CARTORIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS ICOARACI

Advogado(a):

Assunto: ÀS EXEQUENTE DEVERÁ, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDICAR BENS DO RECLAMADO PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 1795/2004

PROCESSO : 184-2004-11-08-00

Reclamante: SIMONE DO SOCORRO DA ROCHA FONSECA

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Reclamado: BRASIL ODONTO MED ASSIST MEDICA

ODONTOLOGICA

Advogado(a): ROBERTO MACHADO DA SILVA

Assunto: A RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS APENSADA AOS AUTOS

RESENHA NO 1798/2004

PROCESSO : 1831-2002-11-08-00

Reclamante: ERALDO CARLOS TAVARES CUNHA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Reclamado: CIA GZM DE DISTRIBUICAO

Advogado(a):

Assunto: COMPARECER A SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 183/189, DO 18º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, QUE ATENDE SOLICITAÇÃO DESTE JUÍZO, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 423/2004 (FL. 163 DOS AUTOS), COM VISTAS A APURAR A EXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS EM NOME DA EXECUTADA OU DE SEU SÓCIO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1797/2004

PROCESSO : 1254-2003-11-08-00

Reclamante: SIDNEY CAMPOS CRISTO

Advogado(a):

Reclamado: DIGITAL SERVICE COM CONST ADM SERV GER LTDA-ME

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Assunto: A executada para ciência de que foi designado o dia 27/08/2004, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse em remir (pagar) a dívida.

RESENHA NO 1802/2004

PROCESSO : 1027-1999-11-08-00

Reclamante: CLAUDIONOR MARTINS DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado: SERRARIA MARAJOARA IND COM E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

Assunto: A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR, À SECRETARIA DESTE JUÍZO, O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME VALORES APURADOS NOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 185/2004

PROCESSO : 1461-2003-11-08-00

Exequente: MANOEL TRINDADE CRISTO ROSA

Executado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.946,50 (Quinze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) atualizado em 08/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	12.252,41
FGTS	R\$	489,44
Multa FGTS 40%	R\$	195,78
Juros de Mora	R\$	1.165,45
Tot dev ao Reclt	R\$	14.103,08
INSS Patronal	R\$	1.490,84
Custas Conhecimento	R\$	282,06
Custas Execução	R\$	70,52
Total Devido	R\$	15.946,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Julho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTOEDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 203/2004

PROCESSO : 1410-1999-11-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: MEM SERVICOS TECNICOS LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MEM SERVICOS TECNICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.390,45 (Dois mil e trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) atualizado em 04/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.390,45
Tot dev ao Recle	R\$	2.390,45
Total Devido	R\$	2.390,45

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 204/2004

PROCESSO : 1254-2003-11-08-00

Exequente: SIDNEY CAMPOS CRISTO

Executado: DIGITAL SERVICE COM CONSTADM SERV GER LTDA-ME
O(a) doulor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO,
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dela notícia tiverem que, no dia 27/08/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: CONJ DE SALA COM SOFÁ 2 E 3 LUGARES, COR AZUL MARINHO, EM TECIDO, EM BOM ESTADO, HACK PARA SOM E TV EM MADEIRA LAQUEADA.

Localização do Bem: CONJ JARDIM AMERICA, RUA COLOMBIA, 13 B COQUEIRO

Valor: 700,00

Fiel Depositário: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUSA

Descrição: CONJ DE SOM CCE MODELO MCS35 COM RADIO TOCA FITA E CD PLAYER COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS SERIE 00500023.

Localização do Bem: CONJ JARDIM AMERICA, RUA COLOMBIA, 13 B COQUEIRO

Valor: 150,00

Fiel Depositário: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUSA

Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX MODELO BIPLEX COR CARAMELO SEM SERIE APARENTE

Localização do Bem: CONJ JARDIM AMERICA RUA COLOMBIA 13 B COQUEIRO

Valor: 300,00

Fiel Depositário: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUSA

Descrição: FOGAO CONTINENTAL BRNACO MODELO CAPRICE QUATRO BOCAS COM BOTIJAO DE GAS SECO

Localização do Bem: CONJ JARDIM AMERICA RUA COLOMBIA 13 B COQUEIRO

Valor: 150,00

Fiel Depositário: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUSA

Descrição: ARMARIO DE COZINHA SUSPENSO DE PAREDE QUATRO PORTAS DUAS PRATELEIRAS LATERAIS

Localização do Bem: CONJ JARDIM AMERICA RUA COLOMBIA 13 B COQUEIRO

Valor: 150,00

Fiel Depositário: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUSA

Descrição: CONJ DE MESA E QUATRO CADEIRAS EM MADEIRA E AGLOMERADO

Localização do Bem: CONJ JARDIM AMERICA RUA COLOMBIA 13 B COQUEIRO

Valor: 250,00

Fiel Depositário: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 057/2004

PROCESSO : 1169-2003-11-08-00

Reclamante : JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : TERDAN SERVICOS & COMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : TOMAREM CIENCIA DE QUE O JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO./AF/

RESENHA NO 1103/2004

PROCESSO : 34-2003-11-08-00

Reclamante : MAYCK BRUNO RIBEIRO MAMED

Advogado(a): JOSE LAUDY TUPINAMBA

Reclamado : COMERCIAL R.R LTDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Assunto : PARA EXECUTADA PROMOVER O DEPOSITO DA 1A. PARCELA DO ACORDO, PROPOSTO PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 89.

RESENHA NO 1108/2004

PROCESSO : 1029-2001-11-08-00

Reclamante : JOAO CARLOS CASTRO COIMBRA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado : CADAM S A

Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER

GUIA DE RETIRADA

RESENHA (RECLAMADO) NO 1112/2004

PROCESSO : 781-2004-11-08-00

Reclamante : JOAO SIDONIO SOUZA

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 1113/2004

PROCESSO : 1878-2002-11-08-00

Reclamante : MARCIA DE NAZARE BARBOSA DE SA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : TOMAR CIENCIA O EXECUTADO DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO A FLS.214 ATRAVES DO BCO DO BRASIL.

RESENHA NO 1117/2004

PROCESSO : 619-1998-11-08-00

Reclamante : JOAO RAMOR FERREIRA RODRIGUES

Reclamado : ALUMINIO BRASILEIRO S A

Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR

Assunto : DR. PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR, COMPARECER OU CREDENCIAR FUNCIONARIO DA EMPRESA RECLAMADA, NESTA SECRETARIA PARA RECEBER VALORES EM DEVOLUÇÃO.

RESENHA NO 1119/2004

PROCESSO : 1719-2000-11-08-00

Reclamante : ALUIZIO PESSOA VALENTE

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado : SURINAM AIRWAYS LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto : Reclamante informar o atual endereço da executada

RESENHA NO 1121/2004

PROCESSO : 1818-2003-11-08-00

Reclamante : EDILENE DOS SANTOS BARATA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : RESTAURANTE E PEIXARIA CELIOS

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto : TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFJ QUE INFORMA QUE O VEICULO ESTÁ REGISTRADOS EM NOME DE TERCEIRO (AUTOLATINA LEASING S/A), PELO QUE NÃO FOI LAVRADA A PENHORA. V.SATEM O PRAZO LEGAL PARA SE MANIFESTAR ASSIM COMO PARA INDICAR BENS À PENHORA.

RESENHA NO 1124/2004

PROCESSO : 997-2003-11-08-00

Reclamante : IRANETE PEREIRA RIBEIRO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : Y YAMADA S A

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto : As partes para comparecerem em juízo para receber documentos

RESENHA NO 1125/2004

PROCESSO : 545-2004-11-08-00

Reclamante : REIVALDO COSTA DOS SANTOS

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAA JUÍZA SUBSTITUTA QUE ABAIXO ASSINA, NO EXERCICIO DA TITULARIDADE DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, DECIDE NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR REIVALDO COSTA DOS SANTOS CONTRA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE, O SEGUINTE: I- REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL; II- DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS CREDITOS ANTERIORES A 08/04/

99 E, III- NO MAIS, JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: a) DIFERENÇAS DAS HORAS EXTRAS E REFLEXOS (DE VEZ QUE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS HORAS EXTRAS FORAM PAGOS A MENOR) DEVENDO SER OBSERVADO O QUE CONSTA NO ITEM 3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$240,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$12.000,00. TOMAR CIENCIA AS PARTES DA REABERTURA DO PRAZO RECURSAL, CONFORME CERTIDÃO NOS AUTOS A F.221. RESENHA (RECLAMADO) NO 1127/2004

PROCESSO : 753-2003-11-08-00

Reclamante : JOAO CARLOS MONTORIL DEL CASTILLO

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto : RECLAMADO TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO BEM OFERECIDO À PENHORA, DEVENDO DEPOSITAR VALORES EM 48HS.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1128/2004

PROCESSO : 775-2004-11-08-00

Reclamante : MARCIA JANETTE SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S DA S PEREIRA

Reclamado : LUIS F REBELO FILHO COMERCIO

Advogado(a): RAIMUNDO BARRETO PISCANÇO

Assunto : Reclamante comparecer em juízo para receber crédito

RESENHA NO 1129/2004

PROCESSO : 423-2004-11-08-00

Reclamante : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO ABREU

Advogado(a):

Reclamado : JOAO PEDRO MAUES

Advogado(a): JOSE HEINA DO CARMO MAUES

Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, A QUAL "...DECIDE ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR JOÃO PEDRO MAUES, RECLAMADO NESTE PROCESSO EM QUE CONTEDE COM MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO ABREU, RECLAMANTE, PARA SANANDO CONTRADIÇÃO, RETIFICAR A PARTE DA CONCLUSÃO DA R. SENTENÇA, NA FORMA DO ITEM 1 DA FUNDAMENTAÇÃO, O QUE PARA TODOS EFEITOS FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA R. DECISÃO DE FLS.10/12.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.////

RESENHA NO 1130/2004

PROCESSO : 625-2004-11-08-00

Reclamante : WILSON DE JESUS MAIA

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto : A RECLAMADA COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDIU "...I- REJEITAR AS PRELIMINARES DE INEPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTES; II- DECLARAR A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE E PRIMEIRA RECLAMADA; III- DECLARAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA; IV- NO MAIS, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, OBSERVANDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO DO PERÍODO DE 2002/2003 MAIS 1/3; FÉRIAS SIMPLES 2003/2004 MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 2004/2005 (02/12) MAIS 1/3; FGTS MAIS 40%; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DO ANO DE 2002 (11/12); 13º SALÁRIO INTEGRAL DO ANO DE 2003; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DO ANO DE 2004 (04/12); SALÁRIO RETIDO DE TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2003; SALÁRIO RETIDO DE CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004; SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO FAMILIA); 22 HORAS EXTRAS POR SEMANA, COM ADICIONAL DE 50%, E REFLEXOS, DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONDENA-SE AINDA A PRIMEIRA RECLAMADA A EFETUAR AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO OBREIRO OBSERVANDO OS DADOS CONSTANTES NA FUNDAMENTAÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS (A CONTAR DA INTIMAÇÃO), SOB PENA DE PAGAR MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, PELO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER), E DE TER A SECRETARIA DE EFETUAR TALATO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DEVE A SECRETARIA EFETUAR COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS/ORT. V - DETERMINAR QUE PARA EFEITO DE LIQUIDACÃO DE SENTENÇA DEVE SER OBSERVADO O QUE CONSTA NO ITEM 2.8 DA FUNDAMENTAÇÃO; VI- DETERMINAR QUE A RECLAMADA RECOLHA O INSS E IRRF, NA FORMA E PRAZO LEGAL. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, NO IMPORTE DE R\$ 300,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 15.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DE-SE CIENCIAS AS PARTES. NADA MAIS!!!!

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO 4ª T/ED/RO 00532-2004-008-08-00-8. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. **EMBARGADO:** MILTON DOS SANTOS. Doutora Melre Costa Vanconcelos. **DESPACHO.** Em razão do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais - SDI, do C. TST, determino a notificação dos embargados, a fim de que se manifestem, querendo, sobre os Embargos de Declaração opostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE, tendo em vista a possibilidade de ser dado efeito modificativo do julgado. Em 28 de julho de 2004. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Relatora.

PROCESSO 4ª T/ED/RO 00538-2004-004-08-00-3. EMBARGANTES: PEDRO PAULO VINAS DA COSTA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE.** Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. **DESPACHO.** Em razão do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais - SDI, do C. TST, determino a notificação dos embargados, a fim de que se manifestem, querendo, sobre os Embargos de Declaração opostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE e PEDRO PAULO VINAS DA COSTA, tendo em vista a possibilidade de ser dado efeito modificativo do julgado. Em 28 de julho de 2004. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Relatora.

PROCESSO 4ª T/ED/RO 02115-2003-002-08-00-1. EMBARGANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Walnize Jeanne Bittencourt Rodrigues Muller. AIRTON CAVALCANTE LOPES DE SOUZA. Doutora Paula Frassinetti Mattos. **EMBARGADOS:** OS MESMOS. **DESPACHO.** Em razão do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais - SDI, do C. TST, determino a notificação dos embargados, a fim de que se manifestem, querendo, sobre os Embargos de Declaração opostos por AIRTON CAVALCANTE LOPES DE SOUZA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, tendo em vista a possibilidade de ser dado efeito modificativo do julgado. Em 28 de julho de 2004. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Relatora.

TERCEIRA TURMA

ERRATA

Na publicação do DOE do dia 5-8-2004, referente a Pauta de Julgamento da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região do dia 9-8-2004 (segunda-feira), no PROCESSO TRT 3ª T/RO 00254-2004-011-08-00-4. ONDE SE LÊ: Sr. Reinaldo Torres Miranda. LEIA-SE: Doutor Reinaldo Torres Miranda.

Belém, 8 de agosto de 2004
Ana Carolina Vieira de Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13/ nº 077/2004
Pelo presente Edital, fica intimada a Sra. MARIA HELENA DE SOUZA SANTANA (Dr. Alberto Lopes Mala Filho e outro), Impetrante nos autos do Processo TRT/SE/MS 00473-2004-000-08-00-5, em que figura como autoridade coatora o EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO e como illiconsorte a UNIÃO, para tomar ciência de que CONCEDI MEDIDA LIMINAR para que a autoridade apontada como coatora abstenha-se de efetuar desconto a título de contribuição previdenciária nos proventos da impetrante, até julgamento final da lide. Belém, 06 de agosto de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

PROCESSO TRT 3ª T/RO 00228-2004-118-08-00-2. RECORRENTES: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA E HELENA SILVA COSTA. Advogados. Dra. Regina Tiyo Oyama Okajima e Dra. Eldely da Silva Hubner; **RECORRIDOS:** AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA E HELENA SILVA COSTA. Advogados. Dra. Regina Tiyo Oyama Okajima e Dra. Eldely da Silva Hubner. **DESPACHO:** Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por ofensa ao inciso V, artigo 1º do Provimento nº 3/2004 da CGJT (Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho), bem como ao recurso adesivo do autor, com base no artigo 500, III do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 05 de agosto de 2004.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR

SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO

alencar.gab@trt8.gov.br (0**91)4008-7081

DESPACHO

PROCESSO TRT SE/MS 00429-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR. Doutor Antonio Candido Monteiro de Brito. **AUTORIDADE COATORA:** EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROFESSOR DOUTOR GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. **DESPACHO:** Ante todo o exposto e em conclusão, indefere-se a petição inicial do mandado de segurança

(artigo 8º, caput, da Lei nº 1.533/51 e artigo 115, I, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho), extinguindo o processo sem julgamento do mérito (artigo 287, IV e VI, do Código de Processo Civil), disso intimando-se o impetrante, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se a Integra deste despacho ao impetrante, seu advogado e à autoridade apontada como coatora, se disponíveis os endereços eletrônicos; conjam-se as custas processuais ao impetrante, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor dado à causa na petição inicial de R\$1.000,00 (um mil reais), tudo conforme os fundamentos. Integra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 4 de agosto de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
Juíza do Trabalho: Drª. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Diretor de Secretaria: Afrânio de Araújo Brito

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 583/2004
PROCESSO : 1317-2002-106-08-00
Reclamante : OSMARINA RIBEIRO PEREIRA
Advogado(a) : JANIO SOUZA NASCIMENTO
Reclamado : MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREF.MUNICIPAL
Advogado(a) : LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara, na Av. Barão do Rio Branco, 1721, Centro, Castanhal/Pará, a fim de receber crédito.

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO) NO 607/2004
PROCESSO : 172-2002-106-08-00
Reclamante : MARCOS PAULO AMARAL PEREIRA
Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA
Advogado(a) : ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS E PRACEADOS SEM LICITANTES.OBS.: ESTÃO REUNIDOS A ESTES AUTOS, OS PROC. 106-262/2002-6, 930/2002-6 E 1248/2002-2.

RESENHA NO 608/2004
PROCESSO : 89-2000-106-08-00
Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 8ª. REGIAO
Advogado(a) : MANOEL DIAS DE AZEVEDO-VIACAO AVEIRENSE
Advogado(a) : TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA
Assunto : AO EXECUTADO: DEVE V. SA., TOMAR PROVIDÊNCIAS, PARA QUE EM CINCO DIAS, O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA, ESTEJA NAS MESMAS CONDIÇÕES DA ÉPOCA DA PENHORA, SOB PENA DE V. SA. SER CONSIDERADO DEPOSITÁRIO INFIEL.

RESENHA NO 609/2004
PROCESSO : 80-2004-106-08-00
Reclamante : EDY CARLOS LIMA DE MOURA
Advogado(a) : DANIEL MOTTA CORREA PINTO
Reclamado : CASA DA MADEIRA
Advogado(a) : Assunto : AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 610/2004
PROCESSO : 644-2004-106-08-00
Reclamante : MANOEL DE JESUS LIMA
Advogado(a) : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
Reclamado : F. A. CASIMIRO E CIA LTDA (ARTPAN)
Advogado(a) : ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE
Assunto : AO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS.121 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: Denego o pedido de isenção de custas, eis que o reclamante não requereu na exordial.

MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 179/2004

PROCESSO : 882-2004-14-08-00
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIAO
Reclamado: LACERDA ABREU & CIA LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14ª. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LACERDA ABREU & CIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, COMINANDO CUSTAS PELA RÉ, NO VALOR DE R\$200,00. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Agosto de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 180/2004

PROCESSO : 1858-2003-14-08-00

Exequente: DIUNGLISON FREIRE BARBOSA
Executado: LINDALVA FERREIRA RAMOS

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14ª. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/08/2004, às 12:09 hs., na(o) 14ª. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 748, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VEICULO MARCA VOLKSWAGEM MODELO KOMBI, NA COR BRANCA, A GASOLINA, ANO FAB/MOD 1995/1996, CARROCERIA FECHADA, PLACA JTL 3151 PA, RENAVAM 847732807, CHASSI 9BWZZZ231SP051718, PERTENCENTE AO EXECUTADO. Localização do Bem: PASS. STO ANTONIO N 8 MARAMBAIA
Valor: 7.000,00

Fiel Depositário: JOAO AUGUSTO DA SILVA BARROS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 181/2004

PROCESSO : 113-2003-14-08-00

Exequente: MARIA DO SOCORRO JASTES PEREIRA

Executado: RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14ª. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/08/2004, às 12:12 hs., na(o) 14ª. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 748, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAV PARIQUIS 1448 ENTRE TUPINAMBAS E APINAGES BAIRRO DE BATISTA CAMPOS CONSTITUIDO DE UM TERRENO EDIFICADO MEDINDO 34.2 DE FRENTE POR 24.5 M DE FUNDOS COM UM PREDIO DE ALVENARIA E LAGE COM TRES PAVIMENTOS EM BOAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Localização do Bem: PARIQUIS 1448

Valor: 350.000,00

Fiel Depositário: RUY BARROS DE MOURA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 182/2004

PROCESSO : 1211-2004-14-08-00

Reclamante: OTTO NELSON BATISTA FONTES

Reclamado: J R DA SILVA TRANSPORTES

Data da próxima audiência: 17/08/2004 às 10:15

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) J R DA SILVA TRANSPORTES RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência Inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 1563/2004

PROCESSO : 1009-2004-14-08-00

Reclamante : DISTRIBUIDORA BELÉM DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a):

Reclamado : EMANUEL DA SILVA PANTOJA

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Assunto : AO EMBARGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.105/183, INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.

RESENHA NO 1564/2004

PROCESSO : 1011-2004-14-08-00

Reclamante : CARLOS EDUARDO DE PAIVA AMORIM

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Reclamado : TECNOIF TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR EM 10 (DEZ) DIAS A INTEGRALIDADE DOS DEPÓSITOS DE FGTS, MAIS O RECOLHIMENTO DA MULTA DE 40% CONFORME O ACORDO DE FLS.12/13.

RESENHA NO 1565/2004

PROCESSO : 1612-2000-14-08-00

Reclamante : RUI DIVINO GOMES

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS.251/252.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 1566/2004

PROCESSO : 1292-1999-14-08-00

Reclamante : SELMA BARBOSA SACRAMENTO

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Reclamado : MAURIANE CASTRO NASSAR

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 1567/2004

PROCESSO : 1721-2003-14-08-00

Reclamante : CARLOS ATAIDE DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA

Reclamado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA INDICAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, BENS DO(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1569/2004

PROCESSO : 1734-2003-14-08-00

Reclamante : MARIA DE BELEM DO SOCORRO FERREIRA MACIEL

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DAS SÓCIAS DA EXECUTADA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1571/2004

PROCESSO : 1332-2002-14-08-00

Reclamante : JOAO PEREIRA CONCEICAO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : COMPANHIA GZM DE DISTRIBUICAO

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, BEM COMO INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM, E EM CASO NEGATIVO,

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 1572/2004

PROCESSO : 1205-1998-14-08-00

Reclamante : SINDIPETRO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado : PETROLEO BRASILEIRO S A

Advogado(a): ANA VITORIA COELHO DE JESUS

Assunto : AO(A) PATRONO(A) DO(A) EXECUTADO(A), PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL EXPEDIDO EM SEU NOME.

RESENHA NO 1573/2004

PROCESSO : 1205-1998-14-08-00

Reclamante : SINDIPETRO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(a): ANA VITORIA COELHO DE JESUS

Assunto : AO(A) PATRONO(A) DO(A) EXECUTADO(A), PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL EXPEDIDO EM SEU NOME.

RESENHA NO 1574/2004

PROCESSO : 607-2003-14-08-00

Reclamante : DINALDO DA SILVA LOBATO

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado : REDE CELPA S/A

Advogado(a): ELZA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto : ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FLS.122, DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

RESENHA NO 1576/2004

PROCESSO : 829-2004-14-08-00

Reclamante : LUCIO BARREIROS LOPES

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : MINIMERCADO CENTER LTDA. - EPP

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA NO 1584/2004

PROCESSO : 785-2004-14-08-00

Reclamante : JOEL GOMES FERREIRA

Advogado(a): EURIDES SANTOS LEAO

Reclamado : F P O & CIA LTDA

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO, AS FLS. 135/137 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1590/2004

PROCESSO : 516-2003-14-08-00

Reclamante : SAMUEL DA ASSUNCAO NETO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : FRIGORIFICO SERRA NORTE LTDA

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA NO 1591/2004

PROCESSO : 1934-2001-14-08-00

Reclamante : EDGAR ALMEIDA BALTAZAR

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : O PATRONO DO AUTOR PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER O CRÉDITO DO RECLAMANTE.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1594/2004

PROCESSO : 666-2004-14-08-00

Reclamante : NIXON SANCHES MENEZES SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Assunto : ÀS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelam> - NO LINK JURISPRUDENCIA DE PRIMEIRO GRAU), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$128,43.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1597/2004

PROCESSO : 1983-1999-14-08-00

Reclamante : EUCLIDES PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado : EMPESCA ALIMENTOS S A

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : A RECLAMADA, PARA PROCEDER AOS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS NO PRESENTE FEITO, NO VALOR TOTAL DE R\$-7.452,04 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1601/2004

PROCESSO : 850-2003-14-08-00

Reclamante : REGINALDO BATISTA COSTA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : R M SAMPAIO COMERCIO E ENGENHARIA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS.39, BEM COMO PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1603/2004

PROCESSO : 755-2003-14-08-00

Reclamante : JOSE AUGUSTO SILVA COSTA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : EMBRAPA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto : AO(A) RECLAMADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO(A) À(S) FL(S). 160/168 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1606/2004

PROCESSO : 805-2004-14-08-00

Reclamante : MAURO DE OLIVEIRA MENEZES

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : ARECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 78/82 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1607/2004

PROCESSO : 46-2004-14-08-00

Reclamante : ROBERTA ADRIANA ANDRADE FRANCO

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Reclamado : G M DA ROCHA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA AS FLS.117/119.

RESENHA NO 1608/2004

PROCESSO : 1129-2000-14-08-00

Reclamante : MANOEL SOARES NORONHA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : ROGERIO CLAUDIO COELHO VASCONCELOS

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1611/2004

PROCESSO : 636-2004-14-08-00

Reclamante : JACYARA FERREIRA DE CARVALHO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO S A

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 152/158 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1612/2004

PROCESSO : 1210-2004-14-08-00

Reclamante : FRANCISCO SERGIO BARRETO DA SILVA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : COOPERINDUS - COOP MIST TRAB IND PREST SERV

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA INDICAR EM 05 (CINCO) DIAS, O ENDEREÇO ATUAL DA RECLAMADA.

RESENHA NO 1613/2004

PROCESSO : 841-2004-14-08-00

Reclamante : RITA DE CASSIA VELOSO BEZERRA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Reclamado : PRO SAUDE PROT ASSIST MEDICA SAUDE S C LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : ÀS PARTES, PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 87, TRANSCRITO A SEGUIR: Nomeio como perito judicial o Sr. JOSÉ EMÍLIO DE BRITO FREIRE, médico, com endereço à rua Ferreira

Canilão, 454, sala 107, Comércio, Belém/PA. Intime-se. Fixo em cinco salários mínimos os honorários periciais e o prazo de trinta dias para apresentação do laudo pericial, a contar da data do recebimento, pelo perito, dos quesitos apresentados pelas partes. Defiro o prazo de cinco dias à reclamada, para que comprove o recolhimento dos honorários periciais. Dê-se ciência às partes, que deverão apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, também no prazo de cinco dias. Após, aguarde-se a Audiência. A)ALCP

RESENHA NO 1615/2004

PROCESSO : 1849-2000-14-08-00

Reclamante : LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA

Advogado(a): JORGE PIMENTEL

Reclamado : JOSE NATANAEL MACEDO

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR PROVAS CONCRETAS DE SUAS ALEGAÇÕES SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO SEU REQUERIMENTO.

Judiciário

CADERNO 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0409



Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELEM

RESENHA NO 1722/2004

PROCESSO : 01298-2004-001-08-00-7

Reclamante : AFONSO TEIXEIRA FILHO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : SERRARIA LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1721/2004

PROCESSO : 01300-2004-001-08-00-1

Reclamante : HERNANDES TEIXEIRA RAMOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1719/2004

PROCESSO : 01302-2004-001-08-00-5

Reclamante : JORGE ALBERT DOS SANTOS CONCEICAO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 12:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1718/2004

PROCESSO : 01303-2004-001-08-00-7

Reclamante : VALMIR SANTOS DA CRUZ

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : N R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1724/2004

PROCESSO : 01304-2004-001-08-00-9

Reclamante : SANDRO EDSON FERREIRA RIBEIRO

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : THOMAS ELISON LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1723/2004

PROCESSO : 01305-2004-001-08-00-0

Reclamante : JOSE FIRMINO DE ALCANTARA

Advogado(a): DANIELLY CANTO DA SILVA

Reclamado : JOSE MARIA CUNHA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1292/2004

PROCESSO : 01298-2004-002-08-00-7

Reclamante : MAURO LUIZ DIAS MARTINS

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1290/2004

PROCESSO : 01301-2004-002-08-00-3

Reclamante : MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/09/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1293/2004

PROCESSO : 01302-2004-002-08-00-5

Reclamante : FRANCISCA BATISTA VINAGRE

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/09/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1291/2004

PROCESSO : 01303-2004-002-08-00-7

Reclamante : ROBSON MENDES DA SILVA

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1289/2004

PROCESSO : 01304-2004-002-08-00-9

Reclamante : MANOEL DE JESUS BRAGA FILHO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 11:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1924/2004

PROCESSO : 01299-2004-003-08-00-9

Reclamante : FRANCISCO IVONALDO DE OLIVEIRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1923/2004

PROCESSO : 01300-2004-003-08-00-1

Reclamante : SINDIVIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : SERVISSEL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1920/2004

PROCESSO : 01302-2004-003-08-00-5

Reclamante : VIVIA CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : C & A MODAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1921/2004

PROCESSO : 01303-2004-003-08-00-7

Reclamante : NATALINO MIRANDA PEREIRA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado : TRAMONTINA NORTE S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1922/2004

PROCESSO : 01304-2004-003-08-00-9

Reclamante : OSVALDO BARROS VASCONCELOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO III

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1578/2004

PROCESSO : 01301-2004-004-08-00-3

Reclamante : ARLINDO FERREIRA DAS CHAGAS

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : SERVINORTE ADMINSTRACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1579/2004

PROCESSO : 01302-2004-004-08-00-5

Reclamante : LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : EDMUNDO ANTONIO BARRETO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1575/2004

PROCESSO : 01303-2004-004-08-00-7

Reclamante : ODILEA DE JESUS NEVES

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/09/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1577/2004

PROCESSO : 01305-2004-004-08-00-0

Reclamante : CARLOS LAEET FREIRE MAGALHAES

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MAGALHAES BARATA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2053/2004

PROCESSO : 01299-2004-005-08-00-9

Reclamante : WALDICLEA DOS REIS SALES

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado : FABIO TAVARES SIMOES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2050/2004

PROCESSO : 01302-2004-005-08-00-5

Reclamante : KATIA CRISTIANE RAMOS DA SILVA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : JEFERSON BRITO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2051/2004

PROCESSO : 01303-2004-005-08-00-7

Reclamante : COSME NAZARENO CRUZ DOS SANTOS

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : AIRTON SOUZA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2049/2004

PROCESSO : 01304-2004-005-08-00-9

Reclamante : LUIS FERNANDO LIMA DE BRITO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : INSTITUTO ALINACA DE APOIO SOCIAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1812/2004

PROCESSO : 01298-2004-006-08-00-7

Reclamante : SEBASTIAO MIRANDA DO NASCIMENTO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1811/2004

PROCESSO : 01300-2004-006-08-00-1

Reclamante : PAULO EMERSON NERY PRESTES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : COMPAR-CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do

2 Judiciário

CADERNO 3

processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 09:30, na 006ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1809/2004

PROCESSO : 01303-2004-008-08-00-7

Reclamante : LUCAS SILVA ARRUDA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 10:00, na 006ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1973/2004

PROCESSO : 01299-2004-007-08-00-9

Reclamante : ANDERSON DO SOCORRO MEDEIROS DE MELO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA

LTD

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 11:00, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1974/2004

PROCESSO : 01301-2004-007-08-00-3

Reclamante : JORGE COSTA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : G PEREIRA MARTIN

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 11:15, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1971/2004

PROCESSO : 01302-2004-007-08-00-5

Reclamante : SINDIVIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE

VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 08:30, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1972/2004

PROCESSO : 01303-2004-007-08-00-7

Reclamante : SIDCLAY DE SOUZA CABRAL

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : COMPRA PROGRAMADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 08:45, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1970/2004

PROCESSO : 01305-2004-007-08-00-0

Reclamante : LEONICE LAVAREDA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Reclamado : PAULO ESTEVAM COUTINHO DE VILHENA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:00, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1852/2004

PROCESSO : 01299-2004-008-08-00-9

Reclamante : POSTO PARAENSE LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Reclamado : ELEZILDO EPAMINONDAS DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 08:30, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1857/2004

PROCESSO : 01301-2004-008-08-00-3

Reclamante : JOSE TARGINO DE OLIVEIRA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 08:40, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1853/2004

PROCESSO : 01303-2004-008-08-00-5

Reclamante : HAILTON ANTONIO ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : CES VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 08:50, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1854/2004

PROCESSO : 01303-2004-008-08-00-7

Reclamante : ANDRE DA PAIXAO MONTEIRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : SERVISL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA

COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 06/09/2004 as 08:30, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1855/2004

PROCESSO : 01304-2004-008-08-00-9

Reclamante : SILVIA MARYLEIA MALCHER DIAS

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : NUCLEO EDUCACINAL CISNE

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 09:00, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1628/2004

PROCESSO : 01298-2004-009-08-00-7

Reclamante : JURACY ROCHA DE QUEIROZ

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : MARIA HELENA RAMOS ROCHA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 08:40, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1618/2004

PROCESSO : 01299-2004-009-08-00-9

Reclamante : SINDIVIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : SEGNORTE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 08:50, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1631/2004

PROCESSO : 01300-2004-009-08-00-1

Reclamante : MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado : VIACAO FORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 09:00, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1624/2004

PROCESSO : 01301-2004-009-08-00-3

Reclamante : AURELIO DA COSTA E SILVA

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado : BORTMAN & CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 09:10, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1695/2004

PROCESSO : 01298-2004-010-08-00-4

Reclamante : MARIA DO LIVRAMENTO DO ROSARIO DO NASCIMENTO

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Reclamado : E M L FONTES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 09:15, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1893/2004

PROCESSO : 01299-2004-010-08-00-X

Reclamante : IVANILDO SANTOS DOS SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 09:45, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1897/2004

PROCESSO : 01300-2004-010-08-00-2

Reclamante : LUIZ ANTONIO CUSTODIO DE ARAUJO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : CARTORIO DE PROTESTO VALE VEIGA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 10:00, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1890/2004

PROCESSO : 01301-2004-010-08-00-4

Reclamante : MANOEL DE JESUS GALVAO DE CRISTO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 10:15, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1886/2004

PROCESSO : 01303-2004-010-08-00-8

Reclamante : JOGINALDO PESSOA LIMA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : NEY ALBERTO GONCALVES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 10:45, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1883/2004

PROCESSO : 01304-2004-010-08-00-X

Reclamante : JOAO AUGUSTO CHECRE ROCHA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : CONSTRUTORA VILA RICA LTDA(RICARDO AYRES

MONTEIRO)

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 11:00, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1887/2004

PROCESSO : 01305-2004-010-08-00-1

Reclamante : JOAO DE SOUZA GREGORIO

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado : SERVITRAN SERVICO ESPECIALIZADO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 11:15, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1891/2004

PROCESSO : 01306-2004-010-08-00-3

Reclamante : ANGELO JOSE MOREIRA DE SOUZA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado : ROGERIO SAMPAIO & IRMAOS LTDA-COLEGIO

CEARENSE

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 11:30, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1798/2004

PROCESSO : 01301-2004-011-08-00-4

Reclamante : MARIA DO SOCORRO DE SOUZA JEDE

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : AMAZON CATFLSH

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 09:50, na 011ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1800/2004

PROCESSO : 01302-2004-011-08-00-6

Reclamante : IVALDO JORGE ANGELIN DE OLIVEIRA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 10:00, na 011ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

Reclamado : METROPOLITAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2045/2004

PROCESSO : 01305-2004-012-08-00-1

Reclamante : JONNY MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : TEMPLIO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1586/2004

PROCESSO : 01288-2004-013-08-00-5

Reclamante : JOSE LIMA BAIA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : AMERICO R DUTRA COSTA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1596/2004

PROCESSO : 01296-2004-013-08-00-4

Reclamante : BERTILON VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA

Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON

Reclamado : NORBERTO GOMES CAMPBELL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 10:15, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1598/2004

PROCESSO : 01300-2004-013-08-00-2

Reclamante : JOSE DE RIBAMAR BRITO DA SILVA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado : NINATRA INFORMATICA E CELULAR

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 10:45, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1588/2004

PROCESSO : 01301-2004-013-08-00-4

Reclamante : ROGERIO SOARES GAMELEIRA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1590/2004

PROCESSO : 01302-2004-013-08-00-8

Reclamante : TEREZINHA LIMA DE ARAUJO

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/09/2004 as 09:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1597/2004

PROCESSO : 01303-2004-013-08-00-8

Reclamante : CLAUDOMIRO BATISTA DE SOUZA FILHO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 11:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1592/2004

PROCESSO : 01304-2004-013-08-00-X

Reclamante : SILAS SOARES DO NASCIMENTO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 09:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1593/2004

PROCESSO : 01305-2004-013-08-00-1

Reclamante : JOSCIAMAR SORIANO DO SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 09:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1589/2004

PROCESSO : 01306-2004-013-08-00-3

Reclamante : EDINELSON ELIEL ROSA DE OLIVEIRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1621/2004

PROCESSO : 01299-2004-014-08-00-X

Reclamante : SIMONE CARDOZO RICHENE

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado : SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1627/2004

PROCESSO : 01300-2004-014-08-00-2

Reclamante : JOSE MARIA DA SILVA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado : DENYS RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1625/2004

PROCESSO : 01301-2004-014-08-00-4

Reclamante : KATIANE DO SOCORRO GONCALVES DA COSTA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : IZETE GARCIA DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1619/2004

PROCESSO : 01302-2004-014-08-00-6

Reclamante : DANIEL BRITO DOS SANTOS

Advogado(a): LUCIANO DA SILVA FONTES

Reclamado : P S PACHECO CARDOSO COMERCIO E SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1620/2004

PROCESSO : 01303-2004-014-08-00-8

Reclamante : RUBENS DOS PASSOS CHAGAS

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Reclamado : MATRIX VIGILANCIA E OPERACOES DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S.º, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1838/2004

PROCESSO : 1558-2001-8-08-00

Reclamante : ROBSON COSTA DE CASTRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE NOTICIA DILIGÊNCIA NO POSTO DA RECEITA FEDERAL EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E PERANTE AQUELE ESTABELECIMENTO O RESPONSÁVEL ALEGOU DESCONHECER A EXECUTADA, QUE OUTRA EMPRESA PRESTA

SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

RESENHA NO 1839/2004

PROCESSO : 471-2003-8-08-00

Reclamante : VERNELEIA DA SILVA DA SILVA SANTOS

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Reclamado : YRAMAYA ROCHA

Advogado(a):

Assunto : RECEBER O BEM ADJUDICADO PERANTE O DEPÓSITO PÚBLICO.

RESENHA NO 1840/2004

PROCESSO : 768-1991-8-08-00

Reclamante : VARNER MAIA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : J F RUTHEA & CIA LTDA

Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

Assunto : Ante ao exposto, a MM 8ª Vara do Trabalho de Belém, nos autos dos embargos à penhora propostos por J. F. ROTHEA & CIA LTDA, decide, em conformidade com a fundamentação deste julgado que passa a integrar o dispositivo, conhecer dos embargos e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Custas pela embargante/executada no valor de R\$ 44,26.

Notifiquem-se as partes. Nada mais.

RESENHA NO 1848/2004

PROCESSO : 1940-2003-8-08-00

Reclamante : IRANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS REFEITOS AS FLS.81/83 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1851/2004

PROCESSO : 949-2004-8-08-00

Reclamante : BENEDITO DA COSTA DUARTE

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : GEOSERV SERVICOS DE GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO

Assunto : À RECLAMADA, POR SUA ILUSTRE PATRONA: Comprovar o recolhimento previdenciário, no valor de R\$80,26, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 1856/2004

PROCESSO : 1999-2003-8-08-00

Reclamante : JOSE RIBAMAR CORREA DA COSTA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : PALLADIUM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Assunto : Tomar ciência do r.despacho de fls.50 dos autos supra:1-Homologo a conciliação, em parte, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;2-Permaneço a constrição judicial até o cumprimento total da avença;3-Em caso de indimplemento, prossiga-se a execução sobre o saldo devedor;4-Em face da avença, considero como desistência dos

Embargos de fls.46;5-Proceda-se ao desbloqueio via bacen jud;6-Após o cumprimento total da avença, arquivem-se os autos.

RESENHA NO 1815/2004

PROCESSO : 1364-2003-8-08-00

Reclamante : JOSE OLIMPIO PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES TRANSFERIDOS DO PROCESSO 8ªVTB-983/2003 (FLS.54/55) CUJOS VALORES IMPORTAM EM R\$-4.812,03 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

RESENHA NO 1828/2004

PROCESSO : 953-2004-8-08-00

Reclamante : DELTO FREITAS JUNIOR

Advogado(a): SHIRLENE BRITO SANTOS

Reclamado : GONCALO ALVES VIEIRA

Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM

Assunto : I- Verifico que constou da sentença, por equívoco de digitação, uma inversão nos nomes das partes do processo. Ressalto que tal lapso, nenhum prejuízo causou às partes, uma vez que tomaram ciência da decisão por meio da leitura do inteiro teor da sentença na

Secretaria e não por meio de RESENHA ;II- Constato, ainda, que a fundamentação da sentença apresenta-se livre da supramencionada inversão, o que a torna perfeitamente clara, talvez seja por este motivo que as partes nem sequer apresentaram embargos de declaração; III- Desse modo, passo a retificar o cabeçalho e o dispositivo da sentença, na forma do art. 833 da CLT, para onde consta, no cabeçalho:

“reclamante/consignado: GONÇALO ALVES VIEIRA”,, passe a constar: “reclamante/consignado: DELTO FREITAS JÚNIOR”,, e onde consta “reclamado/consignante: DELTO FREITAS JÚNIOR”,, passe a constar “reclamado/consignante: GONÇALO ALVES VIEIRA”,, na fundamentação: onde consta: “DELTO FREITAS JÚNIOR”,, passe a constar: “GONÇALO ALVES VIEIRA”,,

RESENHA NO 1829/2004

PROCESSO : 1732-2001-8-08-00

Reclamante : FRANCISCA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA

Reclamado : J H DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto : À EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS DA MM. 10ª VARA EM FOI SOLICITADO ABANDAMENTO, JÁ ESTÁ ARQUIVADO. INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.ps//

RESENHA NO 1830/2004

PROCESSO : 1668-2002-8-08-00

Reclamante : JOAO MOUSINHO COELHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : BASA - BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto : Reclamado: CAPAAdvogado: ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZAssunto: AS PARTES, CIÊNCIA DO DESPACHO: 1-Homologo os cálculos;2-Quanto ao item 2º, da petição de fls. 249, ressalto que a execução provisória em questão destina-se ao cumprimento provisório do provimento de mérito da sentença, que no caso se confunde com a tutela antecipada, que ao se tratar da obrigação de pagar, também é

deferida com caráter provisório, ante os termos do artigo 273, § 3º, do CPC, valendo a ressalva que a sentença não determina expedição de mandado de cumprimento, mas sim, obrigação de pagar. Intime-se;3- Cite-se.

RESENHA NO 1831/2004

PROCESSO : 247-2004-8-08-00

Reclamante : DOMINGAS PORTUGAL DE MELO BARBOSA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : MARIA JOPHEFINA RAYOL BRAGANÇA
Advogado(a): HOLANDINA JULIA F DE MELLO LARRAT
Assunto : A RECLAMADA, POR SUA PATRONA: Comprovar na Secretaria deste Juízo, o recolhimento previdenciário, no importe de R\$107,40, no prazo de 10 dias.
RESENHA NO 1832/2004

PROCESSO : 1123-2004-8-08 - 00
Reclamante : MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a): CLEBIA KAARINA N. DOS SANTOS
Reclamado : EDMILSON CABRAL BARBOSA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Assunto : AO MUNICIPIO DE BELEM: INFORMAR, EM CINCO DIAS, SE DESEJA DESISTIR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM FACE DA CELERIDADE PROCESSUAL E PARA EVITAR ATOS DESNECESSÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE NOS AUTOS PRINCIPAIS JÁ FOI DETERMINADA A REMESSA AO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO, EM FACE DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO NECESSÁRIO. PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 1833/2004

PROCESSO : 111-2002-8-08 - 00
Reclamante : REGINALDO SANTIAGO FERREIRA
Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado : PROBANK SERVICOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO ITEM I DO R. DESPACHO DE FLS. 627 DOS AUTOS: I - NADA A DESPACHAR EM RELACAO A PETICAO DE FLS. 623, UMA VEZ QUE O VALOR EM QUESTAO SERA TRANSFERIDO PARA CONTA DESTA JUIZO, PARA POSTERIOR PAGAMENTO AO EXEQUENTE....
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1835/2004

PROCESSO : 1770-2003-8-08 - 00
Reclamante : FERNANDO FERREIRA DE CASTRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CARLOS JULIO PUNALES MORENO
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO COIMBRA MOREIRA
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 03/09/2004, às 12:15 horas para realização da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o executado, na remissão da dívida.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1836/2004

PROCESSO : 1021-2004-8-08 - 00
Reclamante : JEFFERSON DOUGLAS DO NASCIMENTO FARIAS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : MOTOBEL
Advogado(a): REGINA CELIA COSTA MAGALHAES
Assunto : As partes, por seus patronos, para ciência da retificação da data do pagamento da segunda parcelas referente ao acordo com a Motobel para 13.09.2004.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1837/2004
PROCESSO : 111-2002-8-08 - 00
Reclamante : REGINALDO SANTIAGO FERREIRA
Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
Assunto : A EXECUTADA SUBSIDIARIA PARA QUE TOME CIENCIA DO R. DESPACHO, ITEM III, DE FLS. 627 DOS AUTOS: ...III - Indefiro o que se postula as fls. 625/626, pois valor de depósito recursal foi oriundo de recurso interposto voluntariamente pela CEF, no que deve a parte atentar-se para os termos do Artigo 899, § 1º, da CLT, valor este que é devido ao Exequente por ter sido a parte vencedora no recurso e que não se confunde com o crédito em favor da PROBANK que foi bloqueado. Contudo, que fique esclarecido que a transferência em questão somente alberga o valor atual da execução, pois a última atualização já levou em consideração o recebimento do depósito recursal pelo Exequente. Intime-se.

EDITAL DE PRAÇA No 304/2004

PROCESSO : 1561-2003-8-08 - 00
Exequente: JAIME DO NASCIMENTO ALCANTARA
Executado: SERMEL SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM GERAL LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/09/2004, às 12:00 hs., na(o) 8ª. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER MUNDIAL, 7500 BTUS, CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: CJ CIDADE NOVA VI, WE 67, NR 661
Valor: 250,00
Fiel Depositário: WANDERCY DO SOCORRO NASCIMENTO CAMARAO
Descrição: UM APARELHO DE FAX, MARCA BROTHER PERSONAL 275, BEGE, NR DE SERIE U5647474M2K661277, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: CJ CIDADE NOVA VI, WE 67, NR 661
Valor: 300,00
Fiel Depositário: WANDERCY DO SOCORRO NASCIMENTO CAMARAO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adlência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, @ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 309/2004

PROCESSO : 1770-2003-8-08 - 00
Exequente: FERNANDO FERREIRA DE CASTRO
Executado: CARLOS JULIO PUNALES MORENO
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/09/2004, às 12:15 hs., na(o) 8ª. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 UM AMOLADOR DE LAMINAS MARCA INVICTA COM MOTOR DE 0,7 CV 152813 NO ESTADO

Localização do Bem: PASSAGEM BAMBU 78
Valor: 1.600,00
Fiel Depositário: CARLOS JULIO PUNALES MORENO
Descrição: 01 UM COMPRESSOR DE AR MARCA SHULZ DE 100 LITROS DE VOLUME COM MOTOR WEG DE 1 HP MOD 048 8996 EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: PASSAGEM BAMBU 78
Valor: 900,00
Fiel Depositário: CARLOS JULIO PUNALES MORENO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Agosto de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 308/2004

PROCESSO : 1126-2004-8-08 - 00
Reclamante: JORGELINA BARRETO MATOS
Reclamado: N B PEREIRA
Data da próxima audiência: 23/08/2004 às 09:45
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) N B PEREIRA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Agosto de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 310/2004

PROCESSO : 1158-2004-8-08 - 00
Reclamante: LUIZ BATALLA DA COSTA
Reclamado: C SANTOS SILVA CIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) C SANTOS SILVA CIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LUIZ BATALLA DA COSTA MOVE ME FACE DE C SANTOS SILVA CIA LTDA, JULGAR A MESMA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, A SER EXPEDIDO, DE IMEDIATO, PELA SECRETARIA DA VARA, INDEPENDENTE DE TRANSITO EM JULGADO, FACE O VALOR DA ALÇADA. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ EFETUAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE CONSTANDO COMO DATA DE DEMISSÃO 01.01.1987. NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$-10,64 SOBRE O VALOR DA ALÇADA, QUE SE ISENTA. CIENTE O PRESENTES. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL VIA EDITAL. NADA MAIS. //arco.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Agosto de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 311/2004

PROCESSO : 1240-2004-8-08 - 00
Reclamante: DIONISIO PANTOJA BARROSO DAS CHAGAS
Reclamado: ANATERCIA R S FORTES
Data da próxima audiência: 17/08/2004 às 09:00
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANATERCIA R S FORTES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Agosto de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tr. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050900
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1871/2004
PROCESSO : 1659-2003-10-08 - 00
Reclamante: MARCIO LUIZ REIS ALEXANDRE
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: PEGASUS TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 10/09/2004, às 9h horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos.
RESENHA NO 1872/2004

PROCESSO : 1087-2003-10-08 - 00
Reclamante: RAIMUNDO CRISTO BORGES PENA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE AS FLS. 117, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO SEUS PODERES.
RESENHA NO 1873/2004

PROCESSO : 1165-2003-10-08 - 00
Reclamante: ANTONIO COELHO DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : AO RECLAMANTE: 1 - A QUESTÃO JÁ FOI DECIDIDA ÀS FLS. 180. 2 - DAR CIENCIA. dlt
RESENHA NO 1874/2004

PROCESSO : 1232-2002-10-08 - 00
Reclamante: FLAVIO AUGUSTO COSTA DE SOUZA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRIC TELECOM LTDA
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELA TELEMAR, POIS DESERTO.drt
RESENHA NO 1875/2004
PROCESSO : 1232-2002-10-08 - 00
Reclamante : FLAVIO AUGUSTO COSTA DE SOUZA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELA TELEMAR, POIS DESERTO.drt
RESENHA (RECLAMADO) NO 1876/2004
PROCESSO : 440-2004-10-08 - 00
Reclamante : JOSE ANTONIO DA SILVA
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado : RED HOT ALIMENTACAO LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : A RECLAMADA PARA REGULARIZAR O DEPÓSITO DA MULTA DE 40% DO FGTS DO RECLAMANTE, JUNTO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1877/2004
PROCESSO : 397-2004-10-08 - 00
Reclamante : MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : J M DA CRUZ & CIA LTDA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O RECOLHIMENTO DO INSS POR ELA DEVIDO, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1878/2004
PROCESSO : 806-1995-10-08 - 00
Reclamante : RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA
Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
Reclamado : DANCETERIA CARROSSEL- BINGO CARROSSEL
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.
RESENHA NO 1879/2004
PROCESSO : 398-2002-10-08 - 00
Reclamante : ARIOSVALDO OLIVEIRA DO VALE
Advogado(a): EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES
Reclamado : FRAMEL ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.
RESENHA NO 1880/2004
PROCESSO : 1582-2001-10-08 - 00
Reclamante : ESMAEL CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : MALU CONFECCOES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$-1.415,53, REFERENTE AO ALUGUEL DE 15/07/2004, JUNTO A LOCATARIA MAGAZINE LILIANI S/A, CONFORME GUIA DE DEPOSITO DE FLS. 519.drt
RESENHA NO 1882/2004
PROCESSO : 1544-2002-10-08 - 00
Reclamante : MAURICIO JANDIR SILVA DA COSTA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COOPERINDUS - COOP MIST TRAB IND PREST SERV
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 1884/2004
PROCESSO : 2014-2003-10-08 - 00
Reclamante : EFREM PINTO DE BRITO
Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Reclamado : NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : Ante o exposto, ACOLHO A PRESCRIÇÃO BIENAL DOS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, AJUIZADA POR EFREM PINTO DE BRITO EM FACE DE NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA E EDITORA GLOBO S/A, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 289, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE 03/05/2000 A 28/11/2001, NA FUNÇÃO DE VENDEDOR, PERCEBENDO O SALÁRIO DE R\$-2.250,00, MENSAL, DEVENDO O ATO SER PRATICADO PELO JUÍZO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$-100,00 CALCULADAS SOBRE QUE SE FIXA A CONDENAÇÃO DE R\$-5.000,00. MANTÉM-SE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA JÁ CONCEDIDOS AO RECLAMANTE.
RESENHA NO 1885/2004
PROCESSO : 2014-2003-10-08 - 00
Reclamante : EFREM PINTO DE BRITO

Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Reclamado : EDITORA GLOBO S A
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : Ante o exposto, ACOLHO A PRESCRIÇÃO BIENAL DOS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, AJUIZADA POR EFREM PINTO DE BRITO EM FACE DE NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA E EDITORA GLOBO S/A, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 289, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE 03/05/2000 A 28/11/2001, NA FUNÇÃO DE VENDEDOR, PERCEBENDO O SALÁRIO DE R\$-2.250,00, MENSAL, DEVENDO O ATO SER PRATICADO PELO JUÍZO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$-100,00 CALCULADAS SOBRE QUE SE FIXA A CONDENAÇÃO DE R\$-5.000,00. MANTÉM-SE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA JÁ CONCEDIDOS AO RECLAMANTE.
RESENHA NO 1888/2004
PROCESSO : 1285-2004-10-08 - 00
Reclamante : CARLOS DELBEN COELHO
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a):
Assunto : Desta feita, determino de imediato, a fim de não causar maior delonga processual, que os autos sejam redistribuídos a 7ª Vara de Belém via Serviço de Distribuição, com a devida compensação.
RESENHA NO 1889/2004
PROCESSO : 1285-2004-10-08 - 00
Reclamante : CARLOS DELBEN COELHO
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : Desta feita, determino de imediato, a fim de não causar maior delonga processual, que os autos sejam redistribuídos a 7ª Vara de Belém via Serviço de Distribuição, com a devida compensação.
RESENHA NO 1892/2004
PROCESSO : 929-2004-10-08 - 00
Reclamante : JOSE OTACILIO CONCEICAO BAENA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : ZOENIO LOBATO URBANO
Advogado(a):
Assunto : ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ OTACILIO CONCEICAO BAENA EM FACE DE ZOENIO LOBATO URBANO E PARAZÃO. POR INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-432,41, DAS QUAIS SE ISENTA. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-21.620,33.
RESENHA NO 1894/2004
PROCESSO : 1563-2000-10-08 - 00
Reclamante : JOSE RIBAMAR DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : BR ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO BLOQUEIO DA QUANTIA DE R\$-4.723,72 (FLS. 143).
RESENHA NO 1896/2004
PROCESSO : 1105-2004-10-08 - 00
Reclamante : LUIZ SERGIO DE CASTRO
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Reclamado : COOPERINDUS COOPERATIVA TRAB IND PREST SERVICOS ESTADO PARA E AMAPA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ante o exposto, JULGO EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR LUIZ SÉRGIO DE CASTRO EM FACE DE COOPERINDUS – COOPERATIVA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ LTDA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE 28/12/2001 a 20/06/2002, NA FUNÇÃO DE VIGIA E COM SALÁRIO MENSAL DE R\$-237,00, COMUNICANDO-SE A DRT E AO INSS. CONDENO, AINDA, A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS A SEREM APURADAS POR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: I-AVISO PRÉVIO, COM REFLEXO NA PARCELA DE FGTS; II- 130 SALÁRIOS FORMA INTEGRAL DE 2001 E PROPORCIONAL DE 2002 EM 07/12, COM REFLEXO NA PARCELA DE FGTS; III- FÉRIAS SIMPLES DE 2000/2001 E PROPORCIONAL DE 2001/2002 EM 07/12; IV- PAGAMENTO DE FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, COM A MULTA DE 40% SOBRE SUA INTEGRALIDADE, CONSOANTE O § 1º, DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA LEGAL; V- MULTA DO ARTS. 477 E 487 DA CLT, SENDO QUE ESTE ÚLTIMO INCIDE NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 130 SALÁRIO INTEGRAL E PROPORCIONAL E FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAL + 1/3; VI- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; DEFIRO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE FIXA A CONDENAÇÃO DE R\$-5.000,00. INTIMEM-SE AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA DECISÃO

EDITAL DE PRAÇA
No 224/2004

PROCESSO : 1659-2003-10-08 - 00
Exequente: MARCIO LUIZ REIS ALEXANDRE
Executado: PEGASUS TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será lavado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) panhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER MODELO SPLIT COM UNIDADE EVAPORADORA 42RCA10226 E UNIDADE CONDENSADORA 38RCA10226 EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: AV JULIO CESAR S/N ESQ AV GALEAO
Valor: 850,00
Fiel Depositário: HENNY PEREIRA RAMOS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 225/2004

PROCESSO : 494-2004-10-08 - 00
Reclamante: ROSINALVA DO CARMO MENDES
Reclamado: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM INTERPOSTOS RECURSO ORDINARIO, DEVENDO V. Sa. CONTRAMINUTAR O MESMO NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 226/2004

PROCESSO : 705-2003-10-08 - 00
Exequente: JOSE AUGUSTO NUNES DA SILVEIRA
Executado: NORT CAM CONSTRUCCOES LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NORT CAM CONSTRUCCOES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM LIBERADOS OS BENS DA CONSTRICÇÃO JUDICIAL, BEM COMO A ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 227/2004

PROCESSO : 1697-2003-10-08 - 00
Exequente: FRANCISCO JOSE OTERO BRASIL
Executado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

6 Judiciário

CADERNO 3

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADO A QUANTIA DE R\$-458,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), PARA FINS DE EMBARGOS À PENHORA. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1519/2004
PROCESSO : 1173-2003-4-08-00
Reclamante : JOBERTH SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SERV LOC COM IMP E SERVICOS LTDA
Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 09/09/2004, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 1520/2004
PROCESSO : 308-2004-4-08-00
Reclamante : ANTONIA FATIMA SILVA DE LIMA
Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA
Reclamado : INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CONCHARQUE LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA INFORMAR AO JUÍZO SOBRE O PAGAMENTO DO ACORDO.

RESENHA NO 1521/2004
PROCESSO : 740-2003-4-08-00
Reclamante : DILSON ANDRADE DA SILVA
Advogado(a): CELIA MARIA NASCIMENTO S. FERREIRA
Reclamado : D S RAPOSO
Advogado(a): LUZIVALDO COSTA DE CARVALHO
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA QUE COMPARECAM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 14.09.2004, AS 08:20 HORAS.

RESENHA NO 1522/2004
PROCESSO : 488-2001-4-08-00
Reclamante : PEDRO BENEDITO MONTEIRO LOPES
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto : SOLICITO A V.Sa. QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 15.09.2004, AS 08:20 HORAS.

RESENHA NO 1523/2004
PROCESSO : 1797-2002-4-08-00
Reclamante : SIMONE ANDREA GONCALVES VAZ
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Reclamado : RASCOVSCHI COMERCIO LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 1524/2004
PROCESSO : 2043-2000-4-08-00
Reclamante : PAULO TOLOSA RODRIGUES
Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA
Reclamado : JOSE AMADEU NUNES DE LIMA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Assunto : AO EXECUTADO, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA QUITAR A DIFERENÇA APURADA PELO SETOR DE CÁLCULO, CONFORME FLS.329/333, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1525/2004
PROCESSO : 1033-2004-4-08-00
Reclamante : PANIA PIRES DOS SANTOS
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI ACOLHIDO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).

RESENHA NO 1526/2004
PROCESSO : 331-2003-4-08-00
Reclamante : GEDEON MOTA DE SOUZA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DA 4a.VT DE FORTALEZE-CE, CONFORME FL.183.

RESENHA NO 1528/2004
PROCESSO : 1527-2002-4-08-00
Reclamante : REINALDO MENDONÇA GOMES
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A TELEPARA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO DE FLS.181/182, HAJA VISTA O TERMO DA OJ 62, DA SDI-2, DO C.TST. A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DADO COMO INEFICAZ A NOMEAÇÃO DOS BENS À PENHORA DE FL.176, A TEOR DO ARTIGO 656, INCISO 1, DO CPC, BEM COMO DEPOSITAR, EM 10 (DEZ) DIAS, TÃO SOMENTE A DIFERENÇA AINDA FALTANTE PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, À VISTA DAS GUIAS DE FLS.172, 173, 188 E 198, SOB PENA DE PENHORA DE BENS COM VISTAS A GARANTIR TAL DIFERENÇA.

RESENHA NO 1529/2004
PROCESSO : 1788-2003-4-08-00
Reclamante : JOSE DAMIAO DA COSTA SARAIVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA INFORMAR AO JUÍZO O VALOR EXATO RECEBIDO A TÍTULO DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL.

RESENHA NO 1530/2004
PROCESSO : 1286-2001-4-08-00
Reclamante : ADALBERTA CAMILA MEIRELES
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : PINA INTERCAMBIO COMERCIO INDUSTRIAL PESC S A
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO DE FL.245, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

RESENHA NO 1535/2004
PROCESSO : 988-2004-4-08-00
Reclamante : JURACI DOS ANJOS
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto : As partes, através de seus advogados, para tomarem ciência que foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração no presente feito, com a total rejeição dos Embargos pelo Juízo.

RESENHA NO 1537/2004
PROCESSO : 1738-2002-4-08-00
Reclamante : HILMA DE ARAUJO AMORIM
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Reclamado : COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a): ARINI DE NAZARE AFONSO NOBRE
Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA REVOGAÇÃO DE PODERES APRESENTADO, CONFORME FL.108. A DRA. MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO DE FL.106, CONSIDERANDO OS TERMOS DE FL.105.

RESENHA NO 1540/2004
PROCESSO : 221-1993-4-08-00
Reclamante : JOAO SIMOES CARDOSO FILHO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMADO, CONFORME FL.580.

RESENHA NO 1541/2004
PROCESSO : 1300-1990-4-08-00
Reclamante : RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADO PELO RECLAMADO, CONFORME FLS.481/488.

RESENHA NO 1542/2004
PROCESSO : 1875-2003-4-08-00
Reclamante : ANTONIO PAULO DA SILVA MOREIRA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SERVISSEL EMPRESA SEGURANCA VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI LIBERADO A PENHORA E SUSTADA A PRAÇA, EM FACE DO VALOR BLOQUEADO A FL.45. A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-8.204,34 (OITO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO A SETEPS, OPOR EMBARGOS,

QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1543/2004
PROCESSO : 587-2004-4-08-00
Reclamante : MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI ACOLHIDO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).

RESENHA NO 1544/2004
PROCESSO : 1581-1988-4-08-00
Reclamante : JOSE REGO DO NASCIMENTO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES E A DRA. ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ ADVOGADA DA CAPAF, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA SUPERVISORA DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO, CONFORME FL.1095.

RESENHA NO 1545/2004
PROCESSO : 276-2004-4-08-00
Reclamante : ISMAEL FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : LUIS FERREIRA DA COSTA
Advogado(a): MARIA ROSA LOURINHO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA, CONFORME FL.40, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 1550/2004
PROCESSO : 1089-2004-4-08-00
Reclamante : ANDRE DE LIMA RIBEIRO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1551/2004
PROCESSO : 1899-2002-4-08-00
Reclamante : ANTONIO IVANDILSON GUIMARAES COSTA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : VENUSIA MARIA DE ANDRADE RIBEIRO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA, CONFORME FL.227.

RESENHA NO 1552/2004
PROCESSO : 840-2004-4-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE WUENDEL AUGUSTO COSTA DOS SANTOS
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : EPEC ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADO, POR NÃO HAVER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.69/81. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).

RESENHA NO 1553/2004
PROCESSO : 1086-2003-4-08-00
Reclamante : CATARINA DE NAZARE DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : JOSE EMILIO MARTINS
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER CREDITO NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT) - GR NR 632/04

RESENHA NO 1554/2004
PROCESSO : 722-2004-4-08-00
Reclamante : NILDO MARTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : TELEMATIC ENGENHARIA E TELEINFORMATICA LTDA
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto : As partes, através de seus patronos, para tomarem ciência da Sentença de Embargos de Declaração, tendo sido os mesmos, rejeitados.

RESENHA NO 1561/2004
PROCESSO : 440-2002-4-08-00
Reclamante : ANDREIA LUCIA PAMPLONA DE CARVALHO
Advogado(a): MARILIA SERIQUE DA COSTA
Reclamado : JULIO ALBERTO BATISTA
Advogado(a): WILSON HITLER DA SILVA VELASCO
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA PAGAR A QUANTIA DE R\$-30,74 (TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) A QUE FOI CONDENADA A TÍTULO DE LITIGÂNCIA DE MÃ-FÉ, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1563/2004
PROCESSO : 1506-1989-4-08-00
Reclamante : ADHEMAR MATOS DE MELO E OUTROS
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO E A DRA. ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ ADVOGADA DA CAPAF, PARA CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, A ADVOGADA DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: QUANTO A REPRESENTAÇÃO DO ESPÓLIO, INDEFIRO FLS.1994/1998, UMA VEZ QUE O ESPÓLIO NÃO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE REPRESENTADO, NA FORMADO ARTIGO 12, INCISO V, DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE VIA ARTIGO 769 DA CLT. EXMO DR. FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR.
RESENHA NO 1564/2004

PROCESSO : 1044-2004-4-08-00
Reclamante : ALZIRA RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1565/2004

PROCESSO : 957-2004-4-08-00
Reclamante : LUIS CARLOS DA SILVA TAVARES
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1566/2004

PROCESSO : 894-2004-4-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NASCIMENTO DOS REIS
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : VIACAO ITAPEMIRIM S A
Advogado(a): MARIA AMELIA MENEZES DE ALMEIDA
Assunto : AADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1567/2004

PROCESSO : 893-2001-4-08-00
Reclamante : NARIO CARVALHO PINHEIRO
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a): FREDERICO COELHO DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTO DE FLS.361 A 371.
RESENHA NO 1568/2004

PROCESSO : 899-1998-4-08-00
Reclamante : LUIZ LEOMAR GOMES DE FARIAS
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARA
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, PARA QUE SOLICITE O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 1569/2004

PROCESSO : 1098-2004-4-08-00
Reclamante : TELEMAR DA SILVA PINHO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRATEL
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Assunto : AADVOGADA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1570/2004

PROCESSO : 445-2001-4-08-00
Reclamante : RAIMUNDO FRANCES FERREIRA GOMES
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADO A PENHORA PELA EXECUTADA, CONFORME FLS.358/362.
RESENHA NO 1571/2004

PROCESSO : 1775-1993-4-08-00
Reclamante : LUIZ DE ARAUJO COSTA FILHO
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT) PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 1572/2004

PROCESSO : 1153-2003-4-08-00

Reclamante : VANIA MARIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA
Advogado(a): MONICA CILENE DA CUNHA MARTINS
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA JUCEPA E CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FLS.104 E 107, SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 1573/2004

PROCESSO : 443-2003-4-08-00
Reclamante : SEBASTIAO SARAIVA DE BRITO
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado : EURICO SIMOES DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA, CONFORME FL.147.
RESENHA NO 1574/2004

PROCESSO : 2005-2003-4-08-00
Reclamante : ELVENIR VIEGAS DE ASSUNCAO
Advogado(a): VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
Reclamado : ALCIDES P SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL.38.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 231/2004

PROCESSO : 871-1997-4-08-00
Exequente: EDINA MARIA DA COSTA
Executado: WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA LAMEIRA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA LAMEIRA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.569,22(Cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) atualizado em 13/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	1.724,79
FGTS	R\$	604,68
Multa FGTS 40%	R\$	241,87
Juros de Mora	R\$	2.132,03
Multa	R\$	43,26
Tot dev ao Reclte	R\$	4.746,63
INSS Patronal	R\$	618,07
Custas Conhecimento	R\$	204,52
Total Devido	R\$	5.569,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 232/2004

PROCESSO : 871-1997-4-08-00
Exequente: EDINA MARIA DA COSTA
Executado: MARILIA RODRIGUES LAMEIRA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARILIA RODRIGUES LAMEIRA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.569,22(Cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) atualizado em 13/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	1.724,79
FGTS	R\$	604,68
Multa FGTS 40%	R\$	241,87

Juros de Mora	R\$	2.132,03
Multa	R\$	43,26
Tot dev ao Reclte	R\$	4.746,63
INSS Patronal	R\$	618,07
Custas Conhecimento	R\$	204,52
Total Devido	R\$	5.569,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 233/2004

PROCESSO : 1247-2003-4-08-00
Exequente: MARCOS ALVES SILVA
Executado: TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 69.130,49(Sessenta e nove mil e cento e trinta reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 28/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	48.846,64
FGTS	R\$	492,77
Multa FGTS 40%	R\$	1.284,54
Juros de Mora	R\$	5.244,08
Tot dev ao Reclte	R\$	55.868,03
INSS Patronal	R\$	12.134,04
Custas Conhecimento	R\$	1.117,36
Custas Execução	R\$	11,06
Total Devido	R\$	69.130,49

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 234/2004

PROCESSO : 1258-2003-4-08-00
Exequente: CAITANO DE JESUS FILHO
Executado: S M PINTO GOMES COMERCIO E SERVICOS
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) S M PINTO GOMES COMERCIO E SERVICOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 771,13(Setecentos e setenta e um reais e treze centavos) atualizado em 09/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	391,74
Juros de Mora	R\$	25,20
Multa	R\$	125,08
Tot dev ao Reclte	R\$	542,02
INSS Patronal	R\$	229,11
Total Devido	R\$	771,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 237/2004

PROCESSO : 332-2003-4-08-00

Exequente: RONALDO DA SILVA MIGLIO

Executado: MAX ROBERTO DE SOUZA SANTOS

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MAX ROBERTO DE SOUZA SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.803,09 (Quatro mil e oitocentos e três reais e nove centavos) atualizado em 01/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.007,26
Juros de Mora	R\$	404,98
Multa	R\$	902,18
Tot dev ao Recite	R\$	4.314,42
INSS Patronal	R\$	488,67
Total Devido	R\$	4.803,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 238/2004

PROCESSO : 332-2003-4-08-00

Exequente: RONALDO DA SILVA MIGLIO

Executado: MARCILENE REGINA DE SOUZA SANTOS

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARCILENE REGINA DE SOUZA SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.803,09 (Quatro mil e oitocentos e três reais e nove centavos) atualizado em 01/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.007,26
Juros de Mora	R\$	404,98
Multa	R\$	902,18
Tot dev ao Recite	R\$	4.314,42
INSS Patronal	R\$	488,67
Total Devido	R\$	4.803,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 239/2004

PROCESSO : 332-2003-4-08-00

Exequente: RONALDO DA SILVA MIGLIO

Executado: LUCIANO SUSSUARANA MARTINS JÚNIOR

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUCIANO SUSSUARANA MARTINS JÚNIOR, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.803,09 (Quatro mil e oitocentos e três reais e nove centavos) atualizado em 01/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.007,26
Juros de Mora	R\$	404,98
Multa	R\$	902,18
Tot dev ao Recite	R\$	4.314,42
INSS Patronal	R\$	488,67
Total Devido	R\$	4.803,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 240/2004

PROCESSO : 332-2003-4-08-00

Exequente: RONALDO DA SILVA MIGLIO

Executado: JOSÉ CLÓVIS FERREIRA BASTOS

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSÉ CLÓVIS FERREIRA BASTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.803,09 (Quatro mil e oitocentos e três reais e nove centavos) atualizado em 01/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.007,26
Juros de Mora	R\$	404,98
Multa	R\$	902,18
Tot dev ao Recite	R\$	4.314,42
INSS Patronal	R\$	488,67
Total Devido	R\$	4.803,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 229/2004

PROCESSO : 1173-2003-4-08-00

Exequente: JOBERTH SOUZA DE OLIVEIRA

Executado: SERV LOC COM IMP E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/08/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA CENTRAL DE AR, 24000 BTU S, MARCA CARRIER, FUNCIONANDO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Localização do Bem: RUA ANTONIO BARRETO, NR 1664

Valor: 2.500,00

Fiel Depositário: ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser

parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98, Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 230/2004

PROCESSO : 924-2004-4-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Reclamado: PANIFICADORA UNIAO

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PANIFICADORA UNIAO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA QUE NA DATA DE 04.08.04, ÀS 10:50H, REALIZAR-SE-Á AUDIÊNCIA INAUGURAL DOS AUTOS ACIMA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 235/2004

PROCESSO : 987-2002-4-08-00

Exequente: JEFFERSON BRANCO RIBEIRO

Executado: I X VASCONCELOS COM REPRES DISTRIBUICAO EPP

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) I X VASCONCELOS COM REPRES DISTRIBUICAO EPP, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE V. SA. ENTREGAR OS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE PRISÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 236/2004

PROCESSO : 1254-2004-4-08-00

Reclamante: DANIEL CUNHA ROSA

Reclamado: SERVISOL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COMERCIAL LTDA

Data da próxima audiência: 17/08/2004 às 09:40

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVISOL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COMERCIAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Agosto de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO